

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva**Presidente:**

Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:

1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025
ESTADO DE PERNAMBUCO
CONS. DOS MUN. MATA NORTE E AGRESTE
SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250220PE00001. PRG. PL Nº 001/2025. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada para locações de ferramentas educacionais em plataformas online específicas, com a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em gestão educacional, incluindo a organização e execução das cerimônias de abertura, recesso e encerramento do ano letivo, bem como a oferta de programas de formação continuada para os profissionais da rede municipal de educação, dos Municípios integrantes do COMANAS. Valor: R\$11.587.372,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 14 de Março de 2025. No site www.licitacaocomanas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.licitacaocomanas.com.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Carpina, 21/02/2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:CF6909D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR
SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 04.11-001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
003/2024 - REPUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2025, ÀS 11:00 (horário local)

O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas é do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 21 de fevereiro de 2025.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Âurea Priscilla Ferreira Galindo

Código Identificador:CE54B0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 505/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – EXONERAR, a pedido **NILZA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 0.3000083.1, do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, conforme requerimento nº 3692/2024.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 03 de Janeiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:49A0D00F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas Culturais de Fomento ao Carnaval de Abreu e Lima 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONSIDERANDO** o Edital de Seleção Pública nº 01/2025 para celebração de Termo de Execução Cultural – Fomento aos Blocos Carnavalescos de Abreu e Lima;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão específica para avaliação e seleção das propostas culturais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas Culturais de Fomento ao Carnaval de Abreu e Lima 2025, composta pelos seguintes servidores:

I - Mayramayhã Pontes da Silva, matrícula: 4.0015776.2, lotado na secretaria de cultura;

II - Fabiana da Silva Guedes, matrícula: 4.0014793.3, lotado na secretaria de governo;

III - Jayssa Ketheleenn Maria da Silva, matrícula: 4.0015083.2, lotado na secretaria de governo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Analisar e julgar as propostas apresentadas conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025;

II - Atribuir pontuação às propostas segundo os critérios de:

a) Relevância cultural e impacto social (30 pontos);

b) Viabilidade técnica e financeira (20 pontos);

c) Capacidade de execução do proponente (20 pontos);

d) Inovação e criatividade da proposta (20 pontos);

e) Atendimento às políticas públicas de cultura (10 pontos);

III - Elaborar parecer técnico fundamentado para cada proposta avaliada,

IV - Classificar as propostas por ordem de pontuação;

V - Decidir sobre casos omissos relacionados à avaliação e seleção;

VI - Elaborar a ata final de julgamento;

VII - Encaminhar o resultado para publicação.

Art. 3º Os membros da Comissão ficam impedidos de participar do julgamento de propostas nos casos em que:

I - Tenham interesse direto ou indireto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração de alguma proposta;

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com qualquer proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados no dia 25 de fevereiro de 2025, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 01/2025.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 20 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Abreu e Lima

RODRIGO RIGAUD

Secretário de Cultura e Juventude

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:E9A8F758

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 – FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do presente Edital de Seleção Pública para celebração de Termo de Execução Cultural, conforme disposto na Lei nº 14.903/2024 e demais normativas aplicáveis. O presente chamamento para a celebração dos instrumentos de execução do regime próprio de fomento dá-se por fluxo ordinário, tendo o dia 24/02 para recebimento das propostas, o dia 25/02 para julgamento, 26/02 para publicação do resultado preliminar, 27/02 para possíveis recursos e 28/02 para publicação do resultado final, assinatura dos termos e realização do pagamento.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de blocos e agremiações visando compor a programação artística e cultural do Carnaval 2025 do Município de Abreu e Lima/PE, no intuito de atender aos princípios da oportunidade e valorização da cultura na cidade no período momesco, mediante a formalização de Termo de Execução Cultural, com vistas ao fomento e promoção da cultura, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.903/2024.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os projetos selecionados serão financiados com recursos provenientes do orçamento da Secretaria de Cultura da despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, sendo o valor total destinado ao presente edital de R\$55.500.

2.2. Cada projeto poderá receber um aporte financeiro de R\$ 3000, R\$ 1500 ou R\$ 700 conforme a disponibilidade orçamentária e os critérios de seleção.

2.3. A definição dos valores do projeto acontecerá de acordo com os critérios de seleção descritos no item 5 deste.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente edital:

a) Pessoas físicas ou jurídicas com atuação comprovada na área cultural;

b) Coletivos culturais sem personalidade jurídica, representados por um de seus integrantes;

c) Organizações da sociedade civil que tenham finalidades compatíveis com o objeto deste edital.

3.2. É vedada a participação de agentes culturais que: a) Sejam servidores ou empregados públicos da instituição promotora do edital; b) Estejam inadimplentes com a Administração Pública; c) Possuam condenações em processos relacionados à improbidade administrativa.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições dos blocos serão realizadas no 24/02 presencialmente na sede da Prefeitura de Abreu e Lima localizada na Avenida Duque de Caxias, 924.

4.2. Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;

b) Cópia do documento de identidade e CPF do proponente;

c) Prova de regularidade fiscal e trabalhista;

d) Comprovação de experiência na execução de projetos culturais;

e) Projeto do Bloco detalhado, contendo objetivos, metas, metodologia, orçamento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os blocos serão avaliados por uma Comissão de Seleção formada por membros da Secretaria de Cultura, conforme os seguintes critérios:

- Relevância cultural e impacto social (30 pontos);
- Viabilidade técnica e financeira (20 pontos);
- Capacidade de execução do proponente (20 pontos);
- Inovação e criatividade da proposta (20 pontos);
- Atendimento às políticas públicas de cultura (10 pontos).

5.2. Serão selecionados os projetos que obtiverem maior pontuação, até o limite dos recursos disponíveis e até o teto da seleção: 10 de R\$ 3000, 10 de R\$ 1500 e 15 de R\$ 700.

6. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

6.1. Os proponentes selecionados deverão assinar o Termo de Execução Cultural, comprometendo-se a cumprir integralmente o projeto aprovado.

6.2. O descumprimento das obrigações estabelecidas no termo poderá resultar na suspensão dos repasses e na devolução dos valores recebidos.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTA

7.1. A prestação de contas será realizada por meio de esclarecimentos presenciais por parte dos responsáveis pelo termo, com comprovações – registros fotográficos e de vídeo – de cumprimento integral do objeto (bloco ou agremiação).

7.2. O descumprimento das obrigações estabelecidas no termo poderá resultar na obrigatoriedade da devolução dos valores recebidos por parte do agente cultural

7.3. Desde já, os participantes autorizam a Secretaria de Cultura a fazer o registro de imagens e som destinados a comprovação da realização do evento e ao uso para a mídia do ciclo carnavalesco 2025 do município.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste edital implica na aceitação total de seus termos.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento das Propostas de Execução Cultural de Fomento do Carnaval do município.

Abreu e Lima, 21 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO RIGAUD –
Secretário de Cultura e Juventude

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO/TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS PARA INSCRIÇÃO	
Nome do Bloco Carnavalesco:	
Dados do Proponente	
☐ Pessoa física – apenas para a modalidade individual Nome: CPF: Identidade	
☐ MEI - Microempreendedor Individual Nome: CNPJ: CPF: Identidade:	
☐ Pessoa Jurídica Razão Social: CNPJ: Endereço da Empresa: Nome do Responsável Legal: CPF: Identidade:	
Endereço completo do Proponente/Responsável legal (logradouro, nº/complemento, CEP, cidade, Estado):	
E-mail:	Telefone para contato:
Histórico do Bloco: (conter relatório fotográfico, data de fundação, local de Concentração, dispersão e trajeto)	
Cronograma com Data e Horário.	

Conta Bancária:

(anexar cópia do cartão ou documento que confirme o preenchimento, no caso de pessoa jurídica a conta deverá ser exclusiva para pessoa jurídica)

Banco: Conta: Op: Agência:

Orientações de preenchimento

O formulário deverá ser preenchido em letra de forma legível e devidamente assinado pelo inscrito ou representante legal.

A responsabilidade das informações apresentadas é exclusivamente do proponente.

A falta de documentação ou de preenchimento implicará na impossibilidade de homologação do credenciamento.

A documentação deverá ser entregue na ordem do check list abaixo.

Check list

Pessoa Física:

- ☐ Cópia da cédula de Identidade;
- ☐ Cópia do CPF;
- ☐ Comprovante de endereço atualizado (que não tenha data de emissão a mais de 90 dias).

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

- ☐ Comprovante de situação cadastral, do CPF, junto à Receita Federal (CPF);
- ☐ Ficha de inscrição (modelo do Anexo I);

Pessoa Jurídica:

- ☐ Estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria;
- ☐ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- ☐ Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

- ☐ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- ☐ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- f) ☐ certidão negativa de débitos trabalhistas i) ☐ Cópia do CPF do representante legal;

- j) ☐ Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;

- k) ☐ Comprovante de endereço atualizado (que não tenha data de emissão há mais de 90 dias contados da data de protocolo da documentação junto à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude).

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito.

- ☐ Ficha de inscrição

- ☐ Declaração de residência

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidos neste edital e neste formulário de inscrição.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme Lei Federal 14.133/21.

Local e Data: de de 2025.

Entrega:

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:6B2DEEC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada **CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO, CNPJ nº 21.014.987/0001-73**, referente ao **Contrato nº 006/2025**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 L (VINTE LITROS), COM VASILHAME EM COMODATO, AGUA DE GARRAFA PET DE 500 ML E AGUA MINERAL EM COPO PET DE 200 ML, ESSA AQUISIÇÃO TEM COMO OBJETIVO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO E SEDE DA PREFEITURA DE ABREU E LIMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; no **prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da publicação da presente notificação, para apresentar defesa e solução referente atraso no cronograma de execução, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Abreu e Lima, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9E67B3EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTS LTDA, CNPJ nº 11.295.284/0001-07**, referente ao **Contrato nº 201/2024**. **Objeto:** ADESÃO A 2ª ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023, ORIUNDO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.452/2023 CUJO O GERENCIADOR É A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA/SE E CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARAMOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DO ALUNO, CONJUNTO DO PROFESSOR, MATERIAL PARA CRECHE, QUADROBRANCO COM PROJEÇÃO E ARMÁRIO EM AÇO) VISANDO ATENDER NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DEMOBILIÁRIO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA, objetivando atender necessidades da Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE.; no **prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da publicação da presente notificação, para apresentar defesa e solução referente atraso no cronograma de execução, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Abreu e Lima, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:37867E6E

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024. **CONTRATADO:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CPF Nº 50.044.781/0001-94. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência em 12 meses, passando a findar em 26/01/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de janeiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4AB1BF9A

SECRETARIA DE SAÚDE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

NUTRICIONISTA

EM VIRTUDE DA RESCISÃO CONTRATUAL DO CANDIDATO ABAIXO:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CARGO
ELIAS SABINO DA SILVA II	8946	44	NUTRICIONISTA

CONVOCAM-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7829	DANIELY ROMERA ALVES LIMA DEL CASTILLO	035.679.284-65	NUTRICIONISTA	37

FARMACEUTICO

EM VIRTUDE DA RESCISÃO CONTRATUAL DO CANDIDATO ABAIXO:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CARGO
ANNAMELIA GALINDO MESQUITA	6999	18	FARMACEUTICO

CONVOCAM-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
10049	Nathálya Munich Rago Gomes	099.280.174-50	FARMACEUTICO	17

Abreu e Lima, 21 de fevereiro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A28A7109

SECRETARIA DE SAÚDE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

ENFERMEIRO 40 HS

EM VIRTUDE DA DESISTENCIA DAS CANDIDATAS ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
6918	MÁRCIA TEIXEIRA GOMES	431.390.193-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
7290	ANA PAULA FERRO DA SILVA	036.773.444-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29

CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7395	VANESSA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	052.105.444-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29
7751	Andréa Brasileiro da Silva	067.158.964-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	29

TECNICO EM ENFERMAGEM 12X36

EM VIRTUDE DO CANDIDATO ESTAR IMPOSSIBILITADO PARA ASSUMIR:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
6596	CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA	091.900.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80

CONVOCAM-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
4020	LUANA FRANCISCA DE MOURA	097.920.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	80

Abreu e Lima, 21 de fevereiro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:270515C5

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022. **CONTRATADA:** A NOXTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.388.231/0001-94 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses e reajuste anual de índice IPCA com percentual de 4,56%. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o artigo 57, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 08 de fevereiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:78B7204C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025** baseado no **Art. 74, II da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PEDRINHO PEGAÇÃO**, O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA **02/03/2025**, DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO **CARNAVAL / 2025 DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = EMPRESA:** FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR = **CNPJ:** 32.482.767/0001-90 = **CONTRATO Nº:** 009/2025 de 21/02/2025 = **VALOR:** R\$ 140.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Fevereiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:3B494DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº. 005/2025 PMA – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DEE MATERIAL ESCOLAR E FARDAMENTO/UNIFORME ESCOLAR, PARA OS ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS (EJA), MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGRESTINA.** Valor estimado: **R\$ 938.763,76 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).** Do acolhimento das propostas: até as 09:00 hs, do dia 17 de março de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 17 de março de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Whatsapp (42) 3026-4550

Curitiba PR (41) 99256-4153

Agrestina/PE, 21 de fevereiro de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:D826BEA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº031-2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**, nos termos descritos abaixo:

· Contratação da atração Musical: **JUNIOR PRAXE E FORRÓ DUQUESA**, para apresentação no dia **01/03/2025**, em Comemoração as festividades do **Carnaval 2025 – Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE.

· **VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

· **CONTRATADO: M CARMO GRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 46.027.877/0001-77**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:5BC48388

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO Nº 061/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 008/2022

OBJETO NAT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE

Contrato Nº 003/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 15001002 - Saúde 15% - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 16003110 - Transferências Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 16003110 -

Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

5º Termo Aditivo de valor

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

Contratado: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 31.593.560/0001-20, situada na Rua da Alegria, 24, Centro, Águas Belas/PE, CEP: 55.340-00

Valor aditivado: R\$ 155.633,32 (Cento e Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos totalizando 22,85% do valor original contratado

Águas Belas, 05 de dezembro de 2024.

BRUNO RARAEI ARAUJO DE ANDRADE

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria Das Dores Candido Pereira Silva

Código Identificador:C71EC3D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO Nº 061/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 008/2022

OBJETO NAT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE

Contrato Nº 003/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 15001002 - Saúde 15% - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 16003110 - Transferências Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

6º Termo Aditivo de Prazo

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

Contratado: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 31.593.560/0001-20, situada na Rua da Alegria, 24, Centro, Águas Belas/PE, CEP: 55.340-00

Prazo aditivado: 29 de dezembro de 2024 até 29 de junho de 2025

Águas Belas, 20 de dezembro de 2024.

BRUNO RARAEI ARAUJO DE ANDRADE

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria Das Dores Candido Pereira Silva

Código Identificador:598B275B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº
029/2022/PMA**

-Processo Nº: 010/2022/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Obra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça da Lagoa de Cima no bairro do coqueiro, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 571/2020.

-Contrato Nº: 029/2022/PMA.

-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.

-CNPJ nº 26.277.401/0001-87.

-Valor Contratado R\$ 1.003.049,32 (um milhão, três mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 23 de Julho de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:486918D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº
053/2022/PMA**

-Processo Nº: 033/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 053/2022/PMA.
-Contratado: FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 34.783.405/0001-65.
-Valor Contratado R\$ 979.950,00 (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Novembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:4D92B964

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº
004/2023/PMA**

-Processo Nº: 038/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas dos povoados de São José do Alverne, Lage Grande e Sítio Cego, zona rural do município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 004/2023/PMA.
-Contratado: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 02.724.778/0001-79.
-Valor Contratado R\$ 789.731,01 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e um centavos).
-Vigência: 300 (trezentos) dias.
-Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 11 de Outubro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:BB3C12E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº
056/2022/PMA**

-Processo Nº: 036/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Iluminação, painel, camarins, Grid, pódio, Pavilhão, Trave e Toldos para utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos do município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 056/2022/PMA.
-Contratado: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS.
-CNPJ nº 08.097.841/0001-70.
-Valor Contratado R\$ 650.399,19 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 21 de Novembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:BBB2C1C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024/PMA**

-Processo Nº: 026/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 038/2024/PMA.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado R\$ 66.619,50 (sessenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 23 de Setembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:25ECECFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024/PMA**

-Processo Nº: 026/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 039/2024/PMA.
-Contratado: A MARTINS LTDA.
-CNPJ nº 53.614.094/0001-55.

-Valor Contratado R\$ 2.702,90 (dois mil e setecentos e dois reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 8, 34, 38 e 51.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 23 de Setembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:8861A7F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024/PMA**

-Processo Nº: 026/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 040/2024/PMA.
-Contratado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 40.061.199/0001-82.
-Valor Contratado R\$ 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 12 e 22.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 23 de Setembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:D8525328

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024/PMA**

-Processo Nº: 026/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 042/2024/PMA.
-Contratado: J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ nº 56.191.727/0001-58.
-Valor Contratado R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 33 e 41.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 23 de Setembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:4AC39E23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024/PMA**

-Processo Nº: 026/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 043/2024/PMA.
-Contratado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ nº 32.859.799/0001-62.
-Valor Contratado R\$ 13.246,00 (treze mil e duzentos e quarenta e seis reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 11 e 18.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 23 de Setembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:4F7CFD5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002-2024 - CONTRATO Nº
057/2022/PMA**

-Processo Nº: 037/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 057/2022/PMA.
-Contratado: COMERCIAL D R LTDA.
-CNPJ nº 32.015.855/0001-82.
-Valor Contratado R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 20 de novembro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:5DA98E17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
001/2025/PMA**

-Processo Nº: 001/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Transportes além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, armazenamento e outras atividades da Secretaria Municipal de Transportes de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. IVANICIA CASTOR GALINDO, CPF sob o nº 054.921.654-53, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:16E47B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025/PMA

-Processo Nº: 001/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Transportes além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, armazenamento e outras atividades da Secretaria Municipal de Transportes de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 001/2025/PMA.
-Contratado: IVANICIA CASTOR GALINDO.
-CPF Nº 054.921.654-53.
-Valor Contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:581C3029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2025/PMA

-Processo Nº: 002/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2025.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para funcionamento do Ateliê de corte, costura, artesanato e afins para atender as necessidades e demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e outras atividades desta referida Secretaria Municipal.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. MARILEIDE LOPES DO NASCIMENTO PIRES, CPF sob o nº 370.527.214-49, com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:599E1646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025/PMA

-Processo Nº: 002/2025/PMA.
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2025.

-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para funcionamento do Ateliê de corte, costura, artesanato e afins para atender as necessidades e demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e outras atividades desta referida Secretaria Municipal.

-Contrato Nº: 002/2025/PMA.

-Contratado: MARILEIDE LOPES DO NASCIMENTO PIRES.

-CPF nº 370.527.214-49.

-Valor Contratado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:5621D0CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2025/PMA

-Processo Nº: 003/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Cooperativismo além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, armazenamento e outras atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Cooperativismo de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. EVANIA BEZERRA GALINDO DE MELO, CPF nº 426.497.304-04, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:E3D9ACF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025/PMA

-Processo Nº: 003/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Cooperativismo além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, armazenamento e outras atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Cooperativismo de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 003/2025/PMA.
-Contratado: EVANIA BEZERRA GALINDO DE MELO.
-CPF nº 426.497.304-04.
-Valor Contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:FB8E098F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
001/2025/FMAS**

-Processo Nº: 001/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sr. GIOVANE MIRANDA GALINDO, CPF sob o nº 545.692.904-00, com o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:3CB4D608

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025/FMAS**

-Processo Nº: 001/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 001/2025/FMAS.
-Contratado: GIOVANE MIRANDA GALINDO.
-CPF Nº 545.692.904-00.
-Valor Contratado: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:ED81FC10

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
002/2025/FMAS**

-Processo Nº: 002/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Bolsa Família, para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Srª ARIANE FREIRE GALINDO, CPF sob o nº 069.522.474-32, com o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:E4D7ED9C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025/FMAS**

-Processo Nº: 002/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Bolsa Família, para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 002/2025/FMAS.
-Contratado: ARIANE FREIRE GALINDO.
-CPF Nº 069.522.474-32.
-Valor Contratado: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:BAF5CF37

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
003/2025/FMAS**

-Processo Nº: 003/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária da sede do município de Alagoinha – PE, com o desenvolvimento das atividades administrativas, distribuição de alimentos preparados à população carente além de outras atividades deste referido serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sr. NECIVALDO GERALDO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 060.672.948-85, com o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F0D025B9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025/FMAS**

-Processo Nº: 003/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária da sede do município de Alagoinha – PE, com o desenvolvimento das atividades administrativas, distribuição de alimentos preparados à população carente além de outras atividades deste referido serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 003/2025/FMAS.
-Contratado: NECIVALDO GERALDO PEREIRA DE CARVALHO.
-CPF nº 060.672.948-85.
-Valor Contratado: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2590CB8B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
004/2025/FMAS**

-Processo Nº: 004/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades deste referido departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sr. JURANDIR ARAUJO DA SILVA, CPF nº 355.784.324-68, com o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D7F268E8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025/FMAS**

-Processo Nº: 004/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades deste referido

departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 004/2025/FMAS.
-Contratado: JURANDIR ARAUJO DA SILVA.
-CPF nº 355.784.324-68.
-Valor Contratado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:87283B4F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
005/2025/FMAS**

-Processo Nº: 005/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do PAPS, além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades deste referido departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel ao Sr. NOÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 075.868.254-91, com o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:15D2099E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025/FMAS**

-Processo Nº: 005/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do PAPS além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades deste referido departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 005/2025/FMAS.
-Contratado: NOÉ RODRIGUES DE ALMEIDA.
-CPF nº 075.868.254-91.
-Valor Contratado: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AA23B70D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
006/2025/FMAS**

-Processo Nº: 006/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Melhor Idade além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades deste referido departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sr. NIVALDO CORDEIRO GALINDO, CPF sob o nº 856.493.848-00, com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9D8E3CBD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/FMAS**

-Processo Nº: 006/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Melhor Idade além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades deste referido departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 006/2025/FMAS.
-Contratado: NIVALDO CORDEIRO GALINDO.
-CPF Nº 856.493.848-00.
-Valor Contratado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:98965F7C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
007/2025/FMAS**

-Processo Nº: 007/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do CREAS além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades deste referido departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Srª. FLÁVIA JANAINA DE OLIVEIRA BEZERRA CAMPOS, CPF sob o nº 038.425.124-22, com o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3D77CA82

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025/FMAS**

-Processo Nº: 007/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do CREAS além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades deste referido departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 007/2025/FMAS.
-Contratado: FLÁVIA JANAINA DE OLIVEIRA BEZERRA CAMPOS.
-CPF Nº 038.425.124-22.
-Valor Contratado: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F47DBBA6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
001/2025/FMS**

-Processo Nº: 001/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Centro Especializado de Saúde Bucal (CESB), para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades do Centro Especializado (CESB) da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sr. CARLOS DELSON MARQUES DE LIMA, CPF sob o nº 165.363.634-34, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5DC5F223

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025/FMS**

-Processo Nº: 001/2025/FMS.

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Centro Especializado de Saúde Bucal (CESB), para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades do Centro Especializado (CESB) da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 001/2025/FMS.
-Contratado: CARLOS DELSON MARQUES DE LIMA.
-CPF Nº 165.363.634-34.
-Valor Contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EA89BBC8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
002/2025/FMS**

-Processo Nº: 002/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sr. GIOVANE MIRANDA GALINDO, CPF sob o nº 545.692.904-00, com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:401DF369

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025/FMS**

-Processo Nº: 002/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 002/2025/FMS.
-Contratado: GIOVANE MIRANDA GALINDO.
-CPF Nº 545.692.904-00.
-Valor Contratado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:57509B5E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
003/2025/FMS**

-Processo Nº: 003/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas, sendo utilizado também para coleta de material e outras atividades laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Srª JOSIMERY MEDEIROS LOPES VASCONCELOS, CPF sob o nº 045.465.884-29, com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0B600C51

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025/FMS**

-Processo Nº: 003/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas, sendo utilizado também para coleta de material e outras atividades laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 003/2025/FMS.
-Contratado: JOSIMERY MEDEIROS LOPES VASCONCELOS.
-CPF Nº 045.465.884-29.
-Valor Contratado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DC8F34EC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
004/2025/FMS**

-Processo Nº: 004/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Farmácia Básica Municipal, para desenvolvimento das atividades administrativas, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos de saúde à população usuários de serviços oferecidos pelo SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sr. MIKHAEL MATHEUS PAES GALINDO, CPF sob o nº 091.754.344-07, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:782F0339

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025/FMS**

-Processo Nº: 004/2025/FMS.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2025.

-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Farmácia Básica Municipal, para desenvolvimento das atividades administrativas, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos de saúde à população usuários de serviços oferecidos pelo SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 004/2025/FMS.

-Contratado: MIKHAEL MATHEUS PAES GALINDO.

-CPF Nº 091.754.344-07.

-Valor Contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:677E3E57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2024 - CONTRATO Nº
084/2021/FMS**

-Processo Nº: 024/2021/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

-Contrato nº 084/2021/FMS.

-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.

-CNPJ nº. 06.536.960/0001-57.

-Valor Contratado: R\$ 212.529,90 (duzentos e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 86, 87, 88 e 89.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 20 de Dezembro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:61C741D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº
038/2023/FMS**

-Processo Nº: 012/2023/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

-Contrato nº 038/2023/FMS.

-Contratado: JOSE FRANCISCO DA SILVA 88970310800.

-CNPJ Nº 48.525.339/0001-38.

-Valor Contratado: R\$ 44.895,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 31 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:79217285

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº
039/2023/FMS**

-Processo Nº: 012/2023/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

-Contrato nº 039/2023/FMS.

-Contratado: 50.680.197 VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA.

-CNPJ Nº 50.680.197/0001-25.

-Valor Contratado: R\$ 44.741,74 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 31 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1AD01721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº
040/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
-Contrato nº 040/2023/FMS.
-Contratado: 51.035.776 WELLINGTON JOSE BEZERRA DA SILVA.
-CNPJ Nº 51.035.776/0001-88.
-Valor Contratado: R\$ 43.528,42 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22.
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 31 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:81BBC7F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº
042/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
-Contrato nº 042/2023/FMS.
-Contratado: ALAN CARLOS DA SILVA 42527984851.
-CNPJ Nº 45.011.612/0001-18.
-Valor Contratado: R\$ 101.469,95 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 31 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:46A1F579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº
043/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
-Contrato nº 043/2023/FMS.
-Contratado: ALEX CARLOS DA SILVA 42528008899.
-CNPJ Nº 44.875.361/0001-57.
-Valor Contratado: R\$ 85.575,04 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 31 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:675A7D35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº
045/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
-Contrato nº 045/2023/FMS.
-Contratado: JOSE GENIVAL DA SILVA 88078027400.
-CNPJ Nº 13.997.561/0001-59.
-Valor Contratado: R\$ 27.280,44 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do item nº 06.
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 31 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8A9610FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
CONTRATO

Contrato nº: 017/2025. Processo Administrativo nº 008/2025.
Inexigibilidade nº 008/2025. Contratação de empresa para prestar

serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Valor: 91.000,00 (Noventa e um mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP. CNPJ: 19.274.072/0001-55.

Aliança, 21/02/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2D216798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Contrato nº: 008/2025. Processo Administrativo nº 008/2025. Inexigibilidade nº 008/2025. Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP. CNPJ: 19.274.072/0001-55.

Aliança, 21/02/2025

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F101CA82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Contrato nº: 010/2025. Processo Administrativo nº 008/2025. Inexigibilidade nº 008/2025. Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Valor: 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP. CNPJ: 19.274.072/0001-55.

Aliança, 21/02/2025

KARLLA DANNIELLE A SILVA GUEDES -
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6AB702F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Contrato nº: 009/2025. Processo Administrativo nº 008/2025. Inexigibilidade nº 008/2025. Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de

Educação. Valor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP. CNPJ: 19.274.072/0001-55.

Aliança, 21/02/2025

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DCC4365A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 001/2025. Processo Adm: Nº 003/2025. Objeto: Locação de trio elétrico médio de porte (caminhão trucado) visando atender realização de eventos do município da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais): JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 42.446.314/0001 – 62, com o lote: 1 no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Aliança - PE, 21 de fevereiro de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BD5E5867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Contrato: 009/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Processo Adm: Nº 001/2025. Locação de imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, 120 destinado ao funcionamento do CRAS – Unidade SEDE. Valor total: R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratada: Dulcineide Cavalcanti da Silva – CPF: 454.429.594-72.

Aliança, 21/02/2025.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:589FD552

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA EXTRATO TERMO CONTRATO

Contrato nº 001/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Processo Nº 001/2025. Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aliança. Contratada: FRANCESCHINI E MORAIS ADVOGADOS – CNPJ: 26.459.054/0001-03. Valor total de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Contrato nº 002/2025. Inexigibilidade Nº 008/2025. Processo Nº 008/2025. Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança-AliançaPrev. Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP. CNPJ: 19.274.072/0001-55. Valor total

de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Aliança, 21/02/2025.

CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA –
Gerente Executiva do AliançaPrevi.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:567F6CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a **Inexigibilidade de licitação nº 005/2025-Processo Licitatório nº 008/2025**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação do artista: Banda Sentimentos, contratação por representante exclusivo do artista; VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita legalmente no CNPJ nº 39.508.434/0001-32, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2025, na Vila do Carão em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município.

Altinho, 21 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:C5FD9666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 13.130.755/0001-64
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - PMA

AUTORIZO, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/21, bem como do parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, datado de 13 de Fevereiro de 2025, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo nº 018/2025-PMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025 – PMA, cujo objeto destina-se à contratação da empresa **ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 23.981.108/0001-08, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, objetivando a promoção de ação judicial em face da União, para recuperação de créditos mediante restituição do imposto sobre a renda, retido indevidamente na fonte (IRRF), decorrentes de pagamentos realizados do Município de Angelim/PE nos últimos 05 (cinco) anos. A estimativa preliminar total é a recuperação de créditos na importância de R\$ 1.330.976,36 (um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Assim, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global correspondente a 20% do proveito financeiro auferido pelo Município, razão pela qual não atingirá a previsão orçamentária Municipal.

Angelim/PE, 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:24999E73

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DE LEIS E CRIA A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, COM A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, NO TOCANTE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, BEM COMO ALTERAÇÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

LEI Nº 777 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: “Dispõe sobre a consolidação de leis e cria a nova Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do município de Angelim, com a reorganização do Quadro de Pessoal, no tocante a extinção e criação de cargos, bem como alterações salariais dos Servidores Efetivos, Comissionados e Inativos, concessões de gratificações e dá outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A nova Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do município de Angelim, Estado de Pernambuco, fica compilada, readequada, consolidada, reorganizada e modifica o artigo 1º da Lei Municipal nº 637/2013, no Parágrafo Único do caput deste artigo, conforme está disposto no **Anexo I** do Quadro de Pessoal, com suas Funções, Atribuições, Requisitos, Denominações, Níveis, Símbolo, Nomenclaturas, Quantidades e Valores Remuneratórios.

Parágrafo Único: Modifica no artigo – 1º do Cargo Comissionado Símbolo -CC 2, Nível – NPL-02 de Técnico Parlamentar, podendo receber qualquer tipo de Gratificação.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Angelim autorizada a modificar os valores de percepção salarial dos Servidores Efetivos e Comissionados dos Quadros “A” e “B”, de acordo com grupo do **ANEXO I** desta lei.

Parágrafo Único: A concessão do aumento que trata o caput deste artigo, baseia-se na necessidade de adequação ao salário mínimo nacional para 2025, na ordem reajustável de 7,5% (sete virgula cinco pontos percentuais) aos Servidores Efetivos, Comissionados e Inativos do Poder Legislativo.

Art. 3º - Sem prejuízo da majoração dos vencimentos base que trata o artigo anterior, com efeito do estabelecido no **ANEXO I**, fica igualmente autorizada a Mesa Diretora a conceder as seguintes gratificações aos Servidores Efetivos e Comissionados, sendo vedado aos Inativos.

I – Gratificação por Produção Mensal na ordem de 50% (cinquenta por cento), aos funcionários efetivos e comissionados;

II – Gratificação da Comissão Permanente ou Provisória na ordem de 40% (quarenta por cento), aos funcionários efetivos e comissionados;

III – Gratificação a Coordenador e membros do Sistema de Controle Interno na ordem de 30% (trinta por cento), aos funcionários efetivos e Comissionados.

IV – Gratificação ao Agente de Contratação na ordem de 50% (cinquenta por cento) aos funcionários efetivos e comissionados;

V – Gratificação aos Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação na ordem de 40% (quarenta por cento) aos funcionários efetivos e comissionados.

VI – Gratificação ao Ouvidor e Assessor da Ouvidoria na ordem de 30% (trinta por cento), aos funcionários efetivos e Comissionados.

Parágrafo Único: Todas as gratificações dos Incisos I ao VI não possuem caráter cumulativos.

Art. 4º - O impacto orçamentário e financeiro, que tratam os artigos 16, 17 e 21 da LC nº. 101, para fins declaratórios, serão demonstrados por ocasião do provimento dos cargos, por não acarretarem elevação orçamentária total, por serem preexistentes e não caracterizadas ações novas ou ampliação de ações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal. Cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes do repasse a título de Duodécimo.

Art. 6º - As despesas de que trata esta Lei estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, bem como com a Lei Orçamentária – LOA 2025 e a Programação Financeira de Desembolso, integrante do PPA – Plano Plurianual, vigente no exercício financeiro atual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor e tem seus efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:2174BFD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO001/2025 – CREDENCIAMENTO 001.2025. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICO DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

ONDE-SE LÊ: Inscrições e recebimento de Propostas de 19/02/2025 a 25/02/2025 de 08:00 horas às 14:00 horas, na Sala de Comissão de Credenciamento da PMA, localizada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, Araripina/PE, CEP: 56 280-000. Abertura e análise das propostas: dia 26/02/2025 às 10:00 horas.

LEIA-SE:Inscrições e recebimento de Propostas de 19/02/2025 a 10/03/2025 de 08:00 horas às 14:00 horas, na Sala de Comissão de Credenciamento da PMA, localizada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, Araripina/PE, CEP: 56 280-000. Abertura e análise das propostas: dia 11/03/2025 às 10:00 horas.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Credenciamento do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA

Agente de Contratação da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria PMA nº 157/2025

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:D939D4AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública, com alicerce no Artigo 74, inciso III, linha “c” da Lei 14.133/21, a assessoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo e Tributário ao Município de Arcoverde/PE com ênfase no patrocínio de causas judiciais onde o município de Arcoverde tenha interesse jurídico, na condição de autor, réu ou terceiro interveniente, em 1º e 2º Graus de jurisdição das Justiças

Estadual e Federal, bem como, no STJ e STF, por período de 12 meses. Contratado: **PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA, CNPJ 17.141.519/0001-92**, valor contratual de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Arcoverde/PE, 19 de Fevereiro de 2025.

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:AFE1F7E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA
Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da Secretaria de Educação, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025. OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação do município de Arcoverde/PE. Valor estimado R\$ 4.240.735,60 (Quatro milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 10/03/2025, às 10h00min.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:0149CB5D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

A Comissão de Contratações do município de Arcoverde/PE, através do Pregoeiro torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025** que seria realizado no dia 17/02/2025 às 10h00min que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE**, ocasionou em licitação **REVOGADA** nos termos do artigo art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por haver inconformidade no Termo de Referência e consequentemente no edital. Informações no endereço eletrônico <https://bnccompras.com> ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, S/N – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:8CCE658B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Educação, torna público a REPUBLICAÇÃO da CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025. OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE. Valor estimado R\$: 2.016.036,00 (Dois milhões, dezesseis mil e trinta e seis reais). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 14/03/2025, às 09h00min.

Arcoverde/PE, 24 de fevereiro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:0887F5D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024 ID Nº 43302

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS COORPORATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DE BARRA DE GUABIRABA/PE e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

C. S. DOS SANTOS, CNPJ nº 50.593.833/0001-81, localizada na Rua Rosita Freire, 471 LETRA A, Cajá, Carpina / PE. **Valor: R\$ 184.969,84** (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Barra de Guabiraba, 21 de fevereiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4B2DCEC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
08/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025 -
LOCAÇÃO DE GPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
08/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Barreiros/PE, **Valor global máximo aceitável: R\$ 102.037,20. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 24 de fevereiro de 2025** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: DIA: 14 de março de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).. Barreiros, 21 de fevereiro de 2025 -**

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E20DFFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS-PE,, através do Secretário de Ação Social, vem RETIFICAR o AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/02/2025. Edição 3786.** para dele fazer constar a seguinte retificação: Onde se lê: **Data da Sessão Pública: 04 de março de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**, leia-se: **Data da Sessão Pública: 06 de março de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.. As demais disposições ficam inalteradas..

Barreiros, 21 de fevereiro de 2025-

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8AF9AFBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 01/2025 – PROC. Nº 01/2025. - AQUISIÇÃO DE PNEUS
E BATERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2025 –
Proc. Nº 01/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e **DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e **HOMOLOGOo** Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA- CNPJ: 13.631.589/0001-78**, com o valor total de **R\$ 1.349.878,05. Registro de Preços Para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município de Barreiros. BARREIROS, em 21 de Fevereiro de 2025 –**

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A33F2763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA 002/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade, torna público a RETIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 002/2025, publicado no dia 21 de fevereiro de 2025. Ano XVI. nº 3788. Informando: **ONDE SE LÊ:** Data e Horário de Abertura até 27.02 às 09h; **LEIA-SE:** Data e Horário de Abertura até 26.02 às 14h. Belém do São Francisco (PE). ASS: JOSÉ HENRIQUE LUSTOSA RORIZ – Secretário.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F3561204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 006/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (09 CONVOCAÇÕES)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo nº01/2025, conforme publicado através de Portaria de Homologação, janeiro de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	Brenda Larissa de Oliveira Xavier Bertulino	03	Letras /Português

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:77DD2A68

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.648/2025

Ementa: Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.081, de 12 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.081, de 12 de dezembro de 2013, atualizando o valor das diárias devidas aos servidores municipais em exercício fora do da sede do município, que passa a vigorar com a seguinte redação (em anexo):

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Belo Jardim (PE), 20 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:3F40EB07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.647/2025

Ementa: Altera a redação do art. 1º e revoga o art. 6º da Lei Municipal nº 3.640, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.640, de 03 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a alteração do símbolo municipal: o Brasão.

Art. 2º Fica revogado em sua integralidade o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.640, de 03 de janeiro de 2025, que alterou a bandeira municipal.

Art. 3º Fica instituído como símbolo municipal a Bandeira histórica de Belo Jardim (em anexo), que tem por elementos: a) Um campo verde, representando a vegetação local; b) O rio Bitury na cor branca, representando a riqueza hidrográfica local; c) O lírio com suas antenas e estames em amarelo-ouro, representando os animais e as plantas, simbolizando a relação entre o homem o meio ambiente local;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Jardim (PE), 20 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:1F4423D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconvoca os Candidatos da Portaria nº 033/2025 de 09 de janeiro de 2025, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconvocar os Candidatos da Portaria nº 033/2025 de 09 de janeiro de 2025, aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024 e atualizado em 27 de junho 2024, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (2ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo. * Fiscal de Regulamentação Urbana – 1º e 2º lugar geral - SAMUEL VIEIRA DA SILVA - MARIA LÍVYA FERREIRA GOMES * Técnico em Edificação – 2º lugar geral - KELLINE DA SILVA ALMEIDA

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 20.02.2025 e 21.02.2025, no horário das 07:30 às 14:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:44B533DA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (01ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 001/2024, visando o preenchimento de vagas na área da saúde no âmbito do Município de Belo Jardim/PE.

Considerando a Homologação do concurso público nº 001/2024, conforme Portaria nº 117 de 07 de fevereiro de 2025 desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02(duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

02 (duas) cópias Carteira Reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade

Certidões negativas de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado onde o convocado resida, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como, o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo ou função não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º. São convocados os seguintes candidatos:

Nº Ordem	De	Nome	Classificação	Cargo
01		NADINNE ABGAIL CRUZ DA SILVA	01ª	AGENTE ADMINISTRATIVO
02		ELLAYNE DA SILVA SANTOS	01ª	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
03		EDRAS DOS SANTOS RODRIGUES	01ª	AUXILIAR DE COZINHA
04		MARCELO ARAUJO DE LIMA	01ª	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
05		ANDRE DE BRITO CAVALCANTI	01ª	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06		ICARO MORAES DE OLIVEIRA VALENCA	01ª	ENFERMEIRO - PSF
07		ALDO IZIDORIO SANTOS FILHO	01ª	MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATÓRIO
08		RENATA DE ALBUQUERQUE TORRES	01ª	FISIOTERAPEUTA
09		JOAO PEDRO CANDIDO MIRANDA	01ª	MAQUEIRO
10		LUIZ AUGUSTO LAGEDO FERRAZ	01ª	MÉDICO NEUROPEDIATRA - AMBULATÓRIO
11		ERILLAINY ROBERTA SOARES SILVA	01ª	MÉDICO OBSTETRA AMBULATÓRIO
12		DIEGO JONH BEZERRA DO NASCIMENTO	01ª	MÉDICO VASCULAR AMBULATÓRIO
13		MARCO ANTONIO JULIAO DA SILVA	01ª	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
14		JARLAN FAGNER FERREIRA SANTOS	01ª	NUTRICIONISTA
15		SAMIRA MISLANE DA SILVA SANTOS	01ª	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA
16		RAIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	02ª	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA
17		LAYANE MAYARA DE SOUZA ROMANO	01ª	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
18		EMANUELLA MARIA XAVIER DE LIMA	01ª	AUXILIAR DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
19		CRISTIALY PITZER DA COSTA	01ª	TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 21 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:BC880D69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Diretor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 012.***.***-54 para ocupar o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:76B19B16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Secretária Executiva no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 012.***.***-54, do cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo CC1, da Lei 3.495/2023, lotada na Secretaria de Gestão Pública do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:2316D264

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor efetivo, o Sr. JOAIS MARTINS SILVA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 068.***.***-10, do cargo de Professor, Matrícula 0.0021768.1, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir dessa data, dia 02 de janeiro de 2025

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:8908ABC5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM

DECRETO Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em áreas do município afetadas pela estiagem, conforme COBRADE: 14110.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e, pela Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO a redução das participações pluviométricas que assolam o município de Betânia para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica (390,0 mm) e a queda intensificada de reversas hídricas de superfície, provocada pela má distribuição pluviométrica;

CONSIDERANDO que, os impactos ocasionados pelas perdas significativas na agropecuária municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível II, com agravantes;

CONSIDERANDO que, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;

CONSIDERANDO que, tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para toda abrangência deste município, comprovadamente afetadas, pelo desastre conforme Formulário de Avaliação de Danos anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betânia/PE, 21 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Prefeito do Município de Betânia-PE

Publicado por:

Ilma Gomes Neves

Código Identificador:C4C874C8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL 001/2025

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal dos Bezerros torna público que reconhece e ratifica a dispensa emergencial de licitação, com base no Art. 75, Inciso VIII – da Lei Nº. 14.133/2021 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros/PE. Em favor da empresa **AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES LTDA**. CNPJ: 45.855.037/0001-30, com um valor global de **R\$ 1.105.271,76 (um milhão cento e cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

21 de fevereiro de 2025

MARIA DO SOCÓRRO SILVA

Secretária de Educação.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:869DF92B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00001/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim – PE. **CREDENCIADO** nos termos do instrumento convocatório: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLOGICOS DE BOM JARDIM, CNPJ: 03.596.406/0001-77. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 21/02/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente De Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:89AF06C1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo n.º 00041/2024
Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2024
Objeto: **Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e decreto municipal nº 020/2024.**
Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO, inscrito no CNPJ nº 07.630.696/0001-89, nome artístico: bloco carnavalesco lírico com você no coração na categoria Musical, Item 34 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 20 de fevereiro de 2025.

CÉLIO DE ANDRADRE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C8119787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo nº 014/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas “GATINHA MANHOSA, através da empresa BR5 PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – EPP - CNPJ: 28.472.861/0001-91, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ocasião das comemorações das

Festividades da 116ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2025, a ser realizado no dia 22.02.2025, em Praça Pública.

BONITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:55D4F5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo nº 015/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas “BANDA SEDUTORA”, através da empresa ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 51.737.756/0001-59, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 116ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2025, a ser realizado no dia 22.02.2025, em Praça Pública.

BONITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8250102B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo nº 016/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas “NANARA BELLO” através da empresa RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ Nº 32.164.837/0001-62, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 116ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2025, a ser realizado no dia 23.02.2025, em Praça Pública.

BONITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A30CF828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo nº 017/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas “SHELDON” através da empresa AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS ME - CNPJ Nº 29.337.141/0001-86, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 116ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2025, a ser realizado no dia 23.02.2025, em Praça Pública.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0B5E2B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “**GATINHA MANHOSA**”, por ocasião das comemorações das Festividades **da 116ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2025** a ser realizado no **dia 22.02.2025**, em Praça Pública. **Contratada:** BR5 PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – EPP - CNPJ: 28.472.861/0001-91, com sede na Rua do Sossego, nº 298, CXPST 470, no Bairro de Santo Amaro, CEP: 50.100-150, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 024/2025. Valor Global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 005/2025. Processo Administrativo nº 014/2025. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. Bonito, 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7EC66CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação dos shows da banda/artistas “**BANDA SEDUTORA**”, por ocasião das comemorações das Festividades **da 116ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2025** a ser realizado no **dia 22.02.2025**, em Praça Pública. **Contratada:** ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 51.737.756/0001-59, com sede na Rua Dr. Machado, nº 378, no Bairro Campo Grande, CEP: 52.040-020, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 025/2025. Valor Global:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 006/2025. Processo Administrativo nº 015/2025. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. Bonito, 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1945EF7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do show da banda/artista “**NANARA BELLO**”, por ocasião das comemorações das Festividades **da 116ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2025** a ser realizado no **dia 23.02.2025**, em Praça Pública. **CONTRATADA:** RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ Nº 32.164.837/0001-62, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1172, Sala 0409 Emp. Nestor Rocha CXPST 20, no Bairro de Boa Viagem, CEP: 60.025-000, na Cidade de Recife/PE. **CONTRATO nº 026/2025. Valor Global:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 007/2025. Processo Administrativo nº 016/2025. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. Bonito, 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:97AE73EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do show da banda/artista “**SHELDON**”, por ocasião das comemorações das Festividades **da 116ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2025** a ser realizado no **dia 23.02.2025, em Praça Pública. CONTRATADA:** AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS ME - CNPJ Nº 29.337.141/0001-86, com sede na Rua Maria Luiza da Silva, nº 1000, no Bairro Encanto Igarassu, CEP: 53.620-280, na Cidade de Igarassu/CE. **CONTRATO nº 027/2025. Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 008/2025. Processo Administrativo nº 017/2025. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. Bonito, 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A2EAD693

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 261/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR ROGERIO VIEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 083.739.344-21 e Cédula de Identidade Nº 8530040 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretário da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F4E0AD55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LETICIA ELVIRA DIOGENES CAVALCANTI**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 104.400.784-23 e Cédula de Identidade Nº 8605787 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:74F501A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CICERA FRANCIELE GOMES DE CARVALHO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 053.676.254-60 e Cédula de Identidade Nº 6496140 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F0C37294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ELZA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 579.313.134-53 e Cédula de Identidade Nº 3349.065 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretária de Educação e Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A1B6A7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE CRUZ VILELA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 988.795.884-00 e Cédula de Identidade Nº 4.226.869 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo e Segurança.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A9F91EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOBSON DOS SANTOS SALES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 071.362.254-77 e Cédula de Identidade Nº 7142286 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretário de Turismo, Comunicação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:90B9E877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 096.724.934-10 e Cédula de Identidade Nº 9.066.599 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretária de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D0A42380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº268/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO JOSÉ RODRIGUES BRAYNER DE ARAÚJO FREITAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 097.648.074-37 e Cédula de Identidade Nº 8.386.621 SDS/PE, para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5796B2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 799.350.604-20 e Cédula de Identidade Nº 4275077 SSP/PE, para ocupar o cargo de Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0C756B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMUEL FERREIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 048.544.054-73 e Cédula de Identidade Nº 6782962 SDS/PE, para ocupar o cargo de Controlador de Controle Interno.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:915CE0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº271/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 145.616.204-78 e Cédula de Identidade Nº 1.392.718 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:411684DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº272/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 145.616.204-78 e Cédula de Identidade Nº 1.392.718 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:93D0A0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **FELIPE EUGENIO GALINDO SOUTO**, brasileira, CPF Nº 113.441.134-00 e Cédula de Identidade Nº 6.319.335 SSP/PE, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:40A98958

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº319/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ VALDIR SILVA**, brasileira, CPF Nº 314.112.744-15 e Cédula de Identidade Nº 1.987.396 SDS/PE, para ocupar o cargo de Ouvidor na Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:73DF44BA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA

Base no Art. nº 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FME N. 009/2025.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ADEQUAÇÃO DE PINTURA DA ACADEMIA DAS CIDADES PARA AS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 0144, de 2025, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, sob o regime de execução dos serviços será na forma indireta, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto.

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no **prazo de 03 (três) dias úteis** para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da(s) Proposta(s) e Documentações de Habilitação:	Até às 8h do DIA: 27.02.2025. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
Endereços para Envio da(s) Proposta(s) e Documentações para Seleção da Proposta mais Vantajosa:	Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000, sala da Comissão de Licitações. ou E-mail: licitacao@brejao.pe.gov
Dúvidas e Esclarecimentos:	Dúvidas e Esclarecimentos podem ser encaminhados para o seguinte E-mail: licitacao@brejao.pe.gov , ou ainda no endereço: Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000, sede da Prefeitura, sala da Comissão de Licitações.
Link do Edital e seus anexos Portal da Transparência:	https://brejao.pe.gov.br/
Referências de Horário	Horário de Brasília – DF.

O preço máximo para a contratação dos serviços necessário para a execução do objeto é de **R\$ 14.851,93** (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), conforme planilha.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ILTON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação

Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:5C8EB112

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT'S (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 10/03/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 325.400,00

Brejinho – PE, 21 de fevereiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C5118CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 95/2024

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 95/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (CLIMATIZAÇÃO, ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO E DE BRINQUEDOS INFANTINS PARA UNIDADE ESCOLAL – CRECHE TIPO – PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME**, inscrita no CNPJ: 19.918.905/0001-73, com sede na Rua: Bruno Maia de Melo, Nº 81 Bairro Mangabeira, CEP 58059-132, CEP 81.510-040 João Pessoa-PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 95/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 22/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 95/2024, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo discriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo abaixo.

Descrição	Unidade	Quantidade Acrescentada	P.UNIT	P.TOTAL
Projeto Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores;Tecnologia 3LCD de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais.resolução nativa XGA e desempenho 4:3.Lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas² no modo econômico. Conectividade HDMI: Áudio e vídeo de qualidade HD com cabo unico	UND	2	3.480,00	6.960,00
				6.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 6.960,00 (Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME
CNPJ: 19.918.905/0001-73
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

Nome:

_____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CDC7726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO INEX 004/2025

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 010/2025, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025, em favor dos artistas: Patusco e Santroppê, representados pela empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 39.721.242/0001-00, Patusco no valor de R\$ 35.000,00 e Santroppê no valor de R\$ 50.000,00; Rodrigo Raposo, representado pela empresa: GRA VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.365.538/0001-84, no valor de R\$ 40.000,00; Excesso de Bagagem, representado pela empresa: LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , inscrita no CNPJ nº: 19.297.391/0001-86, no valor de R\$ 50.000,00; Luíza Ketilyn, representada pela empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA , inscrita no CNPJ nº: 39.508.434/0001-32, no valor de R\$ 70.000,00; Banda Sedutora, representado pela empresa: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº: 51.737.756/0001-59, no valor de R\$ 50.000,00. Objeto: **Contratação de Bandas musicais para realizações de shows nos dias 22 de fevereiro e 03 de março de 2025, em comemoração as festividades do carnaval no município de Brejo da Madre de Deus**, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AB1D2293

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Objeto: Sistema de registro de preços para fornecimento parcelado de ferramentas diversas de uso na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Brejo da Madre de Deus/PE. Valor máximo estimado de R\$ 295.354,48. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 24 de fevereiro de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 14 de março de 2025. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 14 de março de 2025.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para

consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Brejo da Madre de Deus, 21 de fevereiro de 2025

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:80C2C623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO – CARGO: -
CONCURSO PÚBLICO 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

Prezado(a),
A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2024, vem por meio deste, notifica-lo(a) da convocação por sua aprovação no referido certame para procederem com os trâmites necessários para sua nomeação.
Local de comparecimento: Secretaria de Administração - Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus. Data: 26 de fevereiro de 2025 (próxima quarta-feira)
Endereço: Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE.

Horário: às 8:00 horas.

Pedimos a gentileza de trazer consigo os seguintes documentos descritos na lista localizada no link (cópias acompanhadas dos documentos originais):
<https://brejomdeus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Digitalizar-26-de-dez.-de-2024.pdf?x73873>

Pedimos que, caso haja algum impedimento para o comparecimento na data estipulada, o(a) candidato(a) deve informar previamente a Secretaria de Administração, podendo solicitar via requerimento, prorrogação da data de posse por até mais 30 dias.

Para mais informações, estamos disponíveis via whatsapp pelo telefone: (81) 9 9460-7799 ou pelo e-mail: admbrejomdeus@live.com. Agradecemos a sua compreensão e parabenizamos pela aprovação. Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esperamos contar com sua colaboração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário(a) de Administração
Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:4E94914D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
OBSERVAÇÕES APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO
2024 – 2ª CHAMADA**

CARGO	OBSERVAÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Houve 1 vaga remanescente vaga PCD porém não haviam mais classificados, portanto esta vaga foi transferida para a modalidade de ampla concorrência.
GARI	Vagas remanescentes: 2 (ampla concorrência) 1 (cota PCD) porém, não houve mais candidatos classificados.
MARGARIDA	Vagas remanescentes: 4 (ampla concorrência) porém, não houve mais candidatos classificados.
PINTOR	Vaga remanescente: 1 (ampla concorrência) porém, não houve mais candidatos classificados

NÍVEL MÉDIO	
AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	Houve 1 vaga remanescente vaga PCD, porém não haviam mais classificados, portanto esta vaga foi transferida para a modalidade de ampla concorrência totalizando 2 vagas.
MOTORISTA D	Houve 1 vaga remanescente vaga PCD, porém não haviam mais classificados, portanto esta vaga foi transferida para a modalidade de ampla concorrência.
NÍVEL SUPERIOR	
MÉDICO NEUROLOGISTA	Vaga remanescente: 1 (ampla concorrência) porém, não houve mais candidatos classificados
MÉDICO PEDIATRA	Vaga remanescente: 1 (ampla concorrência) porém, não houve mais candidatos classificados
VAGAS – COTA RACIAL	
Para os cargos de técnico de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, assistente administrativo, guarda municipal, merendeira e vigia, foram convocados o dobro de candidatos para realizar o procedimento de identificação hétero-racial, com o objetivo de reservar vagas em caso de desclassificação do primeiro convocado nesta etapa ou caso ele seja impossibilitado de assumir a vaga por qualquer outro motivo.	

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:A1759534

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0486/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Regina de Lima Silva, MATRICULA: 31716, ao Cargo – Gerente, CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:179EC1BB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0487/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rosane Rodrigues da Silva, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C0D6EA23

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0488/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria de Fátima Batista das Neves, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F86BABF8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0489/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Eliane Marques Duarte, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:6C924BD4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0490/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Matheus Henrique Santana de Lima, ao Cargo – Coordenador, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:ACF9B097

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0491/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Gildete Maria dos Santos Silva, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:3F480235

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0492/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria das Graças Silva de Lima, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A95410A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0493/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria de Fátima Carvalho, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:E3FD29DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0494/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Edson Paes Macedo, MATRÍCULA: 32285, ao Cargo – Coordenador, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B0822C69

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0495/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marisa de Oliveira Pereira Silva, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:AB55E99F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0496/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Eliane Maria da Silva, MATRÍCULA: 90338, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:336B6B23

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0497/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Danielle Santos Dutra, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F7D73E6E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0498/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Fabiana Pereira Marques de Freitas, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:91B182F3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0499/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Valter Bonfim da Silva Júnior, ao Cargo – Coordenador, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:8975E2F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0500/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Jhonatas Guilherme Alves Barbosa, ao Cargo – Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:EAC80350

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0501/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ellington Jeronimo Stevens, ao Cargo – Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:DC753430

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0502/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Aldenice Tavares da Silva, ao Cargo – Superintendente, CC1 B, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:C4C28AFA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0503/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Mariane Graziela Pereira de Souza, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:256DB6EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0504/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ruizeny Monteiro Viana, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:30AD909B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0505/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Gilvan Rufino da Silva, ao Cargo – Gerente, CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:9BA9E022

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0506/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Jânio Cleiton Barreto da Silva, ao Cargo – Gerente, CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:348E0A42

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0507/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Flávio Roberto de Queiroz Figueiredo, ao Cargo – Assessor Especial – CC1 B , a partir de 19 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:751714B6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0509/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Flávio Roberto de Queiroz Figueiredo, ao Cargo – Secretário Executivo – CC1 A, a partir de 20 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Educação, Símbolo CC1 A.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:484EF9C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0509/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Marcene Costa de Menezes, ao cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 19 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A1D98549

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0510/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marcene Costa de Menezes, ao cargo, Assessor Especial – CC1 B, a partir de 20 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:C627F514

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0477/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Carlos Alberto Soares Padilha, ao Cargo – Assessor Especial, CC1 B, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Gabinete do Vice - Prefeito, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:9305D6AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0478/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Everthon Henrique da Silva Alves, ao Cargo – Coordenador, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Gabinete do Vice - Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:2098FF35

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0479/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Washington Lamartine dos Santos, ao Cargo – Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Gabinete do Vice - Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:145DA562

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0480/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Anderson de Almeida Alexandre, ao Cargo – Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Gabinete do Vice - Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:DD622649

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0481/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Keyssa de Cássia Oliveira de Freitas, ao Cargo – Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Gabinete do Vice - Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:557BD030

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 0483/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Karynne Ravany dos Santos Andrade Rodrigues, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Gabinete do Vice - Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:537C5BB4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0014/2025

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 –SME.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 100/2025 - SEARH de 18/02/2025 e Despacho GRH de 21/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **27/02/2025, às 09:00 h** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA VIEIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D40D8C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 250203IN00002. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ABRANGENDO MATÉRIAS COMPLEXAS E ESTRATÉGICAS QUE IMPACTAM DIRETAMENTE O INTERESSE PÚBLICO E A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da

Lei 14.133/21. Contratado: Porto e Rodrigues Advocacia. CNPJ: 17.141.519/0001-92. Valor R\$336.000,00. , 14/02/2025.

FLÁVIO ALMEIDA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:A887806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 00002/2025. CPL. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 009/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, OBJETIVANDO ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 108 – SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL 2191 – DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR 33900000 – 32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA . Contratado: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ: 42.961.833/0001-69. Valor R\$1.761.734,90. Vigência: de 31/01/2025 a 31/12/2025.

FLAVIO FIGUEIREDO -

Secretário de Educação. 31/01/2025

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:CAE3FE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / ASSUNTOS LEGISLATIVOS - ASLEG LEI Nº 3.961, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre as operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, no âmbito do Poder Legislativo do Cabo de Santo Agostinho

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo do Município do Cabo de Santo Agostinho poderá celebrar convênio com Instituições Financeiras, visando permitir aos seus servidores efetivos e vereadores a contratar operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, nas modalidades de empréstimo consignado e de cartão de crédito consignado.

Art. 2º Os servidores públicos efetivos e os vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de Instituições Financeiras, a critério da Administração.

Parágrafo único. O total de consignações facultativas de que trata ocaputdeste artigo não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal ou subsídio, sendo que 5% (cinco por cento) poderá também ser utilizado para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

-Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 1070/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município Cabo de Santo Agostinho.”

Publicado por:

Marcelo Ricardo Ferreira de Souza

Código Identificador:569641CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE
TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS - EXPEDIDO NOS
TERMOS DO ARTIGO 34, DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41 –
PRAZO 10 DIAS. PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, senhor **JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA**, na forma da lei, faz saber a todos quantos possam do presente edital dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n. 3.365/41 (Lei de Desapropriações), imóvel localizado no Sítio denominado “Bastiões”, Zona Rural, Caetés/PE, medindo 0,3507 hectares, sem matrícula e registro, consoante certidão de inteiro teor expedida pela Cartório do Único Ofício da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PUTM-001, de coordenadas X 764614.335 e Y 9028367.416; deste segue confrontando com Terras pertencente ao Sr. Sebastião Laurentino da Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 6°1’54’’ e 35,40m até o vértice PUTM-002, de coordenadas X 764643.698 e Y 9028347.619; deste segue confrontando com as Terras pertencente ao Sr. Sebastião Laurentino da Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 303°59’18’’ e 26,60m até o vértice PUTM-003, de coordenadas X 764667.241 e Y 9028335.152; deste segue confrontando com as Terras Pertencente à Sra. Neide, com os seguintes azimutes e distancias: 297°54’14’’ e 52,00m; até o vértice PUTM-004, de coordenadas X 764660.726 e Y 9028283.562; deste segue confrontando com as Terras pertencente ao Sr. José Luiz da Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 7°12’6’’ e 55,00m até o vértice PUTM-005, de coordenadas X 764606.349 e Y 9028291.837; deste segue confrontando com as Terras pertencente ao Sr. Toninho de Chico, com os seguintes azimutes e distancias: 98°39’12’’ e 76,00m até o vértice PUTM-001. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00’, fuso -24, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto Municipal nº 024, de 12 de fevereiro de 2025. Assim, ficam os eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, DEVIDAMENTE INTIMADOS, para que, no prazo de 10 dias, requeiram o que for a bem dos seus direitos e termos de prosseguimento do feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caetés, 20 de fevereiro de 2025. Eu, José Carlos de Siqueira, Secretário de Administração, o digitei e assino digitalmente. Caetés (PE), 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:9B048767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - FMS**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do Processo de Contratação nº 001/2025 - FMS, Concorrência na forma Eletrônica nº 001/2025 – FMS**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, na localidade **SÍTIO BASTIÕES – CAETÉS – PE**, conforme proposta nº **12398801000124002/2024**, do Novo PAC. **Data e Hora: 25/02/2025 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 21 de fevereiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Agente de Contratação

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:7D175D2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - FMS**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do Processo de Contratação nº 002/2025 - FMS, Concorrência na forma Eletrônica nº 002/2025 – FMS**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, na localidade **VILA ARACÁ – CAETÉS – PE**, conforme proposta nº **12398801000124003/2024**, do Novo PAC. **Data e Hora: 25/02/2025 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 21 de fevereiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Agente de Contratação

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:940C25A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE ADIAMENTO**

Processo Licitatório nº 001/2025-FMS

Pregão (Eletrônico) nº 001/2025-FMS

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido de R\$: 1.174.041,56 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no Diário da AMUPE do dia 19/02/2025, Código Identificador:

EED2E6E9, em virtude do feriado de Carnaval, passando para as datas abaixo:

Local: **www.bnc.org.br**

Início do recebimentos das propostas: 19/02/2025 às 10:00h.

Fim do recebimento das propostas: 10/03/2025 às 07:00h.

Início da Sessão de Disputa: 10/03/2025 às 09:00h.

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** e no Site: www.calçado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de fevereiro de 2025.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:2A0D93F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025.

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025.

Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos prescritos na Constituição Federal e na Legislação Municipal;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração Municipal, de contratação temporária de professores para atuar em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da inexistência, no momento, de pessoal concursado e da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 084/2025 de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01/2025, obedecendo à ordem classificatória;

DETERMINA:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados por cargo/função no Item 1, a comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, da Prefeitura de Calçado – PE, no período de 21.02.2025 a 25.02.2025, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

1- Relação dos Convocados para assumir a Função do Cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Natália Rodrigues da Silva	6,0	9º	Classificado

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações ou termo de renúncia, conforme modelos constantes dos anexos deste edital, preenchidos adequadamente com suas informações pessoais, no prazo estabelecido no Art. 1º.

§1º As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura no cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como, o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

§3º - Caso o candidato não tenha interesse de assumir o cargo ou esteja impedido por razões pessoais, apresentar Termo de Renúncia, preenchido e assinado conforme modelo constante do anexo III deste Edital.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo único. o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Calçado, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Diretor de Ensino ou pela Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º Somente será contratado o convocado que for julgado apto, fisicamente e mentalmente, observando-se, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do Trabalho.

Art. 6º A contratação será a partir 19.02.2025, com jornadas de horas de trabalho, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Calçado em 21 de fevereiro de 2025.

HÍTALO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

- 1- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
- 1- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 2- Cédula de Identidade (RG)
- 4- CPF e Comprovante de Regularidade
- 5- Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
- 6- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
- 7- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
- 8- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
- 9- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- 10- Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para o cargo escolhido.
- 11- CPF dos Pais
- 12- CPF do Esposo(a), se for o caso
- 13- Carteira do Conselho e a certidão de nada costa do referido conselho (para o Professor de Educação Física)
- 14- Conta Bancária – Banco BRADESCO.
- 15- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
- 16- Caso já tenha sido servidor do Município de Calçado: apresentar declaração de Nada Consta emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS,

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) cuja jornada de trabalho é de às horas;

b) cuja jornada de trabalho é de às horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
 - I. a de dois cargos de professor;
 - II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
- § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

- Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Calçado qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

Calçado -PE, em .

Assinatura do Declarante

2- DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados: DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$: Bem Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Calçado em _____

Assinatura:

3- DECLARAÇÃO DE CONTA BANCARIA

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (Nº do CPF do Convocado) e RG (Nº do RG do Convocado), contratado para o Cargo temporário de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº _____ Agência nº Banco BRADESCO

Calçado em ____ de _____ de 2025

Assinatura:

4- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação, para o Cargo temporário de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ____ horas semanais.

Calçado em

Assinatura do Declarante

5- DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

(Caso não seja isento apresentar copia da Declaração de Imposto de Renda)

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Calçado em

Calçado, em _____

Assinatura:

6- DECLARAÇÃO DE NÃO READAPTAÇÃO.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Calçado em

Assinatura:

Anexo III – TERMO DE RENÚNCIA (caso o profissional não tenha interesse de assumir o cargo)

TERMO DE RENÚNCIA

Identificação do(a) Servidor(a)

NOME:

Nacionalidade: Estado Civil:

CPF nº: RG nº:

Endereço completo:

(rua, bairro, cidade, cep, UF)

Venho por meio deste comunicar a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA ao cargo de _____ que hora fui convocado pelo Edital nº _____/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de _____ e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Calçado - PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3C940932

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2025

Pregão (Eletrônico) nº 002/2025

Nat.: Compras

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamentos para alunos da Rede Municipal de Ensino de Calçado - PE, conforme condições, exigências e especificações constantes no edital e seus anexos.

CONTRATO Nº: 004/2025

CONTRATADO: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA.**

CNPJ: Nº 12.498.712/0001-61.

VALOR: **R\$: 49.935,56 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);**

DATA DA ASSINATURA:20/02/2025.

VIGÊNCIA:20/02/2025 à 31/12/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de fevereiro de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:ABA8AD6A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI CREDENCIAMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2023

DADOS DO AVISO

Calumbi, 21 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia, **26/02/2024** às **9:00** hs

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
cplcalumpipe@gmail.com

O **MUNICÍPIO DO CALUMBI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.279.107/0001-74, **através de sua Comissão Setorial de Licitação**, designada pela Portaria N.º 001/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 79, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DE COMPRAS DE CALUMBI, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:B60C491A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024

A presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 319/2024, de 17 de dezembro de 2024, CONVOCA Adriana Batista da Silva e Priscila Souza Silva membros da Comissão Processante, Rafael Santana, diretor da Bahia Vale e encarregado do setor jurídico, João Rebouças advogado da empresa Bahia Vale, e Rejanio Silva procurador da Câmara Municipal de Camaragibe, a comparecerem à Reunião Virtual no dia 26 de fevereiro de 2024 às 10:00 horas, por meio do link de acesso:

Quarta-feira, 26 de fevereiro • 10:00 até 11:00am

Fuso horário: America/Recife

Como participar do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/egi-xtud-jjk>

Destacamos que a reunião foi marcada em razão de requerimento formulado pelo patrono da Bahia Vale fundamentando a necessidade de conceder o direito de defesa após a leitura do Relatório Final do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2024, durante a reunião da Comissão Processante no dia 21 de fevereiro de 2025. Por este motivo, a reunião foi a notificação.

Assim, conforme concedido pela Presidente da Comissão, fica agendada nova reunião para que, na oportunidade, a empresa apresente suas razões finais.

Camaraigibe/PE, 21 de fevereiro de 2025.

MERCIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO
Presidente da Comissão

ADRIANA BATISTA DA SILVA
Membro da Comissão

PRISCILA SOUZA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:A83B9993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da banda “JAMES BONDE”, no dia 04 de março de 2025, na festividade do “Carnaval 2025”, a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 19 de fevereiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:361EDAEB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº
017/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da banda “JAMES BONDE”, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 04 de março de 2025, em comemoração às “Festividades do Carnaval 2025”, a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, valor total contratado **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **CONTRATO Nº 033/2025**. Vigência: 19/02/2025 a 19/04/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
PRÓ-LABORE DO ARTISTA	68,05%	R\$ 20.415,00
PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO O PROPONENTE	9,85%	R\$ 2.955,00
HOSPEDAGEM	1,3%	R\$ 390,00

ALIMENTAÇÃO	0,77%	R\$ 231,00
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO: 1	3,81%	R\$ 1.143,00
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO: 2	4,44%	R\$ 1.332,00
CARGA	1,78%	R\$ 534,00
IMPOSTOS	10%	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 30.000,00

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 20 de fevereiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F9D0EA30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL DE INCLUSÃO - AEI** o Sr. **WESLEY SILKE SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 098.202.244-11.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:297CBE89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2025-FMS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2024.

O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, a contratação de serviços de Instalação, reinstalação e/ou mudança de local, e manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, sob demanda, incluindo o fornecimento parcial de peças e componentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE– com fundamento no art. 75, I do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: LUCIANO BARBOSA DA SILVA 03315674400, CNPJ: 27.889.067/0001-85, no valor total de R\$ 84.479,93 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 18 de fevereiro de 2026.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:3794508C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 04/10/2024. Edição 3692.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024

OBJETO – Formalização de Contrato para fornecimento e instalação de brinquedos em madeira de eucapilto (casinha do tarzan, balanços e gangorra), além de bancos em ferro, a fim de equipar o playground da praça pública localizada na Rua Augusto Queiroz, Alto de Santa Terezinha, nesta cidade de Camutanga/PE.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO nº 033/2024

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO nº 032/2024

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:3A40A6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025**. OBJETO: formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresas Vencedoras:

ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº **38.204.923/0001-38**, perfazendo o valor total de **R\$ 236.192,35 (duzentos e trinta e seis mil cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**;

SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **55.772.813/0001-91**, perfazendo o valor total de **R\$ 226.736,50 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**;

A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **53.614.094/0001-55**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.529,80 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**;

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **39.905.061/0001-33**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.535,50 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**;

M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **43.044.418/0001-03**, perfazendo o valor total de **R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais)**.

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 20 de fevereiro de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:42B6D89C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATOS DOS CONTRATOS N. 103, 104 E 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025 - DATADO: 20.02.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47
CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55.
OBJETIVO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, a fim de compor as Cestas Pascoais 2025.
Valor contratado: R\$ 233.820,00 (Duzentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte reais).
Canhotinho, 21 de fevereiro de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025 - DATADO: 20.02.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47
CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA - CNPJ Nº 08.987.355/0001-28.
OBJETIVO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, a fim de compor as Cestas Pascoais 2025.
Valor contratado: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)
Canhotinho, 21 de fevereiro de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025 - DATADO: 20.02.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47
CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 1 2.130.507/0001-49.
OBJETIVO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, a fim de compor as Cestas Pascoais 2025.
Valor contratado: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais)
Canhotinho, 21 de fevereiro de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:33DF3089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 622/2025.

“Altera os valores dos cargos de Nutricionista Escolar, Fonoaudiólogo Escolar, Secretário Escolar, Psicólogo Escolar, Analista de Sistema e Suporte de Tecnologia Educacional, Assistente Administrativo Educacional em Informática, Motorista Escolar Educacional, Auxiliar de Serviços Educacionais e Vigia Escolar Educacional, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação regido pela Lei nº 418, de 03 de abril de 2012, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede revisão salarial dos Servidores de Cargos Efetivos da Secretaria de Educação que percebem seus vencimentos dos 70% do FUNDEB, conforme autorização contida no art. 76 da Lei 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 596/2024, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Capoeiras Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, do Grupo Ocupacional II – Nível Superior, dos cargos de Nutricionista Escolar, Fonoaudiólogo Escolar, Secretário Escolar, Psicólogo Escolar, Analista de Sistema e Suporte de Tecnologia Educacional, Assistente Administrativo Educacional em Informática, Motorista Escolar Educacional, Auxiliar de Serviços Educacionais e Vigia Escolar Educacional, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação regido pela Lei nº 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 596/2024, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Capoeiras Pernambuco, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 433, de julho de 2013 e Lei nº 596/2024, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 70%, salvo os Psicólogos Escolares e os Assistentes Sociais que correrão à conta de dotação orçamentária do FUNDEB 30%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:F1CBDCD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 624/2025.

“Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Capoeiras e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Capoeiras, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e sociedade civil organizada, vinculada à Secretaria de Assistência Social para a formulação de diretrizes, políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional visando a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 2º Compete ao COMSEA:

- I - acompanhar as ações do governo municipal na área da segurança alimentar e nutricional;
- II - propor as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar;
- III - articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil organizada, para a implementação de ações que visem promover a segurança alimentar e nutricional;
- IV - realizar e apoiar ações de educação alimentar, campanhas de conscientização pública para a população que se encontram em situação de insegurança alimentar, produzindo conhecimento que destaquem a importância da segurança alimentar e nutricional;
- V - estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- VI - ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;
- VII - organizar e desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Capoeiras estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Pernambuco e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Capoeiras, será composto por 28 (vinte oito) conselheiros(as) titulares e suplentes, sendo:

I - do Poder Público:

- a) 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - do Poder Legislativo:

- a) 1 representante do Poder Legislativo;

III - Representantes da Sociedade Civil:

- a) 2 representante de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé;
- b) 2 representantes de Entidades Sindicais;
- c) 2 representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS;
- d) 1 representante dos povos tradicionais.
- e) 1 representante do Conselho Municipal de Merenda Escolar - CAE.
- f) 1 representante de Cooperativa ou Associação de Agricultores que comercializem os produtos da agricultura familiar.

§ 1º Caberá ao Prefeito Municipal indicar os representantes do Poder Público.

§ 2º A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida mediante assembleia convocada para esta finalidade exclusiva.

§ 3º Cada conselho indicará 2 (dois) representantes, 1 (um) do órgão público e 1 (um) da sociedade civil, sendo que durante a assembleia será definido quem será o titular e quem será o suplente.

§ 4º Deverá ser respeitada a paridade entre órgão público e sociedade civil, tendo ambos setores o mesmo número de representantes titulares e suplentes.

§ 5º Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º O mandato dos membros representantes da sociedade civil do COMSEA, será de dois anos, admitida uma única recondução.

§ 7º Ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§ 8º O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, ser direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 10 O COMSEA poderá ter como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 11 A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Capoeiras contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas. Parágrafo único. As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Capoeiras poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 6º Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Capoeiras, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 7º Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Capoeiras reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, por iniciativa popular, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 8º Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Capoeiras elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wênia Wiamara Santos Silva

Código Identificador:5B44CEC5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 625/2025.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capoeiras e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capoeiras, órgão autônomo e permanente da administração Pública

Municipal, de composição paritária, para o controle social e de atuação no âmbito de todo o Município, tem caráter deliberativo, fiscalizador, formulador de diretrizes e monitorador político da execução das políticas públicas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma de discriminação e violência contra a mulher e promoção da igualdade de gênero, racial e orientação sexual.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capoeiras-PE será vinculado à estrutura do Gabinete do prefeito através da Secretaria da Mulher que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo promover no âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação de gênero e qualquer tipo de violência contra a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas econômicas e culturais do país.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher rege-se pelos seguintes princípios e atribuições:

I – formular diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública direta e indireta;

II – acompanhar, fiscalizar, avaliar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relativas às políticas de gênero e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;

III – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos da Mulher;

IV – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher e assegurar o combate à violência doméstica e sexista;

V – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à Mulher;

VI – promover intercâmbio e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com a finalidade de implementar as políticas públicas para as mulheres no município de Capoeiras-PE;

VII – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à Mulher, sobretudo a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

VIII – Fazer o controle social e acompanhar as ações das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Mulher.

IX – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, programas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa de direitos da Mulher;

X – estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da mulher no município de Capoeiras-PE;

XI – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, com o objetivo de preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

XII – aprovar planos, programas, projetos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;

XIII – solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos.

XIV – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política pública para a Mulher;

XV – propor os critérios para aplicação de recursos e acompanhar junto aos poderes Executivo e Legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução de políticas de gênero;

XVI – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos da Mulher, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XVII – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das Mulheres na implementação de política, planos, programas e projetos destinados ao segmento Mulher;

XVIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno no prazo de 60 dias após sua posse, estabelecendo normas para seu funcionamento;
XIX – Convocar, organizar e realizar no período estabelecido pelos decretos de convocações das conferências nacional e estadual de políticas para as mulheres, instituídos pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher a Conferência Municipal da Mulher de Capoeiras-PE;

XX – Aprovar Regimento da Conferência Municipal da Mulher de Capoeiras-PE;

a) O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; e,

b) O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser submetido ao Chefe do Poder Executivo para produzir efeitos jurídicos, devendo ser publicado em forma de Decreto;

XXI – integrar-se aos processos preparatórios das Conferências Estaduais e Nacionais de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;

XXII – denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando os procedimentos pertinentes;

XXIII – incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher, tais como casas-abrigo, creches, centros de referência e similar, priorizando o atendimento às mulheres vítimas de violência;

XXIV – emitir pareceres, bem como prestar informações sobre quaisquer assuntos que sejam de interesse da mulher;

XXV – instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário;

XXVI – prestar contas dos recursos financeiros do Conselho, anualmente, em assembleia própria, devidamente convocada para este fim.

Parágrafo único – Os pedidos de informações ou providências do conselho, no âmbito do Município, deverão ser respondidos em 30 (trinta) dias, podendo o referido prazo ser estendido por igual período se devidamente justificado.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capoeiras-PE tem a seguinte estrutura:

I – Pleno;

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;

IV – Secretária Executiva;

V – Comissões de Trabalho.

§1º. O conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dentro de sua estrutura organizacional, poderá criar Departamentos para Assessoramento de suas atividades.

§2º. As competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capoeiras-PE, formado pela estrutura constante no artigo anterior terá 12 representantes, mulheres, compostos de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com número igual de suplentes, escolhidas entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos Direitos da Mulher, se, será constituído da seguinte forma:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, e suas respectivas suplentes, assim distribuídos:

a) 01 representante da Secretaria Municipal da Mulher;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração.

f) 01 representante da Câmara Municipal.

II – 06 (seis) Representantes da Sociedade Civil:

a) 5 representantes de Associações Mistas (desde que a Associação trabalhe com mulheres e/ou também que a representante seja uma mulher);

c) 1 representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS;

§ 1º. As organizações da sociedade civil que desejarem fazer parte do conselho, deverão se inscrever em período próprio, dado a devida publicidade, através de edital, regulado através de decreto do Poder Executivo. Onde formarão o colégio eleitoral que desencadeará o processo de eleição, para eleger as Conselheiras representantes das organizações mais votadas.

§ 2º. As organizações eleitas deverão indicar suas representantes, mulheres, para ocupar o acento no Conselho.

§ 3º. As organizações sociais deverão ser legalmente constituídas, comprovar o efetivo funcionamento há pelo menos 1 (um) ano de antecedência e desenvolver atividades no âmbito municipal.

§ 4º. Os membros do Conselho terão um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidas por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeadas ou indicadas.

§ 5º. O titular do órgão ou entidade governamental indicará sua representante, que poderá ser substituída, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 6º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocadas para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 7º. Fica reservada uma cota de no mínimo 30% (trinta por cento) das representantes de que trata o artigo 5º inciso I desta Lei, com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.

§ 8º. Caberá às entidades eleitas a indicação de suas representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que se elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 9º. As integrantes do Conselho serão designadas por decreto pelo Chefe do poder Executivo Municipal, segundo indicação das entidades que compõem o Conselho, previamente deliberado em assembleia.

Art. 7º A Presidenta e a Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão escolhidas, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. A Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituirá a Presidência em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação as duas, a presidência será exercida pela conselheira com mais tempo de atuação no segmento de Mulheres.

§ 2º. A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a fala e sem direito a voto, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da Mulher.

Art. 8º A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e seu exercício será considerado de serviço público relevante.

Art. 9º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidade no seu funcionamento, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 10 Perderá o mandato a Conselheira que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao pleno do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 11 Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão substituídas pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercer os mesmos direitos e deveres das titulares.

Art. 12 Os órgãos ou entidades representados pelas conselheiras faltosas deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 13 O órgão de deliberação do Conselho Municipal da Mulher será o Pleno do Conselho.

Art. 14 O Conselho dos Direitos da Mulher se reunirá uma vez por mês, em caráter ordinário com o calendário previamente aprovado, e extraordinariamente, por convocação da sua Presidenta ou por solicitação da maioria de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas e terá suas deliberações registradas em ata.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
§ 2º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo a Presidente do Conselho o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 15 As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 16 Ao Poder Executivo Municipal compete estruturar orçamentária e financeiramente a contabilização dos recursos a serem destinados ao regular funcionamento do Conselho, inclusive promovendo as adequações legais junto ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento vigente, a respaldar suas ações.

Art. 17 Será mantido pelo Município de Capoeiras-PE um Crédito Orçamentário Anual para a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capoeiras-PE.
Parágrafo único. O valor do Crédito Orçamentário Anual a que se refere o caput deste artigo será discutido no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capoeiras-PE.

Art. 18 Fica a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegadas, representantes das organizações comunitárias, sindicais e profissionais e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos ou seguindo as deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Mulher, através dos decretos nacional e estadual de convocação das conferências dos seus respectivos âmbitos, instituindo a conferência municipal sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capoeiras-PE, mediante regimento próprio.

Art. 19 A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é o espaço público máximo de deliberação das diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, e toda e qualquer forma de discriminação e combate a violência contra a mulher no Município.

Art. 20 As delegadas da sociedade civil à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com direito a voz e voto serão eleitas em pré-conferências, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência.

Art. 21 As delegadas do poder Público à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com direito a voz e voto serão indicadas pelos secretários mediante envio de ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 22 Compete à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

- I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no Triênio subsequente ao de sua realização;
- II – eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
- IV – aprovar seu Regimento Interno;
- V – aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 23 Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa de direitos da mulher, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta (30) dias após a publicação do referido edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 24 A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta (30) dias após a publicação desta Lei.

Art. 25 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher construirá o seu Regimento Interno, no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data de sua implantação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 26 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wênia Wiamara Santos Silva

Código Identificador:A8E2704E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626/2025

“Dispõe sobre alterações na lei 386/2009 e dá outras providências alterações na lei 386/2009 e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 386, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26

.....
§ 4º Os cargos da diretoria executiva serão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 5º A gratificação que trata o parágrafo terceiro será paga no valor disciplinado no Anexo I desta lei.”

–
“Art. 33. Os membros integrantes do conselho administrativo terão mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.”

–
“Art. 37. Os membros integrantes do conselho fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial parágrafo segundo do artigo 26 da lei 386/2009.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Lei nº 626/2025.

Anexo I

TABELA DE CARGOS/GRATIFICAÇÃO		
QUANTIDADE	CARGO	GRATIFICAÇÃO
01	Diretor Presidente	R\$ 6.500,00
01	Gerente Administrativo Financeiro	R\$ 2.500,00
01	Gerente de Previdência e Benefício	R\$ 1.650,00

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:8249F022

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627/2025.

“Concede revisão salarial dos Servidores de Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Capoeiras e dá Outras Providências”.

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão salarial dos Servidores do quadro de Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, conforme determina a Lei 398/2020.

Art. 2º A revisão de que trata o artigo primeiro deste Projeto de Lei, será no percentual de 7,50 (sete vírgula cinquenta por cento), com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2025, conforme tabela em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Lei nº 627/2025.

ANEXO I
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

2025

CARGO	VENCIMENTO	PERCENTUAL 7,50%	TOTAL
Procurador Jurídico	2.500,00	187,50	2.687,50
Tesoureiro	1.918,69	143,90	2.062,59
Assessor da Presidência	1.500,00	112,50	1.612,50
Assessor Parlamentar	1.412,00	106,00	1.518,00
Diretor de Patrimônio	1.412,00	106,00	1.518,00
Ouvidor Geral	2.000,00	150,00	2.150,00
Controlador Interno	2.093,12	156,98	2.250,01
Diretor de Plenário	1.412,00	106,00	2.296,00
Secretário Executivo	3.950,00	296,25	4.246,25
Diretor de Expediente	1.412,00	106,00	1.518,00
Chefe de Recepção	1.412,00	106,00	1.518,00

Capoeiras, 21 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:0AEEF726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATO Nº 001/2025 A
006/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **001/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03**. Valor total de **R\$ 17.148,50 (dezesete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **19/02/2025**. Prazo de duração: 02 (dois) meses.
Carnaíba, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **002/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MARIA E FERREIRA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **45.357.178/0001-22**. Valor total de **R\$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: **19/02/2025**. Prazo de duração: 02 (dois) meses.
Carnaíba, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **003/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**. Valor total de **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **19/02/2025**. Prazo de duração: 02 (dois) meses.
Carnaíba, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **004/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº**

001/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57.** Valor total de **R\$ 3.113,00 (Três mil e cento e treze reais).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração: 02 (dois) meses. Carnaíba, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **005/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50.** Valor total de **R\$ 3.050,80 (Três mil e cinquenta reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração: 02 (dois) meses. Carnaíba, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **006/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ nº 40.328.532/0001-77.** Valor total de **R\$ 1.836,00 (Mil, oitocentos e trinta e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **19/02/2025.** Prazo de duração: 02 (dois) meses. Carnaíba, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:35D05DFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com sede na Av. Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, representada pelo Sr. Hailton Wanderley R.

de Carvalho, CPF: 358.731.244-34 vencedora dos itens: (3,7,10,17,20,21,25,26,28,30,32 e 39) pelo valor total de **R\$ R\$ 17.148,50 (Dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), MARIA E FERREIRA, CNPJ nº 45.357.178/0001-22,** com sede à Rua Jose Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000, Telefone: (87) 98815-1204, e-mail: **ativadistribuidora@hotmail.com** , representada pela Sr^a. **Maria Ednilsa Ferreira,** (brasileira e solteira), residente e domiciliada na Rua Jose Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000, RG n. 5804992 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº 279.329.968-56,** vencedora dos itens (29 e 38) pelo valor Total de **R\$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais), HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48,** com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, – Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000, email: **pedidos@horusfarma.com.br** , **contratos@horusfarma.com.br** , **telefone: (87) 9884-91267, (87) 8803-2064** representada pelo sr. **Ulisses Elton Cordeiro de Santana,** (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 08, Centro, CEP Nº 56.930-000, Calumbi - PE, RG n. 7126817 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF Nº 068.549.464-09, vencedora dos itens (12 e 16) pelo valor Total de **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57,** com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, Bairro Manoela Valadares, Afogados Da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 3838-4210, (87) 3838-1652, e-mail: **mcmedicalcenter@hotmail.com** , representada pela Sra. Laisede Lima Peixoto, casada, inscrita no **CPF nº 055.084.634-45,** portadora da cédula de identidade nº 7097338 Órgão de Emissão SDS – PE, vencedora dos itens (1,2,13,19,23,27,31,34,40 e 41) pelo valor Total de **R\$ 3.113,00 (Três mil e cento e treze reais), PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50,** com sede à Avenida Gerson Gonçalves De Lima, nº 515, Bairro Cruzeiro, Custódia, CEP: 56.640-000, Telefone: (87) 9956-9165, e-mail: **lojacustomed@gmail.com** , representada pelo Sr. Paulo Ricardo Cordeiro De Gois, inscrito no **CPF nº 063.373.694-59,** portador da cédula de identidade nº 6647356 Órgão de Emissão SDS/PE, vencedora dos itens (5,8,14,15,22,33,37) pelo valor Total de **R\$ 3.050,80 (Três mil e cinquenta reais e oitenta centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ nº 40.328.532/0001-77** com sede á Rua Sem Denominação, nº 295, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados Da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 9918-2903, e-mail: **distribuidorabandeirantes3@hotmail.com** , representada pela Sra. Edjane Maria Da Silva, inscrito no **CPF nº 398.202.894-91,** portadora da cédula de identidade nº 2.698.896 Órgão de Emissão SDS-PE, vencedora dos itens (4,6,11 e 24) pelo valor Total de **R\$ R\$ 1.836,00 (Mil, oitocentos e trinta e seis reais).** Perfazendo-se um valor global de **R\$ 29.380,30 (Vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e trinta centavos).** Sejam, portanto, Convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 19 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:0A41A8DB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal e pelo artigo 65 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, “Licença sem vencimentos” pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 30/12/2024, ao servidor Sr. **REGINALDO LUIZ DA SILVA**, portador do RG nº 5215061 SSP/PE e CPF nº 021.025.514-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 22 de janeiro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Carolinna Bastos Santana

Código Identificador:07812F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal e pelo artigo 65 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, “Licença sem vencimentos” pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 01/11/2024, à servidora Sra. **ELIZABETE ROSA LOPES**, portadora do RG nº 6264911 SSP/PE e CPF nº 031.204.924-26, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 22 de janeiro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Carolinna Bastos Santana

Código Identificador:7F87061C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 002/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2025-FMS. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.129.461,64. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 12/03/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município:

www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE. Carpina, 21/02/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,

Pregoeiro.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:6B616768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - FMS-
DISPENSA nº 007/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO
VIII da Lei 14.133/2021**

A Secretária de Saúde de Carpina/PE em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
27/02/2025, ÀS 16:00 HORAS**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carpina, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/licitacoes> ou através do E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 21 de Fevereiro de 2025

PATRÍCIA AMELIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:3314BCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA DECRETO 010/2025

DECRETO Nº 010/2025

Dispõe sobre a fixação do valor da bolsa-auxílio dos estagiários do município de carpina, nos termos da lei municipal nº 2.054/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.054, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o valor da bolsa-auxílio a ser concedida aos estagiários do Município de Carpina, nos termos da Lei Municipal nº 2.054/2025, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 2º. O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado mensalmente, condicionado à regularidade da frequência e ao cumprimento das atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina/PE, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

- Prefeita -

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:159FF233

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

LEI 2.060/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.060 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui no âmbito do Município do Carpina o "Programa Voluntário de Apoio Escolar", para atender alunos da rede municipal de ensino com deficiência, síndromes ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município do Carpina o "PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR", para atendimento de alunos da rede municipal de ensino com deficiências, síndromes ou mobilidade reduzida.

§ 1º. O "PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR" está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e na Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

§ 2º. Todo aluno da rede municipal de ensino portador de deficiências, mobilidade reduzida, síndromes e espectro autista será contemplado pelo "PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR", sendo obrigatória a apresentação do laudo médico, realizado por profissional da rede pública municipal, ou por determinação judicial, conforme cada caso.

Art. 2º. O programa instituído será desenvolvido pela Secretaria de Educação, à qual tem a competência no que segue:

- I - cadastrar e capacitar o apoiador escolar selecionado no programa;
- II - fornecer treinamentos as pessoas selecionadas;
- III - esclarecer à sociedade a importância do papel social do apoiador escolar;
- IV - promover a interação entre todos os alunos estabelecendo direito e deveres recíprocos;
- V - supervisionar a execução do programa, com qualitativa do desempenho do apoiador escolar;
- VI - disponibilizar apoio psicológico ao apoiador escolar que participa do programa, no período a ele ligado.

Art. 3º. O critério mínimo necessário para seleção do apoiador escolar é ter concluído o 9º ano de ensino fundamental e ter idade mínima 21 anos.

§ 1º. O apoiador escolar deve atuar fora da sala de aula, exceto no atendimento às crianças com graves problemas de ordem

comportamental, que venha a comprometer a integridade, concentração e o processo ensino aprendizagem do coletivo quando solicitada esta intervenção pelo professor regente ou auxiliar.

§ 2º. A atuação do apoiador escolar na escola será inserida em um projeto pedagógico inclusivo, pautado em um trabalho colaborativo e solidário entre professores regente e auxiliar, garantindo um ambiente acolhedor e inclusivo, gerando o efetivo envolvimento e participação a comunidade escolar.

Art. 4º. O apoiador escolar uma vez selecionado assinará termo de compromisso, no qual será estabelecido de forma clara no âmbito de sua atuação com os recíprocos direitos e deveres.

§ 1º. O termo de compromisso terá sua vigência atrelada ao período letivo, definido previamente pela Secretaria de Educação a cada ano.

§ 2º. O apoiador escolar será excluído do programa, após avaliação da Secretaria de Educação e detectado insuficiência de resultado, maus tratos, indisciplina, ou algo que venha a comprometer o objetivo do programa.

Art. 5º. Fica a Secretaria de Educação responsável pelo treinamento e curso básico voltado para a capacitação do apoiador escolar.

Art. 6º. O apoiador escolar receberá uma ajuda de custo de caráter indenizatório mensal, destinado a custear despesas com transporte e alimentação, que será regulamentado por Decreto.

§ 1º. O pagamento será realizado através de transferência bancária, do Fundo Municipal de Educação (FME) para a conta da pessoa física do apoiador escolar, correspondente ao titular selecionado no programa.

Art. 7º. A atividade do apoiador escolar, não implica em vínculo profissional ou empregatício entre o mesmo e o Poder Público.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. O Poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto Municipal, a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carpina/PE, 19 de fevereiro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:69BEED84

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

DECRETO 011/2025

DECRETO Nº 011/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.053, de 29 de janeiro de 2025, que cria o Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica no Município de Carpina e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.054, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica - PTIBEB, instituído pela Lei nº 2.053/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de

incentivar a dedicação aos estudos e às atividades de ensino no Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º. Para a concessão das bolsas previstas na Lei nº 2.053/2025, deverão ser observados os seguintes valores:

I - Bolsa Tutor Graduado: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

II - Bolsa Tutor Especialista: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, em instituição financeira oficial.

Art. 3º. O processo de seleção dos bolsistas do PTIBEB será realizado mediante chamada pública, conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos em normativas específicas.

Art. 4º. O Tutor Institucional de Bolsas deverá cumprir a carga horária mínima de 100 (cem) horas mensais, conforme estabelecido no art. 17 da Lei nº 2.053/2025.

Art. 5º. São obrigações do tutor bolsista, além daquelas previstas na Lei nº 2.053/2025:

I - Elaborar e apresentar plano de atividades à unidade escolar onde atuará;

II - Participar de encontros periódicos com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III - Prestar contas das atividades desenvolvidas, mediante relatórios mensais encaminhados à coordenação pedagógica;

IV - Cumprir com assiduidade e pontualidade suas funções, conforme estabelecido no termo de compromisso.

Art. 6º. O não cumprimento das atribuições previstas na Lei nº 2.053/2025 e neste Decreto poderá ensejar o cancelamento da bolsa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normativas complementares para a operacionalização do Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina/PE, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

- Prefeita -

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:7C358040

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA DECRETO 012/2025

DECRETO Nº 012/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.060/2025, que institui o "Programa Voluntário de Apoio Escolar", e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.054, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.060 de 19 de fevereiro de 2025, que institui o "Programa Voluntário de Apoio Escolar" no âmbito do Município de Carpina.

Art. 2º A bolsa do cuidador, mencionada no Art. 6º da referida Lei, será concedida no valor correspondente a R\$ R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º A Secretaria de Educação fica responsável por:

I - cadastrar e capacitar o apoiador escolar selecionado no programa;

II - fornecer treinamentos às pessoas selecionadas;

III - esclarecer à sociedade a importância do papel social do apoiador escolar;

IV - promover a interação entre todos os alunos, estabelecendo direitos e deveres recíprocos;

V - supervisionar a execução do programa, com avaliação qualitativa do desempenho do apoiador escolar;

VI - disponibilizar apoio psicológico ao apoiador escolar que participa do programa, no período a ele ligado.

Art. 4º O pagamento da bolsa será realizado através de transferência bancária, do Fundo Municipal de Educação (FME) para a conta da pessoa física do apoiador escolar, correspondente ao titular selecionado no programa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carpina/PE, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

- Prefeita -

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:E198EA26

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA DECRETO 013/2025

DECRETO Nº 013/2025

Regulamenta a gratificação dos gestores escolares e outros cargos comissionados no Município de Carpina e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.054, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Os ocupantes de cargos comissionados, previstos no Estatuto do Magistério Municipal (Lei nº 1.072/98), receberão remuneração base equivalente a 40 horas, devidamente enquadrado na sua categoria.

Art. 2º Ao gestor da escola, assim como aos designados para coordenação pedagógica e secretário(a), será atribuída gratificação diferenciada com base nos seus vencimentos e no porte da escola.

Art. 3º A gratificação pelo exercício de gestor de unidade escolar será calculada com base na tipologia das escolas, conforme o número de alunos matriculados, correspondentes aos seguintes percentuais sobre o vencimento base:

5% para escolas com até 50 (cinquenta) alunos;

10% para escolas com 51 (cinquenta e um) até 200 (duzentos) alunos;

15% para escolas com mais de 200 (duzentos) até 500 (quinhentos) alunos;

20% para escolas com mais de 600 (seiscentos) alunos.

Art. 4º A gratificação para servidores designados para exercer a função de Coordenador Pedagógico e/ou Secretário Escolar, com base nos seus vencimentos, será:

10% para escolas dos portes I e II;

15% para escolas dos portes III e IV.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carpina/PE, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

- Prefeita -

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:EE427B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

Dispõe sobre a liberação de servidor público municipal para o exercício de mandato sindical no

Sindicato dos Professores Públicos do Município de Carpina - SINDPROFM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando o direito à liberação de servidor para exercício de mandato sindical, conforme previsto na Constituição Federal e demais normativos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor LUIZ PEREIRA BARBOSA, matriculado sob o nº 20742, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, liberado do exercício de suas funções no Município de Carpina para dedicação exclusiva ao desempenho do mandato sindical junto ao Sindicato dos Professores Públicos do Município de Carpina - SINDPROFM.

Art. 2º A liberação concedida pelo artigo 1º perdurará até o prazo do mandato sindical em curso, iniciando-se em 01/02/2025 e encerrando-se em 24/10/2027, podendo ser renovada caso haja reeleição do servidor e mediante nova solicitação formal do sindicato.

Art. 3º Durante o período de afastamento para o exercício do mandato sindical, o servidor continuará percebendo sua remuneração regularmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O Sindicato dos Professores Públicos do Município de Carpina - SINDPROFM deverá comunicar formalmente ao Município qualquer alteração na situação do servidor em relação ao mandato sindical.

Art. 5º Esta Portaria pode ser revogada, demonstrada a necessidade da administração pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Carpina/PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
- Prefeita -

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:58284C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2025

Processo Nº: 00002/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00001/2025.** Compra. Tipo menor preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Cozinha comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses.** NOTIFICAÇÃO: **Convocamos a seguinte empresa:** RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.106.423/0001-17, localizada à Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiro, 762 – Anexo C, Cajá - Carpina – PE. Cep: 55813–320. **para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2025**, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jose Luiz Felix Cabral Junior – CNPJ 18.395.252/0001-22. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN – Centro – Casinhas – PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3634-9156.

Casinhas - PE, 21 de fevereiro de 2025

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:4F141DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

Contrato nº 027/2025 - Processo Administrativo 23.01.25.002, Processo Licitatório 009/2025, Inexigibilidade 009/2025. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO MUNICIPAL E DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **Secretaria de Finanças**. Contratada: JOSÉ VANDEILTON LEITE MATIAS, inscrita no CPF 038.718.934-39, residente e domiciliada na Rua Andorinhas Migratórias, 12, Jd. Fontalis, São Paulo/SP, CEP: 02.288-035. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA 03/02/2025, ASS JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EDA9E1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 13.02.25.003

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Aquisição de fardamento e material escolar, a serem utilizados pelos alunos e professores das Escolas Municipais de Cedro, no ano de 2025. A sessão pública ocorrerá no dia 13 de março de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/> e www.bllcompras.org.br
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:316FB71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2025/GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA PORTARIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a existência de erro material na Portaria nº 108/2025/GAB, de 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria Nº 108/2025/GAB, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 17/02/2025, Edição nº3784, para que passe a constar:

Onde se lê: **DIRETOR GERAL DE ESCOLA - SEDE**, integrante da estrutura organizacional (CC-V).

Leia-se: **DIRETOR DE ESCOLA DA ZONA RURAL**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI).

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria Nº 108/2025/GAB, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:2BC7D882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 120/2025/GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER RETORNO**, a pedido da pessoa interessada, a Sra. **ALCIONEIDE BARROS MARIANO**, inscrita no CPF nº ***.952.634-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei Nº22/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:AEC4B382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2025/GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 607/2023, que dispõe sobre a Função e o Provimento do Cargo de Gestor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cedro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **RIKALLINE JULIANA DE LIMA** inscrita no CPF nº ***.919.954-** do Cargo de Provimento em Comissão **COORDENADOR DE CRAS**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SEASC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:55D23B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122/2025/GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ADRIANA FRANCISCA ALVES**, inscrita no CPF nº ***.543.784-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CRAS**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SEASC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:EB5C7A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2025/GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **RAIMUNDA REGILENE DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.005.174-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE ESCOLA - SEDE**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), da Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:70D06BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025/GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.821.194-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO (SAME)**, integrante da estrutura organizacional (CC-VII), da Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:29968700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 A ATA DE PREGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 A ATA DE PREGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DOS AVISOS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO E DE SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONTRATADA PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DO CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.150.068/0001-00, situado na Praça 11 de Novembro, nº 88, Condado – PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **ANTONIO CASSIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 102.294.934-91 e do RG nº 1177531-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Ramos, nº 68, Centro, Condado-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**, com sede na Rua Itabuna, 41, 5, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-120, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.664/0001-88, neste ato representada por sua Sócia a Sr.ª **Maria Izabel do Nascimento Falcão**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 354.744.754-20, RG 2.230.159 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Larga do Feitosa, 30, Edf. Belém Colonial, 18º andar, Apt.º 1803, Encruzilhada, Recife-PE, CEP 52.030-140, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do número da **ARP**, referente ao processo supracitado. Desta feita, onde consta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, leia-se **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**.

A alteração se faz necessária em razão da existência de ARP com de igual numeração.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **ARP Nº 016/2024 (Anteriormente ARP Nº 015/2024)**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Condado, 15 de julho de 2024.

Prefeito Municipal de Condado

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:1550DCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 044/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDADO, REPRESENTADO E A EMPRESA A M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.150.068/0001-00, com sede na Praça 11 de Novembro, Nº 888, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP 55.940-000, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA** com sede à Praça 11 de Novembro, nº 88, Condado/PE, CEP: 55940-000, neste ato representado por sua Secretária a Sr.ª **Genyalda Soares de Santana**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.315.467 SDS/PE, CPF/ME nº 820.966.434-49, inscrito no CPF/ME nº 038.961.834-94, portador da Cédula de Identidade nº 6.413.080 – SSP/PE, Residente à Rua Marechal Deodoro, nº 408, Aliança/PE, CEP: 55.980-000e como **CONTRATADA**, a empresa **M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, estabelecida na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Caruaru, CEP: 55014-390, Pernambuco/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.102.587/0001-14, e-mail: mm.assessoriacontabil@hotmail.com, neste ato, representada legalmente pela Sra. Maria Madalena de Oliveira, brasileira, contadora inscrita no CRC sob o nº. 020611/P-9, portadora do CPF (MF) nº. 485.169.024-04, residente e domiciliada a Rua Arco Iris, nº. 20 – Apt.º 103 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**, nas disposições inseridas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O **MUNICÍPIO DO CONDADO** resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO Nº 044/2023**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023:**

Cláusula Primeira - Por este Instrumento o **MUNICÍPIO DO CONDADO/PE** decide rescindir o presente Contrato, com esteio no art. 104, c/c art. 138, II, da Lei 14.133/21, cujo objeto é a Contratação do escritório **M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução, controle e processamento contábil, financeiro e orçamentário da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 91, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo

em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Condado, 02 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento
GENYALDA SOARES DE SANTANA
 Contratante

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:077C319A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 028/2023**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 028/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADO E A EMPRESA A M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 07 de Setembro, nº 255, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP: 55.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.804.634/0001-86, neste ato representado por sua Gestora a Sr.^a **Sirleide Sousa da Silva**, inscrita no CPF/ME nº 070.476.534-90, portadora da Cédula de Identidade nº 7.379.523 – SDS/PE, Residente à Avenida Olegário Fonseca, nº 255, Condado/PE, CEP: 55.940-000 e como **CONTRATADA**, a empresa **M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, estabelecida na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Caruaru, CEP: 55014-390, Pernambuco/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.102.587/0001-14, e-mail: mm.assessoriacontabil@hotmail.com, neste ato, representada legalmente pela Sra. Maria Madalena de Oliveira, brasileira, contadora inscrita no CRC sob o nº. 020611/P-9, portadora do CPF (MF) nº. 485.169.024-04, residente e domiciliada a Rua Arco Iris, nº. 20 – Apt.º 103 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**, nas disposições insertas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O **MUNICÍPIO DO CONDADO** resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO Nº 028/2023**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**, **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** decide rescindir o presente Contrato, com esteio no art. 104, c/c art. 138, II, da Lei 14.133/21, cujo objeto é a Contratação do escritório **M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução, controle e processamento contábil, financeiro e orçamentário da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 91, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Condado, 02 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
 Contratante

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:58E94AA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 040/2023**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 040/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADO E A EMPRESA A M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 309, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP: 55.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.607.525/0001-18, neste ato representado por sua Gestora a Sr.^a **Danielle da Silva Oliveira**, inscrita no CPF/ME nº 024.511.934-50, portadora da Cédula de Identidade nº 5.349.465 – SSP/PE, Residente à Rua Joaquim de Pontes, nº 154, Condado/PE, CEP: 55.940-000e como **CONTRATADA**, a empresa **M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, estabelecida na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Caruaru, CEP: 55014-390, Pernambuco/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.102.587/0001-14, e-mail: mm.assessoriacontabil@hotmail.com, neste ato, representada legalmente pela Sra. Maria Madalena de Oliveira, brasileira, contadora inscrita no CRC sob o nº. 020611/P-9, portadora do CPF (MF) nº. 485.169.024-04, residente e domiciliada a Rua Arco Iris, nº. 20 – Apt.º 103 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**, nas disposições insertas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O **MUNICÍPIO DO CONDADO** resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO Nº 040/2023**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**, **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** decide rescindir o presente Contrato, com esteio no art. 104, c/c art. 138, II, da Lei 14.133/21, cujo objeto é a Contratação do escritório **M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução, controle e processamento contábil, financeiro e orçamentário da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 91, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Condado, 02 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
 Contratante

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:90E9A705

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 088/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 088/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADO E A EMPRESA A M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 588-A, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP: 55.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.366.609/0001-03, neste ato representado por sua Gestora a Sr.^a **Maria Eunice da Silva**, inscrita no CPF/ME nº 002.287.754-18, portadora da Cédula de Identidade nº 5.016.897 – SDS/PE, Residente à Avenida 07 de Setembro, nº 738, Condado/PE, CEP: 55.940-000e como **CONTRATADA**, a empresa **M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, estabelecida na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Caruaru, CEP: 55014-390, Pernambuco/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.102.587/0001-14, e-mail: mm.assessoriacontabil@hotmail.com, neste ato, representada legalmente pela Sra. Maria Madalena de Oliveira, brasileira, contadora inscrita no CRC sob o nº. 020611/P-9, portadora do CPF (MF) nº. 485.169.024-04, residente e domiciliada a Rua Arco Iris, nº. 20 – Apt.º 103 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**, nas disposições inseridas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O **MUNICÍPIO DO CONDADO** resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO Nº 088/2023**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**, **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** decide rescindir o presente Contrato, com esteio no art. 104, c/c art. 138, II, da Lei 14.133/21, cujo objeto é a Contratação do escritório **M.M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução, controle e processamento contábil, financeiro e orçamentário da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 91, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Condado, 02 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Testemunhas:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:AF03EF51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2014 DO PROCESSO TCE-PE Nº: 15100158-3.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Resolução: Art.1º - Ficam aprovadas por este **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, as Contas do Prefeito do Município de Correntes, relativo ao Exercício Financeiro de 2014, Processo TCE-PE nº 15100158-3.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR – PRESIDENTE

CICERO DA SILVA
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

JACIANE ALVES DE OLIVEIRA
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA

Correntes/PE, 20/02/2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:90AA5D59

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2015 DO PROCESSO TCE-PE Nº: 16100110-5.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Resolução: Art.1º - Ficam aprovadas por este **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, as Contas do Prefeito do Município de Correntes, relativo ao Exercício Financeiro de 2015, Processo TCE-PE nº 16100110-5.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR – PRESIDENTE

CICERO DA SILVA
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

JACIANE ALVES DE OLIVEIRA
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA

Correntes/PE, 20/02/2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D734F593

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2017 DO PROCESSO TCE-PE Nº: 18100113-5.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:
Art.1º - Ficam aprovadas por este **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, as Contas do Prefeito do Município de Correntes, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, Processo TCE-PE nº 18100113-5.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR – PRESIDENTE

CICERO DA SILVA
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

JACIANE ALVES DE OLIVEIRA
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA

Correntes/PE, 20/02/2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CCC88A4D

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2019 DO PROCESSO TCE-PE Nº: 20100278-4.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:
Art.1º - Ficam aprovadas por este **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, as Contas do Prefeito do Município de Correntes, relativo ao Exercício Financeiro de 2019, Processo TCE-PE nº 20100278-4.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR – PRESIDENTE

CICERO DA SILVA
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

JACIANE ALVES DE OLIVEIRA
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA

Correntes/PE, 20/02/2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:85F33F9D

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2021 DO PROCESSO TCE-PE Nº: 22100377-0.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:
Art.1º - Ficam aprovadas por este **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, as Contas do Prefeito do Município de Correntes, relativo ao Exercício Financeiro de 2021, Processo TCE-PE nº 22100377-0.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR – PRESIDENTE

CICERO DA SILVA
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

JACIANE ALVES DE OLIVEIRA
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA

Correntes/PE, 20/02/2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E8449319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de fevereiro de 2025, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 010/2025, a Dispensa de Licitação nº. 002/2025, que tem por finalidade a Cessão de uso dos sistemas integrados: Portal da transparência – este integrado ao PNCP – (Resolução da ATRICON/ TCE-PE em vigência), e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadã, (LAI), Ouvidoria (Lei Municipal), Contracheque online, Carta de Serviço (Lei Federal 13.460/2017), Transparência Covid-19 (Resolução do TCE-PE em vigência), Portal do Transporte Escolar, CACS FUNDEB (Resolução do TCE-PE em vigência) e Transparência do Terceiro Setor, dispensado de licitação mediante art. 75 inciso II e art. 23, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 12.343/2024, e alterações posteriores, Valor global R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Contrato nº 027/2025 – Contratado: TENOSOFT TECNOLOGIA inscrita no CNPJ: 03.527.052/0001-09 –

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES –
Prefeito

Correntes/PE, 13/02/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:459C19C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 007/2025 Processo nº. 008/2025, em favor da advogada a. Dra. Amanda de Azevedo Mélo, Inscrita na OAB/PE Nº. 50.881. Objeto: Prestação de serviços que promova consultoria e assessoria jurídica, no CREAS – CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Correntes, fundamentado no art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais fixas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Contrato nº. 024/2025 - Dra. Amanda de Azevedo Mélo, Inscrita na OAB/PE Nº. 50.881. Valor Global R\$ 40.800,00.

Correntes/PE, 10/02/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:70A842E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE CORRENTES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso I e II, § 3º. nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 12.343/2024, e que no período das 08:00h do dia 24/02/2025 até às 07h do dia 28/02/2025, receberá propostas de preços, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo “Menor Preço GLOBAL”, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas no instrumento e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Dispensa Eletrônica Nº 003/2025. Processo Nº 012/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da biblioteca pública Ananias Calado localizado no município de Correntes/PE, pelo período de 03(três) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo II – Projeto Básico. Valor máximo: R\$ 47.655,53 (Quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 24/02/2025. www.bnc.org.br, Horário de encerramento de recebimento das propostas: 07h do dia 28 de fevereiro de 2025. www.bnc.org.br, Horário da disputa: 08:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 28/02/2025 até às 14:00 (quatroze horas – horário de Brasília) do dia 28/02/2025. www.bnc.org.br. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Formalização de consulta: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 21/02/2025.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO

Responsável Pela Contratação: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:49AED2FC**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 225, DE 03 DE FEVEREIRO DE
2025**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo, no âmbito do Município de Cortês, durante o período das festividades do Carnaval de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo, no âmbito do Município de Cortês, durante o período das festividades do Carnaval de 2025, será de ponto facultativo nos dias 03/03/2025 (segunda-feira), 04/03/2025 (terça-feira), 05/03/2025 (quarta-feira de cinzas) e 07/03/2025 (sexta-feira).

§ 1º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o seu funcionamento e respectivas repartições públicas municipais em todos os dias.

§ 2º Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

§ 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 2º Em razão das festividades carnavalescas todo e qualquer servidor público municipal poderá ser convocado em caráter extraordinário para atender as necessidades administrativas nos dias de ponto facultativo, feriado ou que não seja de expediente regular, ressalvado o direito à folga em data posterior, a ser ajustada com o seu superior hierárquico imediato.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º O presente decreto não suspende as horas normais do ensino, nem prejudica os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:BD602B55**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Sr.^a **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC do processo de Inexigibilidade nº 034/2024-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE.**

PREPONENTE	CNPJ	DATA DE CREDENCIAMENTO
M G S AUTO PECAS LTDA	10.315.632/0001-06	21/02/2025

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru/PE, 21 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:040A6088

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COOPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica 2025. Cooperação entre Secretaria de Saúde do Município de Custodia e do outro lado IMPULSOGOV Organização da Sociedade Civil, CNPJ: 37.096.367/0001-60, Tipo:

Sem geração de Custos para o Fundo Municipal de Custódia. Visando a Implementação do projeto “Consultoria Impulso Previne” por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL na análise e aprimoramento do desempenho do município relacionadas ao modelo de financiamento federal, Atenção Primária de Saúde e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à atenção Primária. Outras informações podem ser obtidos no endereço: Travessa Heleno Aleixo, 132 – Térreo – Centro – Custódia/PE ou pelo email: smscustodia@gmail.com. Custodia, 27/01/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B57B41F0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 410/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a Sr.^a **GILVANDA DE SOUZA CRUZ**, CPF: 105.339.344-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E40C60D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 411/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a Sr.^a **MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA SILVA**, CPF: 054.224.994-41, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D7A8EA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 412/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a Sr.ª **MARIA NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 081.058.444-19, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DBB2528B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 413/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, o Sr.º **ISAIAS COELHO**, CPF:106.048.014-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AC59DE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 414/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR SRIA POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC22, o Sr.º **CLEBIO SOUZA DE CASTRO**, CPF: 054.420.564-

21, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6E6D7CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 415/2025

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado **DIRETORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC15, a Sr.ª **MARIA CONCEIÇÃO MARQUES COELHO NUNES**, CPF: 051.205.174-71, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AB60A729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 416/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE POLITICAS DE AÇÕES**, Símbolo CC15, o Sr.º **PETRONIO BRITO COELHO**, CPF:704.134.594-70, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A1677A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 417/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **NOMEADA**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, Símbolo CC1, a Sr.^a **COSMA MARIA DA SILVA**, CPF: 043.445.334-02, com exercício e lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:808DA980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 418/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME** Símbolo CC1, a Sr.^a. **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA**, CPF: 031.184.404-90, com exercício e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:89646807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 419/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º –**NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO**, Símbolo CC1, o S.^o **GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO**, CPF:103.398.484-13. Com exercício e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6B9DBE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 420/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CC1, o S.^o. **JEOLÂNDIO JOSÉ COELHO**, CPF: 825.310.564-91, com exercício e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2101626C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 421/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC11, a Sr.^a **ANDREA DE MACEDO**, CPF: 103.250.084-00, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6839624A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 422/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENCIA DE INSTRUÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**, Símbolo CC8, a Sra. **CARMÉLIA COELHO FERNANDES**, CPF: 068.785.934-41, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7AD1D033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 423/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, a S.ª **ERIVANIA DE ARAUJO SOUZA**, CPF: 702.820.104-08, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FA24D2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 424/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, a S.ª **ISE MIRELE FERREIRA DA SILVA**, CPF: 093.834.424-25, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:34B801F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 425/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, a Sra. **CRISTINA DE MACEDO CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: 749.076.384-34, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DEA6A6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 426/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, a S.ª **MARIA ZILMA DE ALBUQUERQUE SILVA**, CPF: 059.110.584-56, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:89A7911F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 427/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, a S.^a **JEDALVA COELHO**, CPF: 960.954.663-34 , com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:28EFCF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 428/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo CC28, o S.^o **EVANDRO GOMES COELHO**, CPF: 083.872.244-05, com lotação na Secretaria Municipal de de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2161D580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 429/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo CC28, a Sr.^a **MARIA AURICELIA RODRIGUES**, CPF: 049.348.264-40, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4574D0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 430/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo CC28, a Sr.^a **GEOVANDA COELHO DE SOUSA**, CPF: 026.612.834-39, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:99345C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 431/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo CC28, a Sr.^a **MARIA AURIVANDIA RODRIGUES**, CPF: 073.993.464-37, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4C88A4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 432/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO**

UNICO, Símbolo CC11, a S.^a **ANE CELIA RODRIGUES**, CPF: 089.615.214-62, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B88F8086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 433/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE**, Símbolo CC15, a S.^a **JUSCIELMA FRANCISCA COELHO**, CPF:114.525.564-74, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F61FA886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 434/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, Símbolo CC23, o S.^o **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, CPF: 013.710.094-90, com lotação na Secretaria Municipal de de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:630E563F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 435/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA COZINHA COMUNITÁRIA**, Símbolo CC21, a Sra. **MARIA ALICE CAVALCANTI SANTOS**, CPF: 135.860.884-93, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1AE6AF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 436/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CC15, a Sr.^a **MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA**, CPF: 031.755.044-69, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:740E9E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 437/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONDUÇÃO TERRESTRE**, Símbolo CC21, o Sr. **OSMAR COELHO DE BRITO**, CPF: 026.934.404-75, com lotação na Secretaria Municipal de de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DE79A69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 438/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, Símbolo CC15, a Sra. **JOSCIANA COELHO DE SOUZA**, CPF: 044.286.104-40, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F84D06C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 439/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GESTORA MUNICIPAL VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL**, Símbolo CC11, a S.ª **CARLA CIBELLE DE SIQUEIRA MELO**, CPF: 075.827.724-58, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:93E0C72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 440/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, Símbolo CC15, a S.ª **TATIANE DO NASCIMENTO GALVÃO**, CPF: 129.060.334-05, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2D41B1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 441/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA III**, Símbolo CC24, a Sr.ª **MARIA SILVANETE MARQUES COELHO**, CPF: 000.332.244-04, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6AD6ABD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 442/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA III**, Símbolo CC24, a S.ª **JANUARIA DE SOUZA**

REIS, CPF: 069.059.084-95, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EF1923B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 443/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA III**, Símbolo CC24, a S.ª **JEDILMA LAURINDO DE MORAES**, CPF: 092.784.544-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5ECE8204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 444/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA III**, Símbolo CC24, a S.ª **RENATA PATRICIA BARBOSA**, CPF:083.127.954-05, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1838FBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 447/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, a Sr.ª **FABIANA FRANCISCA RAMOS**, CPF: 072.511.004-01, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E2115FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 448/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC7, a Sr.ª **CLEIDE MARA DE MACEDO**, CPF: 045.545.034-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B4BF85AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 449/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC13, a Sr.ª **JANEIDE MARIA RODRIGUES REIS**, CPF: 067.477.984-30, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B28B134D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 450/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC13, a Sr.ª **MARIA SILVANETE TORRES GALVAO**, CPF: 989.736.654-72, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6DEA34C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 452/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC4, o S.º **MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO**, CPF: 019.378.114-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0890F34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 453/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE**

MERENDA ESCOLAR, Símbolo CC18, o S.º, **GLADISTONE DE CASTRO BRITO**, CPF: 058.030.974-62, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2474D487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 454/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a S.ª **ANDREZA RODRIGUES BARBOSA**, CPF: 114.044.164-71, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:983E40AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 455/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a S.ª **LUZINEIDE FERREIRA DE MELO**, CPF: 048.875.644-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4DD17231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 456/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a Sr.^a **VERONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA**, CPF: 071.785.624-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:AF734CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 457/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO** Símbolo CC28, a Sr.^a **NATALIA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: 089.509.304-98, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:928EA628

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 458/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a Sr.^a **EDILENE NUNES DE OLIVEIRA**, CPF: 881.943.884-49, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C8A8BC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 459/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a S.^a **ALDVANIA RODRIGUES GOMES**, CPF: 052.445.434-58, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:126C92C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 460/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC4, o Sr.º **EVANGELISTA MENDES DE CASTRO**, CPF: 038.838.744-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A634FD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 461/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**, Símbolo CC21, a S.^a **MARIA LETICIA**

RODRIGUES, CPF: 130.577.444-27, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8CC7B108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 462/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM SAÚDE**, Símbolo CC15, o S.º **MARCOS YURI DOS SANTOS MACEDO**, CPF: 086.332.364-27, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9D472795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 463/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE SAUDE**, Símbolo CC28, a S.ª **MARIA ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 062.349.814-61, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9CEE99F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 464/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DA FARMACIA BASICA**, Símbolo CC28, a S.ª **VANIA SOUSA DAMASCENO**, CPF: 099.184.224.32, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B0E77F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 465/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIAGNOSTICO**, Símbolo CC15, a S.ª **MARIA JOSÉ REIS DE CASTRO**, CPF 029.685.824-29, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E247BEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 466/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a S.ª **CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, CPF 108.823.474-70, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:30792EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 467/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a S.ª **CRISTINA CAVALCANTI MACEDO FERNANDES**, CPF 035.946.834-94, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2E841742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 468/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr.ª **JASCILENE MARQUES DE LIMA NERES**, CPF 038.982.794-05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FC38C31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 469/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo

CC28, a S.ª **JACICLEIDE DA SILVA SOUZA**, CPF: 056.534.744-60, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B7A50302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 470/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC26, o Sr.º **EDNALDO CABRAL DAMASCENO**, CPF: 024.846.634-80 , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D16BE9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 471/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **CAROLINA SOUZA RODRIGUES**, CPF: 105.879.194-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FED63682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 472/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, o Sr.º **LUIZ JOAO DE ARAUJO**, CPF: 057.877.844-05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C4C26624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 473/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA**, Símbolo CC24, o Sr.º **RICARDO MARQUES**, CPF: 295.253.508-60, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:01B7F7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 474/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CAMPO**, Símbolo CC28, o Sr.º **ELINALDO VIANA RODRIGUES**, CPF: 062.836.974-37, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A2BA8179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 475/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR**, Símbolo CC18, a S.ª **CINTIA DE CASTRO REIS**, CPF: 105.686.094-41, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C24FB43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 476/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE FARMACIA DO CAPS**, Símbolo CC11, a S.ª **LUDMILLA CAVALCANTI DOS SANTOS**, CPF: 044.416.674-26, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:624B25EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 477/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIAGNOSTICO**, Símbolo CC15, o S.º **JOAO LUIZ CAVALCANTI GOMES**, CPF: 121.529.534-01, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:073D4375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 478/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIAGNOSTICO**, Símbolo CC15, o Sr.º **MARCIO LEITE DE VASCONCELOS**, CPF: 027.372.364-28, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:EEFC4CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 479/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**, Símbolo CC16, a S.ª **ANA FLAVIA RODRIGUES CAVALCANTI**, CPF: 114.983.134-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C25C9ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 480/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PRODUÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, Símbolo CC11, a Sr.ª **DARTICLEIA RODRIGUES CAVALCANTI BRITO**, CPF: 039.636.794-17, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D9683360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 481/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE**, Símbolo CC13, a S.ª **MARIA TEREZA COELHO DA SILVA**, CPF: 027.137.284-28, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4CB4832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 482/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DA FARMACIA BASICA**, Símbolo CC11, a S.ª **MARISÂNGELA CAVALCANTI COELHO**, CPF: 073.870.024-01, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:94EFB9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 483/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SERVIÇOS PSICOSSOCIAIS**, Símbolo CC7, o S.º **JOAO BATISTA GRANJA COELHO**, CPF: 025.097.904-71, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1691C9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 484/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CAMPO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **SOLANGE DE MACEDO RIBEIRO**, CPF: 082.494.814-96, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5F85E9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 485/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CAMPO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **ITAMARA**

FERNANDES NETO, CPF:068.580.874.27, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7F23CFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 486/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULO**, Símbolo CC26, o Sr.º **JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE**, CPF: 038.777.034-88, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7CDEFB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 487/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULO**, Símbolo CC26, o Sr.º **EDVANILSON GOMES DA SILVA**, CPF: 711.736.614-17, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4FB123E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 488/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULO**, Símbolo CC26, o S.º **MAICON DAMASCENO SILVA**, CPF: 097.110.614-22, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:86BCECB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 489/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULO**, Símbolo CC26, o Sr.º **RAFAEL DAMASCENO DA SILVA**, CPF: 053.017.744-76, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9FA73681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 490/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULO**, Símbolo CC26, o S.º **GEOILDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, CPF: 471.178.934-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F0D4D2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 491/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARICELIA SANTOS GOMES**, CPF: 040.478.054-75, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:90DEBD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 493/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **ANGELTINA DE LIMA RODRIGUES**, CPF: 045.414.164-50, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:48A37401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 492/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL**, Símbolo CC6, a Sr.ª **MARIA LIBERACIA MACEDO**, CPF: 026.185.284-17, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F1ED5D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 494/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA JOSE SANTANA MACEDO**, CPF: 040.886.324-27, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1341E262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 495/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA IZALTINA DO BOMFIM COELHO RODRIGUES**, CPF: 067.509.204-38, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D6088ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 496/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **SORAYA SANTANA GALVÃO FERNANDES**, CPF: 109.129.074-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C9382567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 497/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a S.ª **MARIA SIMONE DE JESUS**, CPF: 110.207.584-14, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DDF28407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 498/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIONETE DE MACEDO RIBEIRO**, CPF: 042.521.564-40, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0AAA7B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 499/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a S.ª **JENICIA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF: 049.813.104-12, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E974D15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 500/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**, Símbolo CC16, a S.ª **NAYARA CAROLINE VERÇOSA DOMINGOS**, CPF: 093.957.264-82, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E9EBC7AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 004/2025. EXTRATO DO CONTRATO N.º
043/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato N.º 051/2025 publicado no dia 21/02/2025, Edição 3788, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: “CONTRATO N.º 051/2025”.

Leia-se: “CONTRATO N.º 043/2025”.

Escada/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:A72BEF39

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO N.º 249/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área de terras de propriedade de João Buarque de Gusmão Neto, localizado no Engenho Frexeiras na cidade de Escada/PE, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto-Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações da lei n.º 2.785, de 21 de Maio de 1956

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras pertencente ao Engenho Frexeiras de uma área total medindo **16.073,361 m²**, com suas benfeitorias, localizada nesta cidade de Escada/PE, de propriedade de **JOÃO BUARQUE DE GUSMÃO NETO**, inscrito no CPF sob o n.º CPF 007.901.174-87, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, n.º 1475, Bairro Boa Viagem, Recife/PE.

Art. 2º A área objeto da desapropriação possui as seguintes medições e confrontações **Lote n.º 02**: Frente 125,00 m, que se confronta com Rua Ismael de Oliveira Coelho; Fundos 125,00 m, que se confronta com Engenho Frexeiras; Lado direito 125,00 m, que se confronta com Engenho Frexeira; Lado esquerdo 125,00 m, que se confronta com Engenho Frexeiras; perfazendo uma área total de **16.073,361 m²**, e um Perímetro de **500,000 m**, conforme a descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.072.905,8233m** e **E 244.444,2006m**, segue confrontando com Engenho Frexeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°14'51" e 125,000 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.072.793,2385m** e **E 244.498,5114m**; 232°27'42" e 125,000 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.072.717,0770m** e **E 244.399,3932m**, segue confrontando com Rua Ismael de Oliveira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°21'01" e 41,921 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.072.751,9737m** e **E 244.376,1643m**; 327°42'31" e 25,404 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.072.773,4485m** e **E 244.362,5930m**; 327°53'06" e 7,076 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.072.779,4418m** e **E 244.358,8312m**; 330°51'37" e 6,116 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.072.784,7836m** e **E 244.355,8532m**; 335°27'21" e 6,997 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.072.791,1479m** e **E 244.352,9469m**; 337°57'17" e 5,104 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.072.795,8788m** e **E 244.351,0311m**; 344°30'07" e 7,032 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.072.802,6547m** e **E 244.349,1523m**; 348°13'44" e 3,123 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.072.805,7120m** e **E 244.348,5152m**; 352°33'51" e 4,012 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.072.809,6899m** e **E 244.347,9960m**; 356°08'36" e 6,103 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.072.815,7786m** e **E 244.347,5855m**; 358°55'17" e 6,065 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.072.821,8428m** e **E 244.347,4714m**; 2°00'16" e 6,053 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.072.827,8919m** e **E 244.347,6831m**; 21°27'46" e 3,672 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.072.831,3094m** e **E 244.349,0267m**; 30°24'05" e 3,049 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.072.833,9390m** e **E 244.350,5696m**; 36°53'22" e 6,089 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.072.838,8090m** e **E 244.354,2246m**, segue confrontando com Engenho Frexeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°19'16" e 112,190 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Recife, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º A área de terras a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de uma escola/creche em Frexeiras, deste Município.

Art. 4º Fica declarada a urgência na desapropriação para fins de imissão de posse.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Escada, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município da Escada

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:1FEA48A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO Nº 099/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 425 /2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 425/2024 publicado no dia 28/11/2024, Edição 3729, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: “Contratação direta da prestação de serviços de especializado em Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar nº 195/2023 referente a Lei Paulo Gustavo para atender as necessidades do Setor de Cultura do Município de Escada – PE.”

Leia-se: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.”

Escada PE, 21 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:6CA56109

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – Abertura realizada em 21/02/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Licitante Vencedor: 59.076.608 SAMUEL ROCHA BRITO, CNPJ nº 59.076.608/0001-42, Distrito Sem Rua, 4447 - Posto de Exu - Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 21 de fevereiro de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:EE08FD8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2025, Data da Adjudicação: 21/02/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitante Vencedor: 59.076.608 SAMUEL ROCHA BRITO, CNPJ nº 59.076.608/0001-42, End.: Distrito Sem Rua, 4447 - Posto de Exu - Exu-PE, Valor: R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Exu-PE, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:8F52619E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: 59.076.608 SAMUEL ROCHA BRITO, CNPJ nº 59.076.608/0001-42, Distrito Sem Rua, 4447 - Posto de Exu - Exu-PE, Valor: R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Exu (PE), 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:76066CCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 59.076.608 SAMUEL ROCHA BRITO, CNPJ: 59.076.608/0001-42, Valor: R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) Vigência: 31/12/2025.
Data de assinatura: 21/02/2025

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:429AAF6B

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 119/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO DOS SANTOS BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 03/02/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 11 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:9EBFB1C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE.

AVISO DE DISPENSA nº 009/2025 – Processo Licitatório nº 020/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via Fibra Óptica, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Administração do município de Ferreiros, conforme

condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2024 às 07:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado na Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro – Ferreiros – PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirosopl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro – Ferreiros – PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 21 de fevereiro de 2025.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:74773776

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA**

Processo Licitatório Nº 008/2025 – Concorrência Nº 001/2025. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NOS SÍTIOS BARRA E ARAÇA, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 126.889,80 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Recebimento das propostas inicia-se às 12h00min (horário de Brasília) do dia 24/02/2025. Abertura e julgamento das propostas dia **13/03/2025**, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia **13/03/2025 às 08:00h (horário de Brasília)**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirosopl@gmail.com
Ferreiros-PE, 21 de fevereiro de 2025 –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:27001BA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DE FERREIROS-PE**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 004/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Tipo menor preço unitário. COM ITENS DISPOSTOS EM COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), 25% (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) e EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. A presente

licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 1,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Ferreiros-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado R\$ R\$ 235.120,00 (Duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte reais). Recebimento das propostas no dia 24 de fevereiro de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 12 de março de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 12 de março de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirospl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:3FAB9079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Médica** a 04 (quatro) servidores municipais, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 18 de fevereiro do corrente ano, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS	615	PROFESSORA	Deverá ser afastada das atividades por 90 dias, de 02/01/2025 a 02/04/2025
RAIMUNDA LIMA MONTEIRO	238	MERENDEIRA	Deverá ser afastada das atividades por 45 dias, de 24/01/2025 A 09/03/2025.
JOSELMA ALVES SIQUEIRA SILVA	292	PROFESSORA	Deverá ser afastada das atividades por 120 dias, de 26/12/2024 A 24/04/2025
EROTIDES MARIA VIEIRA DOS SANTOS	2019	AUXILIAR ENFERMAGEM	Deverá ser afastada das atividades por 60 dias, de 03/01/2025 a 03/03/2025

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 21 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:2279D433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda., com o objetivo da formalização e pagamento das despesas referentes às inscrições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Floresta/PE que participarão do 4º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser promovido pela Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, na cidade de João Pessoa, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (<https://www.floresta.pe.leg.br/>).

CONTRATADA: LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 52.443.968/0001-96, situada à Avenida Conde da Boa Vista, nº 121, sala 1207 EDF Tabira CXPST: 000-31, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-002, tendo como representante o **Sr. EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 070.702.184-78, CNH nº 05543263916 DETRAN/PE, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 27 de fevereiro de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara de Floresta

Publicado por:
Tamires Diniz de Meneses
Código Identificador:61D2667E

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 009/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025; Objeto: Proceder com o pagamento das despesas referentes às inscrições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Floresta/PE que participarão do 4º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser promovido pela Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, na cidade de João Pessoa, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 52.443.968/0001-96, Valor Contratado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para 10 (dez) inscrições; Vigência: Até 27 de fevereiro de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para mais informações, favor dirigir-se à sala de Licitações, localizada no endereço indicado no rodapé.

Floresta/PE, 21 de fevereiro de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara de Floresta

Publicado por:
Tamires Diniz de Meneses
Código Identificador:ABF3FA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025.

PORTARIA Nº 055/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 97, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora **ILQUELINE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 409033, Enfermeira, lotada no Hospital Coronel Álvaro Ferraz pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença sem vencimentos por um período de 02(dois) anos, para assuntos de interesse particular, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2027.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita

Publicado por:

Cíntia Alencar de Souza

Código Identificador:7F7AA338

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 234/2025**

Exonera o servidor municipal **ANDRÉ CARLOS SIQUEIRA DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **ANDRÉ CARLOS SIQUEIRA DA SILVA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA -CC2**, portaria 122/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01/02/2025.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:DC2D4F95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 235/2025**

Exonera a servidora municipal **KARINE CAMILA DA SILVA**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR**

DE EVENTOS E ORNAMENTAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **KARINE CAMILA DA SILVA** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE EVENTOS E ORNAMENTAÇÃO -CC3**, portaria 046/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01/02/2025.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:F978465C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 407/2025**

EMENTA: Dispõe sobre a anulações das Portarias nº 401/2025, 402/2025 e 403/2024 que designou os servidores para procederem com à conferência dos valores existentes na Tesouraria da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, informa que nas publicações do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, publicado no dia 18/02/2025, com os Códigos de Identificadores: A07B8634, 869E0962, 603ADB94.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas as Portarias nº 401/2025, 402/2025 e 403/2024 que designou os servidores para procederem com à conferência dos valores existentes na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira/PE, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:2873D4C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 002/2025; Pregão Eletrônico nº. 001/2025 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2025 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. E Adjudicação do objeto à: **AQUARELA MATERIAL DE EXPEDIENTE**

LTDA(57706484000106) para os itens 6, 17 e 28 no valor total de R\$ 5.210,50 (cinco mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO(50991190000124) para os itens 3, 12 e 27 no valor total de R\$ 2.147,75 (dois mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); C3 REALIZA SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(21856029000140) para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 26 no valor total de R\$ 173.470,84 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos);FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI(13674709000114) para os itens 11, 16, 24 e 25 no valor total de R\$ 5.638,80 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Gameleira/PE, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C5E856E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025 TERMO DE
DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2025, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral – natural, potável, sem gás e acondicionada em garrafão de 20 litros, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.517.296/0001-76, estabelecida na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP: 55.291-705. Valor global contratado: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:36A1DB80

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Contratação Nº 007/2025; **Dispensa de Licitação** Nº 006/2025; **Contrato** Nº 007/2025; **Contratada:** C. F. PINTO LTDA ME, CNPJ Nº 11.844.020/0001-65; **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificação digital de forma parcelada, com todas as funcionalidades pertinentes à natureza das atividades, com garantia e suporte técnico durante toda a validade do certificado, bem como garantia das Autoridades Certificadoras, para atendimento das demandas e cumprimento das obrigações acessórias, conforme a necessidade da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe; **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 049/2023 e demais normas aplicáveis; **Valor Global:** R\$2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais); **Nota de Empenho:** 109/2025; **Vigência Contratual:** 19/02/2025 a 19/02/2026; **Local e Data da Assinatura:** Garanhuns/PE, 19/02/2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:55C9ADC6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0138/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019 e 5.259/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 071/2025, de 24 de janeiro de 2025, que concede licença médica a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1**, titular do cargo comissionado de Assessora Acadêmica e Institucional, afastada mediante licença maternidade através da Portaria nº 134/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, em caráter de substituição, **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1**, servidora efetiva no cargo de Professora, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora Acadêmica e Institucional, símbolo CCAA 4, lotada na AESGA, durante o período de afastamento da titular do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:02531F27

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo de confecção de fardamentos e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações:

50 Camisas (social com botões manga curta) tamanhos P, M e G
25 Camisas (social com botões manga longa) tamanhos P, M e G

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **24/02/2025 a 26/02/2025**, onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: **gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:2904C845

GABINETE DO PREFEITO CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **REPAROS, MANUTENÇÃO, TROCA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS**.

- 01 – TROCA DE GÁS**
02 – REPAROS TÉCNICOS (HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA)
03 – INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **24/02/2025 a 26/02/2025**, onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: **gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:AE95CC74

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 535/2025-GP

“Dispõe sobre nomeação da Gerente de Departamento de Sistema da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **AGDA LETICIA PESSOA LIMA**, portador(a) do CPF nº. **102.228.904-79**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de **03 de fevereiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023** que modifica a redação dos arts. **10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**, **4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018**, **4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0F577D6A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 536/2025-GP

“Dispõe sobre a designação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 138/2025-SDRMA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao(a) Sr(a). **ELAINE FABÍOLA MACÊDO FERREIRA**, portador(a) do CPF nº. **022.456.354-85**, matrícula nº: **7.501**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA AGRÍCOLA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, como **FISCAL DE CONTRATOS**. De acordo com os termos do **Art. 16 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **18 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **18 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:90FF9320

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 537/2025-GP

“Dispõe sobre nomeação da Gerente da Divisão de Proteção Social Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **RITA DE CASSIA DE MELO HOLANDA FERRO**, portador(a) do CPF nº. **012.135.674-40**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício a partir de **10 de fevereiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023** que modifica a redação dos arts. **10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017**, **4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018**, **4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:75CD1938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2025-GP

“Dispõe sobre a destituição do Gerente do Departamento de Patrimônio e Suprimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **CLEBSON NUNES CAVALCANTE**, matrícula nº. 7.877, portador(a) do CPF nº. 025.924.574-70, do cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência retroativa a **31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de janeiro de 2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AE412603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2025-GP

“Dispõe sobre designação do Gerente do Departamento de Turismo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **CLEBSON NUNES CAVALCANTE**, portador(a) do CPF nº. 025.924.574-70, matrícula nº. 7.877, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Turismo, com exercício a partir de **03 de fevereiro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023** que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DA2E06D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2025-GP

“Dispõe sobre tornar desistente o(a) candidato(a) convocado(a) através da portaria 1089/2024-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 24 de março de 2024, homologado através da **Portaria nº 1042/2024-GP de 06 de dezembro de 2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONSIDERAR DESISTENTE** o(a) candidato(a) para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL FEMININO, ALEXANDRA VALÉRIO DA SILVA BEZERRA**, Inscrição nº. 0188462, Colocação 9º, convocado(a) através da **Portaria nº 1089/2024-GP de 30 de dezembro de 2024**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 11.3 do Edital do referido certame, com vigência a partir de **30 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de janeiro de 2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6F0B4533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2025-GP

“Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o(a) Servidor(a) **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA**, portador(a) do CPF nº: 026.486.234-18, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

GERAIS, matrícula nº. 5.855, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a **31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:878E5337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2025-GP

“Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 132/2025 – NÚCLEO FINANCEIRO/ SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **ARTUR TOTE DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº. **103.167.844-19**, matrícula: **25.608**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **14 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **14 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A734931A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2025-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 264/2024-GP de 15 de janeiro de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 264/2024-GP de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 264/2024-GP

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0040/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **EVELÍSIO TAVANE OLIVEIRA BARROS**, portador(a) do CPF nº. **425.856.514-87**, matrícula: 50.676, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E SEGURANÇA CIDADÃ**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, como **GESTOR DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 264/2025-GP

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0040/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **EVELÍSIO TAVANE OLIVEIRA BARROS**, portador(a) do CPF nº. **425.856.514-87**, matrícula: 50.676, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E SEGURANÇA CIDADÃ**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, como **GESTOR DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:80D34C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2025-GP

“Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 132/2025 – NÚCLEO FINANCEIRO/ SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **EVELYN MAYARA DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **712.032.244-35**, matrícula nº: **25.620**, ocupante do cargo de **COORDENADORA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS**. De acordo com os termos do **Art. 16 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **30 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **30 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:410E6A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2025-GP

“Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **DANNYLO DA COSTA SILVA**, portador(a) do CPF nº: **088.557.704-38**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - II**, matrícula nº. **24.927**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a **31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C2BD427B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2025-GP

“Dispõe sobre exoneração de ofício, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO a servidora **JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA**, empossada no cargo de **PROFESSOR BRILISTA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL)**, portadora do CPF nº. **111.454.644-59**, lotação para Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 39 c/c Art. 82, inciso II da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a **09 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F6667402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2025-GP

“Dispõe sobre a comissão constituída de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODC, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 002/2025, de 29 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir – COODC, instituída nos termos da Lei Municipal nº 4.071/2014 com suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 002 de 29 de janeiro de 2025, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Planejamento:

Eduardo Ramos de Almeida (TITULAR) – CPF: 102.376.354-02;
Ademir de Carvalho Tenório Junior (SUPLENTE) – CPF: 106.862.714-08.

II – Representantes da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

Arnaldo José de Siqueira Neto (TITULAR) – CPF:109.735.534-99;
José Valdemir Alves Junior (SUPLENTE) – CPF:054.870.954-85.

III – Representantes da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT:

Germana de Araújo Ferro (TITULAR) – CPF:086.848.664-79;
Cidini Barbosa de Souza (SUPLENTE) – CPF:026.259.774-85.

IV – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Marcelio Viana Luna Filho (TITULAR) – CPF:025.431.654-95;
Marília de Macêdo Almeida Menezes (SUPLENTE) – CPF:061.920.054-51.

V – Representantes da Secretaria de Finanças:

Helaine Cabral de Melo Lima (TITULAR) – CPF:090.417.014-43;
Paulo Catão de Miranda (SUPLENTE) – CPF:193.879.704-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:697E3FBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2025-GP**

“Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 477/2025-GP, sobre a retificação da Portaria nº 427/1995-GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 477/2025-GP, de 05 de fevereiro de 2025, que retifica a data de nomeação do servidor **JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 2.171, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE** no dia **06 de fevereiro de 2025**, edição 3777.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E5B18602

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2025-GP**

“Dispõe sobre a revogação de gratificação por exercício de função, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, conforme **Lei Municipal nº 4.507/2018, Art. 15, inciso II, §4º**, com vigência retroativa a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
7.334	DAVI ALVES XAVIER	728.268.194-53	GUARDA MUNICIPAL	20%
7.335	ROGERIO ROQUE DA SILVA	901.089.224-72	GUARDA MUNICIPAL	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9E20E0F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2025-GP**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função aos servidores relacionados, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, **Gratificação Por Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento)** sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º da Lei Municipal nº 4.507/2018**, com vigência retroativa a **01 de fevereiro de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
50.798	ADILLA SANTANA FERNANDES TENORIO DE OLIVEIRA	107.740.064-04	GUARDA MUNICIPAL
50.792	ANNY AKACIA DE JESUS SANTOS	062.657.485-48	GUARDA MUNICIPAL
50.793	DEBORA REGINA CAVALCANTI DE MELO	702.784.364-12	GUARDA MUNICIPAL
50.796	GRACIPAU DA DUARTE DA SILVA	035.808.254-45	GUARDA MUNICIPAL
50.797	MARIA TATIANE GOMES CAVALCANTE	044.522.004-00	GUARDA MUNICIPAL
50.794	MARIANA PEREIRA DANTAS ALMEIDA	024.206.893-64	GUARDA MUNICIPAL
50.795	PAMYLA CAVALCANTI DA SILVA	111.630.674-31	GUARDA MUNICIPAL
7.342	VALDECI JOSE DA SILVA FILHO	054.205.844-84	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1243007B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2025-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 427/1995-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 427/1995-GP

ONDE SE LÊ:

NOMEAR, JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA, portador da **Carteira de Identidade nº 4.692.440-SSP-PE**, para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a contar do dia **02 de maio de 1995**.

LEIA-SE:

NOMEAR, JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA, portador da **Carteira de Identidade nº 4.692.440-SSP-PE**, para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a contar do dia **11 de maio de 1995**.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11 de maio de 1995**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C58440C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 552/2025-GP

“Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado conforme Edital 002/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 002/2024**, homologado através da **Portaria nº. 1042/2024-GP** de **06 de dezembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, a candidata classificada abaixo relacionada, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL FEMININO**.

I - A candidata abaixo relacionada, deverá comparecer a partir do dia **25 de fevereiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira Nacional de Habilitação (B OU AB); Exames Médicos (capítulo. 7, item 7); Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

II - A candidata deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0182068	ANDRESA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	12º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6C01D530

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa compra direta de materiais de expediente. As informações necessárias incluem:

Item	Descrição dos produtos	Quant
01	Perfurador de Metal Grande – Até 60 Folhas Profissional (Unidade)	02
02	Calculadora (Unidade)	02
03	Grampeador Grande para 240 Folhas – Preto (Ref.: Masterprint) (Unidade)	01
04	Porta Lápis (Unidade)	03
05	Grampo Galvanizado 23/24 (Caixa)	02
06	Grampo Galvanizado 23/13 (Caixa)	01
07	Grampo Galvanizado 26/6 (Caixa)	01
08	Grampeador 20 Folhas de Mesa G103 Preto (Unidade)	05

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/02/2025**.

Garanhuns-PE, 20 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:CDF47721

SECRETARIA DE CULTURA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.**

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 002/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de show do artista “**GERALDINHO LINS**”, no dia 02 de maio de 2025, através da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 05.102.456/0001-86, pelo valor de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais); do artista “**ASSISÃO**”, no dia 03 de maio de 2025, através da empresa **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MÚSICAIS**, CNPJ: 12.802.872/0001-52, pelo valor de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais); a banda “**GATINHA MANHOSA**” no dia 04 de maio, através da empresa **BR5 PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, CNPJ: 28.472.861/0001-91, pelo valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 18 de fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura

Portaria 002/2025 GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:94B0228F

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 002/2025

Processo Administrativo 001/2025; Inexigibilidade 001/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da banda “Saia Rodada”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 05.323.996/0001-90.

Valor global: 300.000, 00 (trezentos mil reais). Assinatura: 10/02/2025.

Valor detalhado:

DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO R\$: 3.100,00
DESPESAS HOSPEDAGEM R\$: 8.200,00
DESPESAS TRANSPORTE R\$: 30.000,00
FOGOS PIROTÉCNICOS R\$: 12.000,00
DESPESAS COM PRODUÇÃO R\$: 30.000,00
DESPESAS MÍDIA R\$: 10.000,00
ENCARGOS DA NF R\$: 6.000,00
CACHÊ LÍQUIDO R\$: 200.700,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:589BA735

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 005/2025

Processo Administrativo 001/2025; Inexigibilidade 001/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da banda “Limão com Mel”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40.

Valor global: 180.000, 00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 10/02/2025.

Valor detalhado:

ISS R\$: 9.000,00
TRANSLADO R\$: 6.000,00
ALIMENTAÇÃO R\$: 3.000,00
HOSPEDAGEM R\$: 2.900,00
EFEITOS ESPECIAIS R\$: 4.500,00
BANDA(ARTISTA/MÚSICOS/TÉCNICOS) R\$ 154.600.00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:7F76F858

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 007/2025

Processo Administrativo 001/2025; Inexigibilidade 001/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da banda “Mastruz com Leite”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02,.

Valor global: 160.000, 00 (cento e sessenta mil reais). Assinatura: 10/02/2025.

Valor detalhado:

CACHÊ R\$: 137.600,00
ISS R\$: 3.200,00
CACHÊ MÚSICOS R\$: 11.200,00
LOGÍSTICA R\$: 8.000,0000

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:749B57F2

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 011/2025

Processo Administrativo 001/2025; Inexigibilidade 001/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista “Solange Almeida”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, CNPJ: 27.260.408/0001-59.

Valor global: 180.000, 00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 10/02/2025.

Valor detalhado:

CACHÊ DO SHOW ARTISTA E BANDA R\$: 140.000,00
IMPOSTO SOBRE NOTA FISCAL ISS R\$: 9.000,00
TRANSPORTE ARTISTA E BANDA R\$: 7.100,00
PIROTECNIA DE EFEITOS R\$: 7.500,00
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO R\$: 2.500,00
DESPESAS COM FOTOGRAFIA, FIGURINO E ADMINISTRATIVAS R\$: 4.400,00
ALUGUEL DE EQUIPAMENTO R\$: 4.000,00
DESPESAS EQUIPE TÉCNICA, ILUMINAÇÃO, FONO, SEGURANÇA E STAFF R\$: 5.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINOSecretária de Cultura
Portaria 002/2025 - GP**Publicado por:**
Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:82088840**SECRETARIA DE CULTURA**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
DE Nº 010/2025**Processo Administrativo 001/2025; Inexigibilidade 001/2025**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "Waldonys", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: W E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 03.729.144/0001-71.

Valor global: 100.000, 00 (cem mil reais). Assinatura: 10/02/2025.

Valor detalhado:

IMPOSTOS NF R\$: 6.430,00
ISS 5% R\$: 5.000,00
ARTISTA R\$: 50.270,00
BANDA R\$: 3.500,00
EQUIPE TÉCNICA R\$: 2.800,00
PRODUÇÃO R\$: 8.000,00
TRANSPORTE(ÔNIBUS) R\$: 500,00
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO R\$: 2.000,00
CAMARIM R\$: 1.500,00
DESPESAS EXTRAS (20% ESCRITÓRIO) R\$: 20.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINOSecretária de Cultura
Portaria 002/2025 - GP**Publicado por:**
Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:84451A0B**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO**
AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE TRATORES em regime de HORA/MÁQUINA, compreendendo 10 (DEZ) TRATORES DE PNEUS COM GRADE DE DISCO - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL para atender à demanda dentro de um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Especificações

Tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco, controle remoto rebocável tipo niveladora, contendo 24 discos e pneus para transporte.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE
REGULAMENTAÇÕES: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **21/02/2025**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia

26/02/2025. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, **NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA** COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE68F67E**SECRETARIA DE FINANÇAS**
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

A Secretaria de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensão contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para aquisição de Adaptadores USB ou Tipo C Macho para RJ45 Ethernet 1000mbs. Compatíveis com windows, macOS, Linux. Com proteção contra sobrecarga. Com luz indicadora de funcionamento. Versão de USB 3.0; Teclado com fio USB, Abnt2, teclado numérico, cor preta e Mouse com fio, Tipo USB, Tipo de sensor Óptico, Tipo Convencional, Ambidestro, Alcance máximo 1,5 m.". Versão de USB 3.0, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias do Município de Garanhuns/PE. Conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Adaptador USB ou Tipo C Macho para RJ45 Ethernet 1000mbs. Compatíveis com windows, macOS, Linux. Com proteção contra sobrecarga. Com luz indicadora de funcionamento. Versão de USB 3.0.	5	R\$ -	R\$ -
Teclado com fio USB, Abnt2, teclado numérico, cor preta.	15	R\$ -	R\$ -
Mouse com fio, Tipo USB, Tipo de sensor Óptico, Tipo Convencional, Ambidestro, Alcance máximo 1,5 m.	15	R\$ -	R\$ -
		TOTAL	R\$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS
SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 24/02/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 26/02/2025. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, **NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA** COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F076CA5**SECRETARIA DE FINANÇAS**
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

A Secretaria de Finanças de Garanhuns convoca as empresas do ramo de fardamento interessadas a apresentar cotação de preços visando à possível contratação, por Dispensa de Licitação, para aquisição de 100 unidades de camisa polo confeccionadas em malha fria, com bordado no peito e nas costas, destinadas à Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias do Município de Garanhuns/PE. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas dentro do prazo estipulado, atendendo às especificações e requisitos estabelecidos:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Camisa polo confeccionadas em malha fria, com bordado no peito e nas costas	100	RS -	RS -
		TOTAL	RS -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 24/02/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 26/02/2025. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:FA537468

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convocar empresas, para nos enviar propostas de preços, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave à celeridade da tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo para envio de cotações de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, considerando a urgência.

Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.

As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas de cotação de preços através do e-mail: secobrasgus@gmail.com

Fica disponível também para contato, o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2025

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria Nº 004/2025GP - Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1EF2AB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 301/2025-SAD - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA LOTAÇÃO DA SERVIDORA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 6679, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 a 22/04/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:799A1EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - FME, CNPJ nº 56.889.156/0001-20, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. Frise-se que o aludido procedimento dá-se em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme exposto nos Ofícios nº 101/2025 e 102/2025 inseridos nos autos, e mediante a rescisão unilateral do Contrato 150/2024-CPLC, com a empresa **EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.415/0001-76, devidamente publicada no diário da AMUPE ao dia 05 de novembro de 2024, Código identificador 1030D35E e rescisão unilateral do Contrato 178/2024-CPLC com a empresa **AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.920.584/0001-14, devidamente publicada no diário da AMUPE ao dia 18 de novembro de 2024, Código identificador 841D27CA. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela. Data e hora das convocações: 25/02/2025, às 10:00. Maiores informações, através do e-mail: cplganhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro, Garanhuns/PE.

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:E2BD7759

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Direito do Idoso de Glória do Goitá – PE, CMDI – GG, no exercício de suas atribuições legais e tendo em atenção ao disposto da Lei Federal de nº 10.741 de 2023 – Estatuto da Pessoa Idosa, resolve prorrogar em 12 (doze) meses o Certificado de Captação de Recursos para o seguinte projeto: **VIDA FELIZ**, da organização da sociedade civil: **GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.412.078/0001-98, situada na Rua Lúcia Maria de Moura Souza, 148, Santa Felicidade, Glória do Goitá- PE – CEP: 55.620-000, a proceder a captação de recursos financeiros junto as pessoas físicas ou jurídicas para o fundo Municipal de direito do idoso de Glória do Goitá/FMDI – Glória do Goitá-PE, inscrito no CNPJ. 43.489.292/0001-80, Agência 2081-8, Conta Corrente 26.595-0 Banco do Brasil 001, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido pela Lei Federal Nº 10.741 de 2023 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta, aprovado pelo chamamento público Nº 01/2023.

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13 de junho de 2023, cujo certificado de captação era vigente até 31/12/2024 passa a ser vigente até 31/12/2025.

Glória do Goitá, 11 de fevereiro de 2025.

Por ser verdade, dou fé.

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA

Presidenta do CMDI – Glória do Goitá-PE

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:46A86BC4

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025**

”Dispõe sobre Aprovação da prorrogação do Certificado de Autorização de Captação de Recursos dos Projetos aprovados no Chamamento Público 002/2023.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Glória do Goitá, PE, CMDCA-GG, representado pelo Sr. Gilson do Amaral Leão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições na Lei Federal nº 8.069/90 Lei 12.696/2012 de 25 de julho de 2012 e Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO que o Certificado de Autorização de Captação de Recursos é o instrumento que as Instituições utilizam para receber doações e angariar recursos financeiros para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e consequentemente custear os projetos aprovados via edita;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2023, que aprovou os Projetos listados no Artigo 1º desta Resolução;

RESOLVE:

INSTITUIÇÃO	PROJETO APROVADOS
SERTA- Serviço de Tecnologia Alternativa	Projeto Germinar
SERTA- Serviço de Tecnologia Alternativa	Desenvolvendo Cidadania
ACREDITAR	Projeto Geração Empreendedora 4.0
Giral – Desenvolvimento Humano e Local	Projeto Educação e Vivências Inclusivas
Giral – Desenvolvimento Humano e Local	Projeto Biblioteca Itinerante na Trilha da Leitura
Giral – Desenvolvimento Humano e Local	Projeto Escola de Comunicação e Cidadania
Giral – Desenvolvimento Humano e Local	Projeto Meninos e Meninas da Alegria em Movimento
Maracatu Carneiro Manso	Projeto Cultura Viva – Formação de Agentes Culturais
Associação Cultural Atlético Gloriense	Projeto Esporte Educacional Caminhos para Cidadania
Associação Cultural Atlético Gloriense	Projeto Meninos e Meninas no Caminho do Bem
Associação Escolinha de Futebol Glória	Projeto Esporte e Educação Transforma Vida
Associação Cultural 9 de julho	Banda Marcial 9 de Julho
Associação Cultural 9 de julho	Transformando Vidas
Associação Comunitária dos Moradores Residentes dos Conjuntos Residenciais e Loteamento São Pedro	Projeto de Oficinas Socioeducativas

Artigo 1º. PRORROGAR até 31/12/2025 o Certificado de Autorização de Captação de Recursos expedido para os projetos aprovados no Edital 002/2023 a saber:

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 12 de fevereiro de 2025.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:FDD07979

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2025**

” Dispõe sobre a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá ”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Glória do Goitá, PE, CMDCA-GG, representado pelo Sr. Gilson do Amaral Leão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições na Lei Federal nº 8.069/90 Lei 12.696/2012 de 25 de julho de 2012 e Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá.

Artigo 2º - Da composição:

Presidente da Comissão Avaliação e Monitoramento.

Elizângela Maria da Silva Luz - (representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais)

Presidente do CMDCA-GG

Gilson do Amaral Leão

Magna Paula Andrade Araújo – (representante da Secretaria de Planejamento)

Tatiane Alves de Monteiro - (Secretaria da Secretaria de Educação)

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 18 de fevereiro de 2025.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:F5FD68C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana/PE e a Câmara Municipal de Goiana/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE, a servidora relacionada abaixo:

I - CLÁUDIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 2795, portadora da Cédula de Identidade nº 4.349.*** SSP/PE, Inscrição no CPF nº 829.816.***-**, ocupante do Cargo de Telefonista, vinculada à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de fevereiro de 2025, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D3DF31BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 012 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO
MUNICIPAL N. 011/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de modificação do texto do Decreto Municipal n. 011/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo 2º, artigo 5º e inciso IV do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 011, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Execução de Emendas Parlamentares para o Exercício de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Não se incluem no limite de suplementação, o previsto no art. 18º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:”

“Art. 5º Considerando a observância da Lei 9.504 de 30/09/1997, para a modalidade de Promoção de Festividades, deve-se atentar para a proibição de realização deshoemício e de evento assemelhadopara promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral.”

“Art. 6º. (...)”

IV. Deverá ser observada a Lei Municipal 2.574/2023 que assegura que as festividades realizadas no município sede e seus distritos devem garantir que 50% dos recursos sejam destinados as atrações artísticas e culturais do município.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:9DBD5DCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 482/2025, PUBLICADA EM 21 DE
FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO 3788 – CÓDIGO
IDENTIFICADOR:9B7D1260**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SHIRLEY LEIBIAN DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.013.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 018.920.***-**, matrícula nº 58**-*, para exercer o cargo de Técnico em Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:6EE5E357

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 045/2021, FIRMADO EM 27 DE JANEIRO/2025.**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº045/2021 de Dispensa de Licitação nº 002/2021

Base Legal: Lei Federal nº8.666/93 em seu art. nº57, inciso II e art.65, Inciso II, § 8

Contratante: Sra. Natalia Barbosa dos Santos- Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana
CPF:046.678.824-09

Contratado: Sr. Antônio Cassiano da Silva CPF: 102.294.934-91

Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o reajuste e a prorrogação de prazo do contrato 045/2021, tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rodovia PE -75 Nº62 Centro - Goiana/PE, destinado como depósito para todas as demandas de armazenamento, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação.

Valor da Contratação: R\$79.470,60 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)

Vigência: 28/01/2025 a 27/01/2026

Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2087.0000

Elemento: 3.3.90.36.00

Ficha: 1307

Empenho: 0007

Goiana, 21 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:9D03264B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
ESPORTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
335/2023**

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude de Goiana/PE.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA A.R LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º **08.873.963/0001-01**.

OBJETO: **prorrogação de prazo**, tendo em vista o constante e decidido **na Lei 8.666/93**. Vigência: 11/02/2025 a 09/08/2025. Execução: 13/01/2025 a 11/07/2025.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:7123D131

**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 462/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 041/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia na prestação de serviços para execução emergencial de um **Muro de contenção em pedra rachão na Rua Professor Mário Rodrigues do Nascimento, loteamento Boa Vista III, Centro, Goiana/PE**, no

valor de **R\$ 2.459.712,67 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**.

Fica **homologado** o procedimento e **adjudicado o objeto** em favor da licitante **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 1.807000,00** (Um milhão, oitocentos e sete mil reais).

Goiana, Estado de Pernambuco, em **21 de fevereiro de 2024**.

MANOEL FRANCO PACHECO JUNIOR
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:F0B88ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 504 DE 19 DE FVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –CMDPCD NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, REGULAMENTA AS POLÍTICAS DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E CRIA O FUN

LEI Nº 504 DE 19 DE FVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –CMDPCD NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, REGULAMENTA AS POLÍTICAS DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPCD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

George Washington Pereira Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DA CRIAÇÃO DO CONSELHO DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GRANITO-PE

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, de acordo com a *Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 atualizada pela Lei nº 14.624 DE 17 de Julho de 2023*.

Parágrafo único. São consideradas pessoas com deficiências aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em equidade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências e seu protocolo facultativo e das leis e de outras normas que garantam o seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º O atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito municipal, acontecerá, por meio de:

I - Políticas públicas voltadas às necessidades e direitos das pessoas com deficiências, que assegurem a sua inclusão em programas que visem o desenvolvimento pleno e que respeitem seus direitos previstos nas legislações vigentes;

II - Serviços especializados, em todas as áreas de atuação, disponíveis na rede municipal ou ofertados por entidades conveniadas que atuem no âmbito dos direitos das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.

Art. 5º A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei, e não serão remunerados.

Art. 6º No desempenho de suas atividades o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e universalidade dos serviços para todas as pessoas com deficiência.

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será formado por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, que façam interface com a política voltada à pessoa com deficiência, a ser definido pelo Chefe do Executivo ou por quem ele designar, sendo:

- a)** 01 (um) representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;
- b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** 01 (um) representante Secretaria Municipal de Educação;
- d)** 01 (um) representante do setor/órgão/coordenação e ou qualquer outro representante da Política Municipal da Pessoa com deficiência.

04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, pessoa com deficiência e/ou seu representante, de diferentes áreas de deficiência, eleitos entre si, sendo:

- a)** 01 (um) profissional representante da sociedade com conhecimento e defesa de política inclusiva;
- b)** 02 (dois) representante da deficiência intelectual e/ou deficiência psicossocial ou por saúde mental, ou da deficiência múltipla;
- c)** 01 (um) representante da associação e ou qualquer entidade desenvolva ações voltadas para pessoas com deficiência.

§ 1º Os representantes do poder público municipal serão indicados, conforme inciso I deste artigo, e os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleias próprias, de acordo com o segmento representado, conforme prevê o inciso II deste artigo.

§ 2º Cada vaga do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um titular e um suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 8º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente respeitará a paridade e a alternância entre a representação governamental e sociedade civil, de acordo com o período da gestão com um mandato de 1 ano, a partir da posse.

Art. 9º Os conselheiros serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 10 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

II - Zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;

III - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;

IV - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;

V - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VI - Propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - Deliberar sobre o plano de ação municipal anual;

VIII - Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - Colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, do seu Protocolo Facultativo, da Lei 13.146/2015, e demais legislações aplicáveis, em âmbito municipal;

X - Eleger seu corpo diretivo;

XI - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XII - Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XIII - Apreçar e aprovar anualmente o balanço geral do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como também avaliar e aprovar os balancetes financeiros mensais;

XIV - Deliberar definindo as diretrizes e prioridades sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e fiscalizar a sua aplicação;

XV - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e à avaliação dos recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XVIII - Promover e acompanhar a execução de diretrizes básicas da política municipal voltada à pessoa com deficiência, junto às Secretarias Municipais, de acordo com a legislação específica e as deliberações extraídas das Conferências Municipais.

XIX - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

XX - Manifestar-se, dentro dos limites de atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo quando entender cabível, recomendação ao representante legal do município;

XXI - Exercer o poder fiscalizatório das atividades voltadas às pessoas com deficiência no Município de Granito-PE, financiadas com recursos públicos, inclusive a utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para a execução de projetos e programas na área voltada às pessoas com deficiência.

XXIII - Promover a política de atendimento das pessoas com deficiência, conforme estabelecido nos artigos 203, 204 e 227, da Constituição Federal, e outras leis correlatas;

XXIV - Aprovar de acordo com os critérios estabelecidos em seu Estatuto, o cadastramento de entidades que prestem atendimento as pessoas com deficiência;

XXV - Receber e tomar providências de denúncias, reclamações e representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados as pessoas com deficiência, dando-lhes o encaminhamento devido;

Art. 9º - A Política de atendimento à Pessoa com Deficiência do **CONSELHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GRANITO-PE** no âmbito do município de cidade de Granito-PE far-se-á por meio de programas destinados a:

Promover e acompanhar a execução de diretrizes básicas da política municipal voltada para a pessoa com deficiência, junto as Secretarias municipais de acordo com a legislação específica;

Avaliar, propor, destinar, acompanhar e fiscalizar o repasse e a aplicação dos recursos públicos nas ações voltadas para a pessoa com deficiência.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS

DOS ATENDIMENTOS PREFERENCIAIS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ART. 10º - Fica garantido o atendimento preferencial as pessoas com de deficiência nos seguintes estabelecimentos:

Repartições públicas municipais;

Agências bancárias estabelecidas no município de Granito-PE, indistintamente a clientes ou não de serviços da agência bancária; Hospitais, laboratórios, unidades de atendimento de saúde;

Instituições educacionais, culturais, e esportivas do município de Granito-PE;

Estabelecimentos privados empresariais e prestadores de serviços em geral estabelecidos no município de Granito-PE;

DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Art. 11º - Fica instituída, no Município de Granito-PE, para os efeitos desta Lei é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Parágrafo único. O Transtorno do Espectro Autista, classificação conferida pelo DSM-5, e os Transtornos Invasivos do Desenvolvimento, classificação conferida pela Classificação Internacional de Doenças (CID-10), da Organização Mundial da Saúde (OMS), são sinônimos para todos os efeitos legais.

Art. 12 - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

§ 1º Os laudos e perícias médicas que atestem o Transtorno do Espectro Autista, para fins de exercício dos direitos previstos nesta Lei e em outras normas de proteção às pessoas com deficiência, poderão ser emitidos por profissionais da rede pública ou privada de saúde e terão validade por tempo indeterminado.

§ 2º As requisições médicas para o tratamento e acompanhamento do Transtorno do Espectro Autista poderão ser emitidas por profissionais da rede pública ou privada de saúde e terão validade por tempo indeterminado, salvo prazo diverso fixado pelo médico responsável.

Art. 13 - São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além de outros previstos na constituição e demais normas:

I - O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - Início de tratamento imediato, após diagnóstico, visando a um melhor prognóstico;

III - Tratamento individualizado de acordo com o nível de gravidade;

IV - Atendimento multidisciplinar e por profissionais especializados, incluindo ao menos, dentre outros: médico, psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional;

V - Atendimento em unidade especializada, diferente das destinadas a tratamento de doenças mentais e a recuperação de dependentes químicos;

VI - Acesso gratuito a medicamentos e nutrientes, indicados em terapia nutricional, sem interrupção do fluxo, destinados ao tratamento do Transtorno do Espectro Autista e comorbidades;

VII - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento precoce do Transtorno do Espectro Autista;

VIII - Acompanhamento social, psicológico e psiquiátrico para seus familiares ou responsáveis, objetivando o equilíbrio emocional e estabilidade familiar para proporcionar um ambiente seguro e estimulante ao desenvolvimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

IX - Acesso à educação e ao ensino profissionalizante;

X - Acesso a professores capacitados para o ensino de pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

XI - Acesso ao mercado de trabalho; e

XII - Acesso as práticas terapêuticas integrativas e complementares, adaptadas à sua particular condição de saúde, dentre as quais se incluem a arteterapia, a equoterapia e a musicoterapia; e,

XIII - o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território do município, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral, nos termos da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, bem como da Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013;

XIV - Atendimento prioritário em lotéricas, instituições financeiras, unidades de saúde e demais estabelecimentos comerciais e de serviços;

XV - A permanência, em tempo integral, de um acompanhante durante o internamento em hospitais, maternidades e demais instituições da rede pública e privada de saúde, podendo tal direito ser restringido, excepcionalmente, por critérios médicos ou de segurança assistencial, devidamente justificados no prontuário;

XVI - Gratuidade no transporte público e intermunicipal de passageiros, nos termos da Lei nº 12.045, de 17 de julho de 2001 e da Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013.

§ 1º Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado.

§ 2º O acompanhamento a que tem direito a pessoa com Transtorno do Espectro Autista durante o internamento em hospitais, maternidades e demais instituições da rede pública e privada de saúde deverá, preferencialmente, ser realizado por familiar ou responsável pelo paciente, e, na sua impossibilidade, por pessoa capacitada para lidar com Transtorno do Espectro Autista.

§ 3º Para fazer jus à gratuidade de que dispõe o inciso XVI, o beneficiário deverá apresentar a documentação comprobatória nos termos da legislação aplicável, sendo vedada a exigência de novo laudo médico como condição para a renovação do benefício.

Art. 14 - Os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada de educação ficam obrigados a incluir em seu ensino regular estudantes portadores do Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º Os alunos com Transtorno do Espectro Autista terão assentos reservados, preferencialmente, na primeira fila das salas de aulas, salvo recomendação médica ou pedagógica em sentido contrário.

DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 15 - Os Órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pela saúde devem oferecer tratamento prioritário e adequado às pessoas com deficiência, promovendo ações preventivas, desenvolvendo programas especializados e garantindo acesso universal e inclusivo aos estabelecimentos de saúde públicos e privados. Também deverão capacitar profissionais para o atendimento especializado, com enfoque em estratégias específicas para as pessoas no espectro autista.

Parágrafo único – A Administração Pública Municipal, deverá dispor de profissionais da área da saúde destinados para as pessoas com deficiência, tendo em vista as necessidades de consultas, tratamentos, terapias constantes observando-se os preceitos do Ministério da Saúde, sem comprometer a qualidade do atendimento às pessoas com deficiência do município de Granito-PE;

DO ACESSO À EDUCAÇÃO

Art. 16 - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pela educação, devem dispor de tratamento prioritário aos temas de que trata este capítulo, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I - A matrícula escolar em estabelecimentos públicos e particulares de pessoa com deficiência capaz de integrar a rede regular de ensino;

II - A oferta da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino;

III - O acesso de alunos com deficiência aos benefícios conferidos aos demais alunos;

IV - Educação inclusiva;

V - Prioridade em vaga de escola pública mais próxima de sua residência;

VI - Adaptação de arquitetura, equipamentos e materiais metodológicos, disponibilizados nas Salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, para facilitar a melhor integração

dos alunos, professores e demais servidores com deficiência, nas atividades da rede municipal de ensino;

VII - Os estabelecimentos de ensino devem possuir acesso, circulação interna e externa, cadeiras e mesas escolares, sanitários, e outros equipamentos necessários para atender a pessoas com deficiência, devendo obedecer às normas técnicas de acessibilidade contidas na Norma Brasileira - NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT;

VIII - Dispor de profissionais de apoio escolar em salas de aula com alunos portadores do transtorno do espectro autista.

DA CULTURA, DO ESPORTE E LAZER

Art. 17 - É assegurado o direito à meia-entrada cultural, artística e esportiva, no âmbito do Município de Granito-PE, para pessoas portadoras de deficiência, sendo extensivo a 01 (um) acompanhante;

Art. 18 - Os promotores de eventos culturais e esportivos, públicos ou privados, independentemente de serem realizados em casas de espetáculos, clubes, ginásios, espaços congêneres ou espaços ao ar livre, deverão reservar 5% (cinco por cento) dos lugares da área com adequada viabilidade, preferencialmente, contínua ao palco ou ao local onde se dá a atividade, para acomodação ao público com deficiência;

Art. 19 - Os estabelecimentos públicos e privados de atividades culturais, lazer e esporte, devem instalar rampas de acesso e banheiros adaptados a pessoas com deficiência;

Art. 20 - Os equipamentos de recreação de lazer ou de esporte públicos, devem ser acessíveis e adequados também aos portadores de deficiência, promovendo assim a interação destes nas práticas de esporte e de recreação;

Art. 21 - O poder público municipal também promoverá eventos, competições e recreações para as pessoas portadoras de deficiência, a fim de garantir a inclusão destes nestas atividades;

Art. 22 - Os playgrounds ou parques de diversão, instalados em praças públicas, escolas municipais, deverão conter brinquedos adaptados às crianças com deficiência, observando as normas técnicas pertinentes.

DA ACESSIBILIDADE

Art. 23 - Os Órgãos e entidades do Poder Municipal, adotarão providências para garantir a acessibilidade e a utilização dos bens e serviços, no âmbito de suas competências, à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas e obstáculos, bem como evitando a construção de novas barreiras;

Art. 24 - As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes, devem garantir acessibilidade às pessoas com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referências as normas de acessibilidade vigentes;

Art. 25 - A acessibilidade às pessoas com deficiências visuais, obedecerá à comunicação e sinalização tátil direcional e de alerta, nos pisos, corrimões, acessos as escadas, calçadas e obstáculos;

Art. 26 - As bibliotecas, locais de reuniões, salas de aula, e outros ambientes de natureza similar, devem dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeiras de rodas, de acordo com as normas da ABNT, de modo a facilitar as condições de acesso e circulação;

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 27 -Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, órgão de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 28-O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:

I - Transferências do fundo Federal e estadual da Pessoa com Deficiência;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em lei;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, ou de pessoas físicas através de dedução de imposto de renda;

IV - Legados;

V - Receitas de aplicações financeiras;

VI - Receitas oriundas de acordos e convênios;

VII - Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas

Art. 29 - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II - De deliberação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 30 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à consecução dos fins previstos nesta lei.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do departamento contábil do Poder Executivo.

Art. 31 - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de áreas afins desenvolvidas pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;

II - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

III - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços nas áreas afins;

IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

V - Para consecução dos fins previstos nesta lei de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 32 - O repasse de recursos para entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Será criado o cadastro geral municipal de identificação de pessoas com deficiência, e a sua inscrição se dará de forma voluntária, por meio de apresentação pelo interessado e comprovação de sua condição de deficiência, atendidos os requisitos legais, cabendo ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, elaborar as carteirinhas de identificações dessas pessoas com deficiência;

Art. 34 - As deliberações do **CONSELHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GRANITO-PE** produzirão efeitos legais a partir da publicação de suas resoluções no órgão oficial da Prefeitura Municipal de Granito, Estado de Pernambuco;

Art. 35 - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à implantação do conselho, bem como aos convênios, programas, projetos, e ações correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Município de Granito, podendo ser alocado ao **FMDPD (FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 37 - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Granito-PE, 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Willian de Oliveira

Código Identificador:604E90F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 505 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A
REGIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 505 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

George Washington Pereira Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, e serviços, engenharia e obras no âmbito do Município de GRANITO, incluindo a redução dos requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 2006, e a Lei Complementar nº 147, de 2014.

Art. 2º. O objetivo desta Lei é promover o desenvolvimento econômico regional, fomentar a economia local, reduzir custos e aumentar a qualidade dos bens e serviços para a população, por meio de políticas de incentivo à participação de micro e pequenas empresas locais nas licitações públicas.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se regionalização a delimitação de uma área geográfica, para a realização de licitações públicas.

Art. 4º. A regionalização das licitações públicas poderá ser adotada para os seguintes fins:

I - Promoção do desenvolvimento regional;

II - Fomento à economia local;

III - Incentivo à competitividade entre as empresas locais;

IV - Redução de custos para a Administração Pública;

V - Melhoria da qualidade dos bens e serviços prestados à população.

Art. 5º. Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

CAPÍTULO II – DA REGIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

Art. 6º. As licitações promovidas sob os preceitos desta Lei observarão a regionalidade e a localização das empresas, definindo-se seis cenários distintos para participação, com base no objeto da licitação:

I - Cenário Local: Participação restrita a empresas com sede no município de GRANITO.

II - Cenário da Geopolítica Estadual: Participação restrita a empresas sediadas nos municípios do Sertão Araripe de Pernambuco.

III - Cenário de Conjunto de Municípios ou de mesorregiões: Participação restrita a empresas sediadas nos municípios citados no edital, geopolítica estadual ou mesorregiões, como: Sertão Araripe, Sertão central, sertão do São Francisco, Região do Cariri do Ceará e demais regiões.

IV - Cenário Estadual: Participação restrita a empresas sediadas no estado de Pernambuco.

V - Cenário Geopolítica Nacional: Participação restrita a empresas sediadas em uma ou mais das cinco regiões geopolíticas do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

VI - Cenário Nacional: Participação de empresas de qualquer localidade dentro do território brasileiro.

§ 1º A definição do cenário pertinente será explicitada no edital de licitação, baseando-se no tipo de bem, serviço ou obra a ser licitado.

§ 2º Em todos os cenários, será dada preferência à participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais, visando o estímulo ao desenvolvimento econômico local.

§ 3º A administração poderá, mediante justificativa incluída no processo licitatório, combinar cenários ou expandir o âmbito de participação, e estando em conformidade com o interesse público e a eficiência administrativa.

CAPÍTULO III – DA REDUÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Art. 7º. Poderá ser facultado às microempresas e empresas de pequeno porte participar de licitações no Município de Granito com requerimentos reduzidos de habilitação, sem prejuízo da observância às normas relativas à segurança, à qualidade e às garantias contratuais.

Art. 8º. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, sem prejuízo da observância do tratamento diferenciado para ME e EPP disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e a Lei Complementar nº 147, de 2014.

Art. 9º. Podem ser dispensadas, a critério da Administração Pública e em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a apresentação de parte ou a totalidade dos documentos comprobatórios de qualificação econômico-financeira e técnica nos processos licitatórios, em especial para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, desde que esta dispensa não comprometa a segurança e a qualidade do objeto a ser contratado.

§ 1º A dispensa de comprovação de capacidade econômico-financeira não exige o proponente de demonstrar viabilidade econômica suficiente para a execução do contrato, podendo a Administração requerer, se julgar necessário, outras garantias condizentes com o porte da empresa e o escopo do contrato.

Art. 10º. Em procedimentos licitatórios onde ocorrer empate entre propostas, será assegurada preferência para as empresas que satisfaçam os requisitos desta Lei e estejam localizadas no Município de GRANITO ou em sua região de influência econômica.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediada no município de Granito.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 12º. Para efeito do disposto no art. 11º desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Granito mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 11º desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão e concorrência, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Esta Lei também poderá ser aplicada aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme definido na Lei nº 14.133 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, assegurando-se o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em todas as formas de contratação pública realizada pelo Município de Granito.

Art. 14º. A dispensa da aplicação desta Lei, quando se tratar de contratações públicas específicas, somente ocorrerá de forma justificada, devendo a motivação ser devidamente fundamentada e documentada nos autos do processo correspondente.

Art. 15º. Os benefícios e tratamentos diferenciados estabelecidos nesta Lei, destinados às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, estendem-se também às pessoas físicas que atuam como profissionais autônomos ou liberais, devendo ser regulamentada por decreto, que definirá os critérios específicos.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Granito-PE, 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:59243101

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO DECRETO Nº 010 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 010 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e amparado nos arts. 9º, inc. XI, 70º, inc. XII, 164º, § 3º, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação de forma amigável ou judicial, objeto deste Decreto, e que o mesmo atende as condições

necessárias para a contemplar as demandas previstas para construção de uma creche deste Município;

CONSIDERANDO a avaliação levada a efeito pelos profissionais competentes;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros, para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação desse bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado;

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta com situações de emergência, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros, para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritário a execução de obras que contemplem o Projeto Municipal de Educação no Município, para fins de atendimento Coletivo;

CONSIDERANDO a justificativa de desapropriação e a urgência apontada em que ato se reveste, partes indissociáveis e integrantes deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a utilidade pública para fins de desapropriação, com fundamento no ar. 5º, alínea “m”, do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º, inc. XXIV, da Constituição Federal, o imóvel com as seguintes confrontações, limites e características:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Matrícula nº 148 - Datada de 18/11/2024 - CNM -077529.2.0000148-58: Lote de terreno próprio nº 01, da Quadra 01, do NUIB BELA VISTA, com os seguintes limites e confinantes: FRENTE com Av. JOÃO LACERDA SOBRINHO, entre os vértices V1 e V2, com distância de 173,15m em um segmento; LADO DIREITO com a PE XXX, entre os vértices V2 e V3, com distância de 13,93m em um segmento; FUNDO com Lotes do espólio de Leônice Nogueira e os lotes 02 e 03, entre os vértices V3 e V4, com distância de 176,01m em um segmento; LADO ESQUERDO com os Lotes do espólio de Leônice Nogueira, entre os vértices V4 e V1, com distância de 13,02m em um segmento; **totalizando uma área de 2.336,11 m².**

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção de uma via pública (avenida).

Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo 1º é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Para fins da desapropriação por escritura pública, mediante concordância do desapropriado, ou judicial, se for o caso, fica arbitrado o valor de R\$ 115.848,69 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme laudo avaliação, presente no ANEXO II deste decreto.

Art. 5º - O valor de R\$ 115.848,69 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) será pago em até 15 (quinze) dias após a assinatura da escritura pública de desapropriação, ou mediante depósito judicial na forma da Lei.

Art. 6º - Fica autorizada a Secretaria de Educação, a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 7º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Granito-PE, 20 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

ANEXO I DECRETO Nº 010 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Dentre os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes, mormente no território municipal.

A desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em pecúnia, em conformidade do que dita o art. 5º, inc. XXIV, da CF, procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social, e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração se defronta com situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Isso porque, o Município de Granito enfrenta desafios de mobilidade urbana, especialmente no que se refere ao fluxo de veículos e pedestres na região de PE-ASA BRANCA, DISTRITO DE BELA VISTA, GRANITO-PE, 56160-000. A falta de acessibilidade e a ausência de infraestrutura adequada prejudicam a qualidade de vida da população, impactando negativamente a economia local e o desenvolvimento da cidade.

Desse modo, a construção da Avenida é, portanto, medida de interesse público relevante, justificando-se pela necessidade de aprimorar a mobilidade urbana da região. A nova avenida irá proporcionar um fluxo mais eficiente de veículos e facilitando o deslocamento de pessoas e bens. Além disso, contribuirá para o desenvolvimento urbano, ordenando o espaço urbano e incentivando o desenvolvimento de novas áreas residenciais e comerciais, gerando empregos e renda para a população. A acessibilidade também será ampliada, com a avenida projetada com calçadas, ciclovias e outros dispositivos que garantirão a acessibilidade para pedestres, ciclistas e pessoas com mobilidade reduzida. Por fim, a construção da avenida irá valorizar os imóveis da região, atraindo novos investimentos e melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Esta é a motivação, encorpada com sua devida urgência e necessidade pública

Granito/PE, 20 de fevereiro de 2025

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

ANEXO II

O anexo II se contra no endereço eletrônico <https://www.granito.pe.gov.br/legislacao>

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:15C7E710

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2025 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

Processo Nº: 013/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Tipo menor preço. BENEFICIO REGIONAL DECRETO 053/2023. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE. Valor: R\$426.585,28. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de Março de 2025. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Granito, 21/02/2025.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO.
Secretario de infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1D4BE8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ -
CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, referente ao Processo nº 007/2025, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea C da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES. Empresa: JAMERSON VILA NOVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.384.997/0001-08, localizada a Rua Aspícueta Navarro, nº 199, Edif Orion APT 1002, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. Valor da Contratação: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.**

Gravatá, 21 de fevereiro de 2025

JOSE DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:16E77843

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. OBJETO: A formação de Ata de Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS para eventual e futura aquisição, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pelo período de 12 (doze) meses. **EMPRESA:** ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69. **VALOR**

GLOBAL: R\$ 157.364,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4217CCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 3.718/2019, em específico no artigo 6º que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Sra. SARANA HEREN PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 095.541.524-18, matrícula nº S106480, Diretora da Atenção Especializada, como Gestora Titular, e a **Sra MILENA DA PAZ SILVA**, inscrita no CPF no 112.454.484-47, Matrícula: S106.476, como **Fiscal Titular dos Contratos oriundos Processo nº 133/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 049/2024.** Objeto: Contratação de empresa para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PROTEÍNAS E EMBUTIDOS, conforme planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, para garantir o fornecimento do departamento de Nutrição e Dietética, para um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

-
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;
-
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
-
- Indicar eventuais glosas das faturas.
-
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;
-
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
-
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:C2FE9884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 132/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 048/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL -UAI, UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA. CNPJ Nº 39.905.061/0001-33, localizada na Rua Paula Mayerle Wulf, Nº 290, Casa 4, Parque Guarani, Joinville/SC. **Lotes:** 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15. **Valor:** R\$138.735,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais). **Lotes Fracassados:** 1, 4, 13, 16 e 17. Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 21 de fevereiro de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –

Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:

Anderson Magno da Fonseca

Código Identificador:21977803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025-PMI.

- **Processo Administrativo nº: 004/2025-PMI.**
- **Modalidade: Credenciamento nº 001/2025-PMI.**
- **Contrato nº: 004/2025-PMI.**

- **Objeto Descr.:** Locação de imóvel rural com fonte de água localizado no Sítio São Serafim no município de Saloá/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do município de Iati.

- **Contratado:** José Lucas Neto.
- **CPF sob o nº:** 037.722.174-00.
- **Valor Mensal:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
- **Valor Global:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
- **Vigência:** 17/02/2025 à 17/02/2026.
- **Data da Assinatura:** 17/02/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Obras

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:86872663

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-PMI.

- **Processo Administrativo nº: 004/2025-PMI.**
- **Modalidade: Credenciamento nº 001/2025-PMI.**
- **Contrato nº: 005/2025-PMI.**

- **Objeto Descr.:** Locação de imóvel rural com fonte de água localizado no Sítio Campo Sujo no município de Saloá/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do município de Iati.

- **Contratado:** José Lucas de Almeida Gomes.

- **CPF sob o nº:** 105.131.284-17.
- **Valor Mensal:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- **Valor Global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- **Vigência:** 17/02/2025 à 17/02/2026.
- **Data da Assinatura:** 17/02/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Obras
Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:85E5C882

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-PMI.

- **Processo Administrativo nº:** 004/2025-PMI.
- **Modalidade:** Credenciamento nº 001/2025-PMI.
- **Contrato nº:** 006/2025-PMI.

- **Objeto Descr.:** Locação de imóvel rural com fonte de água localizado no Sítio Azevém no município de Iati/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água deste município.

- **Contratado:** Francisco de Assis Almeida Araújo.
- **CPF sob o nº:** 105.393.618-44.
- **Valor Mensal:** R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
- **Valor Global:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
- **Vigência:** 17/02/2025 à 17/02/2026.
- **Data da Assinatura:** 17/02/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Obras
Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:A66DAC77

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg e vasilhames, e água mineral e vasilhames, conforme descrições no Termo de Referência, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Ibimirim. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 325.819,19 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/02/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17/02/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 17/02/2025; INÍCIO DA

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 17/02/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 24 de fevereiro de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jasiel Souza Santos

Código Identificador:84DBE1C3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025- ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE 001/2025

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria, capacitação e desenvolvimento profissional por meio de um plano de formação continuada a professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino de Ibirajuba/PE. Acrescentam-se dotações orçamentárias das despesas decorrentes da cláusula quinta e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário. Ibirajuba/PE, 10 de Fevereiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel

Código Identificador:F1B88B0E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025.

Igarassu, 21 de fevereiro de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em datas de feriados oficiais quando a realização do plantão normal coincidir a escala habitual, o profissional plantonista contratado não terá direito a receber hora extras ou adicionais pecuniários em valor equivalente à remuneração do plantão efetivamente cumprido;

CONSIDERANDO que os instrumentos contratuais vigentes não contemplam a obrigatoriedade do pagamento de tal adicional aos plantonistas, independentemente da data de realização do plantão extra;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a legítima expectativa dos profissionais que realizarão plantões extras em data posterior à

publicação desta Portaria, bem como o princípio da segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o pagamento de adicional pecuniário, a qualquer título, aos profissionais de saúde plantonistas contratados, na ausência de previsão contratual específica.

Art. 2º Os profissionais que realizarem plantões em data posterior à publicação desta Portaria receberão o adicional correspondente da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) em pecúnia;

II - 50% (cinquenta por cento) convertido em saldo positivo de horas, a ser compensado em plantões subsequentes, conforme necessidade e conveniência do serviço público.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá circulares aos diretores e coordenadores em especial para as seguintes unidades, para ciência e providências:

I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

II – Complexo Hospitalar de Igarassu;

III - Residência Terapêutica;

IV - Saúde Itinerante;

V- Vigilância em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:31F5AF07

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0012/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a distribuição de Cestas Básicas para o ano de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 319.130,00 (trezentos e dezenove mil cento e trinta reais)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13h do dia 12 de fevereiro de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14h:00min. do dia 12 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Igaracy, 20 de fevereiro de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:6F00771A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0013/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0013/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Secretaria de Assistência Social para o ano de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 162.234,10 (cento e sessenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 13 de fevereiro de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 13 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Igaracy, 20 de fevereiro de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:A942619F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0012/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a distribuição de Cestas Básicas para o ano de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 319.130,00 (trezentos e dezenove mil cento e trinta reais)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 13h do dia 12 de fevereiro de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14h:00min. do dia 12 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Igaracy, 20 de fevereiro de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:4E99B213

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0011/2025, cujo objeto é a aquisição de Gás GLP (gás de Cozinha), Água Mineral em Garrafão de 20L., Água Mineral em Copo de 200 ML. e Água Mineral em Fardo de 12 unidades de 500 ml., com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Igaracy/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 20225 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 251.604,00 (duzentos e cinquenta um mil seiscentos e quatro reais) - pelo www.bnc.org.br.

Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 12 de março de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 12 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 20 de fevereiro de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:81D67451

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0014/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0014/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Hortifrúts para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Iguaracy, para o ano de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$36.288,50 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 12h do dia 13 de março de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13h:00min. do dia 13 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 20 de fevereiro de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:8070B52F

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0015/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0015/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza e de higiene para manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para o exercício de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 108.529,95 (cento e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 14 de março de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 14 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 20 de fevereiro de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:08699934

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/FMAS/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Locador: Manoel José dos Santos. CPF nº xxx.420.95x-xx. Valor Total: R\$ 33.600,00. Vigência: 14/01/2025 a 14/01/2026. Ipojuca (PE), 14/01/2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Janaina Rabelo Lira

Código Identificador:7BEDAABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/PMI-SMAD/2020. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual no percentual de 4,873010%. CONTRATADA: ASP Tecnologia de Sistemas LTDA. CNPJ: 04.334.666/0001-37. Valor Total atualizado: R\$ 2.529.033,00. Vigência: 17/01/2025 a 16/01/2026. Ipojuca (PE), 07/01/2025.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:8B43BD06

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO Nº 01/2025**

DECRETO Nº 01/2025

EMENTA: Regulariza o uso da tribuna popular.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, da Lei Orgânica do Município e Art. 126, do Regimento Interno, submete à apreciação do plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

CONSIDERANDO:

A necessidade de organizar e disciplinar o uso da **Tribuna Popular** para garantir o bom funcionamento das sessões legislativas;

A importância de assegurar que a participação popular ocorra de maneira ordenada, respeitando o decoro parlamentar e o direito de manifestação democrática;

A competência da Mesa Diretora para estabelecer normas internas que disciplinem o uso dos espaços da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O uso da Tribuna Popular da Câmara Municipal de Itaíba será permitido a cidadãos, entidades civis, sindicatos, associações e demais organizações representativas da sociedade, desde que previamente autorizados pelo **Presidente do Poder Legislativo**.

Art. 2º - O requerimento para uso da tribuna deverá ser formalizado por escrito, com antecedência mínima de **5 dias úteis**, contendo:

I – Nome completo e identificação do solicitante ou representante da entidade;

II – Assunto a ser tratado;

III – Justificativa para a manifestação;

IV – Contato do requerente.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal analisará o pedido, podendo aprová-lo ou recusá-lo, não havendo necessidade de justificar sua decisão.

Art. 4º - O tempo de fala concedido na tribuna será de até **10 minutos**, podendo ser prorrogado a critério da Presidência.

Art. 5º - Ficam vedados discursos que:

I – Contenham ofensas pessoais ou ataques diretos a membros da Casa Legislativa;

II – Incitem a violência, a discriminação ou desrespeitem normas constitucionais;

III – Sejam incompatíveis com a ordem e o decoro parlamentar.

Art. 6º - O não cumprimento das regras estabelecidas neste decreto poderá resultar na suspensão ou cassação da autorização para uso da tribuna.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaíba, Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Sala das Sessões, Itaíba, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:00A97659

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA RESOLUÇÃO Nº 04/2025

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

EMENTA: Altera o Regimento Interno para definir as funções e competências dos principais instrumentos legislativos municipais, incluindo projetos de lei, pareceres, resoluções, decretos legislativos, requerimentos, emendas e indicações e dispõe sobre a organização da parte da reunião destinada ao Expediente e estabelece a leitura e confirmação digital da ata, validada mediante comprovação de visualização pelos membros da Câmara.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, da Lei Orgânica do Município e Art. 126, do Regimento Interno, submete à apreciação do plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno, para incluir leitura digital da ata e dá outras providências.

Art. 2º O Regimento Interno passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 55. A parte da reunião destinada ao Expediente terá a duração de duas horas, divididas em duas partes: a primeira será destinada à súmula da correspondência enviada à Câmara e às proposições encaminhadas à Mesa; a segunda será destinada aos oradores inscritos para se manifestarem.

Parágrafo Único. A leitura e a confirmação de leitura da ata serão feitas por meio digital, sendo automaticamente validadas mediante comprovação de visualização pelos membros da Câmara.

.....” (NR)

“Art. 117

I – Projeto de Lei: Proposição que trata de matéria de competência do município e cuja iniciativa pode ser do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, conforme as disposições legais.

II – Parecer de Comissão Permanente ou Especial: Manifestação técnica ou opinativa de comissão legislativa sobre determinada

matéria submetida à sua apreciação, podendo ser favorável, contrário ou sugerir modificações.

III – Projeto de Resolução: Proposição que trata de matérias internas da Câmara Municipal, como seu regimento, organização administrativa e disciplina dos vereadores.

IV – Projeto de Decreto Legislativo: Proposição que regula matérias de competência exclusiva da Câmara que não necessitam de sanção do prefeito, como concessão de títulos honoríficos e aprovação de contas do Executivo.

V – Requerimento: Instrumento formal pelo qual um vereador solicita informações, providências administrativas, inserção de textos nos anais da Casa ou expressa votos de congratulações, aplausos, pesar e outras manifestações.

VI – Emenda: Proposição que altera o texto de um projeto em tramitação, podendo modificar, adicionar, suprimir ou substituir parte da proposição original.

VII – Indicação: Sugestão apresentada por um vereador para que determinada providência seja tomada por autoridades municipais, estaduais ou federais, quando a competência da ação não for do Legislativo Municipal.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaíba, Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Sala das Sessões, Itaíba, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:CEFD2C9D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

EMENTA: Autoriza a contratação de serviço de buffet para eventos na Câmara Municipal de Itaíba, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, da Lei Orgânica do Município e Art. 126, do Regimento Interno, submete à apreciação do plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Itaíba a contratar serviço de buffet para eventos especiais (solenidades e honrarias), incluindo logística e organização para fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, mesas, forros, cadeiras, utensílios de cozinha, garçom.

Art. 2º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Itaíba a contratar empresas para fornecimento de pequenos lanches ou refeições e bebidas não alcoólicas em situações excepcionais, devidamente comprovadas, como também, nos trabalhos das sessões em razão da pauta ou atividades administrativas, observando a moderação de valores e a proporção do número de vereadores e servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaíba, Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Sala das Sessões, Itaíba, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:6DBCE338

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 50/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR: PEDRO NETO DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PEDRO NETO DA SILVA, matrícula nº 750, ocupante do cargo de provimento efetivo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de fevereiro de 2025

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:1E3795BD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 01 a 05 de março do corrente ano, ocorrerão, em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, o dia 06 de março é feriado estadual em comemoração a Data Magna de Pernambuco.

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis suspendem suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais o período carnavalesco de 2025 até às 14:00 horas do dia 05 de março (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º Fica decretado também **PONTO FACULTATIVO** o dia 07 de março (sexta feira) em virtude do feriado de 06 de março em comemoração a Data Magna de Pernambuco.

Art. 3º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanente.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba/PE, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:010E041E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Itaíba, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto do Pregão Eletrônico nº. 001/2025, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA INTERNET, INTEGRADO, DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS, PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA DE ITAÍBA/PE, em favor da vencedora do certame, a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, vencedora do item 001, no valor global de R\$2.739.381,89 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), com taxa administrativa de 0,00% (zero por cento) e taxa de credenciamento de 2,99% (dois vírgula noventa e nove por centos) cobrada da rede credenciada.

Itaíba/PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:F375F373

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 003/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2025 – CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 003/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2025. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Itambé - PE**, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 003/2025.

Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER - CNPJ:** 19.274.072/0001-55,

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o

nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor estimado de 14 (Quatorze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)**.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

Período total da contratação: 12 (doze) meses.

Vigência: 07/01/2025 à 07/01/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 21 de fevereiro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:64EAE2F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – PE.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do **Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé - PE**, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 001/2025.

Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER - CNPJ:** 19.274.072/0001-55,

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.483.079/0001- 82 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor estimado de 14 (Quatorze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo um valor global de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

Período total da contratação: 12 (doze) meses.

Vigência: 07/01/2025 à 07/01/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 21 de fevereiro de 2025.

FRANKLIN ORNILO DE LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:CD8F0775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO Nº: 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé - PE**, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 001/2025.

Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER - CNPJ:** 19.274.072/0001-55,

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.698/0001-07 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor estimado de 14 (Quatorze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

Período total da contratação: 12 (doze) meses.

Vigência: 07/01/2025 à 07/01/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 21 de fevereiro de 2025.

ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ

Secretária de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:AB4C54A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do **Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Itambé - PE**, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 001/2025.

Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER - CNPJ:** 19.274.072/0001-55,

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.165.511/0001-02 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor estimado de 14 (Quatorze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

Período total da contratação: 12 (doze) meses.

Vigência: 07/01/2025 à 07/01/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 21 de fevereiro de 2025.

SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:8FDF80AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – ITAMBEPREV.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025.

Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé - ITAMBEPREV**, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 001/2025.

Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER - CNPJ:** 19.274.072/0001-55,

Contratante: **O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - ITAMBEPREV**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.595.420/0001-32 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor estimado de 14 (Quatorze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

Período total da contratação: 12 (doze) meses.

Vigência: 07/01/2025 à 07/01/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 21 de fevereiro de 2025.

IRLAN DA SILVA NUNES

Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - ITEMBEPREV

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:2F8D432C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Licitatório Nº 005/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Obras. Critério de julgamento: Menor preço Global Por Lote. Modo de Disputa: Aberto. O Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 unidades Básicas de Saúde – Porte 1, sendo 1 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Centro, com Recursos Federal do Ministério da Saúde – PAC, Proposta nº 104176980001/24-001 e 01 (Uma) Unidade Básica de Saúde no Loteamento Figueredo, com Recursos Federal do Ministério da Saúde – PAC, Proposta nº 104176980001/24-002, conforme as especificações e quantitativos constantes nos Anexos deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 3.966.983,20 (Três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Recebimento das propostas e documentos no dia 24 de fevereiro de 2025 a partir

das 17:00hrs, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas dia 17 de março de 2025 a partir das 9:45hrs, quando encerra o recebimento das documentos e propostas. Início da sessão de disputa dia 17 de março de 2025 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua Josué de Castro, 84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: pmlicitacao2024@gmail.com –

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE -

Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Itambé -PE.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:B6B62B50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00013/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00005/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de materiais escolares, com o objetivo de formar kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Itapetim – PE, a fim de atender às necessidades educacionais da rede municipal para o ano letivo de 2025, tendo em vista a revogação da Dispensa Eletrônica nº 003/2025. Valor: R\$60.139,60. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3853–1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 21/02/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.

Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:61436AF5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e demais órgãos ligados a Secretaria de Saúde. Valor: R\$496.173,23. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 14 de Março de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis Itapetim-PE., 21/02/2025,

LUCAS ARAÚJO FERREIRA

Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:2A541EB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Número do Contrato: 0053/2022. Nº Processo: 00087/2021. Concorrência nº 0001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE - Contratante: Silva E Leite Construções e Serviços Ltda - Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Concorrência 0001/2021". Da Alteração Do Valor: passando o valor total do contrato para R\$4.101.847,76 (Quatro Milhões, Cento e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 20 de Fevereiro de 2025. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Prefeita Municipal - Contratante. Silva E Leite Construções E Serviços Ltda- Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CEDACDD9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 038/2025

Concurso Público PMI n.º 001/2022
Exame Médico Admissional

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, o Resultado preliminar da Avaliação Psicológica realizada pelos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 033 e 034/2025, sendo o seguinte:

CARGO: Professor de Educação Infantil – Sede		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
641121933710	Rafaela do Nascimento Nunes	NC
641121840621	Edinalva Alves de Brito	NC
641121900092	Roberta Azevedo Viera Leite Ramalho	NC
641121914687	Maria Danielle da Silva Campos	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental – Zona Rural		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
641161937616	Candida Valeria de Deus Marques	APTO
641161934782	Clarissa Stefânia Gonçalves Nunes	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – História Sede		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
641231895704	Renato Fernandes Araújo	NC
641231917419	Abraão Francisco da Costa Filho	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64115185615-1	Tatiane Gonçalves de Freitas	APTO

CARGO: Psicólogo – Sede		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
641311923874	Leonardo Junior Souza Silva	NC

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – São Vicente		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
641281948690	Joano Bezerra da Silva	APTO
641281937900	Paulo Cilene Estevam de Araujo	APTO

CARGO: Odontólogo		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
641091941559	Naïma da Silva Medeiros	APTO

CARGO: Tec. De Enfermagem – PSF		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
641331925914	Karina Maria do Nascimento Alves	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física - Sede		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
641191858357	Ana Clara Cassimiro Nunes	NC

Itapetim (PE), 21 de Fevereiro de 2025.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração E Finanças

(*) Apto = Habilita o candidato para a fase seguinte do processo admissional
(**) Inapto = Inabilita o candidato para a fase seguinte do processo admissional
(***) NC = O candidato não compareceu para realização da Avaliação Psicológica

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:BA2D38ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 0003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. registro de preços, consignado em ata, para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos. Valor: R\$1.345.851,00. A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00002/2025, **onde se lê: "Valor: R\$ 779.899.141,00"; leia-se: "Valor: R\$ 1.345.839,57" e Adiada para o dia 14 de Março de 2025 às 09:30h.** Justificativa: Adiamento para correção da planilha orçamentária do edital. Valor: R\$ 1.345.839,57. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Siqueira Campos, 61, Centro, Itapissuma - PE, ou através do Fone: (81) 99326-6091, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com. Itapissuma, 21/02/2025.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0C8F91B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA 001/2025 - PROCESSO 030/2025

O Município de Itapissuma-PE, torna público, em decorrência do feriado de carnaval e data magna, a RETIFICAÇÃO da data de abertura da licitação na modalidade Concorrência 001/2025, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS DAS RUAS PROJETADAS DENOMINADAS NOVA ITAPISSUMA; RUA PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

Onde se lê:

Data abertura: 16/03/2025, às 09:00.

Leia-se:

Data abertura: 17/03/2025, as 09:00.

Itapissuma, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Agente de Contratação

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:4F1D2F74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA- PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita Propostas de preços e documentação Visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ventiladores e reparos dos equipamentos, incluso as peças, visando atender as necessidades do município de Itaquitinga- PE, os interessados podem solicitar o Edital através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 18 de abril de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA

-Secretária de Saúde

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:DF9C4276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA- PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita Propostas de preços e documentação Visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender as demandas do município de Itaquitinga, os interessados podem solicitar o Edital através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 18 de abril de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA

-Secretária de Saúde

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:40AC0C72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA- PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita Propostas de preços e documentação Visando a contratação de empresa para aquisição de Botijão de gás de 13 kg, para atender as demandas do município de Itaquitinga, os interessados podem solicitar o Edital através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, Por fim, informamos que este

procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 18 de abril de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:3D28A23F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 2025**

CHAMADA PÚBLICA FME Nº001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Processo Administrativo FME nº 008/2025. CCL. Chamada Pública nº 001/2025. Compras. O Fundo Municipal de Educação de Jaqueira-PE, através da Comissão de Contratação de Licitação, localizada na Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE, torna público que receberá no período de 21 de fevereiro de 2025 a 17 de março de 2025 a, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 13:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir a demanda da Chamada Pública que tem como objetivo a seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF, para a aquisição **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme relação constante no Termo de Referência (ANEXO II), destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal. **Sessão Pública para Abertura dos Envelopes e análise dos projetos de vendas e documentos de habilitação: 17/03/2025 às 10:00hs.** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com também na página oficial do Município: www.jaqueira.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 97306-7764, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail.

Jaqueira-PE, 21 de fevereiro de 2025.

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA

Agente de Contratação do FME de Jaqueira-PE

Publicado por:

Ayrna Lorrany Gomes da Silva

Código Identificador:0D2B287B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

09º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00035/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R\$ 6,54/L, para R\$ 6,44/L, redução em números percentuais de 1.52% para o Diesel.

Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B5DB798E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

09º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R\$ 6,54/L, para R\$ 6,44/L, redução em números percentuais de 1.52% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 18 de fevereiro de 2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D203965E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

09º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00021/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R\$ 6,54/L, para R\$ 6,44/L, redução em números percentuais de 1.52% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 18 de fevereiro de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:39A3988D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

09º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00026/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R\$ 6,54/L, para R\$ 6,44/L, redução em números percentuais de 1.52% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8713DA3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (CARROS DA
ASSISTÊNCIA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, OBJETO:Aquisição de 2 (dois) veículos SUV de 7 (sete) lugares para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco/PE, Valor R\$ 300.756,40 (trezentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de Fevereiro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 12 de Março 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 12 de Março de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 21 de Fevereiro de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F899DBBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE
ENTREGA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.389.400/0001-84 Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento. Prezados(s) Senhor (es), Conforme itens de exigência citados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos está com data de emissão no dia 10/01/25. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedidos referente aos processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula vigesima seginda– Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços dos referidos pregões. Jucati, 20 de fevereiro de 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1FAF7375

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA

Termo de notificação por descumprimento de entregada empresaM A M VIDAL LTDA.estabelecida a Avenida Jiulio Caruso nº 660 DIF Belmonte Volta Redonda /RJ, inscrita no CNPJ sobonº 04.576.614/0001-77 Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com ocontratoe a autorização de fornecimento. Prezados(s) Senhor (es), Conforme itens de exigência citados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidosnão foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos está com data de emissãono dia17/12/24. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Das penalidades e das Multas do Contrato dosreferidospregões. Jucati, 21de fevereirode 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO-
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2531E2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº: 006/2025. Processo Nº: 018/2025. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados em auditoria, consultoria e assessoria em Direito Administrativo com ênfase em Direito Tributário, englobando as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento e funcionamento do Sistema Tributário Municipal, atuando nas instâncias administrativa e judicial para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Jupi, visando a eficiência da gestão pública, com foco na área fiscal e recuperação de créditos tributários, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem como assessoria jurídica em regularização fundiária para execução do Programa Moradia Legal, compreendendo a instauração do processo administrativo e seus procedimentos, orientação jurídica aos beneficiários no atesto e verificação da cadeia de posse e direito de propriedade nos termos da Lei Federal 13.465/2017, com o objetivo de assegurar a conformidade legal e otimizar a gestão administrativa, contábil e financeira. Através da empresa: Empresa Contratada: **FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 43.767.575/0001-47**, com valor de R\$ 9.000,00(Prefeitura Municipal). Vigência – 12 meses. Jupi - PE, 10 de fevereiro de 2025 -

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO -
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:09A340DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO Nº 009/2025 –DISPENSA Nº 001/2025– AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, nº 01, Centro, CEP: 55.840-000, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados que foi declarada vencedora do procedimento de dispensa a empresa DSA CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 35.616.978/0001-67, estabelecida na Rua da Aurora, nº 325, Edf. Ébano, 14º andar, Conj. 1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000 com o valo: 4.500 (**Quatro Mil e Quinhentos Reais**). O objeto do referido certame é do edital, do Processo de Contratação nº 009/2025 – Dispensa nº 001/2025, cujo objeto é a **Contratação do serviço de publicação de notas oficiais e outras publicações de interesse do Município de Lagoa de Itaenga, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atender as necessidades deste município**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.ppe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga 21/02/20025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:0409C82F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera do Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **ANA CLÉBIA MORAIS FELIX**, CPF 115.849.364-95, **Matrícula 214644**, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4668F3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 207, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CÍCERO FERREIRA LOPES**, CPF 071.716.804-28, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1B8877DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 208, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUCAS PEREIRA BELO DA SILVA**, CPF 136.084.214-40, para o cargo em provimento comissionado de **Psicólogo (PSI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0B236416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 209, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JACKSON DOUGLAS PAULINO DE OLIVEIRA**, CPF 152.136.934-82, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C04BE371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 210, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO MELO**, CPF: 064.697.714-83, Matrícula 214473, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4E913B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 211, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **AMANDA DOS SANTOS SCARPITTA**, CPF 126.740.934-71, **Matrícula 214658**, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4AF48A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 212, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera do Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022 e 009/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **CLAUDENOR GOMES DE SÁ**, CPF 025.752.534-38, **Matrícula 214632**, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9EE7E364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 213, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022 e 009/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA**, CPF 024.314.894-18, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BB36AD90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **DIOGO MENEZES DA SILVA**, CPF 716.005.944-17, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0C1093C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº **30.926.420/0001-64**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de Nº 012/2025, que até a presente data não entregou os itens de forma total, referente ao Contrato SME Nº 061/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 030/2023- PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 21 de fevereiro de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BE9732A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA FRONT COMERCIAL LTDA -
EPP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº **30.926.420/0001-64**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento de Nº 001/2025, que até a presente data não confirmou o recebimento da referida ordem mencionada a cima, referente ao Contrato SME Nº 093/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2024-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 21 de fevereiro de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2117CE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA OASIS COMERCIO E SERVICOS
LTDA - EPP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº **30.926.420/0001-64**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **OASIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.602.677/0001-40, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento de Nº 001/2025, que até a presente data não confirmou o recebimento da referida ordem mencionada a cima, referente ao Contrato SME Nº 093/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2024-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 21 de fevereiro de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AE843397

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_MUNDAU DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E SERVICOS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.329.793/0001-43**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 007/2025, que até a presente data não entregou os itens de forma total - Contrato SME Nº 072/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 042/2023- PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 010/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 21 de fevereiro de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6774CB7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 004/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 262.520,27. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 13/03/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 21 de fevereiro de 2025

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C761D299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.338/2016,

que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Limoeiro-PE de promover a implantação, manutenção, desenvolvimento de planos, execução de projetos, programas e ações voltadas aos idosos, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso, através de recursos financeiros, repassados ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, nos moldes do artigo 18, §3º, da Lei Municipal nº 2.338/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº 81.772, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **GESTORA TITULAR**, e **AMÉLIA KARINY LINS TAVARES TEIXEIRA** matrícula nº 87.151, Diretora Executiva de Proteções Sociais Básica e Especial, **GESTORA SUPLENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**, no âmbito do Município de Limoeiro-PE.

Art. 2º Ao Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso caberá, na qualidade de titular ou suplente (em caso de substabelecimento):

- I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
- II - Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 21 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:149A6B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAGNA FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 105.081.324-36, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Atenção Básica I - símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FB53B554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 178/2025, a certidão da Coordenação de Recursos Humanos e o disposto no artigo 130, §2º, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **CLÁUDIA FERNANDA SILVA DE QUEIROZ NUNES**, matrícula nº 85.352, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art.2º O período da licença para trato de interesse particular será de 02 (dois) anos, com vigência de 03/02/2025 a 03/02/2027.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:11286A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 158/2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAILTON DA SILVA SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 056.828.974-98, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:18492268

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 158/2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MANOEL TEOTÔNIO ARRUDA DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 306.039.194-72, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:6E5D9DEC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 054/2012

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 154/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LAIANE LEILA DE MOURA SILVA ARRUDA**, matrícula nº 84.469, Professora Anos Iniciais, para o exercício da função de Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Professor Antônio de Souza Vilaça.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:042FF2F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, a expedição de certidão pela Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício GS nº 251/2024 e o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, a pedido, por período de 01 (um) mês, ao servidor **LEANDRO ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 84.664, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 06/01/2025 a 06/02/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F60BE5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de licença para trato de interesse particular, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 213/2025, a certidão da Coordenação de Recursos Humanos e o disposto no artigo 130, §2º, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **PAULO FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº 85.683, Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art.2º O período da licença para trato de interesse particular será de 02 (dois) anos, com vigência de 18/02/2025 a 18/02/2027.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1502561A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 81/2023, que concedeu a renovação da licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) ao servidor, pelo período de 2 (dois) anos, com vigência de 16/02/2023 a 16/02/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

CONSIDERANDO o comunicado de retorno do servidor pela secretaria de origem, através do Ofício GS nº 205/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o retorno ao servidor **MAURÍLIO DA SILVA COUTINHO**, matrícula nº 82.065, Magarefe, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.

Art. 2º Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Tecnologia e Infraestrutura e de Serviços Públicos a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 19 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B30224E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE GESTÃO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA RITA DOS SANTOS TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 090.595.654-01, do Cargo em Comissão de Assessoria de Gestão I - símbolo CC4.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4C11D010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI/PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Presidente desta Casa, datada de 17 de fevereiro de 2025 e Termo de Inexigibilidade nº 002/2025, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021 resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de de escritório especializado para Assessoria e Consultoria Jurídica para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Manari – Casa Joel Pedro da Silva, bem como outras demandas do legislativo. **TIAGO CRISTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, conforme solicitação do presidente da Câmara municipal de Vereadores de Manari, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R\$10.000,00 (dez mil reais), estando o contrato por 12(doze) meses.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da Tiago Cristo Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ sob o nº 41.803.729/0001-83, estabelecido a Av. J K, 94 letra B- centro – Manari/PE – CEP.56.565-000, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

Manari - PE, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ

Comissão de Contratação

Agente de Contratação

Portaria Nº001/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:90F660A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari -PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 009/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.. LICITANTE VENCEDORA: G M DA SILVA ALIMENTOS situada na Rua James Pacheco de Albuquerque, 240 – Boa Vista – CEP: 56.517-750 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05, vencedora dos itens: 1,2,3,4,6,7,8,90,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,e 25, com a quantia de R\$1.135.959,40 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Manari-PE, 20 de fevereiro de 2025.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:1B9ED447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Compulsando o presente expediente, autuado em 13 de fevereiro de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de poda de arvores, capina e roçagem, na sede e zona rural do município, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana, na sede e zona rural do município.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada por empresa conforme tabela SBC, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme projeto básico, planilhas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de arvores, capina e roçagem, na sede e zona rural do município, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana, na sede e zona rural do município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, tendo como favorecido a empresa EMPREENDIMENTOS FEITOSA E SOUZA LTDA, com sede Sítio cachoeira, 2111- Zona rural, Manari/PE– CEP. 56.565-000, inscrita sob o CNPJ: 42.021.591/0001-23, pelo valor **de R\$ 48.820,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 20 de fevereiro de 2025.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:5114485D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO LEI 757/2025

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 535/2010, que criou o Distrito de Cachoeirinha, sendo estabelecidos novos critérios para sua delimitação territorial, além de instituir feriado distrital.

Art. 2º - O Distrito de Cachoeirinha passa a ter os seguintes limites territoriais, definidos por coordenadas geográficas:

I – **Ponto 1:** 8°01'12" S, 38°48'44" W; II – **Ponto 2:** 8°01'30" S, 38°48'10" W; III – **Ponto 3:** 8°01'00" S, 38°47'55" W; IV – **Ponto 4:** 8°00'58" S, 38°48'35" W.

Parágrafo único. Os limites mencionados neste artigo estão detalhados em levantamento georreferenciado em anexo.

Art. 3º - O Distrito de Cachoeirinha continuará integrando a estrutura administrativa do município de Mirandiba, devendo contar com serviços públicos essenciais, conforme as diretrizes municipais de planejamento territorial e desenvolvimento local.

Parágrafo único. Fica assegurada aos moradores do distrito a plena integração aos serviços e programas oferecidos pelo município, garantindo o acesso a políticas públicas de educação, saúde, infraestrutura e demais áreas essenciais.

Art. 4º - Fica instituído o dia 13 de junho como data comemorativa da fundação do Distrito de Cachoeirinha, em homenagem ao padroeiro Santo Antônio, sendo considerado feriado no âmbito do distrito.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que delimitam o distrito com base em propriedades privadas e nomes de proprietários.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:117E9368

GABINETE DO PREFEITO LEI 758/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2025, aprovado pela Lei nº 752, de 21 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas:

09- FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-FDMI

03- ENTIDADE SUPERVISIONADA

03.06 – FUNDO MUNICIPAL DE DIRETOS DO IDOSO

03.06. 00 – FUNDO MUNICIPAL DE DIRETOS DO IDOSO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0814 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

08 122 0814 2247 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$: 5.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$: 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$: 50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$: 185.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$: 10.000,00
3.3.90.47 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$: 20.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0814 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

08 122 0814 1162 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$: 90.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 752/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba/PE, 20 de fevereiro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:0336C25B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 074/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício GP Nº 083/2025, da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Pernambuco, que solicita a cedência da servidora pública municipal, a Sra. **MARÍLIA GICELE HOLANDA ALVES**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cedência a servidora **MARÍLIA GICELE HOLANDA ALVES**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba, matrícula 3831-1, com ônus para o município de Salgueiro, Pernambuco, pelo período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - A manutenção da cedência estará condicionada à regularidade do repasse, por parte do município solicitante, ao Fundo Municipal de Previdência de Mirandiba, referente às contribuições previdenciárias da servidora cedida. **O descumprimento desta obrigação resultará na suspensão imediata da cedência e no retorno da servidora ao quadro da Prefeitura Municipal de Mirandiba**, além da cobrança administrativa e/ ou judicial dos valores não repassados provenientes do ônus convencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 11 de fevereiro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:7BDD2C85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 075/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de correção na Portaria nº 095/2024, publicada em 18 de junho de 2024, especificamente no trecho que designa a servidora Ozana Luzani Pereira de Barros para a Coordenação do PAA-LEITE,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Onde se lê:** "atualmente responsável pela Coordenação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Mirandiba, para também ficar responsável pela Coordenação do PAA-LEITE",

Leia-se:

"para responder como agente pública do PAA-LEITE – Programa de Aquisição de Alimentos – Leite, no município de Mirandiba".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 095/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 11 de fevereiro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:D9C05DD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 663/2019 e;

CONSIDERANDO os requerimentos de férias das Conselheiras Tutelares Titulares:

Janeclébia Silva Rocha: de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025;

Cilene Maria da Silva: de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025;

Erlândia Souza Gomes: de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025;

Dirce Alves Lucas: de 09 de junho de 2025 a 08 de agosto de 2025;

Josefa Bezerra da Silva: de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, como órgão integrante da administração pública local, deve desenvolver suas atribuições com 5 (cinco) Conselheiros Tutelares, conforme dispõe o art. 132 da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Redação dada pela Lei Nº 13.824, de 2019);

CONSIDERANDO o art. 28 da Lei Municipal nº 663/2019 que reafirma: “o Conselho Tutelar será composto de cinco membros titulares, com mandato de 04 (quatro) anos”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Municipal nº 663/2019, no qual disciplina: "na hipótese de vacância, afastamento ou de substituição temporária por férias ou outra licença do titular, será convocado a assumir o suplente, segundo a ordem de classificação”;

CONSIDERANDO que o art. 53, inciso II, da Lei Municipal nº 663/2019 estabelece que “os suplentes serão convocados por ordem de classificação”;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA DA SAÚDE DO NASCIMENTO CARVALHO** é a 1º suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a Sra. **MARIA DA SAÚDE DO NASCIMENTO CARVALHO**, candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, para suprir as férias das Conselheiras Tutelares conforme a seguinte escala:

03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, em substituição à Sra. Janeclébia Silva Rocha;

17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025, em substituição à Sra. Cilene Maria da Silva;

05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, em substituição à Sra. Erlândia Souza Gomes;

07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, em substituição à Sra. Josefa Bezerra da Silva;

09 de junho de 2025 a 08 de agosto de 2025, em substituição à Sra. Dirce Alves Lucas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos aos respectivos períodos de substituição das Conselheiras Titulares, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba/PE, em 12 de fevereiro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:604BE879

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de designação de um servidor público municipal para a função de Coordenação do PAA de Frutas, legumes e verduras, que consiste num programa cujo objetivo é contribuir para o abastecimento alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da distribuição gratuita desses alimentos, além de incentivar a produção pelos agricultores familiares para fortalecer o setor produtivo local;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a servidora pública Ozana Luzani Pereira de Barros, RG 7.138.733 SDS/PE, CPF 056.905.394-30, para responder como agente pública do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos – Frutas, Verduras e Legumes, no município de Mirandiba

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:116D92D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, com repouso na Lei Municipal nº 663/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Conselheiro Tutelar Suplente, **ELIELTON LOPES DA SILVA**, conforme o resultado das eleições realizadas em 01 de outubro de 2023, para exercer a função de suplente pelo período de 04 (quatro) anos, contado a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 18 de fevereiro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:690EA03C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, Gracilda Maria Rodrigues Alves, em 12 de fevereiro de 2025, solicitando licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES** licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12 de fevereiro de 2025, com término em 11 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Durante o período de licença, a servidora permanecerá sem remuneração, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 18 de fevereiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:48CB1D6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do ano de 2024.

Moreno/PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
6º	INTERPRETE DE LIBRAS	VANESSA MIGUEL DE ALMEIDA	941
13º	PROFESSOR II - CIENCIAS	SEVERINA CASSIA DE ANDRADE SILVA	4370

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:AFAB1A93

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
ADITAMENTO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
COMODATO Nº 01/2021**

CONTRATANTE: MorenoPrev.

CONTRATADA: SALT TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 56.422.955/0001-91

OBJETO: O presente contratado tem por objeto a cessão do direito de uso de licenciamento do **sistema Econsig**, para gerenciamento de descontos em folha de pagamento, gestão da margem consignável, visando a operacionalização dos créditos consignados dos servidores públicos.

O aditamento ocorre pois a empresa ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$0,00

VIGÊNCIA: 20/03/2021 – 20/03/2026.

Publicado por:

Demétrius Malafaia Coelho

Código Identificador:10F84652

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
LEI Nº 6370/2025**

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional especial em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional especial em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender às dotações orçamentárias abaixo:

25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	
13.392.1029.2.068.001	APOIO AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO Apoio aos ciclos carnavalesco, junino e natalino	
3.3.90	Outras Despesas Correntes	7.000.000,00
	Fonte: 1501 – Outros Recursos não vinculados	
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1.000.000,00
	Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos	
	TOTAL	8.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016.003	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura Promover os Ciclos Carnavalesco, Junino, Natalino, valorizando os artistas locais através da destinação de recursos e participação em festividades	
3.3.90	Outras Despesas Correntes	7.000.000,00
	Fonte: 1501 – Outros Recursos não vinculados	
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1.000.000,00
	Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos	
	TOTAL	8.000.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de:

a) Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei;

b) Inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação.

II – Realizar transferências para o setor privado em conformidade com os artigos 72a e 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata esta Lei se destina a atender ao Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia a seguir discriminados:

Programa:	1029 – Turismo e Entretenimento
Objetivo:	Desenvolver a Política de Turismo de Qualidade em Olinda.

Art. 5º Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual 2022-2025, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 21 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:40C92144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2025**

O **Secretário de Governo**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar o servidor **MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO**, Chefe do Departamento de Auditoria Interna da Secretaria de Governo, matrícula nº 00127078/3, inscrito no 267.899.654-91, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Controladoria Geral do Município, vinculada a Secretaria de Governo nos elementos de despesas 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Governo, em 20 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA

Secretário de Governo

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1D622CC5

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
007/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE WASHINGTON DE OLIVEIRA BEZERRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 019/2025**, proferido na data de 20 de janeiro de 2025, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.010167-1**, de **RESTITUIÇÃO DE ISSQN**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**Restituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Erro na Emissão e Cancelamento de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa. Nova Emissão com Recolhimento do ISSQN. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 280, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda - CTMO. Pedido CONHECIDO e JULGADO PROCEDENTE**”. O prazo para interposição de

RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:D1821CF4

**SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE
OLINDA
PORTARIA Nº 001/2025**

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 001/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos para pequenas despesas.

O Secretário de Esportes e Juventude de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 024/2025 e pela Lei Orgânica do Município de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NORMANDO ROQUE D. DE LIMA FILHO**, matrícula nº **63.040-3**, CPF nº **830.895.864-87**, na função de **Diretor da Diretoria de Esportes e Juventude - CC2**, como responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos de Pequenas Despesas da Diretoria de Esportes, referente às verbas 339030- Material de Consumo e 339039- Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário
Olinda, 21 de fevereiro de 2025

ERIVALDO COUTINHO

Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:7B8E81C8

**SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE
OLINDA
PORTARIA Nº 002/2025**

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 002/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos para pequenas despesas. O Secretário de Esportes e Juventude de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 024/2025 e pela Lei Orgânica do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARILBERTO COSA DA SILVA**, matrícula nº **70.034-7**, CPF nº **031.268.824-55**, na função de **Coordenador Geral de Administração de Espaços Esportivos da Secretaria de Esportes e Juventude - CC2**, como responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos de Pequenas Despesas da Coordenação dos Espaços Esportivos da Secretaria de Esportes, referente às verbas 339030- Material de Consumo e 339039- Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário
Olinda, 21 de fevereiro de 2025

ERIVALDO COUTINHO

Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:391DF7A1

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 003/2025

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 003/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos para pequenas despesas. O Secretário de Esportes e Juventude de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Ato nº 0024/2025** e pela Lei Orgânica do Município de Olinda, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSELÂNDIA CARVALHO DE MENEZES** , matrícula nº **70.632-9**, CPF nº **026.894.144-06** , na função de **Assessor Técnico I - CC3**, como responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos de Pequenas Despesas do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Esportes, referente às verbas 339030- Material de Consumo e 339039- Serviços de Terceiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 21 de fevereiro de 2025

ERIVALDO COUTINHO

Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:79532137

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 004/2025

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 004/2021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos para pequenas despesas O Secretário de Esportes e Juventude de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Ato nº 024/2025** e pela Lei Orgânica do Município de Olinda, RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **MARCELO JOSÉ DA SILVA BEZERRA** ,matrícula nº **44.422-0**,CPF nº 064.986.024-14, na função de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE ESPORTES - CC3**, como responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos de Pequenas Despesas do departamento Administrativo, referente às verbas 339030- Material de Consumo e 339039- Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 21 de julho de 2025

ERIVALDO COUTINHO

Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:51B1ABA9

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 005/2025

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 005/2021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos para pequenas despesas
O Secretário de Esportes e Juventude de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Ato nº 024/2025** e pela Lei Orgânica do Município de Olinda, RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **JARLENE COSTA FREIRE DA SILVA**, matrícula nº **70.355-9**, CPF nº **857.511.464-68**, na função de **ASSESSORA TÉCNICO I - CC3**, como responsável pelo recebimento de suprimento de Fundos de Pequenas Despesas do Gabinete do Secretário de Esportes, referente às verbas 339030- Material de Consumo e 339039- Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 21 de fevereiro de 2025

ERIVALDO COUTINHO

Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:92BC459A

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

ASECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOScelebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 026/2024, EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 A SECRETARIA GESTÃO URBANA celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 026/2025, celebrado através da contratação da empresa **ARMAZÉM 21 SERVIÇO SE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº11.078.681/0001-27, estabelecida a rua Manuel Canuto Mesquita, nº 98, Encruzilhada, Recife-PE, CEP: 52.030-080,representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ MAMUD DA SILVA SEABRA** , brasileiro, casado, empresário, CNH nº00729873008 DETRAN-PE, CPF: 975876724-00, residente em Recife-PE, perfazendo o valor contratual total de R\$52.000,000 (cinquenta e dois mil reais), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 09 de fevereiro de 2025.

Olinda, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:3253D518

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 002/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA SGU Nº 002/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Rodolfo Silva de Moraes**, matrícula nº **19205-8/5**, CPF/MF **697.657.074-87**, para a função de fiscal do Contrato nº 08/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa CTR-PE – **CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUIS S.A.**, cujo objeto é **Prestação dos Serviços de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II-A e dos Resíduos Inertes – Classe II-B, em Aterro Sanitário, Coletados no Município de Olinda – PE, em Aterro Sanitário Licenciado.**

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de fevereiro de 2025

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO A. DE AMORIM

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:AF7ECEF8

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA A CONFERÊNCIA DO
CONSELHO ETNICORRACIAL.**

**Composição da Comissão para a Conferência do Conselho
Etnicorracial.**

Nos dias doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco em reunião com a sociedade civil e governamental foi estabelecido uma comissão para a conferência do Conselho de Igualdade Etnicorracial que o correrá nos dias **28 e 29** de maio do ano corrente, em breve iremos informar **o horário e local**.

Estavam presentes na referida reunião as seguintes pessoas:

São os seguintes nomes:

Janacy da Silva Mendes /Coordenadora Etnicorracial.
Verônica Brayner/ Secretária Executiva de Direitos Humanos.
Matheus de Souza Ramos/Tenda de Umbanda e Caridade Caboclo Flecheiro D'Ararobá.
Edson do Carmo Melo Filho/Organização Religiosa Africana Santa Bárbara-Nação Xambá.
Verônica Ferreira dos Santos/Sindicado dos Professores da Rede Municipal de Olinda-SINPMOL
Carmem Alves Cavalcanti/Secretaria de Educação.
Wadilson Adriano Santiago/Secretaria de Educação.
Foram estabelecidas para compor a comissão para a conferência dos seguintes nomes:
Janacy da Silva Mendes/Coordenadora Etnicorracial.
Matheus de Souza Ramos/Tenda de Umbanda e Caridade Caboclo Flecheiro D'Ararobá.
Edson do Carmo Melo Filho/Organização Religiosa Africana Santa Bárbara-Nação Xambá.
Rafaela Celestino /Sindicado dos Professores da Rede Municipal de Olinda-SINPMOL
Carmem Alves Cavalcanti/Secretaria de Educação.

JANACY MENDES

Coordenadora de Promoção de Igualdade Etnicorracial.
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7636E033

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL AUTUAÇÃO**

PREFEITURA DE OLINDA

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA -
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br

O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, No DO
AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).
AKR8D38/PE, 27/12/2024, RD579490, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
AKR8D38/PE, 01/01/2025, RD584833, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
BAU2765/AM,
03/01/2025, RD586070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BBI7H82/PE,
16/12/2024, FS570265, 6050-3(Art. 208); BEN5B28/PE, 03/01/2025,
VD1084690, 5991-0(Art. 206, Inc. I); BOZ9C61/PE, 01/01/2025,
FS607240, 6050-3(Art. 208); BRK8817/SP, 10/12/2024, FS557358,
6050-3(Art. 208); BVO9E02/SP, 29/12/2024, RD579910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BXC1F53/PE, 19/12/2024, FS575372, 6050-3(Art. 208);
CPH4457/AL, 01/01/2025, FS607258, 5673-2(Art. 183);
DBO5G69/PE, 31/12/2024, FS604178, 6050-3(Art. 208);
DCX2B74/PE, 03/01/2025,
VD1084673, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); DRS2354/PE, 24/12/2024,
RD571880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EEN2699/SP, 17/12/2024,
FS570664,
6050-3(Art. 208); EOO7A76/SP, 01/01/2025, RD586143, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EPY8C33/PE, 03/01/2025, RD585830, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
EUR4B84/PE, 18/12/2024, RD562538, 7471-0(Art. 218, Inc. III);
FAH2731/SP, 24/12/2024, VD1078045, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
FCT6F62/SP, 03/01/2025, RD582563, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
FMK2A89/PE, 26/12/2024, VD1106049, 6050-1(Art. 208);
FOM3F19/PE,
27/12/2024, RD578337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FRK6A95/SP,
27/12/2024, RD579031, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GDA3H26/PE,
31/12/2024,
FS604771, 6050-3(Art. 208); GEC2B04/RJ, 03/01/2025, RD583128,
7455-0(Art. 218, Inc. I); HJE1124/PE, 20/12/2024, RD563496,
7455-0(Art. 218, Inc. I); HPC0816/PB, 24/12/2024, RD571200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HSH2525/PE, 24/12/2024, RD570999, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
HXE0162/PE, 14/12/2024, FS562319, 5673-2(Art. 183);
INF2H82/RS, 15/12/2024, FS567671, 6050-3(Art. 208);
ISB4255/RN, 24/12/2024,
FS589705, 6050-3(Art. 208); IYK8724/RS, 05/01/2025, TE707468,
5452-6(Art. 181, Inc. VIII); JIU4D82/PE, 04/01/2025, RD583802,
7455-0(Art. 218, Inc. I); JMO7767/PE, 04/01/2025, FS606677,
6050-3(Art. 208); JPY2609/PE, 30/12/2024, VD1095730, 5550-0(Art. 181, Inc. I);
JPZ9E78/PE, 31/12/2024, FS605174, 6050-3(Art. 208);
JSL8822/PE, 25/12/2024, FS594350, 6050-3(Art. 208); JSR2285/PE,
01/01/2025, VD1103040, 6050-1(Art. 208); KFF4314/PE,
23/12/2024, VD1101071, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFF4314/PE,
23/12/2024,
VD1103503, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KFF4314/PE, 27/12/2024,
VD1101870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFF4314/PE, 27/12/2024,
VD1101896, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFL2G59/PE,
26/12/2024, RD577632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFN4734/PE,
15/12/2024, FS568376,
5673-2(Art. 183); KFR1181/PE, 25/12/2024, TE720669, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFS1188/PE, 26/12/2024, RD576121, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGB4970/PE, 29/12/2024, VD1101624, 6050-1(Art. 208);
KGG9526/PE, 25/12/2024, VD1104593, 6050-1(Art. 208);
KGH6176/PE,
29/12/2024, VD1104828, 6050-1(Art. 208); KGJ0323/PE,
04/01/2025, FS605310, 5673-2(Art. 183); KGG5G70/PE, 13/12/2024,
RD556821,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KGL2G88/PE, 05/01/2025, TE721894,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); KGL3I78/PE, 17/12/2024, FS570656,
6050-3(Art. 208); KGO5792/PE, 26/12/2024, VD1109323, 6050-1(Art. 208);
KGR1J03/PE, 21/12/2024, RD569206, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KGR9G02/PE,
24/12/2024, VD1107363, 6050-1(Art. 208); KGS9662/PE,
29/12/2024, TE708995, 5185-2(Art. 167); KGV2293/PE, 20/12/2024,
FS586242,

6050-3(Art. 208); KGV6733/PE, 16/12/2024, FS569747, 6050-3(Art. 208); KGX7761/PE, 16/12/2024, FS569046, 5673-2(Art. 183); KGY6587/PE, 19/12/2024, FS576751, 6050-3(Art. 208); KHB2D62/PE, 26/12/2024, RD577535, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHC9A03/PE, 23/12/2024, VD1103570, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KHF6D56/PE, 24/12/2024, VD1104810, 6050-1(Art. 208); KHH3D96/PE, 10/12/2024, RD553660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHM3734/PE, 22/12/2024, FS580538, 6050-3(Art. 208); KHM4J44/PE, 27/12/2024, FS593923, 6050-3(Art. 208); KHN5844/PE, 30/12/2024, VD1095845, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KHQ0A65/PE, 04/01/2025, RD581931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ9840/PE, 05/01/2025, TE710892, 5185-1(Art. 167); KHR9957/PE, 23/12/2024, RD568560, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHT3003/PE, 02/01/2025, VD1075046, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHU0H70/PE, 11/12/2024, FS554774, 5673-2(Art. 183); KHU0J14/PE, 03/01/2025, VD1114351, 6050-1(Art. 208); KHU5J29/PE, 26/12/2024, VD1105948, 6050-1(Art. 208); KHW7874/PE, 16/12/2024, FS569143, 6050-3(Art. 208); KHW8536/PE, 04/01/2025, FS605662, 6050-3(Art. 208); KHY2453/PE, 31/12/2024, VD1110780, 6050-1(Art. 208); KIC8C90/PE, 03/01/2025, RD585880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII0D68/PE, 19/12/2024, RD563089, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KII5D31/PE, 17/12/2024, RD561639, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIK6I04/PE, 11/12/2024, RD554586, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIL3B93/PE, 26/12/2024, VD1106120, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); KIM3F04/PE, 22/12/2024, TE712801, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KIO2G78/PE, 27/12/2024, VD1109757, 6050-1(Art. 208); KIO7A51/PE, 13/12/2024, RD557755, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIO7A51/PE, 03/01/2025, RD585716, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP8E62/PE, 29/12/2024, TE709738, 5185-1(Art. 167); KIU4576/PE, 28/12/2024, RD578795, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIU4I21/PE, 23/12/2024, FS585157, 6050-3(Art. 208); KIU6031/PE, 25/12/2024, FS590860, 6050-3(Art. 208); KIW3A72/PE, 31/12/2024, FS605077, 6050-3(Art. 208); KIY1335/PE, 20/12/2024, FS583901, 6050-3(Art. 208); KJA2148/PE, 01/01/2025, FS607614, 6050-3(Art. 208); KJD1I40/PE, 27/12/2024, VD1109935, 6050-1(Art. 208); KJD8383/PE, 02/01/2025, VD1105255, 6050-1(Art. 208); KJE5104/PE, 05/01/2025, TE723587, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KJE9E43/PE, 27/12/2024, VD1109919, 6050-1(Art. 208); KJH2369/PE, 05/01/2025, TE727752, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJI1780/PE, 13/12/2024, FS561541, 6050-3(Art. 208); KJK9G53/PE, 10/12/2024, RD554616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJM0275/PE, 25/12/2024, VD1074139, 6050-1(Art. 208); KJR5557/PE, 24/12/2024, VD1101764, 6050-1(Art. 208); KJT1A82/PE, 04/01/2025, RD581796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJY7527/PE, 15/12/2024, FS565369, 6050-3(Art. 208); KJZ6560/PE, 25/12/2024, FS590576, 6050-3(Art. 208); KKA8976/PE, 12/12/2024, FS560014, 5673-2(Art. 183); KKD6165/PE, 05/01/2025, VD1114610, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKG2618/PE, 27/12/2024, RD578132, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKG6G50/PE, 20/12/2024, RD570166, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKJ0552/PE, 24/12/2024, VD1078096, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKJ0F18/PE, 01/01/2025, FS610410, 6050-3(Art. 208); KKN8J67/PE, 25/12/2024, TE715452, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKR8E16/PE, 21/12/2024, FS579203, 6050-3(Art. 208); KKU1863/PE, 27/12/2024, TE721738, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKU8168/PE, 01/01/2025, FS607231, 6050-3(Art. 208); KKW7J35/PE, 30/12/2024, VD1103155, 6050-1(Art. 208); KKZ3B33/PE, 20/12/2024,

RD570093, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLA1F42/PE, 25/12/2024, FS590975, 6050-3(Art. 208); KLA4968/PE, 10/12/2024, RD553610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLB1I85/PE, 24/12/2024, VD1104771, 6050-1(Art. 208); KLC1B35/PE, 22/12/2024, RD565286, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLD6970/PE, 13/12/2024, FS562238, 5673-2(Art. 183); KLG2771/PE, 13/12/2024, FS563773, 6050-3(Art. 208); KLH1890/PE, 26/12/2024, TE724443, 7684-2(Art. 244, X); KLH3879/PE, 31/12/2024, VD1112596, 6050-1(Art. 208); KLI8J17/PE, 26/12/2024, VD1108645, 6050-1(Art. 208); KLI8J17/PE, 26/12/2024, VD1108653, 6017-4(Art. 206, Inc. III); KLJ2H31/PE, 29/12/2024, FS600962, 6050-3(Art. 208); KLL7A64/PE, 23/12/2024, FS584479, 5673-2(Art. 183); KLL9507/PE, 24/12/2024, RD572932, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLL9H87/PE, 24/12/2024, RD570964, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLO4140/PE, 22/12/2024, FS581747, 6050-3(Art. 208); KLO4G39/PE, 04/01/2025, RD582733, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLP8H08/PE, 12/12/2024, RD555973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLR6797/PE, 26/12/2024, VD1108564, 6050-1(Art. 208); KLS4H58/PE, 20/12/2024, RD568781, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLT5B30/PE, 20/12/2024, RD569176, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLU1E00/PE, 05/01/2025, VD1117334, 6050-1(Art. 208); KLU2B28/PE, 17/12/2024, RD561825, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLV9J15/PE, 16/12/2024, FS569003, 6050-3(Art. 208); KLV7102/PE, 22/12/2024, TE718940, 7684-2(Art. 244, X); KLY5F25/PE, 26/12/2024, TE723242, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KMA9851/PE, 04/01/2025, FS606545, 6050-3(Art. 208); KOS8D46/PE, 20/12/2024, RD563852, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LMO9J08/RJ, 01/01/2025, FS610208, 6050-3(Art. 208); LSO6C45/PB, 25/12/2024, VD1105760, 6050-1(Art. 208); LTZ9A87/AL, 29/12/2024, FS597945, 5673-2(Art. 183); MMW8246/PE, 31/12/2024, VD1110828, 6050-1(Art. 208); MNW0C78/PB, 01/01/2025, RD586186, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNX8305/PE, 26/12/2024, RD575893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOA4945/PE, 11/12/2024, FS557080, 6050-3(Art. 208); MOD9F65/PB, 16/12/2024, RD561248, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOG8E05/RN, 18/12/2024, FS574724, 6050-3(Art. 208); MOM2456/PB, 25/12/2024, TE720723, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MOT4E73/PE, 25/12/2024, FS591530, 6050-3(Art. 208); MUC1565/PE, 23/12/2024, FS589012, 5673-2(Art. 183); MUE2865/AL, 04/01/2025, VD1115820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MYM6638/PE, 20/12/2024, RD569427, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNN6135/PE, 24/12/2024, FS588580, 6050-3(Art. 208); NNP3I69/PE, 21/12/2024, RD568730, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NOA2J36/PE, 01/01/2025, FS607096, 6050-3(Art. 208); NOE1B46/RN, 31/12/2024, VD1107193, 6050-1(Art. 208); NQH8D59/PB, 27/12/2024, TE713727, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NUQ2H64/PE, 26/12/2024, VD1076190, 6050-1(Art. 208); NXU3100/PE, 22/12/2024, RD567831, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXU8136/PE, 22/12/2024, RD567564, 5819-2(Art. 193); NXV5D39/PE, 24/12/2024, FS587745, 6050-3(Art. 208); NXW8C30/PE, 30/12/2024, VD1095934, 7030-1(Art. 244, Inc. I); NXW8C30/PE, 30/12/2024, VD1095942, 7048-1(Art. 244, Inc. II); NYW9H00/PE, 15/12/2024, FS566543, 5673-2(Art. 183); OAG0J77/PE, 22/12/2024, TE719911, 5738-0(Art. 186, Inc. II); OEO2E25/PE, 16/12/2024, RD561086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEY3F46/PE, 23/12/2024, RD571790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEY3F46/PE, 25/12/2024, RD573556, 7455-0(Art. 218,

Inc. I); OFA6587/RN, 26/12/2024, VD1108696, 6050-1(Art. 208); OFB0J63/PE, 31/12/2024, VD1112715, 6050-1(Art. 208); OFZ8118/PB, 15/12/2024, FS566322, 6050-3(Art. 208); OGB9C02/PE, 01/01/2025, VD1113304, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ORH9236/PE, 26/12/2024, VD1106715, 6050-1(Art. 208); ORI3I91/PE, 03/01/2025, VD1107908, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OTB1A61/PE, 24/12/2024, VD1077863, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OUL9609/PE, 24/12/2024, RD570980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWI0887/MG, 15/12/2024, FS566497, 6050-3(Art. 208); OXI5789/PE, 20/12/2024, RD568641, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL4D66/PE, 23/12/2024, RD569990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL9C86/PE, 19/12/2024, FS576476, 6050-3(Art. 208); OYM1B41/PE, 22/12/2024, RD567629, 5819-2(Art. 193); OYM3F49/PE, 04/01/2025, RD581826, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM9J44/PE, 15/12/2024, RD559537, 5819-2(Art. 193); OYN8172/PE, 30/12/2024, FS599808, 6050-3(Art. 208); OYN9C55/PE, 14/12/2024, FS561339, 6050-3(Art. 208); OYO3D77/PE, 21/12/2024, RD569214, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO6009/PE, 11/12/2024, FS557587, 6050-3(Art. 208); OYO6016/PE, 17/12/2024, RD561680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO6425/PE, 24/12/2024, RD572150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO7E33/PE, 03/01/2025, RD584205, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP0695/PE, 01/01/2025, VD1113290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYP0G87/PE, 29/12/2024, FS599786, 6050-3(Art. 208); OYP2I47/PE, 22/12/2024, FS580198, 6050-3(Art. 208); OYP5G28/PE, 31/12/2024, VD1112677, 6050-1(Art. 208); OYP6C61/PE, 26/12/2024, FS592706, 6050-3(Art. 208); OYP6E74/PE, 30/12/2024, VD1095756, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYQ4F32/PE, 02/01/2025, VD1108777, 6050-1(Art. 208); OYQ7265/PE, 13/12/2024, FS561835, 6050-3(Art. 208); OYQ9A46/PE, 10/12/2024, FS556041, 6050-3(Art. 208); OYR1755/PE, 01/01/2025, FS607517, 6050-3(Art. 208); OYR6G36/PE, 26/12/2024, RD575923, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR6H92/PE, 16/12/2024, RD561183, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR9I75/PE, 24/12/2024, RD571235, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT3842/PE, 04/01/2025, RD582067, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT6831/PE, 05/01/2025, TE707450, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); OYT9118/PE, 22/12/2024, RD567637, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT9118/PE, 27/12/2024, RD579368, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU0E02/PE, 22/12/2024, FS581267, 5673-2(Art. 183); OYU4A86/PE, 03/01/2025, VD1114017, 6050-1(Art. 208); OYU6D53/PE, 27/12/2024, FS599212, 6041-2(Art. 207); OYV6B92/PE, 15/12/2024, FS567892, 6050-3(Art. 208); OYW8273/PE, 27/12/2024, RD579481, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX2456/PE, 22/12/2024, FS577928, 5673-2(Art. 183); OYX3B36/PE, 01/01/2025, VD1103031, 6050-1(Art. 208); OYX4317/PE, 24/12/2024, RD572720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX4G16/PE, 26/12/2024, VD1106146, 6050-1(Art. 208); OYX7B03/PE, 22/12/2024, RD567610, 5819-2(Art. 193); OYX8C56/PE, 18/12/2024, RD562651, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX9C60/PE, 01/01/2025, RD586313, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY0E95/PE, 26/12/2024, VD1109412, 6050-1(Art. 208); OYY2989/PE, 24/12/2024, FS587761, 6050-3(Art. 208); OYY3368/PE, 23/12/2024, FS585106, 6050-3(Art. 208); OYY7702/PE, 03/01/2025, VD1114483, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYZ0608/PE, 25/12/2024, TE715525, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYZ4F48/PE, 19/12/2024, RD563119, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ6B98/PE, 25/12/2024, RD575680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OZK4D10/PE, 26/12/2024, VD1075941, 5550-0(Art. 218, Inc. I);

181, Inc. XVIII); PAG2H33/PE, 12/12/2024, RD555604, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PBK9834/DF, 27/12/2024, RD578280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PBK9834/DF, 27/12/2024, RD579333, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCA2F46/PE, 12/12/2024, FS555614, 6050-3(Art. 208); PCA6859/PE, 04/01/2025, TE719474, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCB4I69/PE, 15/12/2024, RD559952, 5819-2(Art. 193); PCC0E11/PE, 22/12/2024, TE712720, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); PCC2756/PE, 20/12/2024, FS586650, 6050-3(Art. 208); PCC4238/PE, 03/01/2025, RD584418, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCC4C59/PE, 30/12/2024, FS600539, 6050-3(Art. 208); PCC4G19/PE, 02/01/2025, FS610585, 6050-3(Art. 208); PCC8298/PE, 22/12/2024, FS577936, 5673-2(Art. 183); PCD4634/PE, 23/12/2024, FS584886, 6050-3(Art. 208); PCD5212/PE, 05/01/2025, TE716319, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCD6J15/PE, 26/12/2024, VD1109633, 6050-1(Art. 208); PCD7443/PE, 22/12/2024, RD566789, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE4G39/PE, 10/12/2024, FS557471, 5673-2(Art. 183); PCF3I74/PE, 23/12/2024, VD1106545, 6050-1(Art. 208); PCF6J54/PE, 21/12/2024, RD570646, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF8F46/PE, 25/12/2024, FS591564, 6050-3(Art. 208); PCG5247/PE, 22/12/2024, FS580562, 6050-3(Art. 208); PCG7D21/PE, 24/12/2024, VD1077952, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCH1D37/PE, 29/12/2024, TE705260, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCH6893/PE, 26/12/2024, VD1109145, 6050-1(Art. 208); PCH9428/PE, 02/01/2025, FS611310, 6050-3(Art. 208); PCI5647/PE, 05/01/2025, VD1116362, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCI5C31/PE, 09/12/2024, FS553107, 5673-2(Art. 183); PCI6C08/PE, 23/12/2024, VD1102655, 6050-1(Art. 208); PCJ0F26/PE, 17/12/2024, RD561817, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ5F20/PE, 02/01/2025, VD1113517, 6050-1(Art. 208); PCJ5F73/PE, 22/12/2024, FS581470, 6050-3(Art. 208); PCJ8938/PE, 22/12/2024, VD1100610, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCJ8J88/PE, 22/12/2024, RD567874, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCK2H34/PE, 20/12/2024, RD569249, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCK3F21/PE, 23/12/2024, FS584720, 5673-2(Art. 183); PCK9818/PE, 25/12/2024, VD1074023, 6050-1(Art. 208); PCK9818/PE, 25/12/2024, VD1105824, 6050-1(Art. 208); PCK9G69/PE, 01/01/2025, VD1103066, 6050-1(Art. 208); PCL3058/PE, 03/01/2025, VD1114424, 6050-1(Art. 208); PCL9735/PE, 18/12/2024, RD562821, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM0661/PE, 15/12/2024, FS566071, 6050-3(Art. 208); PCM3F37/PB, 21/12/2024, RD564476, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM7101/PE, 20/12/2024, RD569451, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN1J38/PE, 04/01/2025, RD582024, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN2387/PE, 14/12/2024, RD557380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN7181/PE, 22/12/2024, TE707310, 7714-2(Art. 244, XI); PCO2G97/PE, 25/12/2024, FS591645, 6050-3(Art. 208); PCO5604/PE, 27/12/2024, FS598275, 6050-3(Art. 208); PCO7F71/PE, 25/12/2024, FS591106, 6050-3(Art. 208); PCO9H31/PE, 21/12/2024, FS587184, 6050-3(Art. 208); PCP1337/PE, 05/01/2025, VD1117377, 6050-1(Art. 208); PCP5F78/PE, 03/01/2025, VD1114360, 6050-1(Art. 208); PCP5G79/PE, 24/12/2024, VD1106421, 6050-1(Art. 208); PCP8B88/PE, 25/12/2024, RD573734, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCP9B07/PE, 27/12/2024, RD579589, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ5748/PE, 05/01/2025, TE719920, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCQ5A13/PE, 26/12/2024, VD1105930, 6050-1(Art. 208); PCQ7509/PE, 23/12/2024, VD1103392, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCQ8H56/PE, 27/12/2024, RD578388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR0F85/PE, 30/12/2024,

VD1108238, 6050-1(Art. 208); PCR4A53/PE, 01/01/2025, RD584701, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS4G83/PE, 21/12/2024, RD569192, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCT1A65/PE, 03/01/2025, VD1072640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT1A85/PB, 03/01/2025, VD1107886, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT1A85/PB, 03/01/2025, VD1083995, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT5482/PE, 04/01/2025, RD583756, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT5F76/PE, 01/01/2025, FS607150, 6050-3(Art. 208); PCT6940/PE, 12/12/2024, RD555159, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT7A19/PE, 05/01/2025, VD1111980, 6050-1(Art. 208); PCT7B62/PE, 24/12/2024, RD571804, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT7G53/PE, 01/01/2025, FS607185, 5673-2(Art. 183); PCT9C38/PE, 05/01/2025, VD1116605, 6050-1(Art. 208); PCU2E80/PE, 22/12/2024, TE707328, 7684-2(Art. 244, X); PCU5680/PE, 10/12/2024, RD553776, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU8790/PE, 01/01/2025, FS607657, 6050-3(Art. 208); PCV0F57/PE, 25/12/2024, TE721622, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV6G97/PE, 25/12/2024, FS590410, 6050-3(Art. 208); PCV7233/PE, 22/12/2024, RD567696, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV7E48/PE, 02/01/2025, FS610577, 6050-3(Art. 208); PCV7J20/PE, 01/01/2025, VD1102973, 6050-1(Art. 208); PCW5561/PE, 26/12/2024, RD576083, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCX0F47/PE, 31/12/2024, VD1104976, 6050-1(Art. 208); PCX2148/PE, 22/12/2024, VD1097520, 6050-1(Art. 208); PCX4E38/PE, 17/12/2024, RD561981, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX4E38/PE, 23/12/2024, RD569826, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY2889/PE, 22/12/2024, RD566215, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY3J69/PE, 26/12/2024, VD1109579, 6050-1(Art. 208); PCZ0B39/PE, 19/12/2024, RD563143, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ1A09/PE, 03/01/2025, RD585740, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ1F90/PE, 24/12/2024, RD571243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ6I96/PE, 31/12/2024, RD581125, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA2101/PE, 03/01/2025, VD1114157, 6050-1(Art. 208); PDA2101/PE, 03/01/2025, VD1114165, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDA3D32/PE, 24/12/2024, RD572649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA4A60/PE, 26/12/2024, VD1075976, 6050-1(Art. 208); PDA9G62/PE, 26/12/2024, VD1106073, 6050-1(Art. 208); PDB0H20/PE, 16/12/2024, RD561213, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDB1G75/PE, 11/12/2024, FS553778, 6050-3(Art. 208); PDB5242/PE, 28/12/2024, RD578850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB9H44/PE, 22/12/2024, FS581275, 5673-2(Art. 183); PDC1B42/PE, 29/12/2024, VD1110305, 6050-1(Art. 208); PDC1B42/PE, 25/12/2024, FS590550, 5673-2(Art. 183); PDC1F99/PE, 22/12/2024, VD1097384, 6050-1(Art. 208); PDC9I86/PE, 30/12/2024, RD580030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0C57/PE, 15/12/2024, RD560438, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0E72/PE, 19/12/2024, RD563135, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDD1466/PE, 29/12/2024, TE709797, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PDD1G84/PB, 05/01/2025, VD1114637, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDD4919/PE, 23/12/2024, RD569931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD7856/PE, 26/12/2024, RD576474, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDD8B64/PE, 23/12/2024, FS588938, 6050-3(Art. 208); PDE0B68/PE, 20/12/2024, FS582727, 6050-3(Art. 208); PDE1B97/PE, 29/12/2024, RD580358, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE3B39/PE, 05/01/2025, TE717439, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); PDE6E56/PE, 11/12/2024, FS557811, 6050-3(Art. 208); PDE7E67/PE, 24/12/2024,

RD571960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF1A57/PE, 12/12/2024, FS559326, 6050-3(Art. 208); PDF1G14/PE, 31/12/2024, VD1110348, 6050-1(Art. 208); PDF9937/PE, 17/12/2024, RD561779, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG1A07/PE, 01/01/2025, FS609269, 6050-3(Art. 208); PDG5812/PE, 26/12/2024, VD1109714, 6050-1(Art. 208); PDG5812/PE, 26/12/2024, VD1109722, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PDG7E96/PE, 15/12/2024, FS567655, 6050-3(Art. 208); PDG8E00/PE, 10/12/2024, FS557463, 6050-3(Art. 208); PDH5829/PE, 25/12/2024, TE707433, 7684-1(Art. 244, X); PDH5829/PE, 25/12/2024, TE721657, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDH7895/PE, 14/12/2024, RD557429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH8J52/PE, 31/12/2024, VD1110810, 6050-1(Art. 208); PDI0839/PE, 30/12/2024, VD1108211, 6050-1(Art. 208); PDJ2A14/PE, 01/01/2025, FS610496, 6050-3(Art. 208); PDJ3146/PE, 04/01/2025, RD583500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ7532/PE, 01/01/2025, RD586216, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ8H32/PE, 02/01/2025, VD1108769, 6050-1(Art. 208); PDJ9G62/PE, 04/01/2025, VD1115781, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK8F87/PE, 26/12/2024, VD1109650, 6050-1(Art. 208); PDL1C46/PE, 25/12/2024, TE721630, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL6115/PE, 20/12/2024, FS585602, 5673-2(Art. 183); PDM0E74/PE, 31/12/2024, FS604720, 6050-3(Art. 208); PDM1B27/PE, 26/12/2024, TE713654, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM2401/PE, 24/12/2024, RD571928, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO1826/PE, 26/12/2024, RD576890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO5233/PE, 15/12/2024, RD560268, 5819-2(Art. 193); PDO7F54/PE, 13/12/2024, RD556856, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO8A35/PE, 24/12/2024, FS589373, 6050-3(Art. 208); PDP0325/PE, 12/12/2024, RD556180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP0C24/PE, 23/12/2024, RD568625, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDP6B25/PE, 31/12/2024, VD1107240, 6050-1(Art. 208); PDP9864/PE, 26/12/2024, TE720855, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDQ5284/PE, 24/12/2024, FS588113, 6050-3(Art. 208); PDQ8H59/PE, 23/12/2024, VD1102582, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDR3B57/PE, 24/12/2024, FS588016, 6050-3(Art. 208); PDR5F78/PE, 17/12/2024, FS571792, 6050-3(Art. 208); PDR5J97/PE, 27/12/2024, VD1104348, 6050-1(Art. 208); PDR7157/PE, 31/12/2024, FS604372, 6050-3(Art. 208); PDS3G34/PE, 22/12/2024, VD1100636, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDS5B69/PE, 03/01/2025, VD1072705, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PDS8141/PE, 18/12/2024, RD562414, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDT0H26/PE, 11/12/2024, FS554600, 6050-3(Art. 208); PDT0H26/PE, 11/12/2024, FS555010, 5673-2(Art. 183); PDT0H26/PE, 19/12/2024, FS577111, 6050-3(Art. 208); PDT0H26/PE, 21/12/2024, FS582832, 5673-2(Art. 183); PDT3E20/PE, 15/12/2024, FS567612, 6050-3(Art. 208); PDT3F11/PE, 30/12/2024, FS598909, 5673-2(Art. 183); PDT5194/PE, 18/12/2024, FS574287, 5673-2(Art. 183); PDT5A24/PE, 16/12/2024, RD561507, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT6340/PE, 18/12/2024, RD562937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT6340/PE, 01/01/2025, FS607665, 6050-3(Art. 208); PDU4190/PE, 26/12/2024, RD576415, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU4D24/PE, 29/12/2024, VD1101640, 6050-1(Art. 208); PDU5658/PE, 22/12/2024, FS581100, 6050-3(Art. 208); PDV1E24/PE, 18/12/2024, RD562643, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV5E23/PE, 01/01/2025, FS607215, 6050-3(Art. 208); PDW4409/PE, 26/12/2024, RD576997, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW6411/PE, 20/12/2024, RD569745, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW8017/PE, 05/01/2025, TE723471, 5819-2(Art. 193); PDW9H33/PE, 13/12/2024, RD557585, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW9J77/PE, 27/12/2024, VD1105719, 5991-0(Art. 206, Inc. I);

PDX3H21/PE, 23/12/2024, VD1103384, 6050-1(Art. 208); PDX6J15/PE, 18/12/2024, FS573329, 6050-3(Art. 208); PDX8941/PE, 31/12/2024, VD1111034, 6050-1(Art. 208); PDX8D23/PE, 23/12/2024, FS584533, 6050-3(Art. 208); PDX8G79/PE, 15/12/2024, FS565288, 6050-3(Art. 208); PDX8G79/PE, 15/12/2024, FS567604, 5673-2(Art. 183); PDX8G79/PE, 25/12/2024, FS590673, 6050-3(Art. 208); PDY3773/PE, 03/01/2025, FS608858, 6050-3(Art. 208); PDY9B18/PE, 04/01/2025, RD582709, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ2G13/PE, 24/12/2024, RD571065, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ4A98/PE, 23/12/2024, VD1102213, 6041-2(Art. 207); PEA2674/PE, 05/01/2025, VD1115145, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA2C42/PE, 05/01/2025, TE721851, 5835-0(Art. 195); PEB0J92/PE, 01/01/2025, RD584744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB4C76/PE, 14/12/2024, FS562890, 6050-3(Art. 208); PEB6B75/PE, 26/12/2024, RD577667, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB7F99/PE, 12/12/2024, RD555108, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB7I48/PE, 22/12/2024, FS581321, 6050-3(Art. 208); PEC8J26/PE, 27/12/2024, FS598674, 6050-3(Art. 208); PEC9361/PE, 24/12/2024, RD572622, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PED4I79/PE, 24/12/2024, RD571340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED9F94/PE, 26/12/2024, VD1109552, 6050-1(Art. 208); PEE7546/PE, 04/01/2025, RD582547, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG0774/PE, 03/01/2025, VD1114300, 6050-1(Art. 208); PEH3E80/PE, 25/12/2024, FS591270, 5673-2(Art. 183); PEH6945/PE, 22/12/2024, FS581038, 6050-3(Art. 208); PEH9051/PE, 14/12/2024, FS563269, 6050-3(Art. 208); PEI3488/PE, 27/12/2024, VD1101950, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEI4A85/PE, 23/12/2024, VD1103490, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PEK2C23/PE, 01/01/2025, FS607266, 6050-3(Art. 208); PEK6484/PE, 23/12/2024, RD572282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEL6891/PE, 23/12/2024, VD1102248, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEM9793/PE, 23/12/2024, FS584576, 5673-2(Art. 183); PEN6422/PE, 30/12/2024, TE710140, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEN6G13/PE, 04/01/2025, RD581761, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEO0G10/PE, 13/12/2024, RD557569, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO1249/PE, 24/12/2024, VD1106472, 6050-1(Art. 208); PEP1278/PE, 13/12/2024, RD555078, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ3158/PE, 05/01/2025, VD1112057, 6050-1(Art. 208); PEQ5G38/PE, 26/12/2024, VD1109064, 6050-1(Art. 208); PER1930/PE, 16/12/2024, FS569429, 6050-3(Art. 208); PER1C65/SP, 01/01/2025, FS610070, 6050-3(Art. 208); PES6D48/PE, 05/01/2025, TE723552, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PES9I49/PE, 29/12/2024, VD1110330, 6050-1(Art. 208); PEU5479/PE, 23/12/2024, TE712291, 5398-0(Art. 181, Inc. II); PEV1023/PE, 26/12/2024, FS594210, 5673-2(Art. 183); PEV8E54/PE, 26/12/2024, VD1106812, 6050-1(Art. 208); PEW6813/PE, 26/12/2024, VD1105891, 6050-1(Art. 208); PEW9536/PE, 02/01/2025, VD1108793, 6050-1(Art. 208); PEY6638/PE, 14/12/2024, FS564320, 5673-2(Art. 183); PEZ2A72/PE, 01/01/2025, VD1102957, 6050-1(Art. 208); PFB4233/PE, 03/01/2025, VD1108068, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFC8426/PE, 27/12/2024, VD1104380, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFC9I56/PE, 23/12/2024, VD1103325, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PFC9I56/PE, 23/12/2024, VD1103333, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFC9I56/PE, 23/12/2024, VD1103341, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFD3B53/PE, 25/12/2024, TE720847, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFD3B53/PE, 25/12/2024, TE721606, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFF5H64/PE, 18/12/2024, FS573256, 6050-3(Art. 208); PFF6804/PE, 28/12/2024, RD579244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG3476/PE, 21/12/2024, FS579297, 6050-3(Art. 208); PFG7G41/PE, 26/12/2024, RD575940,

7463-0(Art. 218, Inc. II); PFH7608/PE, 18/12/2024, FS574929, 6050-3(Art. 208); PFH8553/PE, 31/12/2024, FS603783, 6050-3(Art. 208); PFI3054/PE, 29/12/2024, FS602302, 6050-3(Art. 208); PFI3C61/PE, 24/12/2024, RD571324, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ2D50/PE, 26/12/2024, VD1109153, 6050-1(Art. 208); PFJ6H07/PE, 31/12/2024, TE723633, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFK1A64/PE, 13/12/2024, FS563331, 5673-2(Art. 183); PFK1E91/PE, 13/12/2024, RD557100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK3H96/PE, 18/12/2024, FS574589, 6050-3(Art. 208); PFL3I62/PE, 18/12/2024, RD562546, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM8723/PE, 23/12/2024, RD570026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN2253/PE, 11/12/2024, FS558141, 6050-3(Art. 208); PFO0E07/PE, 01/01/2025, FS610054, 6050-3(Art. 208); PFO6A50/PE, 23/12/2024, RD572223, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO8A45/PE, 26/12/2024, VD1106030, 6050-1(Art. 208); PFO9905/PE, 25/12/2024, FS590878, 6041-2(Art. 207); PFP6245/PE, 31/12/2024, FS604887, 6050-3(Art. 208); PFP9752/PE, 04/01/2025, TE719466, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFQ0675/PE, 03/01/2025, FS610330, 6050-3(Art. 208); PFQ1686/PE, 02/01/2025, RD586496, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR0I94/PE, 20/12/2024, FS585769, 6050-3(Art. 208); PFR1050/PE, 25/12/2024, RD575125, 5819-2(Art. 193); PFR8340/PE, 23/12/2024, VD1103287, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFS6138/PE, 25/12/2024, FS591297, 6050-3(Art. 208); PFS6870/PE, 05/01/2025, VD1116648, 6050-1(Art. 208); PFS7C89/PE, 30/12/2024, TE710230, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFS8G72/PE, 09/12/2024, FS553387, 6050-3(Art. 208); PFT4B43/PE, 15/12/2024, RD560012, 5819-2(Art. 193); QYO0I57/PE, 25/12/2024, FS590371, 5673-2(Art. 183); QYO4E09/PE, 04/01/2025, RD583926, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO9F83/PE, 20/12/2024, FS583537, 5673-2(Art. 183); QYP1F09/PE, 22/12/2024, TE712747, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYP2J35/PE, 24/12/2024, VD1106413, 6050-1(Art. 208); QYP7D81/PE, 03/01/2025, FS605816, 6050-3(Art. 208); QYP8A26/PE, 15/12/2024, RD559944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ0J40/PE, 04/01/2025, VD1114572, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYQ1H12/PE, 26/12/2024, VD1109129, 5215-2(Art. 170); QYQ1H12/PE, 26/12/2024, VD1109137, 6017-4(Art. 206, Inc. III); QYQ6G90/PE, 31/12/2024, TE723625, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYR1C03/PE, 26/12/2024, VD1109684, 6050-1(Art. 208); QYR1J28/PE, 04/01/2025, FS606618, 5673-2(Art. 183); QYR1J33/PE, 04/01/2025, RD583608, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8C74/PE, 13/12/2024, FS563749, 6050-3(Art. 208); QYR8G65/PE, 29/12/2024, FS602256, 5673-2(Art. 183); QYS1C69/PE, 03/01/2025, VD1114335, 6050-1(Art. 208); QYS2B60/PE, 24/12/2024, VD1077928, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); QYS8G17/PE, 23/12/2024, FS586510, 5673-2(Art. 183); QYT1I38/PE, 21/12/2024, FS578525, 5673-2(Art. 183); QYT2C32/PE, 27/12/2024, TE724478, 7684-2(Art. 244, X); QYT2G40/PE, 26/12/2024, FS593508, 5673-2(Art. 183); QYT9F00/PE, 18/12/2024, RD562317, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU1F02/PE, 25/12/2024, FS592250, 6050-3(Art. 208); QYU2D85/PE, 03/01/2025, VD1113932, 6050-1(Art. 208); QYU3I27/PE, 10/12/2024, RD553741, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYU8A97/PE, 02/01/2025, VD1107762, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYV0E24/PE, 31/12/2024, FS605107, 6050-3(Art. 208); QYW1A01/PE, 22/12/2024, RD567599, 5819-2(Art. 193); QYW1A73/PE, 11/12/2024, RD554691, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1A73/PE, 12/12/2024, RD552427, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYW1G35/PE, 26/12/2024, VD1075810, 6050-1(Art. 208); QYW2G86/PE, 01/01/2025, RD584841, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW3G98/PE,

15/12/2024, FS566721, 6050-3(Art. 208); QYW5C57/PE, 29/12/2024, VD1106960, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYW5C57/PE, 29/12/2024, VD1106979, 7030-1(Art. 244, Inc. I); QYW5C57/PE, 29/12/2024, VD1106987, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYW8C10/PE, 26/12/2024, VD1101365, 6050-1(Art. 208); QYW8C10/PE, 26/12/2024, VD1106081, 6050-1(Art. 208); QYW8C10/PE, 31/12/2024, VD1111093, 6050-1(Art. 208); QYX5J23/PE, 23/12/2024, RD569958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY0G86/PE, 30/12/2024, RD580021, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY1C70/PE, 25/12/2024, FS591580, 6041-2(Art. 207); QYY1E74/PE, 03/01/2025, FS609765, 6050-3(Art. 208); QYY1G90/PE, 13/12/2024, FS560707, 5673-2(Art. 183); QYY3B32/PE, 30/12/2024, VD1108360, 6050-1(Art. 208); QYY9G26/PE, 26/12/2024, RD575915, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ2A40/PE, 14/12/2024, RD557984, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ7F77/PE, 25/12/2024, RD573955, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ8J43/PE, 20/12/2024, FS586277, 6050-3(Art. 208); RBD3J02/ES, 21/12/2024, RD569010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RBW2G88/PE, 27/12/2024, RD579015, 7455-0(Art. 218, Inc. I); REC4H05/DF, 04/01/2025, VD1115307, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFK2G41/TO, 03/01/2025, VD1108033, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFM0F01/PE, 21/12/2024, RD563968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFO4C24/PE, 15/12/2024, FS565407, 6050-3(Art. 208); RGQ2J17/PE, 26/12/2024, FS592692, 5673-2(Art. 183); RGW5J15/AL, 14/12/2024, RD557690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGZ8A18/AL, 12/12/2024, RD556244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGZ9E08/AL, 27/12/2024, VD1105735, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RHD3G73/PE, 04/01/2025, FS605921, 6050-3(Art. 208); RLQ8F75/PE, 14/12/2024, FS562157, 6050-3(Art. 208); RLR5E17/PE, 23/12/2024, VD1105581, 6050-1(Art. 208); RLR5E17/PE, 02/01/2025, VD1105263, 6050-1(Art. 208); RLR5E17/PE, 02/01/2025, VD1113380, 6050-1(Art. 208); RLV6F28/PB, 23/12/2024, RD569982, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RLZ7F64/PB, 11/12/2024, FS554537, 6050-3(Art. 208); RMH0I31/PE, 04/01/2025, FS605255, 6050-3(Art. 208); RMP3B66/PE, 25/12/2024, RD573866, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMP4I74/PE, 18/12/2024, RD562830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMW3D87/PE, 10/12/2024, FS555878, 6050-3(Art. 208); RNA7I19/PE, 22/12/2024, VD1083618, 6041-2(Art. 207); RNB1A40/PE, 03/01/2025, VD1083987, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RND7I18/PE, 03/01/2025, RD584434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNE5J39/PE, 11/12/2024, FS554065, 6050-3(Art. 208); RNN4F41/PE, 17/12/2024, FS572810, 6050-3(Art. 208); RNY8H94/PE, 24/12/2024, VD1107312, 6050-1(Art. 208); RPS1B48/BA, 04/01/2025, RD581834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RQY4B46/SE, 13/12/2024, FS561908, 6050-3(Art. 208); RTD8E24/PE, 20/12/2024, RD563909, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTE0I17/PE, 25/12/2024, FS591300, 6050-3(Art. 208); RTS8H93/PE, 10/12/2024, FS556173, 6050-3(Art. 208); RUK6C94/PE, 03/01/2025, RD585694, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RUQ5E56/PE, 13/12/2024, FS561746, 5673-2(Art. 183); RUS1F58/PE, 29/12/2024, TE709002, 5185-2(Art. 167); RVR2J17/PE, 18/12/2024, FS573930, 5673-2(Art. 183); RZE0A39/PE, 26/12/2024, FS593427, 6050-3(Art. 208); RZE4I23/PE, 05/01/2025, VD1117385, 6050-1(Art. 208); RZE6D36/PE, 30/12/2024, VD1095721, 6050-3(Art. 208); RZE8G78/PE, 25/12/2024, RD573696, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF0E68/PE, 20/12/2024, RD570557, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF5E31/PE, 27/12/2024, VD1104313, 6050-1(Art. 208); RZG5I46/PE, 26/12/2024,

VD1106723, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZG7B60/PE, 30/12/2024, VD1102680, 6050-1(Art. 208); RZG7E42/PE, 29/12/2024, FS601306, 6050-3(Art. 208); RZH2H37/PE, 10/12/2024, RD553903, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH4I10/PE, 03/01/2025, VD1072713, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZH4I10/PE, 03/01/2025, VD1084622, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZH5I23/PE, 14/12/2024, RD557372, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH9I15/PE, 19/12/2024, FS575720, 6050-3(Art. 208); RZI3E56/PE, 28/12/2024, FS597546, 6041-2(Art. 207); RZI7J74/PE, 27/12/2024, VD1104321, 6050-1(Art. 208); RZI9C02/PE, 29/12/2024, VD1101594, 6050-1(Art. 208); RZJ3E31/PE, 03/01/2025, VD1114025, 6050-1(Art. 208); RZJ7C58/PE, 30/12/2024, FS603368, 6050-3(Art. 208); RZK2A27/PE, 24/12/2024, RD572703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK2F39/PE, 31/12/2024, VD1111085, 6050-1(Art. 208); RZK5B40/PE, 25/12/2024, FS591505, 6050-3(Art. 208); RZK6G74/PE, 22/12/2024, VD1097376, 6050-1(Art. 208); RZK8D57/PE, 26/12/2024, VD1105867, 6050-1(Art. 208); RZL2D38/PE, 17/12/2024, RD562007, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL4A00/PE, 03/01/2025, VD1114203, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZL4A00/PE, 03/01/2025, VD1114211, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZL7I47/PE, 04/01/2025, RD583322, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM0A05/PE, 25/12/2024, RD575648, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM1C01/PE, 30/12/2024, VD1108440, 6050-1(Art. 208); RZM3D44/PE, 26/12/2024, VD1106006, 6050-1(Art. 208); RZM5J14/PE, 29/12/2024, FS602035, 6050-3(Art. 208); RZN1J61/PE, 04/01/2025, FS605689, 6050-3(Art. 208); RZO1I82/PE, 29/12/2024, FS601861, 6050-3(Art. 208); RZO5G25/PE, 24/12/2024, VD1078100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZO7D09/PE, 29/12/2024, TE713808, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZO9B70/PE, 31/12/2024, RD581044, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP3B76/PE, 14/12/2024, RD557240, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP5H16/PE, 21/12/2024, FS583332, 6050-3(Art. 208); RZP6B18/PE, 02/01/2025, VD1113339, 6050-1(Art. 208); RZP8D97/PE, 05/01/2025, VD1112189, 6050-1(Art. 208); RZP8I50/PE, 29/12/2024, TE709789, 6050-1(Art. 208); RZP9F95/PE, 15/12/2024, RD560403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ1I05/PE, 22/12/2024, TE716114, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZQ2C55/PE, 22/12/2024, TE709487, 7684-2(Art. 244, X); RZQ2C55/PE, 04/01/2025, RD583837, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ7A79/PE, 03/01/2025, VD1114440, 6050-1(Art. 208); RZQ8E67/PE, 19/12/2024, FS576271, 6041-2(Art. 207); RZQ8H74/PE, 10/12/2024, RD553709, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR0D17/PE, 12/12/2024, RD555930, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZR3C52/PE, 26/12/2024, FS595080, 6050-3(Art. 208); RZR5E30/PE, 18/12/2024, RD562805, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR9G37/PE, 22/12/2024, TE707387, 7684-2(Art. 244, X); RZS0D88/PE, 31/12/2024, VD1111018, 6050-1(Art. 208); RZS2B98/PE, 01/01/2025, FS610011, 6050-3(Art. 208); RZS6F37/PE, 26/12/2024, VD1106642, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZT3C98/PE, 29/12/2024, RD580471, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT3C98/PE, 04/01/2025, RD582997, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT3I86/PE, 22/12/2024, FS581143, 5673-2(Art. 183); RZT9E79/PE, 18/12/2024, RD561965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT9E79/PE, 18/12/2024, RD562686, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU1A41/PE, 03/01/2025, VD1114050, 6050-1(Art. 208); RZU6C65/PE, 20/12/2024, FS583693, 6050-3(Art. 208); RZU6G35/PE, 17/12/2024, RD561590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU7C17/PE, 04/01/2025, VD1110151, 7030-1(Art. 244, Inc. I); RZU7C95/PE, 27/12/2024, FS595780, 6050-3(Art. 208); RZU7E88/PE, 03/01/2025, TE721835, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); RZV2F06/PE, 24/12/2024, RD572797,

7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV2J18/PE, 24/12/2024, VD1107380, 6050-1(Art. 208); RZV4E51/PE, 22/12/2024, TE709444, 7684-2(Art. 244, X); RZV4E51/PE, 23/12/2024, VD1102620, 6050-1(Art. 208); RZV5A19/PE, 02/01/2025, VD1113495, 6050-1(Art. 208); RZV5H48/PE, 13/12/2024, FS561894, 5673-2(Art. 183); RZV8G50/PE, 22/12/2024, VD1102132, 6050-1(Art. 208); RZW2G45/PE, 20/12/2024, RD569346, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW5D65/PE, 20/12/2024, RD568757, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW6I64/PE, 01/01/2025, FS607274, 5673-2(Art. 183); RZW7F77/PE, 22/12/2024, TE707123, 7684-2(Art. 244, X); RZW8A17/PE, 26/12/2024, RD576601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW8B30/PE, 27/12/2024, TE724460, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZW8D19/PE, 10/12/2024, FS556556, 6050-3(Art. 208); RZW8G40/PE, 15/12/2024, FS566128, 6050-3(Art. 208); RZX7J02/PE, 27/12/2024, VD1102906, 6050-1(Art. 208); RZX8E43/PE, 22/12/2024, FS579840, 6050-3(Art. 208); RZX9G05/PE, 26/12/2024, VD1075887, 6050-1(Art. 208); RZY0E43/PE, 05/01/2025, VD1117288, 6050-1(Art. 208); RZY2D61/PE, 31/12/2024, VD1112731, 6050-1(Art. 208); RZY3D16/PE, 04/01/2025, RD583438, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZY5J63/PE, 23/12/2024, VD1103511, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZY7G02/PE, 22/12/2024, RD565316, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY8F63/PE, 24/12/2024, RD572835, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ1E17/PE, 25/12/2024, RD575451, 5819-2(Art. 193); RZZ2B47/PE, 26/12/2024, RD576393, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ8I72/PE, 12/12/2024, FS559750, 6050-3(Art. 208); RZZ9I68/PE, 24/12/2024, RD570867, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAA4E95/AL, 12/12/2024, RD553423, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SAD8C23/AL, 22/12/2024, TE712771, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SAI2G82/AL, 19/12/2024, RD563178, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SDH5E06/GO, 21/12/2024, RD569583, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SGR0A99/DF, 21/12/2024, FS583090, 6050-3(Art. 208); SHB5I13/PE, 02/01/2025, RD586429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SHV3F93/PB, 24/12/2024, VD1078053, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SLD2F29/PB, 24/12/2024, RD572754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLF3E68/PB, 04/01/2025, RD581990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLF6F23/PB, 15/12/2024, RD559456, 5819-2(Art. 193); SNK0F78/PE, 23/12/2024, RD569893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK0F78/PE, 15/12/2024, FS566730, 6050-3(Art. 208); SNK0G93/PE, 05/01/2025, VD1112227, 6050-1(Art. 208); SNK2H01/PE, 18/12/2024, FS575259, 5673-2(Art. 183); SNK2I19/PE, 27/12/2024, VD1102035, 6050-1(Art. 208); SNK2J30/PE, 25/12/2024, VD1074104, 6050-1(Art. 208); SNK6J58/PE, 30/12/2024, VD1108181, 6050-1(Art. 208); SNK6J58/PE, 30/12/2024, VD1108246, 6050-1(Art. 208); SNK7J25/PE, 03/01/2025, RD586356, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK9D94/PE, 25/12/2024, RD574609, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL1J30/PE, 03/01/2025, VD1114220, 6050-1(Art. 208); SNL3D55/PE, 18/12/2024, FS575240, 5673-2(Art. 183); SNL4J21/PE, 22/12/2024, TE712836, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNL5A12/PE, 01/01/2025, RD584710, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL5G73/PE, 25/12/2024, RD575389, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL6H31/PE, 10/12/2024, RD554535, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL8J55/PE, 22/12/2024, TE707190, 7714-2(Art. 244, XI); SNL9I97/PE, 10/12/2024, RD553601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM3A29/PE, 24/12/2024, VD1101799, 6050-1(Art. 208); SNM8A11/PE, 23/12/2024, RD569869, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN0A24/PE, 03/01/2025, FS605557, 6050-3(Art. 208); SNN1A55/PE, 03/01/2025, VD1114130, 6050-1(Art. 208);

SNN4C72/PE, 22/12/2024, RD567912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN4F52/PE, 31/12/2024, VD1111875, 5738-0(Art. 186, Inc. II); SNN4I18/PE, 23/12/2024, VD1106634, 6041-2(Art. 207); SNN5F02/PE, 12/12/2024, RD555329, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNN5J66/PE, 22/12/2024, TE707360, 7714-2(Art. 244, XI); SNN5J66/PE, 22/12/2024, TE712879, 6599-2(Art. 230, Inc. V); SNN5J66/PE, 22/12/2024, TE712887, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO0F86/PE, 26/12/2024, VD1108998, 6050-1(Art. 208); SNO5E75/PE, 25/12/2024, VD1074120, 6050-1(Art. 208); SNO6F52/PE, 18/12/2024, FS574864, 6050-3(Art. 208); SNO6G49/PE, 04/01/2025, VD1110160, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO6H27/PE, 01/01/2025, FS607363, 6050-3(Art. 208); SNO8C46/PE, 26/12/2024, FS593095, 6050-3(Art. 208); SNP0B79/PE, 26/12/2024, VD1076140, 6050-1(Art. 208); SNP0H54/PE, 30/12/2024, VD1103180, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNP3B99/PE, 21/12/2024, RD564328, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP3C59/PE, 12/12/2024, RD556040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP4B37/PE, 26/12/2024, RD577659, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP5F30/PE, 26/12/2024, VD1109250, 6050-1(Art. 208); SNP6F80/PE, 11/12/2024, RD554152, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP6F80/PE, 10/12/2024, RD554713, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP6F80/PE, 13/12/2024, RD556538, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP6F80/PE, 27/12/2024, RD576849, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP9C51/PE, 26/12/2024, VD1109226, 6050-1(Art. 208); SNQ0A80/PE, 21/12/2024, RD569575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ0F36/PE, 22/12/2024, VD1104542, 5819-2(Art. 193); SNQ0F36/PE, 22/12/2024, VD1104550, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ0G57/PE, 22/12/2024, RD568005, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ0H49/PE, 30/12/2024, VD1108343, 6050-1(Art. 208); SNQ3B03/PE, 25/12/2024, FS592030, 5673-2(Art. 183); SNQ6B51/PE, 31/12/2024, FS604100, 6050-3(Art. 208); SNQ6F44/PE, 20/12/2024, RD570174, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ7B05/PE, 03/01/2025, VD1114238, 6017-5(Art. 206, Inc. III); SNQ9F93/PE, 20/12/2024, RD569230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR2D01/PE, 13/12/2024, FS560928, 6050-3(Art. 208); SNR3C63/PE, 19/12/2024, RD563208, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNR4D80/PE, 31/12/2024, VD1112723, 6050-1(Art. 208); SNR5I68/PE, 29/12/2024, VD1107010, 7056-1(Art. 244, Inc. III); SNR5I68/PE, 29/12/2024, VD1107070, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNR6J96/PE, 24/12/2024, RD571049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR8F28/PE, 15/12/2024, RD559693, 5819-2(Art. 193); SNR8I40/PE, 15/12/2024, RD559278, 5819-2(Art. 193); SNS1E07/PE, 29/12/2024, TE705279, 7633-2(Art. 252, único); SNS3J26/PE, 14/12/2024, RD557577, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS4F67/PE, 27/12/2024, RD579325, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS4G57/PE, 01/01/2025, RD584736, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS6G35/PE, 14/12/2024, RD558018, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS7F51/PE, 18/12/2024, FS575291, 5673-2(Art. 183); SNS7H66/PE, 10/12/2024, RD553504, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS9I71/PE, 03/01/2025, VD1114041, 6050-1(Art. 208); SNT1A76/PE, 15/12/2024, FS565636, 6050-3(Art. 208); SNT5F46/PE, 03/01/2025, RD586267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU0D51/PE, 24/12/2024, RD572746, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU2A05/PE, 27/12/2024, FS595683, 6050-3(Art. 208); SNU3A41/PE, 23/12/2024, RD563755, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU5D62/PE, 18/12/2024, RD562481, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU5D62/PE, 20/12/2024, RD569460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU6A02/PE, 27/12/2024, VD1109765, 6050-1(Art. 208); SNV1I03/PE, 17/12/2024, FS572918,

6050-3(Art. 208); SNV5I52/PE, 23/12/2024, VD1106618, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNV9F77/PE, 22/12/2024, RD567742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW0D88/PE, 10/12/2024, RD553865, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW0D88/PE, 18/12/2024, RD562465, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNW3A38/PE, 24/12/2024, VD1077871, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNX0G83/PE, 21/12/2024, RD570620, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX1I03/PE, 23/12/2024, FS585130, 6050-3(Art. 208); SNX6A93/PE, 22/12/2024, RD566878, 5819-2(Art. 193); SNX6J02/PE, 26/12/2024, VD1106650, 6050-1(Art. 208); SNY6H30/PE, 12/12/2024, FS559199, 6050-3(Art. 208); SNY7C36/PE, 29/12/2024, VD1107037, 7056-1(Art. 244, Inc. III); SNY7C36/PE, 29/12/2024, VD1107045, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNY7C36/PE, 29/12/2024, VD1107088, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNY8A73/PE, 04/01/2025, FS606782, 6050-3(Art. 208); SNY8A79/PE, 23/12/2024, RD569885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY8D69/PE, 27/12/2024, VD1109900, 6050-1(Art. 208); SNZ0H15/PE, 18/12/2024, RD562147, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ1J28/PE, 22/12/2024, RD566975, 5819-2(Art. 193); SNZ3J80/PE, 05/01/2025, VD1112197, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNZ8A84/PE, 02/01/2025, VD1113401, 5819-1(Art. 193); SNZ8A84/PE, 02/01/2025, VD1113410, 6050-1(Art. 208); SNZ9F94/PE, 22/12/2024, TE707395, 7714-2(Art. 244, XI); SOA0C26/PE, 23/12/2024, VD1102540, 6050-1(Art. 208); SOA0F99/PE, 22/12/2024, VD1102124, 6050-1(Art. 208); SOA1H70/PE, 15/12/2024, RD559405, 5819-2(Art. 193); SOA4E81/PE, 27/12/2024, VD1104291, 6050-1(Art. 208); SOA5B30/PE, 26/12/2024, VD1106804, 6017-5(Art. 206, Inc. III); SOA5B30/PE, 02/01/2025, VD1105107, 6050-1(Art. 208); SOA5B30/PE, 03/01/2025, VD1114068, 6050-1(Art. 208); SOB1B72/PE, 22/12/2024, TE712984, 5738-0(Art. 186, Inc. II); SOB1B72/PE, 22/12/2024, FS581330, 6050-3(Art. 208); SOB4I79/PE, 20/12/2024, RD568803, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB6A54/PE, 22/12/2024, RD566800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC2G73/PE, 30/12/2024, TE710213, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOC6B23/PE, 03/01/2025, RD584337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC7A01/PE, 28/12/2024, FS596922, 6050-3(Art. 208); SOC9B51/PE, 25/12/2024, RD576865, 5819-2(Art. 193); SOC9E04/PE, 01/01/2025, VD1103015, 6050-1(Art. 208); SOD6D76/PE, 09/12/2024, RD551633, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 13/12/2024, RD555876, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOD6D76/PE, 21/12/2024, RD568706, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 03/01/2025, RD585937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6J74/PE, 31/12/2024, VD1104909, 6050-1(Art. 208); SOD6J74/PE, 31/12/2024, VD1104917, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOD7H95/PE, 31/12/2024, VD1113193, 6050-1(Art. 208); SOD9I52/PE, 26/12/2024, VD1075844, 6050-1(Art. 208); SOE0E72/PE, 25/12/2024, RD574412, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE1J49/PE, 30/12/2024, VD1108157, 6050-1(Art. 208); SOE7G95/PE, 24/12/2024, VD1104798, 6050-1(Art. 208); SOE8H92/PE, 20/12/2024, RD569044, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE9E72/PE, 12/12/2024, RD555566, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF0H08/PE, 22/12/2024, TE707352, 7684-2(Art. 244, X); SOF1C78/PE, 18/12/2024, RD562430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF2A72/PE, 10/12/2024, RD554632, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOF2B30/PE, 15/12/2024, FS567400, 5673-2(Art. 183); SOF2D68/PE, 23/12/2024, VD1102361, 6050-1(Art. 208); SOF4E81/PE, 05/01/2025, TE705295, 5657-0(Art. 182, Inc. IX); SOF5D92/PE, 27/12/2024, RD578256, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF8B56/PE, 27/12/2024,

VD1109838, 6050-1(Art. 208); SOF8B97/PE, 10/12/2024, RD554560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF8C82/PE, 16/12/2024, RD561108, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF9G28/PE, 22/12/2024, TE719016, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SOG0G08/PE, 23/12/2024, RD571898, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOG1C63/PE, 22/12/2024, TE707271, 7684-2(Art. 244, X); SOG6F05/PE, 05/01/2025, VD1112049, 6050-1(Art. 208); SOG6H92/PE, 31/12/2024, RD581320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG8C00/PE, 22/12/2024, TE712828, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOG9I01/PE, 18/12/2024, RD562333, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH0F31/PE, 24/12/2024, VD1077995, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOH1E27/PE, 25/12/2024, RD574005, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH5H63/PE, 03/01/2025, RD585902, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH7F80/PE, 26/12/2024, VD1076050, 6050-1(Art. 208); SOI0B90/PE, 26/12/2024, VD1076069, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOI2D74/PE, 03/01/2025, RD585775, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI2J92/PE, 01/01/2025, FS607800, 6050-3(Art. 208); SOI7C90/PE, 14/12/2024, FS562831, 6050-3(Art. 208); SOI7C90/PE, 29/12/2024, FS602477, 6050-3(Art. 208); SOI9A12/PE, 23/12/2024, RD570697, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ2B18/PE, 18/12/2024, RD562163, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SOJ2I95/PE, 30/12/2024, VD1103252, 6050-1(Art. 208); SOJ7B95/PE, 13/12/2024, FS561525, 5673-2(Art. 183); SOJ7F67/PE, 20/12/2024, RD570107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK3E71/PE, 25/12/2024, FS590380, 6050-3(Art. 208); SOK4I40/PE, 10/12/2024, RD554357, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOK6I70/PE, 15/12/2024, RD559871, 5819-2(Art. 193); SOK9D66/PE, 12/12/2024, RD555710, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SUH9J09/SP, 04/01/2025, RD583667, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SWI5B36/SP, 20/12/2024, RD570255, 7463-0(Art. 218, Inc. II).

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:BFF88960

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310. Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das atuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA. AMU3839/PE, 01/10/2024, VD986258, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; ATK8F00/PE, 03/11/2024, VD1013032, 5401-0(Art. 181, Inc. III), R\$

195,23; AYL1637/PE, 17/10/2024, RD378540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AZW5A46/PE, 19/10/2024, FS452289, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; BAU3A51/PE, 02/10/2024, FS415502, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; BPT6681/PE, 22/10/2024, FS456080, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; DFO9H41/PE, 03/11/2024, VD1029923, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; DIW9400/PE, 02/10/2024, RD280940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DMF6B66/RN, 06/10/2024, RD292131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EDB7A96/PE, 22/09/2024, FS391794, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; EDB7A96/PE, 05/10/2024, FS416282, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; EZG9D63/PE, 22/10/2024, RD390079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FGA6C33/SP, 20/10/2024, FS450014, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; FVE8B87/PE, 08/10/2024, VD998191, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; GEC2B04/RJ, 20/10/2024, RD382637, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GHS3J95/PE, 22/10/2024, TE679812, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; HLX8590/PE, 04/10/2024, RD288509, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HSH2525/PE, 25/09/2024, FS400840, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HTQ5H79/PE, 08/10/2024, VD996938, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; HTV3554/PE, 26/09/2024, RD267056, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; HXP1157/CE, 08/10/2024, VD964661, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; HZV7D44/PE, 29/09/2024, FS405868, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JSD2393/PE, 29/09/2024, RD278732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JSW4G35/PE, 27/10/2024, VD991146, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; JTA3C19/PE, 28/09/2024, FS403954, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JTA3C19/PE, 28/09/2024, FS404527, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFQ3444/PE, 29/09/2024, RD277400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFR4660/PE, 21/10/2024, VD980942, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KFR4660/PE, 02/11/2024, TE675493, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KFFV3058/PE, 05/10/2024, FS416452, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFFV9048/PE, 02/11/2024, FS477990, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFX9101/PE, 04/10/2024, VD971293, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KFZ7491/PE, 03/11/2024, FS478822, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGA3886/PE, 03/10/2024, VD986649, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; KGA3886/PE, 03/10/2024, VD986657, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KGA3886/PE, 05/10/2024, VD987394, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KGA3886/PE, 05/10/2024, VD987408, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KGB9439/PE, 30/09/2024, FS411256, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGC4D66/PE, 24/10/2024, VD1011978, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KGI2980/PE, 09/10/2024, VD991987, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KGJ1405/PE, 06/10/2024, FS420492, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGJ5807/PE, 10/10/2024, FS427071, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGM8134/PE, 10/10/2024, TE667881, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KGO1290/PE, 06/10/2024, RD294037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGO5F47/PB, 04/10/2024, VD987793, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KGS8I68/PE, 06/10/2024, RD291267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGU6F16/PE, 29/09/2024, FS405329, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; KGZ3H28/PE, 29/10/2024, TE679162, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHA4533/PE, 05/10/2024, FS416100, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHA7E78/PE, 30/09/2024, RD279100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHC0006/PE, 04/10/2024, FS419478, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHF0487/PE, 27/10/2024, VD1022813, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; KHF0487/PE, 27/10/2024, VD1022821, 7048-1(Art. 244,

Inc. II), R\$ 293,47; KHK1534/PE, 03/10/2024, VD986568, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KHR7D30/PE, 10/10/2024, VD971749, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KIB9818/PE, 22/09/2024, FS391492, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KIB9881/PB, 28/09/2024, RD268745, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII1639/PE, 21/09/2024, FS389250, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KII6858/PE, 28/09/2024, FS409448, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KIK9F62/PE, 02/11/2024, RD497728, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; KIM8E37/PE, 03/10/2024, VD986681, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KIN6J45/PE, 19/10/2024, VD1012729, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KIQ2C02/PE, 03/11/2024, TE664343, 5401-0(Art. 181, Inc. III), R\$ 195,23; KIV4H70/PE, 04/10/2024, VD971269, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KIW2931/PE, 01/10/2024, RD279798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIX4E66/PE, 25/10/2024, VD1008616, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KIX7231/PE, 17/10/2024, RD376718, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJC3E37/PE, 21/09/2024, FS389390, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJD7428/PE, 21/10/2024, VD980950, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJI5765/PE, 29/09/2024, RD270987, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJM6A27/PE, 22/10/2024, VD1013768, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJM8C93/PE, 11/10/2024, VD994730, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJO7686/PE, 04/10/2024, FS417181, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJP4C28/PE, 11/10/2024, VD994234, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJP5411/PE, 31/10/2024, TE684328, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KJQ6053/PE, 23/10/2024, FS458694, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJR5245/PE, 08/10/2024, TE662537, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJS0B65/PE, 10/10/2024, VD982597, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJT8A39/PE, 03/11/2024, VD1029516, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; KKA1E51/PE, 21/10/2024, VD980837, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKA1E51/PE, 21/10/2024, VD980861, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KKB0228/PE, 06/10/2024, FS422827, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKB8F58/PE, 10/10/2024, VD989389, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; KKKJ3730/PE, 11/10/2024, VD994790, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KKKJ5270/PE, 02/10/2024, FS413674, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; KKK8B45/PE, 04/10/2024, VD967628, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKL1388/PE, 20/10/2024, FS449024, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKL4994/PE, 10/10/2024, TE673245, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KKM4C32/PE, 08/10/2024, VD995397, 6122-0(Art. 214, Inc. I), R\$ 293,47; KKN9395/PE, 02/10/2024, FS413780, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKKU2961/PE, 05/10/2024, FS416592, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKW7D15/PE, 30/09/2024, VD972958, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KKY3B59/PE, 29/09/2024, RD271681, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; KKKZ6620/PE, 28/09/2024, FS403466, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKKZ9E19/PE, 10/10/2024, VD972036, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLC2H38/PE, 02/11/2024, TE677283, 7218-0(Art. 248), R\$ 195,23; KLE2H61/PE, 08/10/2024, FS423912, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KLF5E44/PE, 28/09/2024, FS408883, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KLG5A19/PE, 29/10/2024, VD1024549, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; KLL4J73/PE, 06/10/2024, FS420670, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KLL9G93/PE, 27/09/2024, FS407593, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KLO7J52/PE, 05/10/2024, VD975850, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLP3H62/PE, 01/10/2024, FS412260, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KLP8H08/PE, 27/10/2024, FS464570, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KLV8C31/PE, 08/10/2024, RD352681, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLZ2536/PE, 02/11/2024, TE677720, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KMG1101/RJ, 05/10/2024, RD289688, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LAQ7112/PE,

25/10/2024, RD394970, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; LCL3866/PE, 24/10/2024, FS459860, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; LCL9J66/PE, 23/09/2024, FS400408, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; LMS4B82/PE, 19/10/2024, FS448303, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; MDI7I28/PB, 01/10/2024, RD282969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MKF8536/SP, 01/11/2024, VD1026991, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; MNY5365/PE, 05/10/2024, FS419877, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; MVC5898/PE, 10/10/2024, VD979260, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; MWI7B53/PA, 03/10/2024, FS417769, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; MXW5C22/PE, 02/10/2024, VD986096, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; MZB2A32/PE, 22/10/2024, RD391270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NMK4H21/PE, 06/10/2024, VD973172, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NNX8C49/RN, 02/10/2024, VD990069, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; NQA9659/PE, 26/09/2024, FS396605, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NQB1F96/PE, 05/10/2024, RD289947, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; NVG2713/PE, 27/09/2024, FS402400, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NXV4482/PE, 27/10/2024, RD397340, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; NXV9F56/PE, 24/10/2024, VD1012087, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NXW5F79/PE, 10/10/2024, RD362202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OAN8I69/PE, 01/10/2024, FS411817, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OCX3398/PE, 19/10/2024, VD1015973, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OFB0J63/PE, 21/09/2024, FS390577,

6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFJ1J23/PE, 22/09/2024, RD266254, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; OJZ1H78/PE, 26/09/2024, RD267099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OLW5229/MA, 01/11/2024, TE669426, 6394-4(Art. 220, Inc. XIV), R\$ 293,47; OLW5229/MA, 29/10/2024, RD491088, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OOS7859/MS, 08/10/2024, RD301190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OPY1H63/PE, 05/10/2024, FS417319, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; ORJ0888/PE, 26/10/2024, RD490391, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OXC0012/PE, 08/08/2024, RD151325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL0928/PE, 02/11/2024, TE686860, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; OYL1793/PE, 06/10/2024, FS420115, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1A26/PE, 04/10/2024, RD287391, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYM7415/PE, 20/10/2024, FS450596, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYM8523/PE, 29/09/2024, RD273153, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYM8523/PE, 06/10/2024, RD299829, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYN4793/PE, 30/09/2024, FS409111, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYN9030/PE, 19/10/2024, FS448451, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYO1F98/PE, 09/10/2024, VD990867, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; OYO3045/PE, 03/11/2024, VD1013202, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; OYP0B88/PE, 24/10/2024, VD1012095, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; OYPIE89/PE, 05/08/2024, RD146640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYQ1I02/PE, 03/10/2024, FS418153, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYQ4E26/PE, 28/10/2024, VD1009361, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ4E26/PE, 28/10/2024, VD1009418, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYQ4F32/PE, 10/10/2024, VD972079, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; OYQ4F86/PE, 28/09/2024, RD268290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYR3D36/PE, 24/10/2024, RD395151, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYS0F13/PE, 29/10/2024, TE676074, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYS9C50/PE, 19/10/2024, RD379962, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23;

OYT5642/PE, 02/10/2024, VD988277, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; OYU0B70/PE, 05/10/2024, VD975965, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYU6622/PE, 11/10/2024, VD999333, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYV6727/PE, 06/10/2024, VD993866, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYW6I01/PE, 10/10/2024, VD971765, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYX0502/PE, 28/10/2024, VD1023062, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYX5307/PE, 29/10/2024, FS473545, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYX8G01/PE, 02/10/2024, VD988285, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; OYY6311/PE, 25/10/2024, RD489490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYY7438/PE, 09/10/2024, FS425176, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCA0J69/PE, 30/10/2024, VD1024204, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCA7867/PE, 06/10/2024, RD293260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA8093/PE, 29/09/2024, RD273323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA8093/PE, 06/10/2024, RD352010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA9637/PE, 05/10/2024, FS416274, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCB3849/PE, 29/10/2024, TE676236, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCB5C43/PE, 10/10/2024, VD972001, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PCB7436/PE, 02/10/2024, FS413585, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCC3G80/PE, 22/09/2024, RD263395, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PCC8E96/PE, 05/10/2024, RD285887, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCD4I69/PE, 05/11/2024, FS480630, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCE0B83/PE, 24/09/2024, FS393215, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCG4E46/PE, 28/10/2024, VD992541, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCG7E18/PE, 31/10/2024, TE667121, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCH2684/PE, 07/10/2024, RD300568, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCI8G60/PE, 05/10/2024, VD987432, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCJ0E28/PE, 02/10/2024, VD990530, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCJ9671/PE, 10/10/2024, VD989397, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PCJ9I87/PE, 28/09/2024, RD268966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCK0823/PE, 09/10/2024, FS424595, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PCK1445/PE, 31/10/2024, VD1026215, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCK2945/PE, 01/11/2024, VD1028188, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PCL2D86/PE, 30/09/2024, RD276241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCL9D86/PE, 29/10/2024, VD1022406, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCM3350/PE, 05/10/2024, FS416053, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCM5H99/PE, 11/10/2024, VD994200, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCN3D95/PE, 03/10/2024, FS418382, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCO3E06/PE, 02/10/2024, VD990115, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCO3H01/PE, 29/09/2024, FS406422, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCO3J18/PB, 02/10/2024, RD282047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO4G92/PE, 09/10/2024, VD994528, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCO7A94/PE, 23/10/2024, VD1015850, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PCP8J23/PE, 07/10/2024, VD992487, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCP9B36/PE, 11/10/2024, VD993971, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCP9B36/PE, 22/09/2024, RD263115, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PCQ2436/PE, 05/10/2024, VD976058, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCQ2H85/PE, 28/10/2024, VD1002057, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCR0E08/PE, 09/10/2024, VD991910, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCR3482/PE, 09/10/2024, VD998825, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCR4300/PE, 29/10/2024, TE676147, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCR8898/PE, 01/10/2024, RD283191, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCS2176/PE, 02/10/2024, FS413275, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCS2176/PE,

06/10/2024, FS420271, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCT0128/PE, 23/10/2024, TE676376, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCT8505/PE, 29/10/2024, VD1017593, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCV5E86/PE, 08/10/2024, VD996725, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCV7J20/PE, 13/08/2024, VD902836, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PCV8613/PE, 06/10/2024, FS420077, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCV8A82/PE, 20/10/2024, TE675159, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PCV8A82/PE, 20/10/2024, TE675167, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCW1523/PE, 06/10/2024, RD294894, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCW3095/PE, 30/09/2024, FS411230, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCW6G07/PE, 06/10/2024, FS422525, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCW8G78/PE, 10/10/2024, FS426873, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCX2G18/PE, 30/09/2024, VD973008, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCX8F90/PE, 05/10/2024, RD289858, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCY5509/PE, 19/10/2024, VD1005447, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCY7D35/PE, 27/09/2024, RD267765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCY9I24/PE, 01/11/2024, VD1026274, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDA2412/PE, 04/11/2024, RD499577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDA9I69/PE, 27/09/2024, RD275156, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDB3A05/PE, 01/08/2024, TE607498, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R\$ 130,16; PDB3B43/PE, 25/10/2024, FS462390, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDB6A55/PE, 11/10/2024, VD1001220, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDB8F53/PE, 02/10/2024, RD283728, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDB9H40/PE, 02/10/2024, VD967598, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDB9H40/PE, 30/09/2024, RD275539, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDC4D75/PE, 27/10/2024, RD397189, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDC5549/PE, 03/11/2024, RD500745, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDC6E35/PE, 26/09/2024, RD264774, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD1466/PE, 11/10/2024, VD999325, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDE5679/PE, 22/09/2024, RD263026, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PDE5F94/PE, 02/10/2024, RD281920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDE7H71/PE, 06/10/2024, RD351138, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDG2C27/PE, 09/10/2024, TE678220, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDG7121/PE, 22/10/2024, RD391300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDH0J16/PE, 06/10/2024, VD988145, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDH5E52/PE, 21/09/2024, FS398306, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDH6B94/PE, 01/10/2024, RD283043, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDI2H29/PE, 08/10/2024, VD964939, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDI2H29/PE, 08/10/2024, VD965110, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDI4A44/PE, 30/09/2024, FS408662, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDI8J38/PE, 05/10/2024, VD987254, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDJ0G75/PE, 21/09/2024, FS398667, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDK1777/PE, 20/10/2024, RD388856, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDK6D46/PE, 07/10/2024, VD995257, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PDK6D46/PE, 07/10/2024, VD995265, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDK7C31/PE, 09/10/2024, VD968373, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PDL5A17/PE, 02/10/2024, VD990093, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDL6C89/PE, 22/09/2024, FS399906, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDM0144/PE, 30/09/2024, FS409316, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDM0402/PE, 23/09/2024, FS392618, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDM3467/PE, 27/10/2024, RD396875,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDM5J49/PE, 02/11/2024, TE665790, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDM7696/PE, 02/10/2024, VD967415, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDM7696/PE, 02/10/2024, VD990158, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDO0A30/RN, 21/10/2024, TE669388, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDO4411/PE, 22/10/2024, RD391687, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDO4E50/PE, 08/10/2024, VD964700, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDO4I74/PE, 01/10/2024, RD283256, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDP5E75/PE, 04/10/2024, VD971340, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDQ2089/PE, 02/10/2024, RD283574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDQ2H33/PE, 01/10/2024, VD987025, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDQ9175/PE, 01/11/2024, VD1026959, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDR5G05/PE, 02/10/2024, RD283922, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDR5G05/PE, 03/10/2024, RD288029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDR9437/PE, 09/10/2024, RD301777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDS0759/PE, 26/09/2024, FS395501, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDS1G43/PE, 01/10/2024, VD986002, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDS8B73/PE, 06/10/2024, VD988129, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDT2B68/PE, 23/10/2024, TE663312, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDT4C50/PE, 05/10/2024, RD289432, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDT6340/PE, 29/09/2024, FS410250, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDT6A78/PE, 10/10/2024, VD1000348, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDU5151/PE, 11/10/2024, VD997438, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDU6A27/PE, 27/10/2024, VD1023240, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PDV6E94/PE, 18/10/2024, RD379040, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDV7317/PE, 29/09/2024, FS409758, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDW1H15/PE, 28/10/2024, RD489245, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDW7G13/PE, 01/10/2024, VD974632, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDW7I00/PE, 01/10/2024, RD283000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDY4823/PE, 28/08/2024, RD190347, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDY5341/PE, 25/08/2024, RD181216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDY5341/PE, 08/10/2024, RD301092, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEA2H56/PE, 11/10/2024, VD994129, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PEA3D77/PE, 10/10/2024, FS427535, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEA8A49/PE, 17/10/2024, RD377048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEB0049/PE, 10/10/2024, RD362318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEB2401/PE, 03/11/2024, FS480177, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEB3F83/PE, 10/10/2024, FS427128, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEB5C91/PE, 08/10/2024, VD964866, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PEB6G93/PE, 20/09/2024, FS387991, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEC0B44/PE, 27/10/2024, RD397332, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEC2E60/PE, 16/08/2024, RD172004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEC9457/PE, 03/11/2024, VD1029150, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PED1B54/PE, 19/10/2024, RD381118, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PED5F66/PE, 03/10/2024, RD286700, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEE3F61/PE, 07/10/2024, VD995010, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PEE3F61/PE, 07/10/2024, VD995028, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PEE3G39/PE, 10/10/2024, VD1000372, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEE3G39/PE, 11/10/2024, VD994285, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEE4G29/PE, 03/11/2024, VD1027351, 6050-1(Art. 208), R\$

293,47; PEG1169/PE, 10/10/2024, VD971714, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEG4H60/PE, 23/10/2024, RD390362, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEH2358/PE, 21/09/2024, FS398438, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEH8B19/PE, 17/08/2024, RD167027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEI4I86/PE, 03/10/2024, RD284872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEI8988/PE, 27/10/2024, VD1022775, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PEI8988/PE, 27/10/2024, VD1022783, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PEM2H96/PE, 28/09/2024, RD267870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEM4108/PE, 29/10/2024, RD496357, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEM6571/PE, 02/10/2024, VD967490, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEN4222/PE, 24/10/2024, VD1019944, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEO6G32/PE, 03/11/2024, TE667903, 5401-0(Art. 181, Inc. III), R\$ 195,23; PER5002/PE, 29/09/2024, RD270111, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PET0452/PE, 03/10/2024, RD288223, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEU9300/PE, 01/11/2024, RD497124, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEZ0H40/PE, 08/10/2024, RD352517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEZ2B27/PE, 07/10/2024, TE676805, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFB1A91/PE, 10/10/2024, RD362148, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PFC3F19/PE, 21/10/2024, RD385067, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFC8426/PE, 01/10/2024, VD987122, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PFG8G27/PE, 27/09/2024, FS398012, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFH1A32/PE, 01/10/2024, VD986274, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFI0352/PE, 09/10/2024, VD968390, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PFI2J59/PE, 28/10/2024, RD489377, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PFI4I37/PE, 08/10/2024, VD995818, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFI8088/PE, 20/10/2024, FS453978, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFI9E08/PE, 03/11/2024, VD1023798, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFK2B87/PE, 05/10/2024, VD976023, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFK8F26/PE, 06/10/2024, FS420212, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFL8793/PE, 06/10/2024, RD299632, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PFR1366/PE, 07/10/2024, VD990387, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFR1D96/PE, 22/09/2024, FS392154, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFR7E85/PE, 30/10/2024, RD493781, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PFS9H05/PE, 24/09/2024, FS400556, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFT6165/PE, 01/10/2024, RD282411, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PFU4D29/PE, 22/09/2024, RD263468, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PFU6460/PE, 28/09/2024, RD269148, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFU7C55/PE, 06/10/2024, FS422673, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFV3323/PE, 01/11/2024, VD1027017, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFV6F93/PE, 08/08/2024, RD151600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFW9695/PE, 17/10/2024, FS445371, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX0109/PE, 09/10/2024, FS426920, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX0B24/PE, 01/11/2024, VD1027220, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PFY6B66/PE, 28/09/2024, FS409391, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFZ3656/PE, 30/09/2024, FS411167, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFZ6179/PE, 29/10/2024, TE676104, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFZ9E40/PE, 22/10/2024, FS455687, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGA7B79/PE, 30/09/2024, VD973016, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PGB1227/PE, 27/09/2024, RD265029, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGD6F12/PE, 01/11/2024, VD1027033, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGE4211/PE, 10/10/2024, FS428221, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGE4211/PE, 31/10/2024, VD1016538, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$

293,47; PGE5F61/PE, 08/10/2024, VD995966, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PGE8671/PE, 10/10/2024, RD361885, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGF6765/PE, 02/08/2024, RD143519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGF9289/PE, 22/09/2024, FS392324, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGG1234/PE, 01/10/2024, FS415049, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PGG6869/PE, 29/10/2024, TE676112, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGH2136/PE, 20/10/2024, TE675256, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; PGH6H99/PE, 29/09/2024, RD277124, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGH7686/PE, 28/09/2024, FS402931, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI0A65/PE, 18/10/2024, VD986215, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PGI1C48/PE, 29/09/2024, RD272840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI2D48/PE, 19/10/2024, VD978166, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGI9779/PE, 04/10/2024, FS419346, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGJ2F94/PE, 08/10/2024, VD995915, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PGJ2F94/PE, 08/10/2024, VD995923, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGJ3C75/PE, 17/10/2024, RD376793, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGJ6448/PE, 28/09/2024, RD275407, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ6448/PE, 05/10/2024, RD289238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGK2E24/PE, 07/10/2024, FS423238, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGK7A53/PE, 11/10/2024, VD999430, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGL1C98/PE, 05/10/2024, VD975892, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGL3F69/PE, 06/10/2024, RD293952, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGM3G71/PE, 07/10/2024, VD992835, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGM7H86/PE, 22/09/2024, FS391778, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGM9C37/PE, 04/10/2024, VD987920, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGM9C37/PE, 23/10/2024, VD1018000, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGN3183/PE, 06/10/2024, FS422789, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGN4I44/PE, 06/08/2024, RD150027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGN9930/PE, 07/10/2024, VD979022, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGN9D22/PB, 05/10/2024, RD286387, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGO3E86/PE, 23/10/2024, VD1017127, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGQ6878/PE, 02/11/2024, FS481106, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGR6074/PE, 27/10/2024, VD1008861, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGT9087/PE, 29/09/2024, RD271673, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PGU1E59/PE, 09/10/2024, FS426334, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGU2268/PE, 01/10/2024, RD279780, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU2268/PE, 02/10/2024, RD281342, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU4F41/PE, 05/10/2024, VD987238, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGV6468/PE, 08/10/2024, VD965102, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGV7B05/PE, 24/09/2024, FS393444, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGV9C67/PE, 08/10/2024, VD965099, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGV9C67/PE, 06/10/2024, FS420930, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGV9C67/PE, 09/10/2024, FS424730, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGW3692/PE, 30/10/2024, FS471739, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGW4C08/PE, 02/10/2024, VD986940, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGW4C08/PE, 04/10/2024, VD987734, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGW8609/PE, 03/10/2024, FS416860, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PGZ6024/PE, 29/10/2024, TE676139, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGZ9191/PE, 09/10/2024, FS422363, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PLA9B34/BA, 24/09/2024, FS400548, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PMJ7J33/PE, 06/10/2024, RD351936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PNB1D24/CE, 10/10/2024, RD362075, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16;

PNH0107/PE, 24/10/2024, RD395127, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PUC3891/SP, 04/10/2024, RD287537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PXV9H70/PE, 15/08/2024, RD164893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PXW9641/PE, 16/08/2024, RD164710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYH0D31/PE, 08/10/2024, RD301599, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZM3G57/PE, 02/10/2024, RD281229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QAZ4I08/PB, 10/10/2024, RD360293, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QET5F79/PE, 02/10/2024, RD280770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFN1184/PB, 26/10/2024, RD490111, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFR5264/PB, 02/11/2024, VD1030212, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFV9A97/PE, 29/09/2024, RD270022, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QFY6G20/PE, 02/10/2024, FS413453, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QGQ3E99/PE, 29/10/2024, TE679600, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QLB6972/AL, 25/10/2024, RD487765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLC1762/PE, 06/08/2024, RD147042, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLD8H41/PE, 02/10/2024, FS413470, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QLH6F64/AL, 28/09/2024, RD268427, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLI3E12/PE, 02/10/2024, VD990204, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QLK4J94/PE, 22/09/2024, RD265126, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; QLZ0007/AC, 28/10/2024, RD490022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMB1J89/SE, 31/10/2024, VD1026207, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QMG2D67/PE, 05/10/2024, FS417246, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNG7A55/PE, 12/08/2024, TE625011, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QNH7I73/PE, 06/10/2024, VD988056, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QOI6725/PE, 02/11/2024, FS477931, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOW4F14/PE, 29/10/2024, RD494168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPH6A37/PE, 22/09/2024, RD263018, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; QPH8F39/PE, 08/10/2024, RD301670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPJ3E38/PE, 29/09/2024, RD277914, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPO2H02/PE, 30/09/2024, RD279208, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QPO3H70/PE, 07/10/2024, VD971560, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QQG3B91/PE, 02/10/2024, VD990468, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QQK6C28/PE, 24/09/2024, FS393290, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QQW3A20/SP, 05/10/2024, FS420018, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QQZ1C21/PE, 30/09/2024, RD274524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQZ1H88/PE, 03/11/2024, RD498651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSA7990/PE, 03/11/2024, RD498996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSI2779/PB, 30/09/2024, VD980560, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QUW7G11/PE, 07/10/2024, RD300770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QUY7C29/PE, 06/10/2024, RD290384, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QWH0A53/AL, 29/09/2024, RD278350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWX8C69/PE, 27/09/2024, RD267609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QXA0B07/PE, 11/10/2024, VD1001212, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QXA0B07/PE, 01/10/2024, RD280494, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QXA0B07/PE, 02/10/2024, RD283795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QXM2J32/PE, 01/10/2024, FS412252, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYA2F09/PE, 06/10/2024, RD351200, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23;

QYA6E14/PE, 08/10/2024, VD996873, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYB4342/PE, 06/10/2024, RD297192, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYB4C76/PE, 30/09/2024, RD278821, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYB7I53/PE, 03/11/2024, VD1030000, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYB8199/PE, 05/10/2024, VD988749, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYC1G92/PE, 09/10/2024, VD999023, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYC3964/PE, 02/10/2024, VD986975, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYC4H09/PE, 20/10/2024, TE658610, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; QYC9B35/PE, 20/10/2024, RD383730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYC9F60/PE, 23/08/2024, TE621660, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; QYD6I36/PE, 18/10/2024, FS446599, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYD9347/PE, 03/11/2024, FS480010, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYD9H52/PE, 22/10/2024, VD1013750, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYE4023/PE, 06/10/2024, VD971447, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYE5D88/PE, 10/10/2024, RD362296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYF1148/PE, 06/10/2024, RD350859, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYF3G01/PE, 02/11/2024, TE677470, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; QYF8563/PE, 06/10/2024, RD299683, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYG1C48/PE, 27/09/2024, RD275296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYG6040/PE, 07/10/2024, VD979057, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYG9D47/PE, 06/10/2024, FS420310, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYH0E04/PE, 30/09/2024, VD987530, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYH0E59/PE, 29/09/2024, FS405655, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYH9F93/PE, 06/10/2024, FS420840, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYI1B66/PE, 30/09/2024, VD983992, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYI3E91/PE, 06/10/2024, RD351294, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYI4I56/PE, 22/09/2024, FS392120, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYI6B81/PE, 02/10/2024, VD990557, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYI6B85/PE, 30/09/2024, FS411094, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYI8F43/PE, 03/11/2024, VD1023984, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYJ0H86/PE, 02/11/2024, FS482366, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYJ7E17/PE, 30/09/2024, VD982163, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYL4D22/PE, 01/10/2024, VD987092, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYL8A25/PE, 05/10/2024, VD975868, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYL8I84/PE, 06/10/2024, VD981566, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYL8I84/PE, 23/10/2024, VD980993, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYM0I28/PE, 27/09/2024, RD275091, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYM3C44/PE, 17/10/2024, VD997683, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; QYM7A05/PE, 03/10/2024, FS417955, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYM8A60/PE, 01/11/2024, VD1027122, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYM8B13/PE, 03/11/2024, FS483044, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYM8G53/PE, 27/10/2024, VD1023437, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; QYN1H56/PE, 01/10/2024, VD986363, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYN1H56/PE, 01/10/2024, VD986380, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYN3D41/PE, 27/10/2024, RD397987, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYN5D96/PE, 02/11/2024, FS477796, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO3B53/PE, 22/10/2024, RD391610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYO9B74/PE, 19/10/2024, TE656871, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYP5I83/PE, 22/10/2024, VD1013741, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYP6J43/PE, 08/10/2024, VD997179, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYP8F49/PE, 04/10/2024, RD287413, 7455-0(Art. 218,

Inc. I), R\$ 130,16; QYP8J74/PE, 19/10/2024, VD1012648, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYQ0A91/PE, 03/10/2024, VD986614, 5819-6(Art. 193), R\$ 880,41; QYQ1D69/PE, 08/10/2024, VD964963, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYQ1D98/PE, 09/10/2024, VD968322, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; QYQ4A95/PE, 07/10/2024, TE663096, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; QYQ8B19/PE, 03/10/2024, TE660747, 7633-2(Art. 252, único), R\$ 293,47; QYQ8C61/PE, 04/10/2024, VD987874, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYQ8H35/PE, 02/10/2024, VD988447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYQ9J12/PE, 01/11/2024, VD1027173, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYQ9J12/PE, 01/11/2024, VD1027181, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; QYR4A10/PE, 28/09/2024, FS403377, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYR6A23/PE, 03/10/2024, TE665404, 7633-1(Art. 252, único), R\$ 293,47; QYR9I00/PE, 09/10/2024, FS425389, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYS2E14/PE, 22/09/2024, FS399914, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYS4D21/PE, 28/09/2024, FS408131, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYS8G72/PE, 16/08/2024, RD166187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT0H72/PE, 29/09/2024, FS410217, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYU4G05/PE, 28/10/2024, VD1023178, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYV0H09/PE, 07/10/2024, VD995150, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYV2A43/PE, 19/10/2024, RD380545, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV8J43/PE, 10/10/2024, VD971757, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYW0A93/PE, 09/10/2024, RD302064, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYW1A73/PE, 31/10/2024, RD494087, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; QYW1B46/PE, 22/10/2024, TE678620, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYW1D64/PE, 28/10/2024, VD1021663, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYW3C22/PE, 04/10/2024, RD288398, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW8B38/PE, 27/09/2024, RD267803, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW8G70/PE, 10/10/2024, VD972133, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYW9J19/PE, 10/10/2024, RD361303, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX9D77/PE, 09/10/2024, TE678280, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; QYX9F67/PE, 29/09/2024, FS406252, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYZ7A53/PE, 29/09/2024, RD278171, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; RBD3J02/ES, 05/10/2024, RD284406, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RFU4H10/PE, 27/09/2024, RD265320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RFX3I35/PE, 05/10/2024, RD289033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGA3G89/PE, 11/08/2024, VD897530, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RGD7B49/SP, 01/11/2024, RD499267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RKG6C73/PE, 24/10/2024, RD393647, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGO9E78/AL, 08/10/2024, RD353300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGQ0A95/PB, 28/09/2024, FS403180, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RGX1J15/AL, 01/10/2024, RD280095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGY8G73/AL, 28/09/2024, RD274095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RMP3B66/PE, 10/10/2024, RD360641, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RMY1I41/PE, 27/09/2024, RD265622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RNO7J19/PE, 25/10/2024, VD1021825, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RNS0C47/PE, 19/10/2024, RD379865, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RNW2H45/PE, 27/09/2024, RD267811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RTD6A05/PE, 03/11/2024, VD1023828, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RTE6D46/PE, 29/10/2024, VD1020489, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RUH3G24/PE, 21/10/2024, RD388961, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RUH9C15/PE, 08/10/2024, VD964831, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RVD0D76/MG, 24/10/2024, VD1014659, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; RZE7C16/PE, 28/09/2024, FS403288, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZE7J64/PE, 06/10/2024, RD299322, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZF0E04/PE, 05/10/2024, RD286000, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZF1D09/PE, 30/09/2024, RD274630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZF2D88/PE, 31/10/2024, VD1026746, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZF3J63/PE, 29/09/2024, RD278058, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; RZF7C93/PE, 05/10/2024, RD289661, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZF8E36/PE, 22/10/2024, FS455083, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZG0F49/PE, 04/10/2024, VD971404, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZG0F56/PE, 01/11/2024, VD1018611, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZG0F56/PE, 01/11/2024, VD1018620, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZG4C53/PE, 07/10/2024, VD979006, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZG9F18/PE, 30/09/2024, TE662464, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R\$ 1467,35; RZH1J53/PE, 11/10/2024, VD994048, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZH3I53/PE, 04/10/2024, VD987726, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; RZH3I53/PE, 08/10/2024, FS422495, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; RZH6C19/PE, 11/10/2024, FS428140, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZH6C19/PE, 30/09/2024, RD274567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZI2F34/PE, 06/10/2024, RD297087, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZI3G66/PE, 11/10/2024, RD362385, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZI8B45/PE, 11/10/2024, FS428124, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZJ2B46/PE, 22/10/2024, VD1013687, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZJ3F20/PE, 09/10/2024, FS424757, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZK5H53/PE, 28/10/2024, RD398320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZK6G08/PE, 08/10/2024, VD964777, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZK8B52/PE, 09/10/2024, RD358450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZK9B51/PE, 30/09/2024, VD987653, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZL0A26/PE, 19/10/2024, FS448184, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZL0E21/PE, 09/10/2024, TE666141, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZL1E59/PE, 06/10/2024, RD299721, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZL3J13/PE, 10/10/2024, TE672338, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZM2I68/PE, 06/10/2024, RD300177, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZM3D10/PE, 02/10/2024, RD283477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZM3G33/PE, 31/10/2024, VD1025553, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZM4D98/PE, 23/10/2024, TE663185, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZM7A06/PE, 09/10/2024, VD992045, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZM9C27/PE, 10/10/2024, RD359953, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZN3G99/PE, 14/08/2024, VD877955, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZO2E63/PE, 02/10/2024, VD988463, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZO2G11/PE, 03/11/2024, VD1030026, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZO4F37/PE, 21/10/2024, RD386225, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZP1A33/PE, 08/08/2024, RD150892, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZP1D16/PE, 20/10/2024, TE675426, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; RZP8I50/PE, 09/10/2024, VD994625, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZP9F44/PE, 03/11/2024, TE679405, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; RZQ5I33/PE, 08/10/2024, VD995346, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; RZQ5I33/PE, 08/10/2024, VD995354,

XVIII), R\$ 130,16; RUH3G24/PE, 21/10/2024, RD388961, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RUH9C15/PE, 08/10/2024, VD964831, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RVD0D76/MG, 24/10/2024, VD1014659, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; RZE7C16/PE, 28/09/2024, FS403288, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZE7J64/PE, 06/10/2024, RD299322, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZF0E04/PE, 05/10/2024, RD286000, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZF1D09/PE, 30/09/2024, RD274630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZF2D88/PE, 31/10/2024, VD1026746, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZF3J63/PE, 29/09/2024, RD278058, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; RZF7C93/PE, 05/10/2024, RD289661, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZF8E36/PE, 22/10/2024, FS455083, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZG0F49/PE, 04/10/2024, VD971404, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZG0F56/PE, 01/11/2024, VD1018611, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZG0F56/PE, 01/11/2024, VD1018620, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZG4C53/PE, 07/10/2024, VD979006, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZG9F18/PE, 30/09/2024, TE662464, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R\$ 1467,35; RZH1J53/PE, 11/10/2024, VD994048, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZH3I53/PE, 04/10/2024, VD987726, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; RZH3I53/PE, 08/10/2024, FS422495, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; RZH6C19/PE, 11/10/2024, FS428140, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZH6C19/PE, 30/09/2024, RD274567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZI2F34/PE, 06/10/2024, RD297087, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZI3G66/PE, 11/10/2024, RD362385, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZI8B45/PE, 11/10/2024, FS428124, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZJ2B46/PE, 22/10/2024, VD1013687, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZJ3F20/PE, 09/10/2024, FS424757, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZK5H53/PE, 28/10/2024, RD398320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZK6G08/PE, 08/10/2024, VD964777, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZK8B52/PE, 09/10/2024, RD358450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZK9B51/PE, 30/09/2024, VD987653, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZL0A26/PE, 19/10/2024, FS448184, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZL0E21/PE, 09/10/2024, TE666141, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZL1E59/PE, 06/10/2024, RD299721, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZL3J13/PE, 10/10/2024, TE672338, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZM2I68/PE, 06/10/2024, RD300177, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZM3D10/PE, 02/10/2024, RD283477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZM3G33/PE, 31/10/2024, VD1025553, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZM4D98/PE, 23/10/2024, TE663185, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZM7A06/PE, 09/10/2024, VD992045, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZM9C27/PE, 10/10/2024, RD359953, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZN3G99/PE, 14/08/2024, VD877955, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZO2E63/PE, 02/10/2024, VD988463, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZO2G11/PE, 03/11/2024, VD1030026, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZO4F37/PE, 21/10/2024, RD386225, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZP1A33/PE, 08/08/2024, RD150892, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZP1D16/PE, 20/10/2024, TE675426, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; RZP8I50/PE, 09/10/2024, VD994625, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZP9F44/PE, 03/11/2024, TE679405, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; RZQ5I33/PE, 08/10/2024, VD995346, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; RZQ5I33/PE, 08/10/2024, VD995354,

5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZQ7C57/PE, 30/09/2024, FS407224, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZQ7F64/PE, 02/11/2024, FS477621, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZQ8H74/PE, 02/10/2024, VD990050, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZR0D05/PE, 03/11/2024, VD1029168, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZR0J03/PE, 02/11/2024, TE678689, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZR4G03/PE, 02/10/2024, TE663029, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZR6D16/PE, 20/10/2024, RD388309, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZS1B64/PE,

07/10/2024, VD989273, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R\$ 195,23; RZS1E62/PE, 27/09/2024, FS397121, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZS1E62/PE, 30/09/2024, FS406902, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; RZSS5F85/PE, 02/11/2024, VD1028803, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZT2D67/PE, 22/09/2024, RD266548, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; RZT7E29/PE, 30/09/2024, VD983925, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZT8F86/PE, 07/10/2024, FS423270, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; RZT9C56/PE, 24/10/2024, VD1018190, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZT9C56/PE, 01/11/2024, VD1026347, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZU2I05/PE, 30/10/2024, VD1000186, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZU9J83/PE, 06/10/2024, VD988080, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZV2A24/PE, 29/10/2024, VD1022228, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; RZV2A24/PE, 29/10/2024, VD1022236, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZV5E70/PE, 19/10/2024, VD1005439, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZW0I95/PE, 05/10/2024, VD975957, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZW1E21/PE, 03/10/2024, VD986550, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZW1E21/PE, 10/10/2024, VD979227, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZW1E21/PE, 09/10/2024, VD988528, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZW6B94/PE, 26/09/2024, RD264600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZW8C79/PE, 23/10/2024, VD1015868, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZX3B58/PE, 08/10/2024, VD964947, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZX3F55/PE, 09/10/2024, RD360153, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZX3I83/PE, 19/10/2024, VD1005773, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZX6H48/PE, 06/10/2024, VD971544, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZX7J49/PE, 19/10/2024, VD1012389, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; RZX7J49/PE, 19/10/2024, VD1012397, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R\$ 195,23; RZX7J49/PE, 23/10/2024, VD1015639, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; RZX7J49/PE, 23/10/2024, VD1015647, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R\$ 195,23; RZX9C86/PE, 10/10/2024, VD987963, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZY4C30/PE, 30/09/2024, TE662987, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZY4G33/PE, 23/10/2024, VD1018069, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZY5A74/PE, 08/10/2024, VD964858, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZY6J06/PE, 09/10/2024, RD359171, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZY9I64/PE, 30/10/2024, VD1021345, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; RZZ7G07/PE, 26/08/2024, RD185769, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SAA4E95/AL, 10/10/2024, RD359694, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SAC5C00/PE, 02/11/2024, VD1028897, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SKV8D83/PB, 05/10/2024, VD988900, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SKY4C28/SP, 07/10/2024, VD989214, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SKZ1F83/PB, 02/10/2024, VD988390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SNK0F01/PE, 28/10/2024, RD491401, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNK2H05/PE, 01/10/2024, VD985146, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNK5J83/PE, 03/11/2024, TE682082, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; SNK8I20/PE, 09/10/2024, RD353165, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNL1E40/PE,

21/10/2024, VD980900, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNL8C66/PE, 11/10/2024, VD1001174, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNM4A56/PE, 27/09/2024, RD265673, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNM5A78/PE, 28/09/2024, RD269474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNM5F26/PE, 30/10/2024, VD1024778, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; SNM7A49/PE, 21/10/2024, VD980721, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNN0A24/PE, 27/09/2024, FS402710, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNN5H78/PE, 27/10/2024, VD1009000, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNN7F89/PE, 10/10/2024, VD971927, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNO4C46/PE, 03/10/2024, VD990000, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNO5C26/PE, 23/10/2024, VD1019251, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNO6C88/PE, 09/10/2024, VD998957, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNO6G49/PE, 06/10/2024, VD990344, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; SNO6G49/PE, 06/10/2024, VD990352, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; SNO6H27/PE, 05/10/2024, FS416339, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNO7F77/PE, 02/11/2024, RD497329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNO7G26/PE, 08/10/2024, VD964874, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNO8A26/PE, 26/09/2024, RD264480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNO8F81/PE, 08/10/2024, VD995370, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; SNO8F81/PE, 08/10/2024, VD995389, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNP1A34/PE, 28/10/2024, VD1023038, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNP1C21/PE, 03/10/2024, VD986665, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNP2J87/PE, 21/10/2024, VD1003266, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNP4G44/PE, 05/10/2024, RD284414, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNP4I78/PE, 03/10/2024, TE660461, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; SNP4I78/PE, 03/10/2024, TE660470, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; SNP5J37/PE, 05/10/2024, VD987440, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNP6F82/PE, 05/10/2024, RD285836, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNP6H89/PE, 04/10/2024, RD287421, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNQ0I71/PE, 29/08/2024, RD193478, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNQ2D99/PE, 05/10/2024, VD987297, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNQ4G88/PE, 27/09/2024, RD266815, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNR1C02/PE, 05/10/2024, VD976074, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNR8E95/PE, 01/11/2024, VD1026231, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNR8F85/PE, 11/10/2024, VD994757, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNS1I80/PE, 11/10/2024, VD999465, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNS4D61/PE, 02/11/2024, TE682309, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; SNS7G73/PE, 30/09/2024, FS409561, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNS8A02/PE, 07/10/2024, FS423041, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNS8H12/PE, 25/10/2024, RD489652, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNT4J99/PE, 07/10/2024, RD352100, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNT6E06/PE, 21/10/2024, RD387140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNT9I36/PE, 03/10/2024, VD991456, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNT9I36/PE, 05/10/2024, VD976082, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNU0C15/PE, 05/10/2024, RD286590, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNU2C95/PE, 22/09/2024, RD262909, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; SNU2F99/PE, 21/10/2024, VD980888, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNU2J63/PE, 08/10/2024, VD996911, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNU8D26/PE, 21/08/2024, VD871434, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SNU9I17/PE, 05/10/2024, RD285763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNV1B26/PE,

25/10/2024, RD395348, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNV4B77/PE, 17/10/2024, RD376629, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16;
 SNV4G10/PE, 08/10/2024, RD298601, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; SNW1D82/PE, 19/10/2024, VD1005684, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNW4F38/PE, 01/11/2024, VD1018204, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R\$ 1467,35; SNW4H01/PE, 08/10/2024, VD995761, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNW8F86/PE, 10/10/2024, VD992282, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNX5A51/PE, 01/11/2024, FS477362, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNX5C79/PE, 10/10/2024, FS427497, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNY3D88/PE, 09/10/2024, VD994536, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNY5H97/PE, 29/09/2024, RD278414, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; SNY6J70/PE, 26/10/2024, VD1020667, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; SNZ0E05/PE, 01/10/2024, RD280036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNZ1E74/PE, 09/10/2024, VD998949, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNZ3F24/PE, 27/09/2024, FS402044, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; SOA0J83/PE, 28/10/2024, VD985880, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOA5C02/PE, 06/10/2024, VD988110, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOA7I07/PE, 06/10/2024, VD971528, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOA9E05/PE, 09/10/2024, VD999279, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOA9I36/PE, 05/10/2024, RD285801, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SOB1B15/PE, 02/11/2024, VD1025812, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOB3D37/PE, 11/10/2024, VD1001026, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOB4B27/PE, 30/10/2024, RD494206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SOB5E22/PE, 08/10/2024, VD996717, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOB8H68/PE, 06/10/2024, RD291933, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SOC1J42/PE, 01/10/2024, VD987076, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOC2J90/PE, 26/08/2024, VD912831, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; SOC3H88/PE, 03/10/2024, TE660569, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; SOC4C90/PE, 01/11/2024, VD1026665, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOC4F48/PE, 11/10/2024, VD994226, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOC5E20/PE, 03/10/2024, VD989800, 5274-1(Art. 175), R\$ 293,47; SOC5E20/PE, 03/10/2024, VD989818, 7056-1(Art. 244, Inc. III), R\$ 293,47; SOD0C33/PE, 22/10/2024, VD1001930, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOD1C01/PE, 24/10/2024, VD1019073, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOD4C50/PE, 05/10/2024, VD987246, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOD6D76/PE, 28/09/2024, RD268273, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SOD7E96/PE, 21/10/2024, VD980683, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOD8H42/PE, 19/10/2024, VD1005510, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOE0D43/PE, 27/09/2024, RD265592, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SOE3G80/PE, 02/10/2024, VD990107, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SOE6A36/PE, 01/11/2024, FS477460, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOE7C30/PE, 04/10/2024, VD987882, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOE9J16/PE, 25/10/2024, VD1020888, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SOF1C53/PE, 11/10/2024, VD997349, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SOF2H89/PE, 11/10/2024, VD997330, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOF4G03/PE, 30/09/2024, RD275512, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SOF5A71/PE, 08/10/2024, RD300983, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SOF7E23/PE, 20/10/2024, RD383234, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; SOF8D01/PE, 07/10/2024, VD989320, 6637-2(Art. 230, Inc. IX), R\$ 195,23; SOF8D01/PE, 07/10/2024, VD993181, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOF8D01/PE, 06/10/2024, FS422886, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOF9E14/PE,

27/10/2024, VD991030, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOG2B77/PE, 22/09/2024, RD265533, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; SOG2I50/PE, 11/10/2024, VD994250, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOG4F90/PE, 22/09/2024, RD263484, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; SOG4G93/PE, 09/10/2024, FS422401, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOG4G93/PE, 09/10/2024, FS424285, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOG4I33/PE, 31/10/2024, VD1025588, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOG6A56/PE, 19/10/2024, VD1012699, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOH2J90/PE, 29/09/2024, FS405191, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOH3A98/PE, 08/10/2024, VD964912, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SOH3D83/PE, 05/10/2024, VD976007, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOH5D38/PE, 07/10/2024, VD993521, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SOH5F00/PE, 10/10/2024, VD982589, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOH6B00/PE, 04/10/2024, RD287316, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SOI1D44/PE, 29/10/2024, VD1017640, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; SOI9A12/PE, 27/10/2024, VD1008896, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; SRQ1D93/RJ, 30/10/2024, VD1024697, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SVX8F54/SP, 21/10/2024, VD1003274, 6050-1(Art. 208), R\$

293,47; TNH4B99/AL, 01/10/2024, RD283086, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; TNH9D78/AL, 25/10/2024, RD395003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:139F7A32

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SMOB Nº 001/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

Encerrado o período de apresentação de proposta.
 Considerando o aviso de dispensa de licitação DAF/SMOB nº 001/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e apresentou proposta mais vantajosa foi a J B DE SOUZA COMERCIO DE GELO, inscrita no CNPJ sob nº 36.673.610/0001-01, com o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para o FORNECIMENTO DE GELO, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB no período carnavalesco e pós-carnavalesco 2025. Olinda, 21 de fevereiro de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:F7CEAA5B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SMOB Nº 001/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

Encerrado o período de apresentação de proposta.
 Considerando o aviso de dispensa de licitação DAF/SMOB nº 002/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e

apresentou proposta mais vantajosa foi a 57.096.822 JOSE RICARDO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 57.096.822/0001-35, com o valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), para o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – DO TIPO TOLDO, MEDINDO 6,0M X 5,0M, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB no período carnavalesco e pós-carnavalesco 2025. Olinda, 21 de fevereiro de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EA255146

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI**, para fim de melhorar e qualificar a Administração Pública Municipal de OURICURI/PE.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhauma nº 410 Cep: 55.012-010, 1 andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representado por seu sócio administrador Bernardo de Lima Barbósa, brasileiro, CPF nº 031.276.214-34, para prestação de SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO – CONTÁBIL E FINANCEIRO supramencionado, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**. O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. OURICURI/PE, 11 de Fevereiro de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4CB2FB0C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, para fim de melhorar e qualificar a Administração Pública Municipal de OURICURI/PE.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhauma nº 410 Cep: 55.012-010, 1 andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representado por seu sócio administrador BERNARDO DE LIMA BARBÓSA, brasileiro, CPF nº 031.276.214-34, para prestação de SERVIÇOS

TÉCNICO ESPECIALIZADO – CONTÁBIL E FINANCEIRO supramencionado, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. OURICURI/PE, 11 de Fevereiro de 2025.

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ

Ordenador de Despesas
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7EE9940F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para fim de melhorar e qualificar a Administração Pública Municipal de OURICURI/PE.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhauma nº 410 Cep: 55.012-010, 1 andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representado por seu sócio administrador BERNARDO DE LIMA BARBÓSA, brasileiro, CPF nº 031.276.214-34, para prestação de SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO – CONTÁBIL E FINANCEIRO supramencionado, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. OURICURI/PE, 11 de Fevereiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5708BC25

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2025**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2025**

A Sra. Ivone de Medeiros Lima, Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ouricuri/PE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 009/2025, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação das empresas: WEDSON RODRIGUES ARAÚJO – ME, inscrita no CNPJ nº. 34.498.023/0001-90, pelo valor global de R\$ 41.428,80 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.141.930/0001-11, pelo valor global de

R\$ 217.834,00 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e quatro reais), conforme Proposta de preços anexada aos autos. Ouricuri/PE, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:295FBB7D

**SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fim de melhorar e qualificar a Administração Pública Municipal de OURICURI/PE.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhauma nº 410 Cep: 55.012-010, 1 andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE,, neste ato representado por seu sócio administrador BERNARDO DE LIMA BARBOSA, brasileiro, CPF nº 031.276.214-34, para prestação de SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO – CONTÁBIL E FINANCEIRO supramencionado, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. OURICURI/PE, 11 de Fevereiro de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO

Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3DF5D2F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PANELAS/PE
PORTARIA Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Substituição de Gerenciador Master.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Panelas:

ROBSON RODRIGO DA SILVA - CPF nº: 090.481.744-06
JANYSE SKATT PEREIRA ALVES DA SILVA - CPF nº: 107.494.254-54

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Panelas:

ALICE CANDIDO DA SILVA Cargo: Diretor de Finanças - CPF nº: 121.457.024-07

E-mail: alicecaandido02@gmail.com

MARIANA KAROLINNE SILVA Cargo: Controlador Interno - CPF: 161.013.104-50

E-mail: marianakarolinneamorimsilva@gmail.com

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 28 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:09336777

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PANELAS/PE
PORTARIA Nº 018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Diretor de Patrimônio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDSON HELENO DA SILVA, inscrito no CPF nº 059.388.184-27, para o cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:813FFCDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 030.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 30.2025

Fornecedor: M.C.R. INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 02.580.254/0001-51

Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada na implantação de Sistema de Gestão Administrativa para o Programa Cadastro Único/ Bolsa Família, com licença para 10(dez) usuários, suporte técnico durante 12(doze) meses, instalação em até 20(vinte) equipamentos e 04 (quatro) horas de treinamento técnico para operação e configuração do sistema. O serviço acima tem como objetivo o gerenciamento de atendimentos dos usuários, controle de visitas, armazenamentos dos cadastros, controle de benefícios eventuais, melhorar a qualidade das informações cadastrais, controle de denúncias, registro de ofícios, CI'S e pareceres sociais.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 –

Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família-IGDM; 3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:91201824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 010.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 010.2025
Fornecedor: NORMA MOURA BENIGNO
CNPJ nº: 05.500.209/0001-38
Objeto: Aquisição de bebedouros e cafeteira para manutenção funcional desta secretaria.
Valor: R\$ 1.702,00 (mil setecentos e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete do Secretário; 15.451.0403.1049 –Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para a manutenção funcional da unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Painéis/PE, 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:93D9FC0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, que trata do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO, CNPJ nº 15.789.242/0001-83**, nos itens: **01; 02 e 03**, com o valor global de **R\$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri – PE, 21 de fevereiro de 2025.

LUCRECIO MÁRCIO M. DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Administração e Planejamento

IAGO OLIVERA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Saúde

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas
Sec. de Educação

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Ordenador de Despesas
Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7D74D5CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO
PMP Nº 010/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA PMP Nº 001/2025

OBJETO: aquisição de material de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foram vencedoras dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 51, 52, 53, 54 e 55 a Empresa KAIKY DAVID FERREIRA SILVA-ME, CNPJ: 28.165.169/0001-10, no valor Total de R\$ 18.784,54 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro reais).**

Dos itens: 09, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 56 a Empresa NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 23.496.174/0001-92, no valor Total de R\$ 14.197,80 (quatorze mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 32.982,34 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br.**

Passira, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:FFA9C758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 037-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JULIANA NUNES CAVALCANTI**, brasileira, portadora do RG nº 8527888 - SDS/PE, CPF (MF) nº 079.915.854-25, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BF3D2D94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 039-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VINICIUS PAZ DO NASCIMENTO SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 9157463 - SDS/PE, CPF (MF) nº 054.796.514-12, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:576E8BFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 049-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GERENTE da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUCIO FLAVIO PHAELANTE DA CAMARA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 4419079 - SDS/PE, CPF(MF) nº 845.727.874-68, para o cargo comissionado de **GERENTE**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8E81D9A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 050 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DANIEL TEOFILLO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 4557835 - SSP/PE, CPF(MF) nº 869.680.924-68, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4C2ECE00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 051-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALAN RODRIGUES NUNES RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 1017463 - SDS/PE, CPF(MF) nº 132.672.874-13, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:31F156EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 052 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GEOVANI FERNANDO DIONISIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7724029 - SDS/PE, CPF(MF) nº 075.158.994-25, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:9AC90D74

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 053 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 053 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GERENTE DE COMPRAS E SUPRIMENTOS E LOGISTICA da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JAIME HENRIQUE CAPOZZOLI DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 5022672 - SSP/PE, CPF(MF) nº 021.134.834-16, para o cargo comissionado de **GERENTE DE COMPRAS E SUPRIMENTOS E LOGISTICA**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:F79F0346

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 054 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HEWERTON NASCIMENTO DE ARRUDA**, brasileiro, portador do RG nº 7013334 - SDS/PE, CPF(MF) nº 087.416.414-18, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:8E3A64CC

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 055 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 055 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR DE SUPRIMENTOS LOGISTICO DE PATRIMONIO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE ROBERTO GOMES DO MONTE**, brasileiro, portador do RG nº 2033060 - SDS/PE, CPF(MF) nº 285.736.844-53, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPRIMENTOS LOGISTICO DE PATRIMONIO**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B38CFFB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 056-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA CARLA GERMANO DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 7693102 - SDS/PE, CPF(MF) nº 086.220.034-26, para o cargo de **COORDENADOR** da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:32870953

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 057 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **IVALDO CABRAL DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 2457094 - SSP/PE, CPF(MF) nº 397.360.164-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7CAB03CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 058 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOÃO GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 1580085 - SDS/PE, CPF(MF) nº 191.827.914-49, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A0D05468

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 059 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA AMELIA ALVES DA PAZ**, brasileira, portadora do RG nº 2769938 - SDS/PE, CPF(MF) nº 458.461.544-68, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:529AF26D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 060 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CRISLANE NUNES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 8742194 - SDS/PE, CPF(MF) nº 481.691.578-89, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DE0957B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 061 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NATALIA PAULA DA SILVA SANTANA**, brasileira, portadora do RG nº 9507304 - SDS/PE, CPF(MF) nº 117.733.204-32, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D028E3D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 062-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8037760 SDS/PE, CPF(MF) nº 091.429.824-05, para o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3C6AB835

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 063-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GERENTE da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FILIFE DA SILVA LACERDA**, brasileiro, portador do RG nº 1009648 - SDS/PE, CPF(MF) nº 134.665.024-11, para o cargo comissionado de **GERENTE**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:7A91C87C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 064-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 064-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MAIKON WILLIAME RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 9837925 - SDS/PE, CPF(MF) nº 706.930.414-55, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:DEF1979A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 065-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 065-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MOISES MAGNO DA SILVA BALBINO**, brasileiro, portador do RG nº 6880426 - SDS/PE, CPF(MF) nº 072.763.574-30, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:D949102E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 066 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 066 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MYLLENA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7902926 - SSP/PE, CPF(MF) nº 111.793.484-51, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:C3532536

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 067 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 067 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3194882 - SSP/PE, CPF(MF) nº 711.173.004-63, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EC5D3A9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 068 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **THIAGO LEANDRO COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 8856990 - SDS/PE, CPF(MF) nº 103.414.244-55, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F8F37A88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 069 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VALMIR JOSE GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7544983 - SDS/PE, CPF(MF) nº 068.951.654-10, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:74675CFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 070-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LAMECK AYOLIA GUSMAO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 9766837 - SDS/PE, CPF(MF) nº 114.504.844-76, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:49CCE9B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 071-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **AMARO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 2543153 - SSP/PE, CPF(MF) nº 364.043.574-53, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4598DBA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 072 - PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VERA LUCIA URBANO DE ANDRADE VALENTIM**, brasileira, portadora do RG nº 2040767 - SDS/PE, CPF(MF) nº 256.395.284-00, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:53431A19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 073-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR JURIDICO I da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANDERSON CLEYTON FELIPE GAUDENCIO**, brasileiro, portador do RG nº 6345109 - SSP/PE, CPF(MF) nº 056.089.994-79, para o cargo de **ASSESSOR JURIDICO I** da Procuradoria Municipal do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BBC5A444

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 074-PMP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GABRIELA SOARES DE ANDRADE**, brasileira, portadora do RG nº 8850199 - SDS/PE, CPF(MF) nº 103.405.154-73, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:642E5994

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 - PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 075 - PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RENATO GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 2067235 - SDS/PE, CPF(MF) nº 427.050.104-91, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 13 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C7F97DA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 - PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 076 - PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GUILHERME JOSE TRINDADE**, brasileiro, portador do RG nº 6629552 - SDS/PE, CPF(MF) nº 092.897.244-55, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 13 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:A806E583

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 077 - PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 077 - PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO MONTEIRO DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 8095302 - SDS/PE, CPF(MF) nº 084.262.974-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 13 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:26F14FD1

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 078 - PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 078 - PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da

Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 3678163 - SDS/PE, CPF(MF) nº 668.319.114-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 13 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:E6D4405F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 079 - PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 079 - PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **IZAEL EVEN DE ARAUJO**, brasileiro, portador do RG nº 1054088 - SSP/PE, CPF(MF) nº 103.496.424-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 13 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:EE653A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE
FEVEREIRO DE 2025- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XVI– Nº 3788 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM COMODATO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Onde se lê:

Valor estimando de contratação de **R\$ 1.673.601,50 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).**

Leia-se:

Valor estimando de contratação de **R\$ 1.488.620,07 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos).**

Pesqueira - PE, 21 de fevereiro de 2025

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:60F9E5C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.**

NÚMERO DA ARP: 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: ZL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **05.946.524/0001-93**, com sede Rua Agostinho Góes, SN, Bairro Centro, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-110.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para **Fornecimento de Material de Expediente.**

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.401.938,90 (Um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F3CC3CDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.**

NÚMERO DA ARP: 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **32.859.799/0001-62**, com sede na Rod BR 424, SN – Galpão 10, Bairro Boa Vista, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.292-125.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição **de Merenda Escolar**, a fim de suprir necessidades da Secretaria de Educação

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.232.147,40 (Três milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:438081C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.**

NÚMERO DA ARP: 003/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **11.548.674/0001-41**, com sede na Rua Cecilia Delgado, nº 62 Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição **de Merenda Escolar**, a fim de suprir necessidades da Secretaria de Educação

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 208.488,00 (Duzentos e oito mil, Quatrocentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:749F24DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.**

NÚMERO DA ARP: 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **69.952.844/0003-09**, com sede na Rua Juvina A de Souza, nº SN Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de **Merenda Escolar**, a fim de suprir necessidades da Secretaria de Educação

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 196.601,50 (Cento e noventa e seis mil, Seiscentos e um reais e Cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025.

FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:16CF0CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

NÚMERO DA ARP: 005/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.159.635/0001-97**, com sede na AV. Presidente Kennedy nº 422, Bairro IPSEP, Cidade Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.350-610.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de **Merenda Escolar**, a fim de suprir necessidades da Secretaria de Educação

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.037.257.35 (Um milhão, trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025.

FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:988311FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação da Licitação, Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo nº 018/2025, cujo o objeto a contratação de empresa especializada na

execução de serviços e **Gerenciamentos de Resíduos de Serviço de Saúde (sólidos ou líquidos)**, gerados em unidades de saúde humana para coleta, transporte e destinação final, para a Secretaria de Saúde de Petrolândia - PE, publicado nos Diários Oficiais, que circularam no dia 21/02/2025, será **REDESIGNADO** a data da sessão pública, em virtude do processo se tratar de prestação de serviços comum, cujo prazo de publicação é de em 10 (dez) dias úteis, e não 08 (oito) como publicado, fica designada a **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA** para: 14 de Março de 2025, às 10h:00 (dez) horas, **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA:** 14 de Março de 2025, às 09h:00 (nove) horas, horário de Brasília. As demais informações descritas ficam inalteradas. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: <https://www.licitapetrolandia.com.br> no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 21 de Fevereiro de 2025.

FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B2A97E1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Três Motocicletas Nova, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Riacho das Almas/PE.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; **EMPRESA VENCEDORA:**

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - ME, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 54.841.699/0001-41, Rua Nestor Jose Sarmiento, 28, Galpão 02, CEP 58.800-770, Bairro: Estreito, Sousa/PB no LOTE 1com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:ACA0A2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Três Motocicletas Nova, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Riacho das Almas/PE.**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público o resultado da licitação em epigrafe; **EMPRESA VENCEDORA:**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 017/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, cujo procedimento

deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor das seguinte Empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - ME, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 54.841.699/0001-41, Rua Nestor Jose Sarmiento, 28, Galpão 02, CEP 58.800-770, Bairro: Estreito, Sousa/PB no LOTE 1com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais)**.

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 017/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025, em favor das seguinte Empresa: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - ME, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 54.841.699/0001-41, Rua Nestor Jose Sarmiento, 28, Galpão 02, CEP 58.800-770, Bairro: Estreito, Sousa/PB no LOTE 1com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais)**.

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 21 de fevereiro de 2025

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:059A4257

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por 03(três) meses. Contratado: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 39.691.295/0001-25. Vigência: 18/01/2025 a 18/04/2025, ou até a conclusão do novo Processo Licitatório de mesmo objeto.

Ribeirão, 17 de janeiro de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Dayvson Kleber Ramos de Melo

Código Identificador:CB661D57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por 03(três) meses. Contratado: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ nº 43.564.904/0001-52. Vigência: 18/01/2025 a 18/04/2025, ou até a conclusão do novo Processo Licitatório de mesmo objeto.

Ribeirão, 17 de janeiro de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Dayvson Kleber Ramos de Melo

Código Identificador:49467441

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMAS - nº 001/2025. Comissão: CPL.Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP Nº 001/2025.** Objeto Nat: Compras. Objeto Descr: **Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, com a finalidade para doações de cestas básicas a população que vivem em situação de vulnerabilidade social no município de Sairé/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R\$ 120.678,00 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e oito reais).** Recebimento das Propostas até o dia: **13/3/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **13/3/2025 às 11h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 21 de fevereiro de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Pregoeira

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:00FE3CB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 011/2025. Comissão: CC.Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de Acesso à Internet (Via Fibra Óptica) e Manutenção do Serviço, com planos de 100 MBPS, (por ponto de acesso), para atender as necessidades da Prefeitura de Sairé, Secretarias e Departamentos, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R\$ 225.323,73.** Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **13/3/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **13/3/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 21 de fevereiro de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Pregoeira

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:3C59EF84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE, comunica a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 010/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025 – Chamada Pública nº 002/2025; OBJETO: Contratação de horas máquinas de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade

aradora) referente ao Programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do município de Salgueiro, conforme termo de referência; Contratado: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO SÍTIO FORMIGA E ADJACENTES, Inscrita no CNPJ Nº 52.301.840/0001-98, Valor: R\$ 26.356,00; Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RETIRO DO POÇO VERDE E MUCAMBO VELHO, Inscrita no CNPJ Nº 01.134.796/0001-38, valor: R\$ 26.356,00, Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO BAIXIO DA CACIMBINHA, Inscrita no CNPJ Nº 00.768.867/0001-91, valor: R\$ 26.356,00; Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO SÍTIO SOLTA E ADJACENTES, Inscrita no CNPJ Nº 12.926.740/0001-32, valor: R\$ 26.356,00; Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO SÍTIO JIBÓIA E REGIÃO, Inscrita no CNPJ Nº 47.824.590/0001-30, valor: R\$ 26.356,00; Contratado: ASSOCIAÇÃO C.I. ATIKUM-UMÃ SALGUEIRO/PE, Inscrita no CNPJ Nº 07.114.456/0001-21, valor: R\$ 26.356,00. Ratificada e homologada em 20 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO

Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Marcella Thaís Cruz de Sá

Código Identificador:E7F75CC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025** - Objeto: Execução de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte 1, no bairro Jaqueirão, no município de Saloá/PE. Data da Sessão: 17/03/2025 às 10:00h. Valor Global R\$1.979.149,06. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 21/03/2025.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marcos Flávio Alves de Melo

Código Identificador:6D15EF41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, Rivaldo Alves de Souza Júnior, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor, em especial no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pela Lei Municipal nº. 322/1997, no que concerne ao regime disciplinar aplicável ao servidor público de Saloá;

CONSIDERANDO as evidências de que o servidor efetivo **DIEGO CAVALCANTE GOMES**, matrícula nº. 026309, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ocupando o cargo de Professor de História, pode ter infringido normas estatutárias, conforme relatado pela Gestão da Escola Municipal São Vicente no Ofício 031/2024 de 30/10/2024, acompanhado do BOLETIM DE OCORRENCIA Nº.24E0235000317 de 09/10/2024, documentos que relatam possível conduta inadequada e imoral do professor investigado, que supostamente convidou estudante menor de idade

para encontro íntimo afetivo, o que será aprofundado durante a instrução processual;

CONSIDERANDO que dentre os documentos que foram encaminhados consta Boletim de Ocorrência registrado em 09/10/2024 junto a Delegacia de Polícia Civil de Saloá pela Sra. Edivânia Barbosa de Oliveira, genitora da suposta vítima, onde relata que sua filha, que é aluna do 8º ano D da Escola Municipal São Vicente, fora vítima da conduta acima descrita, supostamente praticada no dia 04/10/2024;

CONSIDERANDO que dos documentos encaminhados pela Gestora da Escola Municipal São Vicente consta também depoimento da gestora da referida Escola, prestado junto a Delegacia de Polícia Civil de Pernambuco da 145ª CIRCUNSCRIÇÃO, bem como Histórico de Ocorrência Escolar relatando o mesmo fato;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados, que com base na Lei Municipal nº 322/97 do (Estatuto dos Servidores Públicos de Saloá-PE), podem constituir infrações disciplinares graves o que merece rigorosa apuração;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **DIEGO CAVALCANTE GOMES**, matrícula nº. 026309, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ocupando o cargo de Professor de História com Licenciatura Plena/Pós-Graduado, nomeado pela Portaria 126/2017, com a finalidade de apurar a veracidade das imputações que lhe são feitas.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, **MIGUEL JÚNIOR ALVES DA SILVA, Professor, matrícula 0631, MORGANIA SANDRI FERREIRA MACIEL, Professora, matrícula 9601, e VIVIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO, Professora, matrícula 23711**, para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão Processante, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prazo este prorrogável, desde que haja imperiosa necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Saloá – PE, em 19 de fevereiro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:81E738F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2025 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SANHARÓ – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a Lei Municipal nº 179/ 2014, e 05 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Sanharó – COMPDEC, os seguintes membros:

1. César Augusto de Freitas - Presidente/Prefeito Municipal
2. Eduardo da Silva Pereira - Coordenador Municipal de Defesa Civil
3. Hermógenes Monteiro Galvão - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
4. Maria Luzia de Brito Guimarães - Secretária de Saúde
5. Águeda Maria Brito de Freitas - Secretária de Desenvolvimento Social
6. Fernando Edier de Araujo Fernandes - Secretária de Finanças
7. Taciana Nunes Calado - Secretária de Educação
8. Maria Lucineide Bezerra Batista - Secretária de Administração
9. José Antonio Vilela Silva – Técnico
10. Claudécio dos Santos Leite - Técnico
11. Felipe Queiroz Gondim Bezerra - Técnico
12. Lucia de Fátima Lemos Batista – Membro

Art. 2º A presente composição terá mandato por 180 dias ou até a regulamentação da Lei nº 179/2014, quando será definida a estrutura definitiva do Conselho Municipal de Defesa Civil de Sanharó - COMPDEC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8B5E2828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 066/2025 21 DE
FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE FERIAS A ALANE EMANUELA
LEITE CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Alane Emanuela Leite Calado, matrícula nº 10070, gerente de Contabilidade, lotada na Secretaria de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 24 de fevereiro e termino em 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de fevereiro de 2025

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8E5107F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 067/2025 21 DE
FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A MILENA ALMEIDA
CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Milena Almeida Calado, matrícula nº 1882, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de março e término em 08 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de fevereiro de 2025

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:26269E93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008-2025**

PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a Sra. SONIA MARIA MELO DA COSTA, portadora do CPF nº 377.066.914-20, para o Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Símbolo CC-2-SM, conforme a Lei Complementar nº 01/2006, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:0D482436

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2024**

PORTARIA Nº 201/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a Sra. LUCIENE BARBOSA DE SOUZA, portadora de CPF nº 027.022.644-33, para o Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Símbolo CC-2 - SM, conforme a Lei Nº 01/2006, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:15211CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 096/2025

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a determinação da Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco que decretou ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

RESOLVE:

DECRETAR ponto facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 por ocasião do Carnaval 2025 juntamente com a comemoração da Data Magna de Pernambuco, seguindo a manifestação do Estado, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:FF5B912E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa visando serviços em elaboração de projeto básico e artefatos necessários para licitação do transporte escolar: Levantamento Georreferenciado, Composição de Custos, Planilha Orçamentária, Mapas de Trajetos, Minutas de Termo de Referência e ETP e Auxílio aos Gestores e Fiscais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA;** CNPJ: **20.881.826/0001-14;** VALOR TOTAL: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21/02/2025

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:06E2E216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 157 - 15.451.0013.1022.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 085 - 99.999.0011.2015.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -25.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de fevereiro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:6FA7FDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o julgamento da **Concorrência nº 002/2025, Processo Administrativo nº 004/2025**, que teve como objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à implantação de pavimentação em pedras graníticas e meio fio de

concreto e construção de quiosques no Pátio de Feira Agropecuária, no Distrito do Socorro, Zona Rural do Município de Santa Filomena (PE), resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 12.721.217/0001-70, com a proposta vencedora no valor de **R\$ 253.500,00 ((Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).**

Santa Filomena/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:660B14CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 018/2025**

Contrato nº 018/2025. Vinculação: Concorrência nº 002/2025, Processo Licitatório nº 004/2025. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à implantação de pavimentação em pedras graníticas e meio fio de concreto e construção de quiosques no Pátio de Feira Agropecuária, no Distrito do Socorro, Zona Rural do Município de Santa Filomena (PE). Contratada: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. 12.721.217/0001-70. Valor global: R\$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 03 (três) meses.

Santa Filomena/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:414E1AD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/SEDUC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor “LÉO SANTANA”, devidamente representado pela empresa SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 02.159.427/0001-62, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:10B35CBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/SEDUC**

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2025/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 02.159.427/0001-62.

OBJETO: Contratação de show Artístico do Cantor “LÉO SANTANA”, em Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 11 de abril de 2025 na 3ª edição do BOÁ FOLIA 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:17D77A03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ERRATA - PORTARIA 028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

ERRATA

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Portaria Nº 028 de 03 de fevereiro de 2025, publicado na edição Nº. 3786, de 19 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 028/2025.

EMENTA: NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora, **MAÍRA KELLY ARAÚJO MARTINS com RG 10815477 SDS-PE. e CPF Nº.127.098.254-06, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-5, da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA O CHEFE DE GABINETE.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Portador do RG Nº 7.281.132 SDS/PE e CPF Nº 062.476.694-29, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-5, da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:E6E293BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ERRATA - PORTARIA 029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ERRATA**PORTARIA Nº 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Portaria Nº 029 de 03 de fevereiro de 2025, publicado na edição Nº. 3786, de 19 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:**PORTARIA Nº 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****EMENTA: CONDEDE GRATIFICAÇÃO.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base da Chefe de Gabinete - Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Maíra Kelly Araújo Martins, Portador do CPF Nº. 127.098.254-06, em conformidade com o § 6º do art. 1º da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

LEIA-SE:**PORTARIA Nº 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO CHEFE DE GABINETE.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do Chefe de Gabinete – Senhor **THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Portador do RG Nº 7.281.132 SDS/PE e CPF Nº 062.476.694-29, em conformidade com o § 6º, do Art. 1º da Resolução Nº 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:DDF45E66

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ERRATA - PORTARIA 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ERRATA**PORTARIA Nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Portaria Nº 030 de 03 de fevereiro de 2025, publicado na edição Nº. 3787, de 20 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:**PORTARIA Nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****EMENTA: ASSESSOR TÉCNICO DE MESA DIRETORA.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor **THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO, Portador do RG 7.281.132 SDS/PE. e CPF Nº. 062.476.694 – 29, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico da Mesa Diretora, símbolo CC-6, da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA O ASSESSOR TÉCNICO DA MESA DIRETORA.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora, **MAÍRA KELLY ARAÚJO MARTINS** com RG Nº 10.815.477 SDS/PE e CPF Nº 127.098.254-06, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica da Mesa Diretora, símbolo CC-6, da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:AC18BBBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO SOBRE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91004/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PE, através do Departamento de Licitações, instituída pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2025, torna pública a ERRATA em relação a data da Sessão de Abertura, cuja a matéria foi circulado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 18/02/2025, pág. 155 referente ao Processo nº 0024/2025 – Pregão Eletrônico nº 91004/2025 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos pesados sem motorista para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha PE. Que passa a ter as seguintes alterações:

Onde-se lê: Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 07 de Março de 2025.

Leia-se: Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 12 de Março de 2025.

As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br;

dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 21/02/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C1138E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92004/2025

Processo Nº: 2006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92004/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R\$ 280.616,10. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 21/02/2025.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2716EF01

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – ART. 75, II– LEI Nº
14.133/2021.**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SÃO BENEDITO SUL/PE.**

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de confecções de materiais com design gráfico personalizada, para a abertura da Jornada pedagógica do Município de São Benedito do Sul - PE.

**1.2.EMPRESA INTERESSADA TORRES E MOURA
CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF:
04.465.462/0001-35**

1.3.VALOR DA CONTRATAÇÃO:de R\$ 45.920,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.Considerando que, o **PARECER JURÍDICO**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **José Welby de Paula Braga**, Secretária Municipal de Educação de São Benedito sul, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal, **DECLARO** Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa **TORRES E MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ/MF: 04.465.462/0001-35, devendo a despesa eletrônica ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

São Benedito Sul-PE, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodoro da Silva

Código Identificador:88C5AE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – ART. 75, II– LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO SUL/PE.

1.OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break e estrutura de encontro pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de São Benedito do Sul/PE.

1.2.EMPRESA INTERESSADA **TORRES E MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ/MF: 04.465.462/0001-35.

1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**de R\$ **61.160,00** (sessenta e um mil, cento e sessenta reais).

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.Considerando que, o **PARECER JURÍDICO**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **José Welby de Paula Braga**, Secretária Municipal de Educação de São Benedito sul, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal, **DECLARO** Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa **TORRES E MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ/MF: 04.465.462/0001-35, devendo a despesa eletrônica ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

São Benedito Sul-PE, 18 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodoro da Silva

Código Identificador:D7CF5862

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 034/2025 - PROC. ADM. 002/2025 -
ADESÃO 001/2025 - PROC. LICITATÓRIO 017/2024 - PREG.
ELET. 015/2024 - ARP 038/2024 - (FME) - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 034/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Termo de Adesão 001/2024 – Proc. Licitatório 017/2024 (FME), Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 038/2024 - Pref.

Contrato nº034/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Adesão de Ata 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal, neste Município. Contratado (a) **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; inscrito no CNPJ: sob o nº 56.191.727/0001-58. Valor Global R\$ 26.020,60 (vinte e seis mil, vinte reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/02/2025 à 19/02/2026 - São Bento do Una, 19/02/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –

Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:86EF35DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 034/2025 - PROC. 015/2024 -
PREG. ELET. 013/2024 - ARP 056/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 034/2025 – Processo 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 – ARP 051/2024 - FME.

Contrato nº034/2025 – Processo 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suplementos de informática destinados a diversas Unidades Escolares, e Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – CHERUBIN COMERCIAL LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 54.065.238/0001-24. Valor Global R\$ 69.227,70 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 017/02/2025 a 17/02/2026

- São Bento do Una, 17/02/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:653CCDAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME

TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 113/2021 - PROC. ADM. 001/2021 - ADESÃO 001/2021 - PROC. LICITATÓRIO 246/2021 - PREG. ELET. 060/2021 - (CARONA) - PREF. MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA - FME - PREF. SBU.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2024; VALOR SUPRESSÃO – CONTRATO 113/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO 001/2021 – ADESÃO DE ATA 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO 246/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 (CARONA) – Prefeitura de Juazeiro - BA.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 113/2021; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de serviços continuados de tecnologia da informação (T.I.), de empresa especializada em implementação de plataforma integrada e corporativa municipal, com serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas, para o Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo Administrativo nº 001/2021 – Adesão de Ata 001/2021 – Processo Licitatório 246/2021 - Pregão Eletrônico 060/2021 – (Carona); Prefeitura de Juazeiro – BA. Contratado (a): SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A. CNPJ: 29.345.698/0001-69. Valor SUPRIMIDO: R\$ 48.418,38. (quarenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). Nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 16/04/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:39A20C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, através do agente de contratação e equipe de apoio, considerando o disposto do art. 14 da Lei 11.947/2009, resolução CD/FNDE, Nº38/2009, resolução FNDE nº25/12, resolução FNDE nº04/2015, resolução FNDE nº21/2021, e a Lei 14.133/2021, torna pública a nova publicação do processo licitatório nº02/2025,

Chamada publica nº02/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, com Entrega Parcelada em Cronograma Fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Convocamos os fornecedores da agricultura familiar abaixo descritos: **GRUPOS FORMAIS**- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL DE TACAIMBÓ-PE; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO. DE SERTÂNIA-PE E REGIÃO; ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS DE SERRA VERDE- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE BELO JARDIM-PE. **GRUPOS INFORMAIS**: MULHERES DA UNA DO SIMÃO: **Larissa Moraes Correia**,CPF nº132.740.604-70, **Iraene Fernandes da Silva**, CPF nº319.763.538-82, **Claudiana Maria da Silva**, CPF nº 047.266.354-25, GRUPO INFORMAL DE MULHERES NOVA ESPERANÇA: **Maria Fabiana Moraes de Oliveira**, CPF nº086.007.964-31, GRUPO MULHERES RESILIENTES(Todos os membros); **INDIVIDUAL**: Washington Reino Teixeira,CPF nº046.784.904-85, para no prazo de 04 dias úteis, conforme o item 4.5 do edital, apresentarem as documentações ausentes ou em desconformidades, citadas na ata da sessão inaugural. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, ou pelo fone 81.373541770, e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 20 de fevereiro de 2025,

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2F471C03

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2160/2025

Ementa: Nomeia de Sebastião Cavalcante de Souza (Baton) a Praça de Eventos da Vila do Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça de Eventos Sebastião Cavalcante de Souza (Baton) a Praça de Eventos da Vila do Espírito Santo.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Executivo Municipal de São Bento do Una, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Município de São Bento do Una

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9182E7A8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2159/2025

Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1905, de 14 de junho de 2013, restabelece a Secretaria de Relações Institucionais no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Bento do Una e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1905, de 14 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações, mediante restabelecimento da redação original de seu art.6º:

“Art. 6º. Fica criada a Secretaria de Relações Institucionais como órgão responsável pela coordenação das relações do Poder Executivo com instituições públicas e privadas, órgãos da administração pública dos demais entes federativos, a ela competindo:

I – coordenar as relações e atividades de representação política do Governo;

II – realizar a interlocução do Município com outros entes federativos;

III – coordenar o relacionamento do Poder Executivo com a Câmara Municipal de Vereadores e com os partidos políticos;

IV – participar da formulação dos objetivos estratégicos do Governo;

V – relacionar-se com órgãos, instituições públicas e privadas e com conselhos;

VI – produzir e facilitar análises de políticas públicas e temas de interesse do Chefe do Poder Executivo;

VII – elaborar estudos de natureza político-institucionais e outras atividades correlatas, estabelecidas no regulamento.

(...)

Art. 2º. Fica recriada a Secretaria de Relações Institucionais.

§ 1º. A Secretaria de Relações Institucionais de que trata o caput é órgão integrante da administração pública direta do Poder Executivo Municipal de São Bento do Una.

§ 2º. Fica criado o cargo de Secretário de Relações Institucionais, cujos subsídios são fixados por lei própria.

Art. 3º. Ficam as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças autorizadas a adotarem as providências para o fiel cumprimento desta Lei, de acordo com as respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Para a implantação da Secretaria, o Secretário poderá solicitar a lotação de servidores públicos municipais da administração direta com pedido dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os servidores advindos de outros órgãos da administração municipal serão lotados na Secretaria criada por esta Lei por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, desde que as atribuições funcionais de tais servidores, previstas em lei, sejam compatíveis com aquelas a serem desempenhadas na nova Secretaria.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Relações Institucionais, crédito especial, destinado a atender às despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o art. 36, da Lei Municipal nº 2.084, de 14 de outubro de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Executivo Municipal de São Bento do Una, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Município de São Bento do Una

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel

Código Identificador:2E9501EA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2161/2025

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município de São Bento do Una o mês de conscientização à saúde mental – Janeiro Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de São Bento do Una, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco.

Art. 2º No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

IV. Realizar palestras e eventos, encontros comunitários, iluminação ou decoração de espaços com a cor branca, a cada mês de janeiro, fazendo as referidas ações parte do calendário anual de suas pastas.

Art. 3º As iniciativas provenientes do Janeiro Branco poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo Municipal de São Bento do Una, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Município de São Bento do Una

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel

Código Identificador:F94C9DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, PROCESSO Nº 011/2025, **Onde se lê:** destinado à Contratação da apresentação de show artístico em comemoração ao carnaval nos dias 01,02,03,04 de março de 2025, em São Joaquim do Monte/PE, através das empresas: **01 – RELUZIR PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 19.507.734/0001-90, Contrato nº 047/2025, para apresentação de **PV CALADO**, dia 01/03/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **02- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS**, CNPJ Nº 029.320.663/0001-75, Contrato nº 048/2025, para apresentação de **WALMIR LIMA**, dia 02/03/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **03- ASSOCIAÇÃO DOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, Contrato nº 049/2025, para apresentação de **TITÃO MEGA STAR**, dia 02/03/2025, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), **04- VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 45.818.828/0001-90, Contrato nº 050/2025, para apresentação de **NEIFFS**, dia 02/03/2025, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) **05 – T.M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** - CNPJ Nº 41.256.317/0001-70, Contrato nº 051/2025, para apresentação de **MC TOCHA**, dia 03/03/2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **06 – CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA** - CNPJ Nº 42.503.325/001-37, Contrato nº 052/2025, para apresentação da **BANDA BICHO DO MATO**, dia 03/03/2025, no valor de R\$ 28.666,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais) **07 – PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** - CNPJ Nº 34.284.509/0001-25, para apresentação de **PRISCILA SENNA** dia 04/03/2025 Contrato nº 053/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **08 – ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 69.935.237/0001-

60, Contrato nº 054/2025, para apresentação da **BANDA PINGUIM**, dia 04/03/2025, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **09- VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA** , CNPJ Nº 39.508.434/0001-32, Contrato nº 055/2025, para apresentação da **BANDA SENTIMENTOS**, dia 04/03/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) . **Leia se:** destinado à Contratação da apresentação de show artístico em comemoração ao carnaval nos dias 28 de fevereiro, 01,02,03,04 de março de 2025, em São Joaquim do Monte/PE, através das empresas: **01 – GRUPO SAMBADEIRAS – SAMBA NA LADEIRA** - CNPJ Nº 10.386.731/0001-70, Contrato nº 056/2025, para apresentação de **SAMBADEIRAS – SAMBA NA LADEIRA**, dia 28/02/2025, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), **02 – RELUZIR PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 19.507.734/0001-90, Contrato nº 047/2025, para apresentação de **PV CALADO**, dia 01/03/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **03- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS** , CNPJ Nº 029.320.663/0001-75, Contrato nº 048/2025, para apresentação de **WALMIR LIMA**, dia 02/03/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **04- ASSOCIAÇÃO DOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, Contrato nº 049/2025, para apresentação de **TITÃO MEGA STAR** , dia 02/03/2025, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), **05- VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 45.818.828/0001-90, Contrato nº 050/2025, para apresentação de **NEIFFS**, dia 02/03/2025, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) **06 – T.M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** - CNPJ Nº 41.256.317/0001-70, Contrato nº 051/2025, para apresentação de **MC TOCHA**, dia 03/03/2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **07 – CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA** - CNPJ Nº 42.503.325/001-37, Contrato nº 052/2025, para apresentação da **BANDA BICHO DO MATO**, dia 03/03/2025, no valor de R\$ 28.666,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais) **08 – PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** - CNPJ Nº 34.284.509/0001-25, para apresentação de **PRISCILA SENNA** dia 04/03/2025 Contrato nº 053/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **09 –ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 69.935.237/0001-60, Contrato nº 054/2025, para apresentação da **BANDA PINGUIM**, dia 04/03/2025, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **10 - VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA** , CNPJ Nº 39.508.434/0001-32, Contrato nº 055/2025, para apresentação da **BANDA SENTIMENTOS**, dia 04/03/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D1619C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **008/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2023** - Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contrato nº **026/2024**. CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.678/0001-55. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**. Vigência: 08/03/2024 à 08/03/2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6238B9B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **008/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2023** - Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contrato nº **027/2024**. A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.142/0001-10. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.488,00 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**. Vigência: 08/03/2024 à 08/03/2025.

Pollyane Costa Siqueira – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:89A1E6EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **004/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **004/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL ABRANTES FERREIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato nº **041/2024**. P A P AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.075.236/0003-61. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 110.764,00 (cento e dez mil setecentos e sessenta e quatro reais)**. Vigência: 02/04/2024 à 02/04/2025.

Pollyane Costa Siqueira – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:84612DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **024/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **012/2023** - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze)

meses, para a Aquisição de óleo, lubrificante, graxas, anticorrosivo, aditivos para radiadores, filtros de óleo e de ar e afins, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 (cinco) km da sede deste município, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 047/2024. VALDENI VIANA CABRAL FILHO COMBUSTÍVEIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.674/0001-35. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 36.870,02 (trinta e seis mil oitocentos e setenta reais e dois centavos).** Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025.

Pollyane Costa Siqueira – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FCF99B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 060/2024. N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.536/0001-68. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 17.182,50 (dezesete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025.

Pollyane Costa Siqueira – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9B18885E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL), destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2023. Contrato nº 064/2024. B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 519.855,00 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).** Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025.

Pollyane Costa Siqueira – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9A2B8F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 084/2024. CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.268.631/0001-21. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 55.667,56 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência: 19/07/2024 à 19/07/2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C7B13B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 085/2024. A.V.A.PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.390/0001-04. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 55.157,60 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).** Vigência: 19/07/2024 à 19/07/2025.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B1C3AF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze)

meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 086/2024. SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 16.880,53 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).** Vigência: 19/07/2024 à 19/07/2025.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6DCD07FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 006/2024 - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e acompanhamento do software de gestão tipo ERP, com operacionalização em cloud computing, para gestão de frotas, incluindo a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção contínua por 12 meses para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato nº 101/2024. CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 39.147.868/0001-54. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Vigência: 05/09/2024 à 05/09/2025.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D356CEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 - O objeto do presente Termo de Contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PROTETOR SOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Contrato nº 102/2024. RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.280.387/0001-80. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 12.762,50 (doze mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 09/09/2024 à 09/09/2025.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C546C3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023 - Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 105/2024. MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 323,30 (trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).** Vigência: 16/09/2024 à 16/09/2025.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B521B9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023 - Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 106/2024. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).** Vigência: 16/09/2024 à 16/09/2025.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:01221AF7

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA DE Nº 786, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 786, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Concurso de Fantasias de Carnaval no município de São Joaquim do Monte, autoriza a premiação em dinheiro para os três primeiros colocados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Concurso de Fantasias de Carnaval de São Joaquim do Monte, a ser realizado anualmente durante o período carnavalesco, com o objetivo de promover e valorizar as tradições culturais locais e incentivar a criatividade dos participantes.

Art. 2º O concurso será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que ficará responsável pela elaboração do regulamento específico de cada edição, incluindo datas, locais, critérios de julgamento, comissão julgadora e demais disposições necessárias à sua realização.

Art. 3º O Concurso de Fantasias será realizado anualmente durante o Carnaval, dividido nas seguintes categorias:

I - Fantasia Jaguar Tradicional;

II - Fantasia Jaguar Estilizada.

Art. 4º A quantidade de colocações premiadas e os valores dos prêmios a serem concedidos em cada categoria serão disciplinados por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Os critérios de avaliação das fantasias incluirão, no mínimo:

I – Criatividade e originalidade;

II – Harmonia e coerência do conjunto;

III – Acabamento e qualidade dos materiais utilizados;

IV – Postura e desenvoltura do participante durante a apresentação.

V – Uso de materiais que expressem inovação ou riqueza de detalhes, conforme as categorias estabelecidas pelo regulamento.

Parágrafo Único. O regulamento anual pode instituir novos critérios adicionais em observâncias com já impostos nesta lei, considerando que há duas categorias estabelecidas no Art. 3º desta Lei.

Art. 6º As inscrições para o concurso serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou por meio eletrônico, conforme orientações e prazos estabelecidos no regulamento anual.

Art. 7º Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ser maior de 18 anos;

II – Apresentar documento de identidade com foto;

III - Assinar termo de responsabilidade, comprometendo-se a respeitar as normas do concurso.

IV – Preencher ficha de inscrição com informações pessoais e descrição da fantasia;

Art. 8º As fantasias inscritas deverão ser inéditas, não tendo participado de edições anteriores do concurso ou de eventos similares em outros municípios.

Art. 10. Os vencedores de cada categoria serão anunciados em evento público, conforme cronograma estabelecido no regulamento anual, e receberão certificados de premiação, além dos valores em dinheiro correspondentes.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:72624923

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA DE Nº 787, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 787, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição e oficialização do brasão do município de São Joaquim do Monte/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e oficializado o Brasão de Armas do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, que passa a ser o

símbolo heráldico oficial do Município, representando sua história, cultura, economia e identidade.

Art. 2º O Brasão de Armas do Município de São Joaquim do Monte é composto pelos seguintes elementos e simbologias:

I - Escudo: De formato clássico português, representa a tradição e a herança histórica do município. O escudo é dividido em três planos:

a) Parte superior: O céu azul claro, com o sol radiante à destra, simboliza as condições climáticas predominantemente favoráveis do município, propícias à agricultura, pecuária e ao turismo rural.

b) Parte central: A imagem da Serra do Monte, que dá nome ao município, é destacada em verde, representando a exuberância da vegetação local. Ao pé da serra, encontram-se duas construções históricas: a casa de Manoel Quintino, que marcou o início do povoamento da região em 1896, e a Casa do Capitão Manoel Antônio, conhecida como Casa Nova da Aba da Serra, que deu origem ao primeiro nome do lugarejo.

c) Parte inferior: Uma planta de Café em destaque, simbolizando a importância histórica do cultivo dessa cultura no município, que foi preponderante entre o final do século XIX e meados do século XX.

II - Suportes Laterais: O escudo é ladeado por dois ramos de café frutificados, localizados à destra (lado direito) e à sinistra (lado esquerdo), simbolizando a prosperidade agrícola e o desenvolvimento econômico proporcionado por essa cultura, que foi preponderante na região entre o final do século XIX e meados do século XX.

III - Estrela: Ao fundo do escudo, uma estrela de vinte pontas de ouro (amarela), em similaridade com o Brasão da República Federativa do Brasil, simbolizando o pertencimento do município à nação brasileira e destacando sua relevância no cenário estadual e nacional.

IV - Listel Inferior: Abaixo do escudo, encontra-se um listel de blau (Amarela), com a seguinte inscrição em letras de ouro:

V - No centro: “SÃO JOAQUIM DO MONTE”, nome oficial do município.

VI - À destra: “11 de Setembro”, data da emancipação política do município, conforme a Lei Estadual nº 1931, de 11 de setembro de 1928.

VII - À sinistra: “de 1928”, ano em que o município foi oficialmente emancipado.

Art. 3º O Brasão de Armas instituído por esta Lei será de uso obrigatório nos seguintes casos:

I - Em documentos oficiais expedidos pelos órgãos da administração direta e indireta do Município;

II - Em publicações, formulários e materiais de divulgação oficial do Município;

III - Em prédios públicos, monumentos e logradouros pertencentes ao patrimônio do Município;

IV - Em bandeiras, flâmulas e demais símbolos que representem oficialmente o Município de São Joaquim do Monte.

Art. 4º O Brasão de Armas, ora oficializado, reflete a rica trajetória histórica do Município, que teve sua origem em 1896 com a construção da casa de Manoel Quintino e da Casa Nova da Aba da Serra, pertencente ao Capitão Manoel Antônio. Em 1912, o povoado foi elevado à categoria de distrito do município de Bonito, sob o nome de São Joaquim, em homenagem ao padroeiro escolhido por influência do Coronel Joaquim José de Lima. Em 1928, o distrito foi elevado à categoria de município, com o nome de São Joaquim, alterado para Camaratuba pelo Decreto-Lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, e finalmente denominado São Joaquim do Monte pela Lei Estadual nº 416, de 31 de dezembro de 1948.

Art. 5º O uso do Brasão de Armas do Município por terceiros só será permitido mediante autorização expressa do Poder Executivo Municipal, sendo vedada qualquer utilização que possa denegrir, desrespeitar ou descaracterizar o símbolo oficial, bem como sua aplicação para fins comerciais ou partidários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:2B6778DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 788, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 788, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o auxílio fardamento para aquisição de uniforme/farda da Guarda Civil Municipal no âmbito da Segurança Pública e Defesa Social do Município de São Joaquim do Monte-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Guardas Civis Municipais em exercício das atividades próprias da Guarda Civil Municipal, auxílio pecuniário, de natureza indenizatória, para aquisição e manutenção de uniformes e complementos, denominado “auxílio-fardamento”.

Parágrafo único. São considerados uniforme e complementos, para os fins desta lei complementar, a farda ou vestuário, bem como os cintos de nylon, cintos de couro e apetrechos, botas, borzequins, cobertura e similares, confeccionados de acordo com o modelo estabelecido para a corporação.

Art. 2º O auxílio-fardamento será devido aos servidores ativos dos quais, em virtude de suas funções, for exigido o uso do uniforme e tem como objetivo a aquisição e a manutenção do referido material, por ser esta parte essencial ao desempenho das funções dos servidores da Guarda Civil Municipal.

§1º O valor do auxílio será pago somente aos servidores que estejam em efetivo exercício de suas funções em que é exigido o uso do fardamento.

§2º Quando do ingresso de novos servidores na instituição, desde logo ao início do exercício da função de Guarda Municipal, já farão jus ao recebimento do auxílio fardamento, que deverá ser pago em até 30 (trinta) dias.

§3º Os servidores que estiverem cedidos ou em cargos em comissão que não justifiquem o uso de fardamento/uniforme, somente farão jus ao recebimento ao benefício descrito no art. 1º no período de concessão subsequente ao seu retorno.

Art. 3º Fica definido que a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a qual a Guarda Municipal de São Joaquim do Monte/PE se subordina, deverá manter relação dos servidores que farão jus ao auxílio de forma a controlar e garantir o uniforme adequado.

Parágrafo único. A Secretaria de que trata o caput deste artigo deverá encaminhar à Secretaria responsável pelos Recursos Humanos, impreterivelmente, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, a relação nominal dos Guardas Municipais que farão jus ao recebimento do auxílio fardamento, sob pena de não recebimento do auxílio naquele ano.

Art. 4º Fica estabelecido que o pagamento do auxílio fardamento será realizado a cada dois anos, em parcela única, no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais), que equivale a dois uniformes.

Art. 5º O auxílio-fardamento dada sua natureza jurídica indenizatória, não será, em hipótese alguma, incorporado à remuneração do servidor e nem servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios.

Art. 6º A aquisição dos uniformes e complementos especificados nesta Lei, somente poderá ser realizada junto a fornecedores inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante emissão da respectiva nota fiscal.

§1º Deverá o Guarda Municipal, comprovar a destinação do referido auxílio, prestando contas no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, com a apresentação dos respectivos comprovantes fiscais.

§2º A falta de comprovação da destinação prescrita nesta Lei ensejará o desconto a ser efetuado diretamente em folha.

Art. 7º Fica estabelecido que o servidor que receber o auxílio previsto nesta Lei, em caso de desligamento do serviço público deverá entregar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na sua Secretaria de origem, além dos uniformes e acessórios, os equipamentos que estão sob a sua responsabilidade.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:574A3261

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 789, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 789, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o estágio de estudantes de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, em órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica ou fundacional, do Município de São Joaquim do Monte, com agentes de integração, adequando-se as normas da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder oportunidade de estágio a estudantes com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior, de educação profissional, de curso técnico e superior, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º a concessão do estágio fica condicionada à existência de estrutura que assegure ao estagiário experiência prática em sua área de formação, sob supervisão e orientação de profissional habilitado.

§ 2º Os estagiários de Ensino Técnico, na hipótese de Estágio não obrigatório, receberão a título de Bolsa-Auxílio o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 600,00 (seiscentos reais) e os estagiários de Ensino Superior, na hipótese de Estágio não obrigatório, o valor a título de Bolsa-Auxílio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1000,00 (mil reais).

§ 3º A variação dos valores da Bolsa-Auxílio para o Ensino Técnico (R\$ 300,00 a R\$ 600,00) e para o Ensino Superior (R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00) deve-se à complexidade das atividades, ao nível de especialização exigido e à carga horária do estágio.

§ 4º A quantidade de bolsas concedidas será definida pelo Poder Executivo, conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda dos órgãos públicos.

Art. 2º Esta Lei institui o programa de Bolsa de Estágio para estudantes de ensino superior, de educação técnico profissional, visando a complementação do ensino e da aprendizagem e a experiência prática a serem realizadas no Poder Executivo Municipal.

§ 1º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

§ 2º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O poder executivo deverá observar e manter, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 11.788/08, o número máximo de estagiários, de nível médio, previsto na citada norma.

Art. 4º Para a implementação da presente Lei, poderá o Poder Executivo valer-se, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, dos serviços de agentes de integração, cuja atuação terá como finalidade a execução das atividades previstas no art. 5º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 5º A realização do estágio dar-se-á mediante celebração de termo de compromisso entre o Poder Executivo, o educando e a instituição

de ensino, conforme o inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 6º A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 7º Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, conforme o inciso IV do art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 8º A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estagiário, deverá constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades de ensino e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, e ensino técnico, conforme o art. 10º e respectivo inciso II da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 9º O estágio observará o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as seguintes condições:

I – Não gerará vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e o Município de São Joaquim do Monte;

II – Não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

III – Será efetivado por meio de termo de compromisso entre o agente de integração e o educando que se propõe ao estágio;

IV – Deverá o educando ter comprovação de matrícula e frequência regular na instituição de ensino e no curso;

V – Direito de recesso de 30 (trinta) dias, quando o período de estágio for igual ou superior 1 (um) ano, devendo ser gozado preferencialmente durante as férias acadêmicas.

VI – Deverá o estagiário residir no Município de São Joaquim do Monte.

§ 1º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 2º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário acadêmico e com o horário da Administração Municipal que venha a ocorrer o estágio, respeitando-se o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3º Considera-se estagiário com deficiência o estudante que se enquadra nas definições do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo a deficiência ser comprovada mediante apresentação de atestado médico que conste CID, a espécie, o nível ou grau da deficiência.

§ 4º. Não poderá ser admitido como estagiário o estudante que já tenha sido reprovado em qualquer disciplina, nem será permitido o recadastramento daquele que for reprovado durante o período de estágio regular.

§ 5º. É vedada a concessão de estágio para estudantes que já estejam cursando uma segunda graduação.

§ 6º. A seleção para o estágio será restrita a estudantes cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar per capita não ultrapasse o limite de 1 (um) salário-mínimo.

§ 7º. Cada núcleo familiar poderá ter apenas 1 (um) integrante admitido como estagiário nos órgãos da administração pública municipal, a fim de assegurar a distribuição equitativa das oportunidades de estágio.

Art. 10. Poderá a Administração, para efetivação de estágios, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 11. A idade mínima para o estudante ingressar no Programa de Estágio do Município é de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 12. Os atestados médicos não serão considerados para fins de abono de falta e sim como justificativa, devendo estes serem entregues no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13. No Termo de Compromisso, deverá constar as seguintes condições:

Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;

As responsabilidades de cada uma das partes;

Objetivo do estágio;

Definição da área do estágio;

Plano de atividades com vigência; (parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 11.788/2008;

A jornada de atividades do estágio;

A definição do intervalo na jornada diária;

Vigência do Termo;

Motivos de Rescisão;

Concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;

Valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2009;

Valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2009;

Concessão de benefícios, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2009;

O número da apólice e a companhia de seguros, se houver.

§ 1º a concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º O estudante que já esteja contemplado com estágio em órgão municipal, não poderá acumular um segundo estágio na Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte.

Art. 14. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, conforme o § 2 do art. 10º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 15. É assegurado ao estagiário, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.788/08, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

Parágrafo primeiro. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder e definir os valores das bolsas-auxílio, aos estagiários de que trata a presente Lei, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Art. 17. Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário ficará sujeito à orientação e às normas internas da unidade na qual estiver prestando estágio, no que tange a organização e desenvolvimento das atividades do estágio.

Art. 18. A não observância das normas estabelecidas pela Administração e as transgressões disciplinares acarretarão a imediata rescisão de Termo de Compromisso, mediante formalização da decisão.

Art. 19. A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo a que alude o art. 6º dessa Lei, quando:

I - O estagiário se desligar do estágio por iniciativa própria;

II - Houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;

III - O estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;

IV - O estagiário trancar matrícula ou cessar frequência na instituição de ensino onde estiver matriculado;

V - O estagiário for convocado para o serviço militar.

VI – For reprovado durante o estágio em alguma disciplina do ensino superior ou técnico.

Art. 20. É dever do estagiário:

I – Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o Plano de Estágio;

II – Aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa do supervisor de estágio;

III – Efetuar diariamente os registros de frequência ou justificativa quando houver ausência;

IV – Comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade acadêmica;

V – Ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida;

VI – Apresentar-se ao local de realização das atividades de estágio com vestimentas adequadas;

VII – Ser assíduo e pontual;

VIII – Exercer as atividades de estágio com zelo e dedicação;

IX – Manter confidencialidade quanto às informações e atividades referente ao local onde atua, sendo vedada a utilização desses dados ou fatos em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros;

X – Manter espírito de cooperação e solidariedade para com os colegas;

XI – Zelar pela economia de materiais do Município e pela conservação do patrimônio público.

Art. 21. É vedado ao estagiário:

I – Ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;

II – Retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;

III – Utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas à atividade de estágio;

IV – Entreter-se, durante as horas de estágio, em leitura, com aparelhos eletrônicos, conversas ou outras atividades estranhas ao desenvolvimento deste;

V – Exercer atividades particulares no horário de estágio;

VI – Promover manifestação de apreço ou desapeço no local de estágio;

VII – Não comparecer ao estágio sem justificativa.

Art. 22. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – Por afastamento e/ou licença por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não;

II – A pedido do estagiário;

III – Pela interrupção ou conclusão do curso;

IV – Por desempenho deficiente, falta de aptidão para desenvolvimento das atividades concernentes ao estágio;

V – Impontualidade ou inassiduidade reiterada;

VI – Por má conduta;

VII – Por indisciplina, insubordinação ou desídia do estagiário;

VIII – Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas do termo de Compromisso;

IX – Automaticamente ao término do período de estágio.

X – Outro critério devidamente fundamentado pela Administração Pública.

Art. 23. Os alunos deverão fazer o cadastro ou recadastramento semestral na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, até as seguintes datas:

I - Primeiro Semestre – 15 de janeiro a 31 de maio do ano corrente;

II – Segundo semestre – 15 de julho a 31 de agosto do ano corrente.

Art. 24. O Aluno deverá apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher seu boletim ou declaração emitida pela instituição de ensino a cada semestre, onde não poderá ser reprovado em nenhuma Disciplina e a cada sempre deverá apresentar comprovante de matrícula para permanecer no estágio previsto nesta Lei.

Art. 25. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de Decreto.

Art. 26. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:F4A7972F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ementa: DISPÕE SOBRE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito de São José do Egito, no uso de suas atribuições legais que confere o **art. 68 e seguintes da Lei Orgânica Municipal**:

Considerando os festejos de carnaval e o feriado concernente a Data Magna, resolve;

DECRETAR

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração no âmbito do Município de São José do Egito, nos dias 3, 4 e 5, de março de 2025, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

São José do Egito/PE, 21 de Fevereiro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:77DB4F79

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 830/2025**

RESOLUÇÃO nº 830/2025 Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: Institui e regulamenta a modalidade de Teletrabalho no âmbito da câmara municipal de São Lourenço da Mata, observada a legislação vigente, e dá outras providências.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - As atividades dos servidores da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º - Para os fins de que trata esta Resolução, define-se:

I - teletrabalho: modalidade de trabalho realizado fora das dependências da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a utilização de recursos tecnológicos, sem mudança de domicílio;

II - gestor da unidade: Chefe do Poder Legislativo;

III - chefia imediata: Chefe do Poder Legislativo ou servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, ao qual se reporta diretamente outro servidor com vínculo de subordinação.

Art. 3º - O teletrabalho objetiva aumentar, sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados, e:

I - promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos da instituição;

II - economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III - contribuir para a melhoria de programas socioambientais da Câmara Municipal visando à sustentabilidade solidária do planeta, com a diminuição dos poluentes na atmosfera e a redução do consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços disponibilizados pela Câmara Municipal;

IV - possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;

V - aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;

VI - ampliar a possibilidade de trabalho dos servidores com dificuldade de deslocamento;

VII - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

VIII – possibilitar a atuação da assessoria legislativa in loco nas comunidades, em especial os assessores parlamentares.

Art. 4º - A realização do teletrabalho é restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, realizar as tarefas de forma remota.

§1º A adesão ao teletrabalho é uma faculdade à disposição do gestor da unidade, em razão da conveniência do serviço, não constituindo direito, nem dever do servidor.

§2º A participação dos servidores em teletrabalho condiciona-se à aprovação do gestor da unidade.

§4º O termo de teletrabalho será entregue à Diretoria de Recursos Humanos, com os nome e assinatura do servidor e do gestor da unidade.

CAPÍTULO II DOS DESTINATÁRIOS

Art. 5º - O gestor da unidade, ao indicar os servidores que realizarão atividades fora das dependências da Câmara Municipal, exercendo o teletrabalho, observará os seguintes critérios:

I - priorização dos servidores com deficiência, desde que apresentem dificuldade de deslocamento;

II - manutenção da capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno;

III - comprometimento do servidor com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização;

Art. 6º - Os servidores que aderirem ao teletrabalho deverão entregar mensalmente relatório das atividades ao setor de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado pelo servidor. No caso dos Assessores Parlamentares, deverá vir acompanhado de assinatura de vereador.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 7º - A meta de desempenho do servidor em regime de teletrabalho pressupõe a realização profícua das suas atividades estipuladas.

Art. 8º - As atividades realizadas por meio do teletrabalho serão previamente acordadas com o servidor.

§ 1º Os setores participantes do teletrabalho deverão registrar a frequência do período em que os servidores estiverem desenvolvendo suas atividades em regime de teletrabalho nos termos dessa Resolução.

§ 2º O termo de adesão do teletrabalho deverá conter:

I – a carga horária do cargo prevista em lei;

II - a carga horária definida no âmbito do teletrabalho.

Art. 9º - O relatório mensal do teletrabalho deverá conter:

I – as atividades desenvolvidas;

II – os produtos entregues.

Art. 10. O servidor responsabilizar-se-á por providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho.

Parágrafo único. A distribuição do tempo de prestação dos serviços será organizada pelo teletrabalhador.

Art. 11. São deveres dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho:

I - atender às convocações da Câmara Municipal para reuniões às suas dependências sempre que houver interesse da Administração;

II - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

III - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

IV - informar à chefia imediata eventuais esclarecimentos, dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

V - reunir-se com o chefe imediato, quando solicitado, para apresentar resultados parciais e finais, proporcionando o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VI - cumprir os prazos fixados para a realização dos trabalhos ou para a devolução de processos ao setor;

VII - apresentar trabalhos de qualidade, de acordo com a avaliação efetuada pelo gestor da unidade;

VIII - guardar sigilo das informações contidas nos documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX - prestar esclarecimentos à chefia imediata sobre a ausência de devolução de documentos no período acordado, ou de outras

irregularidades inerentes à integridade física de documentos sob sua responsabilidade.

Art. 12. Nos casos de descumprimento do prazo fixado para a realização das tarefas, o servidor prestará esclarecimentos à sua chefia imediata sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos, que os repassará ao gestor da unidade.

§1º O gestor da unidade, considerando improcedentes os esclarecimentos prestados, poderá suspender a participação do servidor no teletrabalho, pelo prazo que considerar adequado.

§2º No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, ficará a critério do gestor da unidade a concessão de novo prazo para a conclusão dos trabalhos.

§3º Havendo a concessão de novo prazo e não ocorrendo a entrega do trabalho em até 10 (dez) dias úteis após o último prazo fixado, sem a apresentação de justificativa ou não sendo esta aceita pelo gestor da unidade, o servidor estará sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável, a ser apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§4º Quando o atraso na conclusão do trabalho decorrer de licenças, afastamentos ou concessões, previstas em lei, por período de até 15 (quinze) dias, o prazo ajustado poderá ser suspenso e continuará a correr, automaticamente, a partir do término do impedimento, a critério do superior hierárquico.

§5º Nos impedimentos previstos no parágrafo anterior, superiores a 15 (quinze) dias, o servidor será afastado da experiência de teletrabalho e as tarefas que lhe foram cometidas serão redistribuídas aos demais servidores em atividade, sem prejuízo do seu retorno a essa modalidade de trabalho quando cessada a causa do afastamento.

§6º A exclusão do servidor do regime de teletrabalho, bem como a cessação deste tipo de regime no respectivo setor, deverá ser comunicada ao gestor da unidade à Diretoria de Recursos Humanos, para fins de controle.

Art. 13. Ressalvados os documentos e procedimentos em meio eletrônico, a retirada de demais documentos por meio físico nas dependências da Câmara Municipal, necessários à realização do teletrabalho, deverá ocorrer mediante registro em livro de protocolo.

Art. 14. Constatada a não devolução de algum documento no prazo estabelecido, ou qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, o chefe imediato adotará as providências pertinentes para a imediata regularização e comunicará imediatamente o fato ao superior hierárquico, para a adoção das medidas administrativas e, se for o caso, judiciais cabíveis;

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O setor responsável viabilizará o acesso remoto aos servidores participantes do teletrabalho e disponibilizará as funcionalidades tecnológicas indispensáveis à realização das tarefas.

Art. 16. A utilização adequada do teletrabalho será fiscalizada pelo chefe imediato e sob a supervisão geral do gestor da unidade.

Parágrafo único. O gestor da unidade deverá atender, dentre outros requisitos legalmente previstos, aos seguintes:

I – zelar pela observância das regras constantes desta Resolução;

II – acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho na Câmara Municipal;

III – analisar e propor soluções à Administração da Câmara Municipal, fundamentadamente, acerca de eventuais problemas detectados e de casos omissos;

IV – outras atribuições inerentes a sua finalidade.

Art. 17. O servidor em regime de teletrabalho se sujeita às mesmas normas aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo servidor nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 18. Em razão da natureza do teletrabalho, os servidores autorizados a exercer o trabalho remoto não terão direito ao pagamento de horas extraordinárias.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Habimael Vicente Mendonça Silva

Código Identificador:80D0CE7E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2025**

DECRETO Nº 009/2025

Dispõe sobre a fixação dos valores máximos das tarifas do Serviço de Transporte Individual por Táxi de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto Municipal nº 018/2024, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual por Táxi no município (STX/SLM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO os estudos tarifários realizados pela Prefeitura do Recife, que levaram em conta os custos operacionais dos serviços de táxi, o impacto inflacionário e o aumento no preço dos combustíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço de transporte individual por táxi em São Lourenço da Mata, garantindo uma remuneração justa aos permissionários;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as tarifas praticadas na Região Metropolitana do Recife, evitando a defasagem tarifária entre municípios próximos e promovendo a competitividade justa no setor;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado aos permissionários do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de São Lourenço da Mata praticar os seguintes valores máximos, adotando como teto as tarifas estabelecidas pelo Decreto nº 37.610/2024, do Município do Recife:

I - Quilômetro rodado na Bandeira 1: R\$ 3,11 (três reais e onze centavos);

II - Quilômetro rodado na Bandeira 2: R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos);

III - Valor da bandeirada: R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos);

IV - Hora parada: R\$ 17,64 (dezesete reais e sessenta e quatro centavos);

V - Volume transportado: R\$ 0,26 (vinte e seis centavos);

VI - Taxa de atendimento personalizado (quando solicitado por chamada): R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos).

Art. 2º - O Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (IPEM/PE) deverá realizar a adequação dos taxímetros, observando o calendário de adaptação que será divulgado pelo Órgão Gestor do SIMUR/SLM.

Art. 3º - Os valores estabelecidos no artigo 1º constituem o teto tarifário, sendo permitida a prática de valores inferiores, a critério dos permissionários, desde que respeitadas as normas regulamentares vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 21 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:F4E41A01**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78M² CADA, UMA LOCALIZADA NO SÍTIO CATOLÉ ZONA RURAL E OUTRA NA AV. MAVIAEL DE FRANCA SAMPAIO - BAIRRO VILA ZÉ DE PEDRO, DO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.996.983,20 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **12 de março de 2025, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://www.licitacaoserrita.com.br/>, por intermédio da BR Conectado, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://www.licitacaoserrita.com.br/>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 21 de fevereiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Agente de Contratação

Portaria Nº 001/2025

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:99C2FBF4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º090, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil e

CONSIDERANDO, as previstas na Lei Municipal nº 407/2023, a qual dispõe sobre a reestruturação do conselho Municipal da Juventude do Município de Solidão;

CONSIDERANDO ainda, os termos do ofício da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, pelo qual envia a relação dos membros do Conselho Municipal de Juventude, os quais substituem os conselheiros que renunciaram aos seus mandatos, para complementação do mandato durante o biênio de 2023 a 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros, titulares e suplentes, para integrar o conselho Municipal da Juventude complementar o biênio de 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2025, com as seguintes substituições;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

TITULAR: JOICE RODRIGUES LASELDA CALDAS, a qual passará a presidir o conselho municipal da Juventude.
CPF: XXX.466.604-XX
EMAIL: laseldacaldas@gmail.com
SUPLENTE: JOSÉ VITOR ALVES NOGUEIRA.
CPF: XXX.483.704-XX
EMAIL: viktornogue5@gmail.com

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL

1. REPRESENTANTES DA JUVENTUDE RELIGIOSA:

SUPELENTE: ANA MÉRCIA FERREIRA DE SOUSA.
CPF: XXX.115.624-XX
EMAIL: anamerciaferreira349@gmail.com

2. REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS:

TITULAR: ERIC KAYKE BRITO RAMOS
CPF: XXX.090.764-XX
EMAIL: kaykebrito178@gmail.com
SUPLENTE: ANDRÉ RAUL MELO GODÊ
CPF: XXX.884.354-XX
EMAIL: @melogodeandreraul@gmail.com

Art. 3º - Ratifica os demais termos da Portaria n.º 073/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARÁUJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3481D546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Determina o aumento do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Solidão, em conformidade com a portaria do MEC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.738/2008 e na portaria interministerial MEC/Fazenda n.º 61, de 23/12/2024, a qual estabelece o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino do Município de Solidão, conforme o valor autorizado pela portaria interministerial MEC/Fazenda n.º 61, de 23/12/2024 para o ano de 2025.

Art. 2º - O valor do piso salarial dos professores da rede municipal será de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), válido para professores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e para professores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, o piso salarial será no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), representando um aumento de 6,27% em relação ao exercício anterior, a ser aplicado retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º - Fica determinado que os professores inativos deste Município terão seus vencimentos aumentados proporcionalmente ao aumento do

piso dos professores ativos, conforme estabelecido por este decreto e de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º - Fica o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação responsável por adotar as providências necessárias para a implantação do reajuste salarial, respeitando o impacto financeiro e as diretrizes orçamentárias do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARÁUJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F38E3D3A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Processo Nº: 00024/2025. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. registro de preço de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.172.572,46. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurebim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pnc pou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 21 de fevereiro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Clara Lopes de Assis
Código Identificador:0787F860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Processo Nº: 00025/2025. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Tipo menor preço. contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para semáforos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante o período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 147.645,99. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurebim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pnc

pou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 21 de fevereiro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Clara Lopes de Assis

Código Identificador:F8E9D23B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Processo Nº: 00002/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Aquisição. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025 para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Surubim – PE, durante um período 12 (Doze) meses. A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00001/2025. Justificativa: Suspensão "sine die", em virtude da necessidade de ajustes das especificações técnicas. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 21 de fevereiro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Clara Lopes de Assis

Código Identificador:9067B286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 00003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Aquisição. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025 para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00002/2025. Justificativa: Suspensão "sine die", em virtude da necessidade de ajustes das especificações técnicas. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº 80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 21 de fevereiro de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Clara Lopes de Assis

Código Identificador:B14D706B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº
004/2025-DL**

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, para o veículo HILUX CD DSL 4X4 SRV AT 20/20 – PLACA QYP9C85, da frota da Câmara de Vereadores de Tacaratu, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu..**

Data Limite para apresentação das propostas adicionais e documentação de habilitação: 26/02/2025, às 12:00h, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade.

Disposições na íntegra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Tacaratu, 20 de fevereiro de 2025

JOSÉ INALDO DINIZ SILVA

Agente da Comissão de Contratação

Portaria Nº 15/2025

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:10480102

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 025/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições legais arribado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Considerando ainda, as fundamentais legais contidas na Lei Complementar Municipal nº002/2025, c/c o art. 1º da, r. LC nº002/2025) c/c da Lei Federal nº14.133/2021;

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, o Sr. Luiz Gonzaga Nunes, CPF/MF sob nº 269.289.145-72, e RG nº750.810 SSP-AL, designando-o para o Cargo Comissionado de **FISCAL DE CONTRATO – CC-02**.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de Fevereiro de 2025

REGINALDO SOUSA BAZOTA DE CARVALHO

-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 19/02/2025

-SECRETÁRIO(A) DA CÂMARA-

Matricula

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:9D439D57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 026/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições legais arribado no Art. 32, incisos XIV, XIX e

XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Considerando ainda, as fundamentais legais contidas na Lei Complementar Municipal nº001/2025, c/c o art. 1º e 2º da, r. LC nº001/2025) c/c da Lei Federal nº14.133/2021;

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, o Sr. Fernando Benigno da Silva Filho, CPF/MF sob nº 087.266.914-93, e RG nº522176707 SSP-SP, designando-o para o Cargo Comissionado de **OUVIDOR LEGISLATIVO – CC-01**.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de Fevereiro de 2025

REGINALDO SOUSA BAZOTA DE CARVALHO

-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 19/02/2025

-Secretário(a) da Câmara-
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:0833DD33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

**À Sua Senhoria a Senhora
VICTORIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA (representante da empresa)
EMPRESA JAVA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 43.108.172/0001-96
Rua João Florêncio da Silva, 185, Loteamento Recife,
Petrópolis/PE.**

1ª NOTIFICAÇÃO

**CONTRATO Nº 072/2024
CONCORRÊNCIA N.º 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024
OBJETO:** Conclusão de serviços de urbanização da Avenida Pedro Francelino da Silva.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 072/2024, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sanções e multas.

- DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 070/2024, na modalidade Concorrência nº 004/2024, para contratação de empresa para Conclusão de serviços de urbanização da Avenida Pedro Francelino da Silva, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 43.108.172/0001-96, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

A homologação do certame ocorreu em 30/10/2024 e o contrato nº 004/2024 foi assinado pelas partes em 30/10/2024. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação

com início em 09/12/2024 com a emissão da Ordem de Serviço nº 14/2024.

Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 14/02/2025, foi constatado que a obra se encontra paralisada, com o item nº 1 do cronograma físico com 0% executado quando em 31/01/2025 (término do mês nº 1) deveria ser 50%.

A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação) no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual. Desta forma, após o atraso de aproximadamente de 02 (dois) meses sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;

Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de extinção unilateral do contrato (art. 138, I, L.14.133/21) pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou prazos (art.137, I, L.14.133/21), bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis (art. 156 a 162, L.14.133/21), pelas infrações cometidas (art. 155, L.14.133/21), assegurado o direito ao contraditório e da ampla defesa (art. 137, caput, L.14.133/21).

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a Prefeitura deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de extinguir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes infrações estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:

Dar causa à inexecução do contrato (art. 155, I, L.14.133/21);

Dar causa a inexecução total do contrato (art. 155, III, L.14.133/21), no que tange ao cronograma físico;

Ensejar no retardamento da execução e, conseqüentemente, da entrega do objeto sem motivo justificado (art. 155, VII, L.14.133/21);

- DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a Prefeitura, através do Ordenador de despesas, adotará os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:

1º - Extinção unilateral do contrato nº 072/2024 firmado com a empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 43.108.172/0001-96;

2º - Aplicação de sanções e penalidades,

3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor (§7º, art.90, L.14.133/21) e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 75, Inc. III, L. 14.133/21.

Tacaratu – PE, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO –

Port. nº 08/2025

Secretário Mun. de Infraestrutura, Transportes, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E9E93254

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 026/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 PMT OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA TIPO CAMINHÃO LIMPA-FOSSA E CAMINHÃO COMPACTADOR - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Tipo Menor Preço por Item. SESSÃO: 11/03/2025, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido: R\$ 1.190.323,68 (Um milhão, cento e noventa mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 21 de fevereiro de 2025.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –

Pregoeira

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:1EE2548C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS nº 004/2025 - Pregão Eletrônico/FMAS nº 003/2025; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e produtos de padaria para atender à demanda dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 199.052,74, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 12/03/2025 às 08h30min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min

Triunfo 21 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:C20F6D81

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS nº 005/2025 – Pregão Presencial/FMAS nº 002/2025; OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios – **frutas e verduras** para atender à demanda dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE, VALOR ESTIMADO MÁXIMO ADMITIDO: **R\$ 22.361,04**, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 13/03/2025 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 21 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:5E18CE41

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS nº 006/2025 - Pregão Eletrônico/FMAS nº 004/2025; OBJETO: Aquisição de **material de expediente e informática** para atender à demanda dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: **R\$ 83.982,37**, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 12/03/2025 às 14h00min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min

Triunfo 21 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:44A02C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS nº 007/2025 – Pregão Presencial/FMS nº 001/2025; OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios – **frutas e verduras** para atender os departamentos de Média e Alta Complexidade do Município Unidade Hospitalar de Pequeno Porte - HPP e Casa de Apoio Triunfo/PE, VALOR ESTIMADO MÁXIMO ADMITIDO: **R\$ 149.439,13**, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 14/03/2025 às 14h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 21 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:12443747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS nº 005/2025 – Pregão Eletrônico/FMS nº 003/2025. Objeto: Aquisição de material de consumo para suprir as necessidades dos Departamentos da Saúde do Município de Triunfo/PE; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; Estimativa **R\$ 1.199.525,64**; ABERTURA: 13/03/2025 às 14:00h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no Fone: 87 3846 1365 .

Triunfo 21 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:20405B44

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 006/2025 – Pregão Eletrônico/FMS nº 004/2025. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R\$ 252.978,92; ABERTURA: 14/03/2025 às 08:30h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no Fone: 87 3846 1365 .

Triunfo 21 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BC814C92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 957/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doações de lotes de terrenos, de sua propriedade para implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades, Faixa 1.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para aquisição, produção ou reforma de unidades habitacionais, destinadas ao atendimento dos seus munícipes, enquadrados na Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, ou rural, nos termos da legislação e normativos pertinentes. Art. 2º Para atingir os objetivos previstos no art. 1º, o Poder Executivo Municipal poderá fazer doações de lotes de terrenos, de sua propriedade, na forma prevista pelo normativo do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, ou rural e em conformidade com a política municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 21 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E562525F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 956/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais - OS, no âmbito do Município de Venturosa/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**Seção I
Da Qualificação**

Art. 1º O município de Venturosa poderá qualificar como Organização Social as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, políticas de urbanização, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes, lazer e recreação, assistência social e saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, que será regida exclusivamente por esta Lei e pela Lei Nacional no 9.637, de 15 de maio de 1998.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a atuação na área de saúde compreende a promoção gratuita de assistência hospitalar e ambulatorial, centro de especialidade médica, policlínica, unidade de pronto atendimento, unidade básica de saúde, farmácia municipal, Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF e as atividades de ensino e pesquisa.

Art. 2º As entidades privadas referidas no art. 1º que se enquadrem nas hipóteses descritas, podem habilitar-se a qualificação como Organização Social - OS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, dispondo sobre:

I - Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

II - Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;

III - Estruturação mínima da entidade, composta por um órgão deliberativo, composto, no mínimo por um Presidente e por um Tesoureiro e um órgão de fiscalização, definidos nos termos do Estatuto, com atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Lei;

IV - Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;

V - Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra organização social qualificada na área de atuação, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens alocados pelo Município por meio do contrato de gestão;

VI - Obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e do relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial e no sítio eletrônico da organização social e do município; e

VII - No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

VIII - Obrigatoriedade de promover a transparência pública, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dos recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º O requerimento de qualificação da instituição sem fins lucrativos que cumpra os requisitos previstos no art. 2º, deve ser

apresentado ao Secretário da área de atuação social correspondente ao seu objeto, portando os seguintes documentos:

I - Estatuto devidamente registrado em cartório;

II - Ata de eleição ou nomeação dos integrantes do órgão deliberativo superior;

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

IV - Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Justiça do Trabalho.

§ 1º Deve haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social municipal, do Secretário Municipal da área de atividade correspondente ao seu objeto social, e ainda, no âmbito da saúde, educação e da assistência social, do respectivo Conselho Municipal.

§ 2º Em caso de parecer favorável, a qualificação dar-se-á por despacho do chefe do poder Executivo Municipal, expedindo-se Termo de qualificação a ser entregue para a entidade.

§ 3º O mandato dos membros do órgão deliberativo será definido no estatuto da entidade.

Art. 4º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - Ser composto por:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto;

b) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) dos membros representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) 10% a 20% (dez a vinte por cento) dos membros representantes de associação civil;

d) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e

e) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de até 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - Os representantes de entidades previstos nas alíneas a e b do inciso I devem corresponder de 30% (trinta por cento) a 60% (sessenta por cento) do conselho;

IV - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

V - O conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião a qual participem;

Parágrafo único. Serão aceitas outras formas de composição do Conselho de Administração, desde que a entidade comprove estar qualificada em outra pessoa jurídica de direito público interno com composição diversa da prevista neste artigo, com o intuito de ampliar a possibilidade de qualificação de um número maior de entidades.

Art. 5º para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objetivo;

II - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - Designar e dispensar os membros da diretoria;

V - Fixar a remuneração, quando for o caso, dos membros da diretoria;

VI - Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de Seus membros;

VII - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria; e

X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

CAPÍTULO II

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o Município de Venturosa, por intermédio da Secretaria competente por área social abrangida no art. 1º desta Lei e a Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relacionadas a serviços não exclusivos.

§ 1º O poder público dará publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 1º desta Lei.

§ 2º A Secretaria responsável pelo parecer favorável à qualificação da Organização Social será órgão supervisor da execução do contrato de gestão, com as atribuições definidas nesta Lei e no seu regulamento.

§ 3º A Organização Social destinada à prestação de serviços de saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 7º O contrato de gestão elaborado de comum acordo entre o poder executivo e a entidade, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do poder público e da organização social municipal.

Seção I

Das Cláusulas Essenciais

Art. 8º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e serão cláusulas essenciais:

I - A descrição do objeto;

II - A obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, quando a OS for qualificada pela Secretaria de Saúde;

III - A especificação da proposta de trabalho, com o respectivo orçamento, a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os prazos de execução;

IV - Os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

V - A forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados;

VI - A previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado, contendo as correlações orçamentárias;

VII - A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais;

VIII - A obrigação de apresentação de relatórios sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.

IX - O prazo de vigência, que não poderá ser superior a 05 (cinco) anos;

X - A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para a sua adequação às necessidades da administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão de valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

XI - A possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos;

XII - O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

XIII - Os casos de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração na execução do objeto;

XIV - O dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na seleção, em especial a

regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;

XV - A vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela OS, sem prévia autorização do Poder Público;

XVI - A vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura da conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão;

XVII - A discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido a OS, com a obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;

XVIII - A adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do contrato de gestão e as recebidas por meio de outras fontes, se for o caso.

§ 1º A Organização Social se compromete a atender as disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT nas relações de emprego constituídas pela instituição para realização do contrato de gestão.

§ 2º A Organização Social poderá contratar serviços terceirizados com base na Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017, cumprindo todas as obrigações que a norma lhe impõe como tomadora de serviços.

§ 3º Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do contrato de gestão, poderá ser instituído mecanismo de provisionamento de valores para pagamento de férias, de 13º (décimo terceiro) salário e de verbas rescisórias, destacados dos repasses mensais a cargo da Administração Pública Municipal e depositados em Conta específica, em nome da contratada.

§ 4º Os Secretários Municipais ou autoridades supervisoras da área de atuação da entidade deverão definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

Art. 9º O contrato de gestão firmado entre o Poder Público Municipal e a Organização Social, após aprovado pelo Conselho de Administração conforme o art. 5º, inciso II, desta Lei, será submetido ao Secretário Municipal ou autoridade supervisora da área correspondente ao objetivo firmado.

Art. 10 Todo contrato de gestão terá prazo de validade fixado.

Parágrafo único. A renegociação do plano de trabalho relativo à execução do contrato de gestão terá periodicidade anual, podendo a Organização Social apresentar fundamento que justifique variação nos custos a cada exercício fiscal.

Seção II

Do Acompanhamento, Execução, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 11 A Organização Social deverá apresentar.

I - Trimestralmente, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração;

II - Trimestralmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

III - Ao término de cada exercício financeiro, prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes.

§ 1º Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela OS, devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na Secretaria Municipal responsável pela supervisão do contrato de gestão, à disposição da Unidade de Controle Interno e do Tribunal de Contas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da aprovação das contas.

§ 2º A prestação de contas anual será apresentada ao órgão supervisor.

§ 3º A Organização Social deve publicar a prestação de contas anual no Diário Oficial, conforme modelo simplificado definido em regulamento, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico.

§ 4º As prestações de contas determinadas neste artigo, bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverão ser publicadas em formato eletrônico no sítio eletrônico da OS e no Portal da Transparência do Município.

Art. 12. Cabe à Secretaria Municipal supervisora do contrato de gestão designar a comissão ou órgão responsável pelo recebimento da prestação de contas e sua avaliação objetiva, conforme metas indicadas no plano de trabalho. Para tanto realizará:

I - O recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros emitidos pela contratada;

II - A supervisão dos serviços;

III - A análise técnica dos relatórios trimestrais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão; e

IV - A análise dos pedidos de alteração contratual e readaptação do plano de trabalho, tomando todas as medidas administrativas necessárias para manter a atualização e desenvolvimento do contrato de gestão.

§ 1º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social municipal será fiscalizada por uma comissão de avaliação, criada através de decreto do poder executivo, da qual obrigatoriamente constarão: o Secretário da área e, quando for o caso, membros representantes dos Conselhos Municipais da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 2º A entidade qualificada apresentará à comissão de avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento conforme recomende o interesse público, relatório pertinente a execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 3º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados periodicamente, pela comissão prevista neste artigo e encaminhados, através de parecer conclusivo, a Coordenação Municipal de Controle Interno.

§ 4º Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 71 da Constituição Federal, serão prestadas ao poder contas anuais dos contratos de gestão, com parecer da Comissão de Avaliação.

Art. 13 Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 14 Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e a Procuradoria Geral do Município, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes bem como do agente público ou terceiro que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto no Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no país elou no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o poder público municipal permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção III

Das Sanções

Art. 15 Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

I - Aviso de correção;

II - Advertência por escrito;

III - Rescisão contratual;

IV - Desqualificação.

§ 1º Na fixação das sanções serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários.

§ 2º As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a).

Art. 16 A desqualificação da entidade como Organização Social importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens cedidos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo Único - A Organização Social desqualificada não terá direito a indenização.

Seção IV

Da Rescisão do Contrato

Art. 17 A rescisão do contrato de gestão poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral da contratante, na hipótese de descumprimento pela contratada, ainda que parcial das cláusulas previstas no contrato, deverão ser conferida oportunidade para ampla defesa e exercício do contraditório antes de qualquer decisão.

II - Resultante de acordo entre as partes, tendo em vista o interesse público;

III - Requerida unilateralmente pela contratada, mediante notificação formal à contratante, na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela contratante superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à contratada manter a execução regular do contrato por 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação pela autoridade máxima da contratante.

§ 1º Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pela contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos ser prorrogados por igual período.

§ 2º Analisada a prestação de contas final de que trata o §1º, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada implicará na realização de pagamento realizado na conta bancária vinculada ao recebimento das transferências financeiras vinculadas ao contrato de gestão.

§ 3º A rescisão do contrato de gestão revoga as permissões de uso de bens públicos e as cessões de servidores a ele relacionados, que serão reduzidas a termo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei e no contrato.

CAPÍTULO III

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 18 As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social para todos os efeitos legais.

Art. 19 Às Organizações Sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar afastamento de Servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

§ 4º A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica.

Art. 20 Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta a que se refere este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e da expressa autorização do poder público.

Art. 21 Poderão ser cedidos às Organizações Sociais servidores da Administração Pública do Município, nos termos previstos na legislação específica, no contrato de gestão e nesta Lei.

§ 1º O ato de cessão pressupõe aquiescência do servidor, hipótese em que ficará mantido seu vínculo com o Município, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive promoção por antiguidade e aposentadoria, mantendo-se o desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do Município.

§ 2º O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante manifestação da OS, ter sua cessão cancelada.

§ 3º Durante o período da cessão, o servidor público observará as normas internas da Organização Social.

Art. 22 Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Art. 23 Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OS.

Art. 24 São extensíveis, no âmbito do município de Venturosa, o disposto no art. 18 e no § 3º do art. 19 desta Lei, para as entidades qualificadas como organizações sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União sobre a matéria, os preceitos desta Lei, bem como os da legislação específica no âmbito municipal.

CAPÍTULO IV

DA DESQUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Art. 25 O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 27. Será criado, mediante decreto do Poder Executivo, o Programa Municipal de Publicização, com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios para a qualificação de organizações sociais, a fim de assegurar a absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos públicos do Município, que atuem nas atividades referidas no art. 1º, por organizações sociais, qualificadas na forma desta Lei, observadas as seguintes diretrizes:

I - ênfase no atendimento do cidadão-cliente;

II - ênfase nos resultados, qualitativos e quantitativos nos prazos pactuados;

III - controle social das ações de forma transparente.

Art. 28. Os conselheiros e diretores das organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade,

Art. 29. Na hipótese de a entidade pleiteante da habilitação como organização social existir há mais de cinco anos, contados da data da publicação desta Lei, fica estipulado o prazo de quatro anos para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no art. 4º incisos I a IV, desta Lei.

Art. 30. Os empregados contratados por Organização Social não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público Municipal,

inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela OS.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 21 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

-Prefeito-

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:2718F91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Declara Ponto Facultativo nos dias 03, 04 e 07 de março de 2025 e Feriado Municipal no dia 05 de março 2025 dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as Festividades CARNAVALESCAS;

Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias mencionados, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal, no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo, nos dias 03, 04 e 07 de março de 2025.

Parágrafo Único – Excetua-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública, o Abrigo Municipal e a Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 19 de fevereiro de 2025.

Texto republicado por incorreções na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:F8E64EE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3º (TERCEIRO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
VERTENTE DO LÉRIO-PE**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2024**

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2023**

– **INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023 OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços para confecção de próteses Dentárias realizadas por Protéticos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Vertente do Lério conforme tabela SUS PORTARIA/MS Nº 1.825 de 24 de agosto de 2012. Contratada: **SIRO – SISTEMA INTEGRADO DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.581.245/0001-25, sediado na Rua: Antonio Benvindo de Barros, 112, centro, Surubim/PE. Objeto do 3º (terceiro) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 60 (sessenta) dias. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Vertente do Lério/PE, 21 de fevereiro de 2025.

HYSTELLA ELEN DA SILVA SALES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:847EFE14

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que as Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, através dos Ofício de n.º 001/2025, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º- Esta Portaria em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:94620E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº088/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, através dos Ofício de n.º 008/2025, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;
Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º- Está Portaria em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:B71973A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Educação, através dos Ofício de n.º 001/2025, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas

funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:924F2D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/ 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social, através dos Ofício de n.ºs 009/2025,, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:

Lucas Cabral Fernandes

Código Identificador:A32EDD48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº091/2025

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a permuta da servidora deste município, Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, Professora, portadora do RG nº5109807 SSP/PE e do CPF nº021.894.474-88, com a Senhora ALMENI DE LIMA ARRUDA, Professora, portadora do RG nº 4683039 e do CPF nº 794.945.364-87, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Surubim/PE, conforme estabelecido no Termo de Cessão 001/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de Janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 03 de Fevereiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Cabral Fernandes

Código Identificador:B13F68F5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 010/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03 (SEGUNDA FEIRA), 04 (TERÇA FEIRA), 05 (QUARTA FEIRA) E 07 (SEXTA FEIRA) DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta nos dias 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 07 (sete) de março de 2025, em virtude das festas de Carnaval e do Feriado da Carta Magna no dia 06 (seis) de março de 2025, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 19 de fevereiro de 2025.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:9D226B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento aos usuários do SUS. Valor total: R\$ 25.949.553,12, início de recebimento de credenciamento em 24/02/2025, a partir das 13:00 horas. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, no site <https://bnccompras.com>, no e-mail: cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:434A24E4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº488 / 2025

EMENTA: Declara para fins de utilidade pública a Desapropriação do Imóvel situado na Rua Vale Verde, S/N, Bairro Bela Vista II, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c a Lei nº 13.867/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de Construir e Implantar o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Bairro Bela Vista II, nesta Cidade, no sentido de atender as demandas dos usuários junto à Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Imóvel situado na Rua Vale Verde, S/N, Bairro Bela Vista II, nesta Cidade, pertencente a LUCÉLIO LUIZ REALE DA SILVA, portador do CPF: 082.881.964-54, residente nesta Cidade.

Parágrafo Único – O imóvel ora desapropriado tem as seguintes características e medições: Casa Residencial Construída em Alvenaria; Paredes Próprias; Coberta de Laje e Telha Fibrocimento; Piso de Cerâmica no Pavimento Térreo e no Pavimento Superior; Portas e Janelas de Madeira e de Alumínio; Portão de Ferro c/ Controle Remoto; 01 Terraço; 02 Salas; 01 Cozinha; Área de Serviço; 03 Quartos; 03 Banheiros; Garagem para 02 Veículos; 01 Galpão anexo à residência; Área a Céu Aberto; Instalações Elétricas e Hidrossanitárias. Terreno medindo 15,00 metros de Frente e nos

Fundos; por 25,00 metros de comprimento de Cada Lado. Totalizando 375,00m². Área Construída 280,00 m².

Art. 2º - Destinar-se-á o imóvel descrito no parágrafo anterior para Construir e Implantar o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Bairro Bela Vista II, nesta Cidade, no sentido de atender as demandas dos usuários junto à Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania;

Art. 3º - O Proprietário do aludido imóvel, declarado de utilidade pública, deverá fazer junta de documentos comprobatórios da propriedade, posse e/ou benfeitorias existentes no bem identificado no Art. 1º do presente Decreto;

Art. 4º - A Secretaria de Serviços Públicos fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação amigável ou judicial prevista neste Decreto;

Art. 5º - Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 6º - Os recursos para custear as despesas com a desapropriação de que trata este Decreto, advirão de fontes próprias previstas na Lei Orçamentária Anual do Município;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta na data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0E2DCBE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº002/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Assessoria Jurídica, para atuar em assessoria e consultoria jurídica aplicada ao setor público, com no mínimo um profissional, com experiência comprovada e capacitação específica.” com fundamento no caput, do Art. 74, inciso III, alínea c da Lei 14.133/2021, para a contratação direta da empresa: BEVILAQUA, PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA (CNPJ Nº 29.116.731/0001-89), sede na EST DO ENCANAMENTO, 846, SALA 1201, CEP 52.070-000, BAIRRO CASA FORTE, Município do RECIFE/PE, com proposta no valor global de R\$ R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá a contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 20 de Fevereiro de 2025.

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara dos Vereadores

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:958BAF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, MÓVEIS E MEDICAMENTOS COM OBJETIVO EQUIPAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO EMERGENCIAL E ELETIVO, POR MEIO SUPORTE CIRÚRGICO PARA OS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:62EFB5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 017/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 017/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**. OBJETO: contratação artística da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação para artística de Luiza Ketilyn para apresentação artística em Maranguape 2 em decorrência as Festividades Carnavalescas, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 39.508.434/0001-32, situada à Rua José Geraldo Castro Paes, 943, Pau Amarelo, Paulista/PE, com valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Paulista, 20 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:D5368F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 019/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**. OBJETO: contratação artística da Contratação artística de Any Melo, Grupo Afro Resistência Negra e Boi de Maria Preta para apresentação artística em Arthur Lundgren 1, Mirueira, Jardim Paulista Baixo e Maranguape I em decorrência as Festividades Carnavalescas, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta

da pessoa jurídica: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camarutuba, 179, Pina, Recife/PE, com valor total de **R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Paulista, 20 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:

Julia Magalhães Belas

Código Identificador:4ADC0A14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 023/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**. OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de Banda Bateu A Química para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES PRODUÇÃO**, inscrita sob o CNPJ nº: 38.143.209/0001-87, situada à Rua Jandiroba, 44, cxpst 15, Campo Grande, Recife/PE, com valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Paulista, 21 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:

Julia Magalhães Belas

Código Identificador:F8A3F577

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 024/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**. OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística da Cantora Marta Santos, para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa física: **MARTA SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita sob o CPF nº: 010.081.504-95, situada à Rua Ver. Antônio Ferreira, 53, Mirueira, Paulista/PE, com valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 21 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:

Julia Magalhães Belas

Código Identificador:BB580B9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CADERNOS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DO MATERIAL ESTRUTURADO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.seliccipaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

José Luciano Kleibson Silva Oliveira

Código Identificador:BF1BF2FB

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2025**

Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, torna publico o Termo de Ratificação do Processo Administrativo nº002/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, sendo ganhadora a empresa: **AL PONTES DE SOUZA, Centro de Oncologia São Miguel, inscrita no CNPJ:34.336.363/0001-00**, com endereço a Rua Tabira, nº265, sala 0402, Edifício Espaço, nº265, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-330, com proposta no valor total de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)** visando a contratação da empresa especializada **AL PONTES DE SOUZA** para serviços técnico especializado em consultoria em saúde oncologia para estruturação e qualificação da linha de cuidado do câncer no Município do Paulista/PE,abrangendo diagnostico situacional, desenvolvimento de plano estratégico elaboração de protocolo assistenciais integrados. O objetivo reduzir as filas de espera no atendimento oncológico, além de facilitar o rastreamento, diagnóstico e tratamento dos cânceres mais prevalentes. O serviço incluir a elaboração de um plano de trabalho para implementação de uma Unidade de Saúde voltada às demandas da população do Município do Paulista/PE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.. Com fundamento no Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Paulista, 21 de fevereiro de 2025

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Mat: 047604

Publicado por:

Maria Aparecida Barreto

Código Identificador:5EAC8DC6

DIRETORIA EXECUTIVA
MUNICÍPIOS APTOS A VOTAR NAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO
DELIBERATIVO DA AMUPE.

Com base no item 5.1 do Edital, a AMUPE publica a relação dos municípios aptos a votar nas Eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da AMUPE.

Nº	MUNICÍPIOS
1	Abreu e Lima
2	Afogados da Ingazeira
3	Afrânio
4	Agrestina
5	Água Preta
6	Águas Belas
7	Alagoinha
8	Aliança
9	Altinho
10	Amaraji
11	Angelim
12	Araçoiaba
13	Araripina
14	Arcoverde
15	Barra de Guabiraba
16	Barreiros
17	Belém de Maria
18	Belém do São Francisco
19	Belo Jardim
20	Betânia
21	Bezerros
22	Bodocó
23	Bom Conselho
24	Bom Jardim
25	Bonito
26	Brejão
27	Brejinho
28	Brejo da madre de Deus
29	Buenos Aires
30	Buíque
31	Cabo de Santo Agostinho
32	Cabrobó
33	Cachoerinha
34	Caetés
35	Calçado
36	Calumbi
37	Camaragibe
38	Camocim de São Félix
39	Camutanga
40	Canhotinho
41	Capoeiras
42	Carnaíba
43	Carnaubeira da Penha
44	Carpina
45	Caruaru
46	Casinhas
47	Catende
48	Cedro
49	Chã de Alegria
50	Chã Grande
51	Condado
52	Correntes
53	Cortês
54	Cumarú
55	Cupira
56	Custódia
57	Dormentes
58	Escada
59	Exu
60	Feira Nova
61	Ferreiros
62	Flores
63	Floresta
64	Frei Miguelinho
65	Gameleira
66	Garanhuns
67	Glória do Góia
68	Goiana
69	Granito
70	Gravatá
71	Iati
72	Ibimirim
73	IbiraJuba
74	Igarassu
75	Igaraci
76	Ilha de Itamaracá
77	Inajá
78	Ingazeira
79	Ipojuca

80	Ipubi
81	Itacuruba
82	Itambé
83	Itapetim
84	Itapissuma
85	Itaquitinga
86	Jaboatão dos Guararapes
87	Jaqueira
88	Jataúba
89	João Alfredo
90	Joaquim Nabuco
91	Jucati
92	Jupi
93	Jurema
94	Lagoas de Itaenga
95	Lagoa do Carro
96	Lagoa do Ouro
97	Lagoa dos Gatos
98	Lagoa Grande
99	Lajedo
100	Limoeiro
101	Macaparana
102	Machados
103	Manari
104	Maraial
105	Mirandiba
106	Moreilândia
107	Moreno
108	Olinda
109	Orobó
110	Ouricuri
111	Palmares
112	Panelas
113	Paranatama
114	Parnamirim
115	Passira
116	Paudalho
117	Paulista
118	Pedra
119	Pesqueira
120	Petrolândia
121	Petrolina
122	Poção
123	Pombos
124	Primavera
125	Quipapá
126	Quixaba
127	Recife
128	Riacho das Almas
129	Ribeirão
130	Rio Formoso
131	Sairé
132	Salgadinho
133	Salgueiro
134	Saloá
135	Sanharó
136	Santa Cruz
137	Santa Cruz da Baixa Verde
138	Santa Cruz do Capibaribe
139	Santa Filomena
140	Santa Maria da Boa Vista
141	Santa Maria do Cambucá
142	Santa Terezinha
143	São Benedito do Sul
144	São Bento do Una
145	São Caetano
146	São João
147	São Joaquim do Monte
148	São Jose da Coroa Grande
149	São José do Belmonte
150	São José do Egito
151	São Lourenço da Mata
152	São Vicente Ferrer
153	Serra Talhada
154	Serrita
155	Sertânia
156	Sirinhaém
157	Solidão
158	Surubim
159	Tabira
160	Tacaimbó
161	Tacaratu
162	Tamandaré
163	Taquaritinga do Norte
164	Terezinha
165	Terra Nova
166	Timbaúba
167	Toritama
168	Trindade

169	Triunfo
170	Tupanatinga
171	Tuparetama
172	Venturosa
173	Verdejante
174	Vertente do Lério
175	Vertentes
176	Vicência
177	Vitória de Santo Antão
178	Xexéu

Recife, 21 de fevereiro de 2025.

Comissão Eleitoral:

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

JOEL CÂNDIDO GONZAGA

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:AC1B1342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 94/2024

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO N.º 94/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.737.518/0001-36, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (CLIMATIZAÇÃO, ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, DE COZINHA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR E PEDAGÓGICO E DE BRINQUEDOS INFANTINS PARA UNIDADE ESCOAL – CRECHE TIPO – PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.737.518/0001-36, com sede na Rua: Governador Jorge Lacerda Nº 241, Bairro Guabirota, Curitiba – PR, CEP 81.510-040, representada pelo Sr Lucas Eduardo Vieira Pedroso, portador do CPF 090.883.959-69 e RG 13.478.510-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – PR, CEP 81.510-04, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 94/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 22/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 94/2024, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo abaixo.

Descrição	Unidade	Quantidade Acrescentada	P.UNIT	P.TOTAL
TL Túnel lúdico Produto atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático que garantam resistência a intempéries. Composto por 4 módulos produzidos pelo processo de rotomoldagem, acoplamento dos módulos por encaixes e sistemas de fixação que não fiquem exponham riscos as crianças. Deve possuir formato lúdico, com tema livre, aberturas laterais que permitam visualização interna. Dimensões aproximadas: altura 112 cm x largura 90 cm x comprimento 220 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UND	2	6.000,00	12.000,00
PG Playground Playground 2 atividades Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por escalada contendo 5 degraus com orifícios vazados, um escorregador pequeno com rampa contínua e aro de basquete. Módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento de água. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: largura 150cm x altura 155cm x comprimento 260cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2012 - Playgrounds - Parte 2:Requisitos de Segurança.	UND	1	9.000,00	9.000,00
CR – Gira-gira carrossel Gira Gira 3 lugares Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático, cores vivas e pigmentações a quente, o que assegura a qualidade da coloração . Sendo composto de 03 assentos anotômicos antiderrapantes, base que serve de apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com	UND	2	4.500,00	9.000,00

acabamento arredondaedo. Dimensões aproximadas : 55 cm (altura) X 100cm (diâmetro) Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança				
Balanço – 4 lugares Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos	UND	1	R\$ 2.849,00	R\$ 2.849,00
				32.849,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 32.849,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.737.518/0001-36
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____, CPF: _____
Nome:

_____, CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DC95762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONVOCAÇÕES 2ª CHAMADA - CONCURSO PÚBLICO 2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Ampla concorrência		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
2346	LAÍS FERNANDA DA SILVA RAMOS	57º
4303	ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	58º
19626	SILVANE CYNTHIA DE MENDONCA	59º
15968	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA	60º
1804	CÍNTIA APARECIDA CAMPOS TEODORO	61º
15105	ÁDYNA RODRIGUES DA SILVA	62º
12713	ALEXANDRA CARLA DE LIMA ARAUJO	63º
8022	MARIA CRISTINA ALVES PAULINO	64º
19247	EMANUELA MARCOS DA SILVA	65º
18553	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA	66º
15654	JAICLECIA CAROLINE DE ARAÚJO CORDEIRO SOUZA	67º
109	ANDRE LUIZ DE SOUZA BATISTA	68º
MERENDEIRA - Ampla concorrência		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
7988	VANDIELMA CLEONICE DA SILVA	25º
14907	YALLE SABRINA DA SILVA LIRA	26º
PEDREIRO - Ampla concorrência		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
18621	DIEGO MALONY MARINHO MONTEIRO	7º

18501	LUIZ CARLOS LEMOS	8°
PORTEIRO - Ampla concorrência		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
3853	MARCIO BARBOZA DOS SANTOS	19°
7450	NATANAEL DA SILVA FRANÇA	20°
15137	JOELCIO BATISTA DOS SANTOS	21°
5959	KLEBERSON NOGUEIRA	22°
16666	EVERTON DIEGO QUEIROZ LIMA	23°
11879	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	24°
VIGIA - Ampla concorrência		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
6060	SILVIO GLEISSON LEITE DE ARAUJO	29°
1166	CARLOS ALBERTO VIEIRA ALVES	30°
15461	PAULO JOSE FERREIRA	31°
7612	JOSE NATALICIO FERREIRA	32°
13932	JOSÉ VALDEIR FERREIRA DE OLIVEIRA	33°
18711	JEFFERSON DIEGO NASCIMENTO	34°
12172	RICARDO BERNARDO DA SILVA	35°
18780	ADEMIR CESAR FEITOZA DA SILVA	36°
15601	JEÂNDALO ALBINO PEDROZA DE ARAUJO FILHO	37°
6441	Cláudio Heleno dos Santos	38°
5560	JORDIONOR JORDÃO JUNIOR	39°
3482	WAGNER E SOUZA SIQUEIRA	40°
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Ampla concorrência		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
4213	WILSON FERREIRA	26°
17725	LEONILSON LEON COUTINHO DE AZEVEDO	27°
3478	RENATA JOSINA DE LIMA SILVA	28°
4762	MARCOS MATEUS DO NASCIMENTO BORGES	29°
7086	KALYNE OLIVEIRA CALADO DA SILVA	30°
10035	ANA RITA SILVA PAZ DE LIMA	31°
65	MARIA ANDREA DE SOUSA BATISTA	32°
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – COTA PCD		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
836	LUCAS FILIPPE ARAUJO DE SOUZA	3°
18307	JOANA MILENA DUARTE SILVA	4°
AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
2201	DEIVISON MATEUS DA SILVA	5°
18108	EMILAINNE KALINY DE LIMA BRITO	6°
DIGITADOR – COTA PCD		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
17041	LÍVIA ALEXO MONTEIRO	2°
ELETRICISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
2066	JOAO CELESTINO GOMES FILHO	4°
FISCAL DE TRIBUTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
18235	DAVID CÉSAR DOS SANTOS SILVA	5°
9526	HUGO MARCELO CORREIA DE ARAÚJO	6°
MOTORISTA B – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
17244	ALEX GOMES DE FARIAS	9°
14648	ITALO PATRICK DE SIQUEIRA LEAL	10°
MOTORISTA D – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
16060	JÚLIO CÉSAR BARROS	8°
14119	LUCICLÉCIO LEITE DE LIMA	9°
MOTORISTA AMBULÂNCIA – COTA PCD		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
17317	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	2°
OPERADOR DE MÁQUINAS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
12345	ISMAEL CUNHA DE OLIVEIRA	4°
6737	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	5°
RECEPCIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
4461	ANNA CLARA MENDONÇA ARAÚJO	10°
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
10402	JOAO RICARDO DA SILVA RAMOS	3°
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
9046	FAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	3°
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
4380	VANESSA ALMEIDA LIRA DE LIMA	13°
8220	JAINÉ NATALY DA SILVA	14°
885	WENDEL ANDRADE LUDUGERO DA SILVA	15°
ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
16167	ELAINE APARECIDA DA SILVA GOMES LEAL	12°
BIOMÉDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
14339	SERGIO HENRIQUE FERREIRA	3°
20425	MARIA CLARA GOUVEIA DE BARROS	4°
PSICÓLOGO AME – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
12813	MARIANA BEATRIZ VIDAL SANTOS	3°

MÉDICO CLÍNICO GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
15345	MAICON MARLON HORA SERAFIM	4º
604	MARIA CLARA DE ALMEIDA MONTENEGRO	5º
CONVOCAÇÕES 1ª CHAMADA – CARGO: GUARDA MUNICIPAL		
GUARDA MUNICIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
12644	EDNALDO JOSE XAVIER JUNIOR	1º
14919	EVANILSON BARBOSA MAIA DE SANTANA FILHO	2º
1094	PEDRO AUGUSTO FREIRE BARBOSA	3º
7312	CICERO CLAUDINO DA SILVA	4º
2313	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO BARRETO	5º
4802	DAVID KASSIO DA SILVA AMORIM	6º
2298	WILLAMIS LUCAS DA SILVA MACHADO	7º
14419	ITALO RAMON JUSTINO DA SILVA	8º
16538	DANILO RAFAEL DOS SANTOS	9º
12354	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	10º
12884	THAYWANNA STHEFANNY SANTIAGO DA SILVA	11º
17843	DANIEL LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	12º
17276	DENILSON FERREIRA DE ALMEIDA ANICETO	13º
15282	DANIEL JOSE BARBOSA DA SILVA	14º
391	ERICK CLEBSON DA SILVA GOMES	15º
432	DIEGO LUCIANO SILVA DE ALBUQUERQUE	16º
3376	ROBERIO LEITE CLEMENTE	17º
11947	JAILSON ROMAO DA COSTA	18º
9534	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	19º
5613	JONATHAN MIGUEL DA SILVA	20º
GUARDA MUNICIPAL – COTA PCD		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
16919	TIAGO ANTONIO DE CARVALHO	1º
GUARDA MUNICIPAL – ORIGEM INDÍGENA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
7402	JULIANO DA SILVA AFONSO	1º
GUARDA MUNICIPAL – TRANSEXUAL E TRAVESTI		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
7251	MARIA LUIZA DA SILVA	1º
GUARDA MUNICIPAL – SEXO FEMININO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
4626	ALINE MARIA DA SILVA	2º
CONVOCADOS PARA REALIZAR AVALIAÇÃO HETERO RACIAL		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COTA RACIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
12030	Daniela Maria Ferreira Cabral	1º
10277	SALISON JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COTA RACIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
8154	ARIANNY DE LIMA NUNES	8º
17615	MARIA GISELI DA SILVA	9º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – COTA RACIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
19220	MARCIA SOARES DOS SANTOS	4º
14766	DANIELE BARBOSA MENDES	5º
GUARDA MUNICIPAL – COTA RACIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
9334	ISMAEL DA SILVA BARBOSA	3º
11904	AMILTON LIMA DOS SANTOS	4º
MERENDEIRA – COTA RACIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
10401	MICHELI OLIVEIRA SANTOS	2º
13601	FERNANDA DANIELLY FERREIRA DA SILVA MARINHO	3º
VIGIA – COTA RACIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
17320	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	5º
3505	JOSÉ SAVIO DA SILVA	6º
18436	ANDERSON TENÓRIO PIMENTEL	7º

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador: A5EB6DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
VAGAS REMANESCENTES – 2ª CHAMADA – CONCURSO PÚBLICO 2024

CARGO	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA=12 COTA racial=01 TOTAL = 13
GARI (NÃO HÁ MAIS CLASSIFICADOS)	02 – AMPLA CONCORRÊNCIA 01 – COTA PCD TOTAL = 03
MARGARIDA (NÃO HÁ MAIS CLASSIFICADOS) MERENDEIRA	04 – AMPLA CONCORRÊNCIA 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA 01 – COTA RACIAL TOTAL = 03
PINTOR (NÃO HÁ MAIS CLASSIFICADOS)	AMPLA CONCORRÊNCIA=01
PEDREIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA=02
PORTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA=06

VIGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA = 12 COTA RACIAL = 01 TOTAL= 13
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA=07 COTA PCD=02 COTA RACIAL=01 TOTAL= 10
AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	AMPLA CONCORRÊNCIA=02
DIGITADOR	COTA PCD=01
ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA=01
FISCAL DE TRIBUTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA=02
MOTORISTA B	AMPLA CONCORRÊNCIA=02
MOTORISTA D	AMPLA CONCORRÊNCIA=02
MOTORISTA AMBULÂNCIA	COTA PCD=01
OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA=02
RECEPCIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA=01
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	AMPLA CONCORRÊNCIA=01
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	AMPLA CONCORRÊNCIA=01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA=03
ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA=01
BIOMÉDICO	AMPLA CONCORRÊNCIA=02
PSICÓLOGO AME	AMPLA CONCORRÊNCIA=01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA=02
MÉDICO NEUROLOGISTA (NÃO HÁ MAIS CLASSIFICADOS)	AMPLA CONCORRÊNCIA=01
MÉDICO PEDIATRA (NÃO HÁ MAIS CLASSIFICADOS)	AMPLA CONCORRÊNCIA=01
TOTAL (NOVOS CONVOCADOS)	72
TOTAL (NÃO HÁ MAIS CLASSIFICADOS)	10

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D68A46C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 2.059/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.059 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Isenta contribuintes da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Ficam isentas de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública as unidades consumidoras enquadradas na faixa de consumo entre 0 (zero) Kwh e 50 (cinquenta) Kwh, classificados como consumidores residencial, comercial e industrial.

Art. 2º. A correção para fins de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) prevista no art. 149-A da Constituição Federal e instituída pela Lei Municipal nº 1.226 de 17 de novembro de 2003, em seu art. 4º passa a ser estabelecida nos valores discriminados nos quadros 1, 2 e 3, observando a classe e a faixa de consumo do contribuinte.

Quadro 1 - Para os contribuintes classificados como consumidores Residenciais e com consumo perante a concessionária entre:

Faixa de Consumo (kWh)		Valor (R\$)
0	30	R\$ 0,00
31	50	R\$ 0,00
51	100	R\$ 7,92
101	150	R\$ 18,70
151	300	R\$ 31,14
301	500	R\$ 62,23
501	1.000	R\$ 103,57
A partir de 1.001		R\$ 217,74

Quadro 2 - Para os contribuintes classificados como consumidores Comércio e com consumo perante a concessionária entre:

Faixa de Consumo (kWh)		Valor (R\$)
0	30	R\$ 0,00
31	50	R\$ 0,00
51	100	R\$ 14,59
101	150	R\$ 29,80
151	300	R\$ 50,96
301	500	R\$ 81,89
501	1.000	R\$ 145,99
1.001	2.000	R\$ 265,53
2.001	3.000	R\$ 345,57
A partir de 3.001		R\$ 465,51

Quadro 3 - Para os contribuintes classificados como consumidor industrial e com consumo perante a concessionária entre:

Faixa de Consumo (kWh)		Valor (R\$)
0	30	R\$ 0,00
31	50	R\$ 0,00
51	100	R\$ 14,59
101	150	R\$ 29,80

151	300	R\$ 50,96
301	500	R\$ 81,89
501	1.000	R\$ 145,99
1.001	2.000	R\$ 265,53
2.001	3.000	R\$ 345,57
A partir de 3.001		R\$ 465,51

Art. 3º. A Contribuição de Iluminação Pública tem valor específico e se baseia na classificação do contribuinte e na quantidade de energia elétrica consumida, expressa em kWh, independentemente de quem seja seu fornecedor, ou, no caso de geradores, a quantidade de energia injetada no sistema expressa em kWh.

§ 1º. Compreende-se como quantidade de energia elétrica consumida o total acumulado da energia ativa consumida e apontada na fatura, que pode ter origem numa leitura informada pelo consumidor, leitura realizada pela distribuidora ou sistema de medição, média aritmética de valores históricos, ou consumo equivalente ao custo de disponibilidade do sistema.

§ 2º. Não reduzem a quantidade de energia elétrica consumida, eventuais compensações com energia ativa injetada por unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída.

Art. 4º. Para correção dos valores expressos nos quadros supracitados e no final de cada exercício, a administração pública pode expedir norma, para vigor no exercício subsequente, utilizando qualquer dos índices oficiais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina/PE, 19 de fevereiro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:AC8FFA14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 039/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a suspensão dos proventos de aposentadoria e pensões dos beneficiários que não realizaram a Prova de Vida dentro do prazo estipulado, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 002/2024 que dispõe sobre o procedimento de realização da prova de vida perante os beneficiários de aposentadoria e pensão por morte no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 002/2025 que dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização de prova de vida, data limite até o dia 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Instrução Normativa nº 002/2024, que determina a suspensão do pagamento dos benefícios dos segurados que não realizarem o procedimento no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 001/2025-CRPV, encaminhado pela Comissão de Recadastramento e Prova de Vida, informando a relação dos beneficiários inadimplentes;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa n.º 010/2025-GAB/IPSG, que dispõe sobre a suspensão dos proventos dos beneficiários de aposentadoria e pensão por morte que não realizaram a prova de vida no prazo estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos, a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, os proventos de aposentadoria e pensão dos segurados que não realizaram a Prova de Vida no prazo regulamentado, conforme relação abaixo:

Tipo	Nome	CPF
Aposentado	ANA FELIX DA SILVA	249 XXXXXX 15
Aposentado	ANTONIA BISPO TRIUNFO	656 XXXXXX 20
Aposentado	ANTONIA GUEDES FERREIRA	026 XXXXXX 39
Pensionista	ARAGUACI LIMA GOMES RODRIGUES	041 XXXXXX 32
Aposentado	AUGUSTO FELIX DOS SANTOS	402 XXXXXX 15
Pensionista	CARMELITA DE ARAUJO SILVA	082 XXXXXX 35
Aposentado	CREUZA ALVES TELES	902 XXXXXX 00
Aposentado	EDGAR MORAES	100 XXXXXX 68
Aposentado	EDILEUSA FREITAS DA SILVA	600 XXXXXX 53
Aposentado	GENILDA FERREIRA SANTOS	405 XXXXXX 49

Aposentado	IVALDA SOARES MARTINS	248 XXXXXX 59
Aposentado	JAIME BARBOSA DA SILVA	475 XXXXXX 04
Aposentado	JOSE CICERO DO NASCIMENTO	698 XXXXXX 04
Aposentado	JOSE FELIX SOBRINHO	608 XXXXXX 72
Aposentado	JOSE GERALDO DE GOES LEITE	126 XXXXXX 68
Pensionista	JOSE MARCIO FERREIRA	168 XXXXXX 53
Aposentado	MARCELO MOREIRA VALENCA	173 XXXXXX 34
Aposentado	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE COSTA	124 XXXXXX 04
Pensionista	MARIA ALIETE CEZAR PINTO	048 XXXXXX 92
Aposentado	MARIA APARECIDA DE BARROS	717 XXXXXX 91
Aposentado	MARIA APARECIDA GOES DE AQUINO	456 XXXXXX 20
Aposentado	MARIA DAS GRACAS DA SILVA BARBOSA	195 XXXXXX 15
Pensionista	MARIA DE LOURDES SANTOS DE LIMA	402 XXXXXX 34
Aposentado	MARIA DE LOURDES SANTOS LUCENA	575 XXXXXX 34
Pensionista	MARIA FAUSTINA DA SILVA SANTOS	728 XXXXXX 00
Aposentado	MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA	345 XXXXXX 72
Aposentado	MARIA JOSE DA SILVA	592 XXXXXX 15
Pensionista	MARIA JOSE NUNES CORDEIRO	059 XXXXXX 67
Aposentado	MARLUCE AMORIM LEANDRO	128 XXXXXX 87
Aposentado	QUITERIA MARIA TAVARES	611 XXXXXX 87

Art. 2º - A liberação dos benefícios suspensos ocorrerá mediante a regularização da Prova de Vida, por meio de comparecimento presencial do beneficiário ao IPSP, apresentação dos documentos exigidos e protocolo do formulário correspondente, conforme disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 002/2024.

Art. 3º - A reativação dos pagamentos será realizada na folha subsequente à regularização, garantindo-se o pagamento dos valores retroativos de acordo com o calendário oficial do IPSP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSP
Portaria nº 019/2025- GP
Matrícula nº 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:A90FBB51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

EMENTA: Altera a Resolução nº 01/2025 para incluir a diária do presidente do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, da Lei Orgânica do Município e Art. 126, do Regimento Interno, submete à apreciação do plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução nº 01/2025, para incluir diária do presidente do poder legislativo.

Art. 2º a Resolução nº 01/2025 passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art.6ºO valor da diária será de acordo com o anexo I.

.....”.

ANEXO I

GRUPO	CARGO	TIPO	DENTRO DO ESTADO	OUTROS ESTADOS	BRASILIA/EXTERIOR
1	PRESIDENTE	COM PERNOITE/ SEM TRANSPORTE	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
		COM PERNOITE/ COM TRANSPORTE	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00	X
		SEM PERNOITE/ SEM TRANSPORTE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	X
		SEM PERNOITE/ COM TRANSPORTE	R\$ 430,00	R\$ 860,00	X
2	VEREADORES	COM PERNOITE/ SEM TRANSPORTE	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.100,00
		COM PERNOITE/ COM TRANSPORTE	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	X
		SEM PERNOITE/ SEM TRANSPORTE	R\$ 350,00	R\$ 700,00	X
		SEM PERNOITE/ COM TRANSPORTE	R\$ 300,00	R\$ 600,00	X
3	SERVIDORES DE NIVEL SUPERIOR E DIREÇÃO	COM PERNOITE/ SEM TRANSPORTE	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.710,00
		COM PERNOITE/ COM TRANSPORTE	R\$ 490,00	R\$ 980,00	X
		SEM PERNOITE/ SEM TRANSPORTE	R\$ 285,00	R\$ 570,00	X

		TRANSPORTE					
		SEM PERNOITE/TRANSPORTE	COM	R\$ 240,00	R\$ 480,00	X	
4	SERVIDORES NIVEL MEDIO	DE	COM PERNOITE/TRANSPORTE	SEM	R\$ 425,00	R\$ 850,00	R\$ 1.275,00
			COM PERNOITE/TRANSPORTE	COM	R\$ 365,00	R\$ 730,00	X
			SEM PERNOITE/TRANSPORTE	SEM	R\$ 212,00	R\$ 424,00	X
			SEM PERNOITE/TRANSPORTE	COM	R\$ 182,00	R\$ 364,00	X
5	DEMAIS SERVIDORES		COM PERNOITE/TRANSPORTE	SEM	R\$ 315,00	R\$ 630,00	R\$ 945,00
			COM PERNOITE/TRANSPORTE	COM	R\$ 270,00	R\$ 540,00	X
			SEM PERNOITE/TRANSPORTE	SEM	R\$ 157,00	R\$ 314,00	X
			SEM PERNOITE/TRANSPORTE	COM	R\$ 135,00	R\$ 270,00	X

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaíba, Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Sala das Sessões, Itaíba, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:A035DF19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 759/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 73, da Lei Orgânica do Município de Mirandiba, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Reajusta-se o piso municipal do magistério para ativos e inativos em Mirandiba -PE em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único – Em caso de aposentadoria proporcional, o piso será pago de forma propocional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Dado o reajuste do art. 1º, o piso do magistério de 150h/mês (cento e cinquenta horas por mês) será pago proporcionalmente, tomando-se como norte o piso nacional do magistério referente às 200h/mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Parágrafo único - Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, em 12 de fevereiro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI 759/2025
150 horas/ 30hs semanais
Magistério

Docente	Nomenclatura	Vencimentos
Faixa I	PNM	R\$ 3.279,33
Faixa II	PNM	R\$ 3.344,90
Faixa III	PNM	R\$ 3.411,81
Faixa IV	PNM	R\$ 3.480,04
Faixa V	PNM	R\$ 3.549,65
Faixa VI	PNM	R\$ 3.620,64

Licenciatura Plena

Docente	Nomenclatura	Vencimentos
Faixa I	PG	R\$ 3.674,94
Faixa II	PG	R\$ 3.748,44
Faixa III	PG	R\$ 3.823,41
Faixa IV	PG	R\$ 3.899,88
Faixa V	PG	R\$ 3.977,88
Faixa VI	PG	R\$ 4.057,43

Especialização

Docente	Nomenclatura	Vencimentos
Faixa I	PE	R\$ 4.118,30
Faixa II	PE	R\$ 4.200,64
Faixa III	PE	R\$ 4.284,67
Faixa IV	PE	R\$ 4.370,35
Faixa V	PE	R\$ 4.457,76
Faixa VI	PE	R\$ 4.546,92

Mestrado

Docente	Nomenclatura	Vencimentos
Faixa I	PM	R\$ 4.615,13
Faixa II	PM	R\$ 4.707,42
Faixa III	PM	R\$ 4.801,58
Faixa IV	PM	R\$ 4.897,60
Faixa V	PM	R\$ 4.995,56
Faixa VI	PM	R\$ 5.095,46

Doutorado

Docente	Nomenclatura	Vencimentos
Faixa I	PD	R\$ 5.171,91
Faixa II	PD	R\$ 5.275,34
Faixa III	PD	R\$ 5.380,84
Faixa IV	PD	R\$ 5.488,45
Faixa V	PD	R\$ 5.598,22
Faixa VI	PD	R\$ 5.710,94

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:F871D29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE QUIPAPÁ/PE - EDITAL Nº 001/2025 - RESULTADO FINAL
APÓS ENTREVISTA

VALDENISSO SALUSTIANO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE CARLOS DE MELO AMARAL	19,5	3	22,5	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	16	5,5	21,5	CLASSIFICADO
CLAUDELANDIA MARIA CLAUDINO DE LIMA	2	4	6	DESCCLASSIFICADO
MIRELE ALICIA ALVES DE AZEVEDO	2	3,5	5,5	DESCCLASSIFICADO
EDNUBYA MARCELA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	2	2	4	DESCCLASSIFICADO
AMANDA MARIA NICÁCIO DE LIMA	2		2	DESCCLASSIFICADO

ANTÔNIO TOMAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA	21,5	6,5	28	CLASSIFICADO
JOSÉ RAMILSON DOS SANTOS	21,5	5	26,5	CLASSIFICADO
MARIA ADRIANA DA SILVA TOMAZ BATISTA	16	8	24	CLASSIFICADO
JAQUELINE MARIA BATISTA DA SILVA	17	1	18	DESCCLASSIFICADO
JESSICA MARIA DA SILVA	2		2	DESCCLASSIFICADO
MARTA VERONICA XAVIER DE LIMA	2		2	DESCCLASSIFICADO

IRACEMA DE BARROS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIENE RODRIGUES LINS SANTOS	27	7	34	CLASSIFICADO
VALDICLEIA EUNICE BATISTA SIQUEIRA	23	3,5	26,5	CLASSIFICADO
MARIA ROSIANE DOS SANTOS	6		6	DESCCLASSIFICADO
JOSIVANE XAVIER DE LIMA	4		4	DESCCLASSIFICADO

ANTÔNIO ELIAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ELTON PEREIRA SIMOES	14	4,5	18,5	CLASSIFICADO
ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	7	2,5	9,5	CLASSIFICADO
MARIA ELIANE DE MELO MARTINS LIMA	4	3,5	7,5	CLASSIFICADO
EVYLLE VELOSO DE AZEVEDO	4	2,5	6,5	DESCCLASSIFICADO
ANYELLE LIMA DA SILVA	2	4,5	6,5	DESCCLASSIFICADO
JODEVAL JOSE DA SILVA	2			DESCCLASSIFICADO
LAYS RODRIGUES RAMOS	2			DESCCLASSIFICADO
MAIARA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	2			DESCCLASSIFICADO

NELSON JERÔNIMO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	-----------	------------	-----------------	---------------

JOSE VICENTE SOARES DA SILVA	26	9	35	CLASSIFICADO
VICTOR ALEXANDRE HONORATO FERREIRA	7	8	15	CLASSIFICADO
EVA JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA	4	3	7	DESCLASSIFICADO
DARLLEN MIRTYS MARTINS DE ALMEIDA	4	2,5	6,5	DESCLASSIFICADO
ANDRES MANOEL ALVES	2	4	6	DESCLASSIFICADO
RAYSSA CAROLIN MARIA DA SILVA	2	2,5	4,5	DESCLASSIFICADO
GISELY LOPES DA SILVA	7		7	DESCLASSIFICADO
MARIA CICERA DA SOLEDADE SILVA SANTOS	4		4	DESCLASSIFICADO
EDNALVA MUNIZ DA SILVA	4		4	DESCLASSIFICADO

LUIS IGNÁCIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL DIAS DE LIMA	21	4,5	25,5	CLASSIFICADO
EVELLIN FRANCIELE DA SILVA	10	8,5	18,5	CLASSIFICADO Edital - Título 4 - item 4.5 a) e b)
ANA MARIA CHAPOVAL JUSTINO	11	7,5	18,5	CLASSIFICADO Edital - Título 4 - item 4.5 a) e b)
SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA FILHO	11	7	18	DESCLASSIFICADO
NATALIA PEREIRA CAVALCANTI	12	3	15	DESCLASSIFICADO
MARIA CILENE FERREIRA DA SILVA	10	5	15	DESCLASSIFICADO
FLAVIO DE MOURA NUNES SILVA	11	2,5	13,5	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DE MELO SALES	11	2,5	13,5	DESCLASSIFICADO
KAUÃ DE MOURA NUNES SILVA	8	4,5	12,5	DESCLASSIFICADO
ALEILDO JOSÉ DE LIMA	4	3	7	DESCLASSIFICADO
BRUNO GUILHERME VIDAL MARTINS	7		7	DESCLASSIFICADO
AMANDA MIRELLY DO NASCIMENTO JOVENTINO	2	4	6	DESCLASSIFICADO
BRENDHA AVRYL VIEIRA LOURENÇO	6		6	DESCLASSIFICADO
LETICIA VITORIA DA SILVA CAVALCANTI	6		6	DESCLASSIFICADO
CICERO JOSE DE COUTO	4	1,5	5,5	DESCLASSIFICADO
EVERALDO MARQUES CORREIA JUNIOR	3	1	4	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	2	2	4	DESCLASSIFICADO
MAICON DOUGLAS ALVES DA SILVA	4		4	DESCLASSIFICADO
THALLYTA VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO	4		4	DESCLASSIFICADO
RAFAEL JOSÉ DA SILVA	2		2	DESCLASSIFICADO
TAMYRES FERNANDA TEIXEIRA DE LIMA SILVA	2		2	DESCLASSIFICADO
FLÁVIO STHUARTY SILVA DE AMORIM	2		2	DESCLASSIFICADO
LUIS EDUARDO DE BARROS AVELINO VIANA	2		2	DESCLASSIFICADO
VERA LUCIA DA SILVA	2		2	DESCLASSIFICADO
LAYZA DA SILVA ALMEIDA	2		2	DESCLASSIFICADO
ANDREIA MARIA DA SILVA	2		2	DESCLASSIFICADO
LINDALVA FERREIRA DE AMORIM SILVA	2			DESCLASSIFICADO
BRUNA DE MORAIS DOS SANTOS	2			DESCLASSIFICADO

FERNANDO SALES

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EVANDRO PAULO DA SILVA	20,5	5	25,5	CLASSIFICADO
FABRICIA LARESSA DA SILVA	19,5	6	25,5	CLASSIFICADO
KELLYANE MARISA DE SIQUEIRA SILVA	10	6	16	CLASSIFICADO
JULIANE DA SILVA SANTOS	10	5	15	DESCLASSIFICADO
RAIANE CAROLAINA OZORIO CHAPOVAL DE AZEVEDO	8	3,5	11,5	DESCLASSIFICADO
WENDY RANNI AMADEU DA SILVA	6	5	11	DESCLASSIFICADO
JOSENILDA MARIA DA SILVA	6	5	11	DESCLASSIFICADO
FABIO ROGERIO GONCALVES DA SILVA	10	0,5	10,5	DESCLASSIFICADO
GEISA SIMONE DOS SANTOS	6	4,5	10,5	DESCLASSIFICADO
DIOGO SILVER OZORIO DA SILVA	10		10	DESCLASSIFICADO
IZABELLA SILVA NUNES	10		10	DESCLASSIFICADO
DIANE TORRES GUEDES	4	3,5	7,5	DESCLASSIFICADO
GABRIELA SILVA NUNES	6		6	DESCLASSIFICADO
ELAINE MARIA MANSO	2	4	6	DESCLASSIFICADO
LINDALVA FERRIRA DE AMORIM SILVA	2	3	5	DESCLASSIFICADO
KAMILLY MIRYELLE DE AZEVEDO LIMA	4		4	DESCLASSIFICADO
JOSEILDO FLORENTINO DUARTE	4		4	DESCLASSIFICADO
JOSE RENATO DA SILVA	2	2	4	DESCLASSIFICADO
MARTILIANE XAVIER DE LIMA	2		2	DESCLASSIFICADO
TIAGO DOS SANTOS BALBINO	2		2	DESCLASSIFICADO
DAIANE TAMARA FELIX DA SILVA	2		2	DESCLASSIFICADO
MARIA EDILEUZA MUNIZ DE MORAIS GOMES	15	0	15	DESCLASSIFICADO
AMANDA RANIELI JUREMA DE MOURA SILVA	2			DESCLASSIFICADO
ISLY NAIARA LOPES DE OLIVEIRA	2			DESCLASSIFICADO
NADJANE CASTRO WANDERLEY	2			DESCLASSIFICADO
WELLINGTON JOSE BATISTA DA SILVA	2			DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C80A1EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 - PROC. 002/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Aos 19(dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Alice nº 135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – Município de São Bento do Una – PE. Portador do, CPF sob o nº 640.600.714-04 doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata **PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ: **53.571.459/0001-01**

ENDEREÇO COMPLETO: **ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GANHUNS/PE - CEP 55293-000**

e-mail: **ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **LETICIA RABÊLO FERREIRO**

CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA**

RG Nº: **40072029 SDS/AL CPF Nº: 136.619.234-63**

ENDEREÇO: **AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APTº 0104, EDIF HOUSTON PONTA**

Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. **Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 14 de fevereiro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 0,80	R\$ 40,00
0002	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 0,95	R\$ 47,50
0003	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 1,60	R\$ 80,00
0004	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE	FORTLEV	50 UND	R\$ 1,74	R\$ 87,00

	TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
0005	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	600 UND	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
0006	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	150 UND	R\$ 9,39	R\$ 1.408,50
0007	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 75 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	POLYTUBES	1.010 UND	R\$ 3,70	R\$ 3.737,00
0008	ADESIVO SILICONE 280G (TEKBOND OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)+B11:B13B11:B14B1B11:B20	TEKBOND	45 UND	R\$ 17,88	R\$ 804,60
0009	ADESIVO SILICONE 50G (TEKBOND OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TEKBOND	40 UND	R\$ 3,53	R\$ 141,20
0010	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LUZARTE	20 UND	R\$ 20,60	R\$ 412,00
0011	BACIA ACOPLADA PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LUZARTE	30 UND	R\$ 452,89	R\$ 13.586,70
0012	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONV.DE LOUÇA BRANCA (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LUZARTE	30 UND	R\$ 186,00	R\$ 5.580,00
0013	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	30 UND	R\$ 6,89	R\$ 206,70
0014	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	30 UND	R\$ 10,37	R\$ 311,10
0015	BORRACHA DE VED CX ACOPLADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	40 UND	R\$ 10,17	R\$ 406,80
0016	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	35 UND	R\$ 549,05	R\$ 19.216,75
0017	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 2.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	30 UND	R\$ 1.094,59	R\$ 32.837,70
0018	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 3.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	15 UND	R\$ 1.512,48	R\$ 22.687,20
0019	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	15 UND	R\$ 2.536,50	R\$ 38.047,50
0020	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PADRÃO BRANCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ASTRA	40 UND	R\$ 29,39	R\$ 1.175,60
0021	CAIXA SIFONADA 100X100X50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	30 UND	R\$ 12,83	R\$ 384,90
0022	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	25 UND	R\$ 5,00	R\$ 125,00
0023	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	25 UND	R\$ 3,71	R\$ 92,75
0024	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	25 UND	R\$ 5,29	R\$ 132,25
0025	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	25 UND	R\$ 1,24	R\$ 31,00
0026	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	25 UND	R\$ 1,24	R\$ 31,00
0027	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	25 UND	R\$ 5,51	R\$ 137,75
0028	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	25 UND	R\$ 5,86	R\$ 146,50
0029	CAP SOLDÁVELCAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	25 UND	R\$ 1,52	R\$ 38,00
0030	CURVA P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	505 UND	R\$ 13,86	R\$ 6.999,30
0031	CURVA P/ ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	210 UND	R\$ 3,05	R\$ 640,50
0032	CURVA SOLD 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	210 UND	R\$ 8,24	R\$ 1.730,40
0033	CURVA SOLD 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	210 UND	R\$ 7,42	R\$ 1.558,20
0034	CURVA SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	130 UND	R\$ 2,73	R\$ 354,90
0035	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	110 UND	R\$ 3,21	R\$ 353,10
0036	CURVA SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	110 UND	R\$ 18,14	R\$ 1.995,40
0037	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	POLYTUBES	250 UND	R\$ 3,72	R\$ 930,00
0038	FLANJE 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40 UND	R\$ 6,67	R\$ 266,80
0039	FLANJE 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40 UND	R\$ 7,50	R\$ 300,00
0040	FLANJE 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40 UND	R\$ 6,67	R\$ 266,80
0041	FLANJE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40 UND	R\$ 9,50	R\$ 380,00
0042	JOELHO 1/2 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 1,30	R\$ 65,00
0043	JOELHO 25X1/2 RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	45 UND	R\$ 2,34	R\$ 105,30
0044	JOELHO 3/4 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 2,14	R\$ 107,00
0045	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	80 UND	R\$ 0,50	R\$ 40,00
0046	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	70 UND	R\$ 0,84	R\$ 58,80
0047	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	230 UND	R\$ 10,44	R\$ 2.401,20

	TEMPO DE GARANTIA)				
0048	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	230 UND	R\$ 1,43	R\$ 328,90
0049	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	230 UND	R\$ 2,68	R\$ 616,40
0050	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	105 UND	R\$ 5,11	R\$ 536,55
0051	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	210 UND	R\$ 10,90	R\$ 2.289,00
0052	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	115 UND	R\$ 1,54	R\$ 177,10
0053	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	130 UND	R\$ 3,52	R\$ 457,60
0054	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	115 UND	R\$ 6,32	R\$ 726,80
0055	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	115 UND	R\$ 1,31	R\$ 150,65
0056	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	115 UND	R\$ 2,29	R\$ 263,35
0057	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	115 UND	R\$ 2,97	R\$ 341,55
0058	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	220 UND	R\$ 11,85	R\$ 2.607,00
0059	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	120 UND	R\$ 6,90	R\$ 828,00
0060	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	120 UND	R\$ 10,32	R\$ 1.238,40
0061	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	120 UND	R\$ 5,83	R\$ 699,60
0062	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	120 UND	R\$ 6,05	R\$ 726,00
0063	LUVA CORRER P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	110 UND	R\$ 8,54	R\$ 939,40
0064	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	120 UND	R\$ 2,12	R\$ 254,40
0066	LUVA ESGOTO SOLDÁVEL 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	220 UND	R\$ 3,87	R\$ 851,40
0067	LUVA ESGOTO SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	120 UND	R\$ 2,12	R\$ 254,40
0068	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	120 UND	R\$ 0,51	R\$ 61,20
0069	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	200 UND	R\$ 0,54	R\$ 108,00
0070	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	300 UND	R\$ 1,26	R\$ 378,00
0071	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	400 UND	R\$ 2,33	R\$ 932,00
0072	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	200 UND	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
0073	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	110 UND	R\$ 0,93	R\$ 102,30
0074	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	110 UND	R\$ 1,20	R\$ 132,00
0075	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	110 UND	R\$ 3,41	R\$ 375,10
0076	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	110 UND	R\$ 7,83	R\$ 861,30
0077	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1.1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	110 UND	R\$ 16,45	R\$ 1.809,50
0078	MANGOTE 2 POLEGADA	FORTLEV	600 M	R\$ 27,95	R\$ 16.770,00
0079	MANGUEIRA P/ GÁS 1/2" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ALIANÇA	25 UND	R\$ 13,30	R\$ 332,50
0080	MANGUEIRA SIMPLES DE JARDIM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TRAMONTINA	90 M	R\$ 3,23	R\$ 290,70
0081	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 COMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL (POLICLORETO DE VINILA), REFORÇADA COM UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	TRAMONTINA	200 M	R\$ 4,32	R\$ 864,00
0082	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 COMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL (POLICLORETO DE VINILA), REFORÇADA COM UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	TRAMONTINA	100 M	R\$ 7,04	R\$ 704,00
0083	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA C/ SIFÃO INTEGRADO (DECA - REF. M-712 OU SIMILAR)	ELIZABETH	25 UND	R\$ 308,59	R\$ 7.714,75
0084	RALO PLÁSTICO P/BANHEIRO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	35 UND	R\$ 7,71	R\$ 269,85
0085	REDUÇÃO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	75 UND	R\$ 0,80	R\$ 60,00
0086	REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	100 UND	R\$ 7,16	R\$ 716,00
0087	REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 75 X 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	70 UND	R\$ 5,73	R\$ 401,10
0088	REGISTRO PVC COM ROSCA 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA) REGISTRO TIPO ESFERA 20 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	130 UND	R\$ 10,51	R\$ 1.366,30
0089	REGISTRO TIPO ESFERA 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	130 UND	R\$ 4,98	R\$ 647,40
0090	REGISTRO TIPO ESFERA 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE	TIGRE	50 UND	R\$ 10,00	R\$ 500,00

	TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
0091	REGISTRO TIPO ESFERA 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	130 UND	R\$ 18,02	R\$ 2.342,60
0092	REGISTRO TIPO ESFERA 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	130 UND	R\$ 32,80	R\$ 4.264,00
0093	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	VALEPLAST	15 UND	R\$ 83,73	R\$ 1.255,95
0094	SIFÃO SANFONADO DUPLO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	45 UND	R\$ 9,28	R\$ 417,60
0095	SIFÃO SANFONADO SIMPLES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	40 UND	R\$ 4,67	R\$ 186,80
0096	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	130 UND	R\$ 1,93	R\$ 250,90
0097	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	500 UND	R\$ 7,69	R\$ 3.845,00
0098	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	200 UND	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
0099	TÊ PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	400 UND	R\$ 43,76	R\$ 17.504,00
0100	TÊ PVC P/ ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	10 UND	R\$ 128,18	R\$ 1.281,80
0101	TÊ PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	100 UND	R\$ 2,13	R\$ 213,00
0102	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	80 UND	R\$ 4,87	R\$ 389,60
0103	TÊ PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	80 UND	R\$ 11,80	R\$ 944,00
0104	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 0,97	R\$ 48,50
0105	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 1,06	R\$ 53,00
0106	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 3,41	R\$ 170,50
0107	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 5,27	R\$ 263,50
0108	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 6,19	R\$ 309,50
0109	TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	70 UND	R\$ 30,97	R\$ 2.167,90
0111	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	SIGMA	20 UND	R\$ 61,73	R\$ 1.234,60
0112	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E	GARDEN	20 UND	R\$ 28,88	R\$ 577,60
0113	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	GARDEN	20 UND	R\$ 36,88	R\$ 737,60
0114	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIGMA	30 UND	R\$ 45,37	R\$ 1.361,10
0116	TORNEIRA PLÁSTICO COMUM P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	HERC	20 UND	R\$ 15,17	R\$ 303,40
0117	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	800 UND	R\$ 57,00	R\$ 45.600,00
0118	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	525 UND	R\$ 140,33	R\$ 73.673,25
0119	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 13,41	R\$ 670,50
0120	TUBO PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 32,22	R\$ 1.611,00
0121	TUBO PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	150 UND	R\$ 40,67	R\$ 6.100,50
0122	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	100 UND	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
0123	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	150 UND	R\$ 17,56	R\$ 2.634,00
0124	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	150 UND	R\$ 15,01	R\$ 2.251,50
0125	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	200 UND	R\$ 56,89	R\$ 11.378,00
0126	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	80 UND	R\$ 7,43	R\$ 594,40
0127	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	80 UND	R\$ 7,04	R\$ 563,20
0128	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	65 UND	R\$ 11,54	R\$ 750,10
0129	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	65 UND	R\$ 7,34	R\$ 477,10
0130	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	50 UND	R\$ 11,56	R\$ 578,00
0131	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	HIDROFIX	40 UND	R\$ 57,63	R\$ 2.305,20
0132	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC PARA ESGOTO 100MM - KRONA	FORTLEV	50 UND	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00
0133	VALVULA EM METAL CROMADA P/ PIA (RAINHA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	RAINHA	40 UND	R\$ 14,85	R\$ 594,00
0134	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	JAPI	40 UND	R\$ 4,21	R\$ 168,40
0136	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	JAPI	40 UND	R\$ 8,15	R\$ 326,00
0137	VÁVULA POÇO SUÇÃO 3/4 (MACLOREN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MAC LOREN	70 UND	R\$ 9,91	R\$ 693,70
0138	VEDACIT 18 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VEDACIT	20 UND	R\$ 189,96	R\$ 3.799,20
0139	VEDANEL (POLITUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	POLITUBES	20 UND	R\$ 8,11	R\$ 162,20
0140	MANILHA (TUBO DE CONCRETO ARMADO 0.40 CM)	MDG	100 UND	R\$ 72,33	R\$ 7.233,00
0141	MANILHA (TUBO DE CONCRETO ARMADO 0.60 CM)	MDG	300 UND	R\$ 143,29	R\$ 42.987,00
0142	MANILHA (TUBO DE CONCRETO ARMADO 0.80 CM)	MDG	120 UND	R\$ 254,31	R\$ 30.517,20
0143	MANILHA (TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 M)	MDG	170 UND	R\$ 386,81	R\$ 65.757,70
0144	MANILHA (TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.20 M)	MDG	70 UND	R\$ 636,37	R\$ 44.545,90
TOTAL R\$ 604.794,70 (seiscentos e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una, sendo:

827-6001-2001-2.76-3390-30-SC DESENV.RURAL

918 –9001-1501- 2.165 – 3390-30 – SEC.INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO** ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, lavrada em Ata datada de **19/02/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Contratante

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B56A3321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE QUARTA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a QUARTA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital, a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA QUARTA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
21/02/2025	Quarta convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
27/02/2025	Apresentação de Documentação e exames médicos – das 7h00min. às 13h00min.	PREFEITURA DE SÃO CAETANO (1º andar) Praça Josué Gomes, s/n – Centro, São Caetano/PE
27/02/2025	Avaliação Médica – das 13h00min. às 14h30min.	UBS OTHON BEZERRA DE MELO Rua Caetana Pontes, S/Nº – Centro, São Caitano/PE.
28/02/2025	Divulgação do Resultado Final; Entrega de Localização das 10h00min. às 13h00min.	DIVULGAÇÃO: Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE. ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ANOS INICIAIS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0641	JAILSON SEVERINO DA SILVA	65,00	65,00	APROVADO(A)	14º	10/08/1988
0853	ELBA DA SILVA FORTUNATO OLIVEIRA	65,00	65,00	APROVADO(A)	15º	30/08/1990
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0003	JOSÉ ALLYSON BURITY DA SILVA	90,00	90,00	APROVADO(A)	13º	19/10/1995
0109	JANIELLY MARLENE DA SILVA	90,00	90,00	APROVADO(A)	14º	10/01/1996
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - LÍNGUA PORTUGUESA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0810	MARIA IARA DA SILVA SANTOS	85,00	85,00	APROVADO(A)	22º	16/06/1987
1336	LEIDIANE GOMES DA SILVA SOARES	85,00	85,00	APROVADO(A)	23º	09/10/1991
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2º SEGMENTO-HISTÓRIA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0697	VICTOR SANTOS BELO	90,00	90,00	APROVADO(A)	7º	21/05/1989
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0386	JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO	67,00	67,00	APROVADO(A)	35º	06/11/1972
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - GEOGRAFIA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0283	EDSON PEREIRA DA SILVA	83,00	83,00	APROVADO(A)	9º	29/08/1986
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2º SEGMENTO LÍNGUA PORTUGUESA/LIBRAS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1216	RAFAELA IZABELA LIBERAL DA SILVA	90,00	90,00	APROVADO(A)	2º	04/07/1990
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0320	JEONILDO JOSÉ DA SILVA	69,00	69,00	APROVADO(A)	15º	14/04/1981

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1253	ANA KARINA OLIVEIRA DINIZ ALVES	65,00	65,00	APROVADO(A)	23º	04/05/1986

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º AO 5º ANO						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1088	MÁRCIA DA SILVA MIRANDA	85,00	85,00	APROVADO(A)	27º	03/03/1989
0783	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	85,00	85,00	APROVADO(A)	28º	28/08/1989
0755	MARIA SIMONE DA SILVA MELO	85,00	85,00	APROVADO(A)	29º	16/11/1989
0971	VALCLECIA DAVID DA SILVA	85,00	85,00	APROVADO(A)	30º	21/06/1991
1104	JORDANNA ANDRIELLY CELESTINO ALVES	85,00	85,00	APROVADO(A)	31º	09/09/2000

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1032	MAURICÉLIA DIONIZIO XAVIER VIANA	60,00	60,00	APROVADO(A)	27º	15/12/1989
0954	MARTA MARIA DA SILVA	60,00	60,00	APROVADO(A)	28º	09/05/1993
1008	CATARINA MACÊDO DE LIMA	60,00	60,00	APROVADO(A)	29º	20/04/1994

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função;
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:

- r1).Hemograma completo;
- r2).Lipidograma completo;
- r3). Glicemia de jejum;
- r4). Teste luético (VDRL);
- r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:8328C351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2025

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2025

A Prefeitura Municipal de São João/PE, por meio da Secretária de Educação, Cultura e Desportos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das propostas apresentadas que foram habilitadas e classificadas conforme o Edital de Chamada Pública 001/2025, I

FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO E FESTIVAL JUNINO DE SÃO JOÃO: forró, tradições, comunidade e cultura. O presente edital possui valor de 170.00,00, disponibilizados em 84 vagas de acordo com o anexo I deste edital.

2. DISTRIBUIÇÃO DE HABILITADOS E CLASSIFICADOS POR MODALIDADE

2.1 APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL CARNAVALESCO

2.1.1. APRESENTAÇÕES E DESFILE DE BLOCOS, AGREMIações E OUTRO TIPO DE CORTEJO

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas e ou de áreas periféricas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Acima de 20 integrantes	07	04	02	02	15	R\$2.000,00	R\$30.000,00
TOTAL:					15		R\$30.000,00

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANDREIA BARBOSA SILVA	44	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	CRISTIANE FELIX SABINO DOS SANTOS	41	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	WAGNER DIEGO BENJAMIN DE LIMA	40	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	ALAN DELMAR REGIS ARAÚJO	39	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	KESSIA APARECIDA DE LIRA GOMES	37	DESABILITADO E CLASSIFICADO
06	MARCELO JOÃO LOURENÇO	36	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	ERALDO MIGUEL DA SILVA	36	HABILITADO E CLASSIFICADO
08	ANTONIO AUGUSTO GOMES ARAÚJO (cota)	33	HABILITADO E CLASSIFICADO
09	MARCIA ROSIMAR ALVES GURGEL	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
10	GUSTAVO DA SILVA LYRA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
11	MARCONI EDSON SILVA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
12	ADEILSON JOSÉ DE ARAÚJO	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
13	GIVALDO SEBASTIÃO DE MELO	30	DESABILITADO E CLASSIFICADO

2.1 APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL JUNINO

2.1.1. APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE QUADRILHAS, PIFANO, FORRO PÉ DE SERRA E OUTROS.

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas e ou de áreas periféricas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Acima de 20 integrantes	07	04	02	02	15	R\$2.000,00	R\$30.000,00
TOTAL:					15	-	R\$30.000,00

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALDAIR FELIPE DOS SANTOS SILVA	41	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	CÍCERA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	37	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	GILLIARD MARINHO DA SILVA	37	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.1.2. ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM PALCO (carnaval e junino)

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas e ou de áreas periféricas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
MÚSICA carnavalesca e junina (preferencialmente)	07	04	2	2	15	R\$ 1.733,33	R\$ 26.000,00
TOTAL:					15	-	R\$ 26.000,00

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	CRISLAINY SILVA MENEZES (cota)	44	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	RONALDO MAIA (cota)	39	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	IOPONIRA ANDREIA MARTINIANO BRÁZ SILVA	38	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	GENECI QUIRINO SOARES	37	DESABILITADO E CLASSIFICADO
05	PAULO CÉSAR FALCÃO SILVA	36	HABILITADO E CLASSIFICADO
06	JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	32	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	SEVERINO DOS RAMOS VIANA	31	HABILITADO E CLASSIFICADO
08	CLAYTON SILVA JESUS	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
09	CLEITON DANIEL DE ARAÚJO DA SILVA	30	DESABILITADO E CLASSIFICADO
10	ALUÍZIO IZÍDIO DOS SANTOS JÚNIOR	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
11	EVANDRO DA SILVA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
12	JOSÉ INALDO VIEIRA DA SILVA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
13	THAIS PEREIRA DA SILVA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
14	JOSÉ NILDO DE FRANÇA MORAES	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
15	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	30	CANDIDATO DESISTIU
16	KLEBSON DE ARAÚJO SAMPAIO	30	DESABILITADO E CLASSIFICADO

2.2 ESTRUTURA DE PALCO E PRODUÇÃO DO FESTIVAL

2.2.1. PALCO 01

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas para 2 montagens de estrutura	Valor total
01	0	0	0	01	17.797,50

O fornecimento deste palco deve ocorrer durante os 02 Festivais Carnavalesco e Junino, devendo conter os seguintes itens com as respectivas especificações:
Produção de palco;
Palco com tablado 8 x 4 m
Sonorização profissional de pequeno Porte com Iluminação

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DJAIR BARROS VALENÇA LTDA	40	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.3 REGISTRO AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO CULTURAL

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas negras	peessoas	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Audiovisual (registro, exposição e arquivo cultural dos Festivais)	01	0	0	0	0	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Produtor Cultural	01	0	0	0	0	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Fotógrafo	01	0	0	0	0	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL:						03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

*O PRODUTOR CULTURAL IRÁ AUXILIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, COMO, POR EXEMPLO: ORGANIZAÇÃO DO *LINE-UP*, CHECAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO, FAZER CUMPRIR OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA OS EVENTOS.

2.3.1. AUDIOVISUAL

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALIXANDRE JOSÉ DE LIMA	32	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	31	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)

2.3.2. PRODUTOR CULTURAL

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PEDRO AFONSO SOARES DA COSTA	38	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.3.3. FOTÓGRAFO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	IGOR JUNIO BARBOSA DO NASCIMENTO	37	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.4 EXPOSIÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO, LITERATURA, GASTRONOMIA E ECONOMIA CRIATIVA

Modalidade	Vagas concorrência	ampla	Cotas negras	pessoas	Cotas pessoas indígenas E AREAS PERIFERICAS	Cotas PCD E LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Artesanato	10		4		02	2	18	R\$ 666,66	R\$ 11.999,88
Literatura	1		1		1	1	4	R\$ 666,66	R\$ 2.666, 64
Gastronomia Regional	1		1		1	1	4	R\$ 666,66	R\$ 2.666, 64
Fotografia	1		1		1	1	4	R\$ 666,66	R\$ 2.666, 64
TOTAL:							30	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

* AS PROPOSTAS DEVEM DISCRIMINAR A ARTE QUE SERÁ EXPOSTA, O MATERIAL UTILIZADO, ALÉM DE ETIQUETAS COM NOME DOS ARTESÃOS/ARTISTAS, BEM COMO O VALOR QUE SUA OBRA SERÁ VENDIDA PARA O PÚBLICO EM GERAL.

** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DISPONIBILIZARÁ UM MODELO PADRÃO DE ETIQUETAS PARA AGREGAR VALOR AOS PRODUTOS E À EXPOSIÇÃO.

2.4.1. ARTESANATO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	LUCIA DE FÁTIMA BARROS ANDRADE	43	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	MARLI CORREIA BEZERRA	38	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	FABIANA DA SILVA BRITO	37	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	WANDEZA DE MOURA VILELA	36	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	RENAYLSE DAUANA ALVES GURGEL (cota)	35	HABILITADO E CLASSIFICADO
06	MARIA JOSÉ DA SILVA	34	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	LAIS BERNARDO DE SOUZA	33	HABILITADO E CLASSIFICADO
08	POLIANA FALCÃO DA SILVA COELHO	32	HABILITADO E CLASSIFICADO
09	QUESIA DA SILVA MELO DOS SANTOS (cota)	31	HABILITADO E CLASSIFICADO
10	SILVANA CAMPELO DE OLIVEIRA	31	HABILITADO E CLASSIFICADO
11	ANDERSON LEONARDO DA SILVA	31	HABILITADO E CLASSIFICADO
12	PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	31	HABILITADO E CLASSIFICADO
13	MARIA DE ALMEIDA SILVA	31	HABILITADO E CLASSIFICADO
14	NAIARA LUIZA LEITE ROMÃO DA SILVA (cota)	31	HABILITADO E CLASSIFICADO
15	MICHELLE PEREIRA DE MELO	31	HABILITADO E CLASSIFICADO
16	DAVINA CAVALCANTE DE SOUZA	31	HABILITADO E CLASSIFICADO
17	ERIKA REJANE MELO DA SILVA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
18	ELIANE MAIA DE SOUZA LIMA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
19	MARIA CRISTINA BERNARDO DOS SANTOS	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
20	LUCINEIDE AVES SILVA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
21	ADRIANA SOUZA SILVA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
22	ROSELI BERTO SILVA GRACIANO	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
23	CLAUDEVAN SILVA CAVALCANTE	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
24	MARIA ISABELLE DE SOUZA MELO	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
25	MIRIAN ALVES DE ANDRADE	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
26	GENI DE ALMEIDA GOMES PORTO	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
27	MARIA ANGELICA DA SILVA PORTO	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
28	ADISANDRA DA COSTA FERREIRA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
29	ELIVANIA LOPES SILVA DE ANDRADE	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
30	JOAO LUCAS DE MATOS SOUZA	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
31	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	30	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)

2.4.2. LITERATURA

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	SANTINA IZABEL DOS SANTOS BARROS	43	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	JAIRO XAVIER DE BARROS	38	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	JOSÉ DE SOUZA ZUMBA	37	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.4.3. GASTRONOMIA REGIONAL

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ROSIMERY FELIX DE MELO	39	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS MORAIS	30	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	DAUMA MARIA REGIS	30	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.4.4. FOTOGRAFIA

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	FERNADA BIANCA DE MOURA MENDES	35	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.5 APOIO AO TEATRO E ELENCO DA PAIXÃO DE CRISTO /OFICINAS DE ARTES CÊNICAS

Modalidade	Vagas concorrência	ampla Cotas negras	peessoas Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Teatro	1				01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL:					01	-	R\$ 2.500,00

* A CULMINÂNCIA DA OFICINA SERÁ A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO, QUE TERÁ SUA DATA DISCRIMINADA NO LINE-UP.

TEATRO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANA KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	44	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.6 OFICINAS DE CAPOEIRA:

Modalidade	Vagas concorrência	ampla Cotas negras	peessoas Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Capoeira	1	0	0	0	01	R\$ 7.540,50	R\$ 7.540,50
TOTAL:					01	-	R\$ 7.540,50

* A CUMINANCIA DA OFICINA DE CAPOEIRA TERÁ SUA APRESENTAÇÃO NA SEMANA DO FOLCLORE, CONFORME LINE-UP, PODENDO SE MATRICULAR, PREFERENCIALMENTE, ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AREAS PERIFERICAS E SOCIEDADE EM GERAL. ESTANDO O CALENDÁRIO DISPOSTO NOS FINS DE SEMANA E CONTRATURNOS ESCOLARES.

CAPOEIRA

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	32	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.7 OFICINAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO

Modalidade	Vagas concorrência	ampla Cotas negras	peessoas Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
SOPRO	1	0	0	0	01	R\$ 7.540,50	R\$ 7.540,50
TOTAL:					01		R\$ 7.540,50

* A CUMINANCIA DA OFICINA DE S TERÁ SUOPRO A APRESENTAÇÃO NA SEMANDA DO FOLCLORE, CONFORME LINE-UP, PODENDO SE MATRICULAR, PREFERENCIALMENTE, ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AREAS PERIFERICAS E SOCIEDADE EM GERAL. ESTANDO O CALENDÁRIO DISPOSTO NOS FINS DE SEMANA E CONTRATURNOS ESCOLARES.

SOPRO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	RODOLFO RODRIGO BARBOSA BUARQUE	31	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.8 OFICINAS DE PERCUSSÃO

Modalidade	Vagas concorrência	ampla Cotas negras	peessoas Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
PERCUSSÃO	1	0	0	0	01	R\$ 7.540,50	R\$ 7.540,50
TOTAL	01						R\$ 7.540,50

* AULAS EXCUSIVAMENTE PARA CRIANÇAS E ADULTOS DO SEXO FEMININO.

** A CUMINANCIA DA OFICINA DE PERCUSSÃO TERÁ SUA APRESENTAÇÃO NA SEMANDA DO FOLCLORE, CONFORME LINE-UP, PODENDO SE MATRICULAR, PREFERENCIALMENTE, ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AREAS PERIFERICAS E SOCIEDADE EM GERAL. ESTANDO O CALENDÁRIO DISPOSTO NOS FINS DE SEMANA E CONTRATURNOS ESOLARES.

PERCUSSÃO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOSE AILTON CASSIMIRO BARBOSA	34	HABILITADO E CLASSIFICADO

02	TIAGO MIRANDA COSTA	33	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
03	LUCAS SILVA DE MATOS	30	HABILITADO E DESCLASSIFICADO

2.9. OFICINAS DE DANÇA REGIONAL

Modalidade	Vagas concorrência ampla	Cotas negras pessoas	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
DANÇA REGIONAL	1	0	0	0	01	R\$ 7.540,50	R\$ 7.540,50
TOTAL	01	01					R\$ 7.540,50

*ASSIM A OFICINA TENDO QUE CRIAR 3 GRUPOS COM 30 ALUNOS CADA, SENDO PREFERENCIALMENTE ABORDADOS A CULTURA DO PATORIL, MARACATU RURAL OU BAQUIVIRADO E COCO DA RODA, OU OUTRAS DO MESMO SEGUIMENTO, PODENDO SER ACORDADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTOS.

** A CUMINANCIA DA OFICINA DE PERCUSSÃO TERÁ SUA APRESENTAÇÃO NA SEMANDA DO FOLCLORE, CONFORME LINE-UP, PODENDO SE MATRICULAR, PREFERENCIALMENTE, ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, ÁREAS PERIFÉRICAS E SOCIEDADE EM GERAL. ESTANDO O CALENDÁRIO DISPOSTO NOS FINS DE SEMANA E CONTRATURNOS ESOLARES.

DANÇA REGIONAL

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	WALLAS RODRIGUES DE MENDONÇA	38	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	EDILSON MIGUEL DA SILVA	35	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)
03	ERIVAN ALVES DA SILVA	33	HABILITADO E CLASSIFICADO (Remanejamento)

2.10 OFICINA DE FIGURINOS E ADEREÇOS

Modalidade	Vagas concorrência ampla	Cotas negras pessoas	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
FIGURINO E ADEREÇO	1	0	0	0	01	R\$ 7.540,50	R\$ 7.540,50
TOTAL	01	-	01	R\$ 7.540,50			

*As propostas devem discriminar a arte que será exposta, o material utilizado, além de etiquetas com nome dos artesãos/artistas, bem como o valor que sua obra será vendida para o público em geral.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS disponibilizará um modelo padrão de etiquetas para agregar valor aos produtos e à exposição.

FIGURINO E ADEREÇO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	LUCIENE VASCONCELOS ALVES DE MELO	30	HABILITADO E CLASSIFICADO

3. DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS:

Os recursos destinados as vagas sem inscritos estão sendo remanejados em conformidade com as modalidades, ficando assim:

Artesanato: 31 contemplados com os remanejamentos de literatura, fotografia, gastronomia e blocos carnavalescos.

Audiovisual: 2 contemplados com remanejamentos de blocos juninos;

Dança: 2 remanejamentos de blocos juninos e música.

DA FASE RECURSAL

3.1. Não houve recursos no edital 001 /2025 do **I FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO E FESTIVAL JUNINO DE SÃO JOÃO: FORRÓ, TRADIÇÕES, COMUNIDADE E CULTURA.**

3.2. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São João: <https://saojoao.pe.gov.br/> .

3.5. Após o remanejamento dos recursos, foram utilizados 162.483,87 dos 170.000,00.

SÃO JOÃO, 21 de Fevereiro de 2025.

ADELMA ELIAS DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Portaria nº 462/2024

Publicado por:

Daiane Batista da Silva

Código Identificador:385C07B1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº SEDUC-DE-002/2025

Processo: SEDUC-05003/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação através de DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº SEDUC-DE-002/2025, no uso de suas atribuições legais, e, conforme parecer jurídico da Procuradoria Municipal n. 27/2025, Art.75, Lei 14.133/2021 Inciso VIII. ADJUDICO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº SEDUC-DE-002/2025, O objeto da presente Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Auxiliar de Serviços Gerais,

Encarregado, Merendeira e Portaria, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria de Educação de São José do Belmonte/PE.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Prestação de serviços Auxiliar de serviços gerais, 44 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno	Unid.	8	3	R\$ 5.008,60	R\$ 40.068,80	R\$ 120.206,40
2	Prestação de serviços de Encarregado, 44 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno	Unid.	1	3	R\$ 6.981,25	R\$ 6.981,25	R\$ 20.943,75
3	Prestação de serviços de Merendeira, 44 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno	Unid.	6	3	R\$ 5.258,68	R\$ 31.552,08	R\$ 94.656,24
4	Prestação de serviços de portaria / recepção - PORTEIRO, CBO 5174. Posto Diurno, regime de 12hX36h, seg-dom. 1 Posto = 2 trabalhadores.	Unid.	2	3	R\$ 5.121,12	R\$ 10.242,24	R\$ 30.726,72
5	Prestação de Serviços de Portaria / Recepção - PORTEIRO, CBO 5174. Posto Noturno, regime de 12hX36h, seg-dom. 1 Posto = 2 trabalhadores	Unid.	2	3	R\$ 5.648,33	R\$ 11.296,66	R\$ 33.889,98
Total Geral						R\$ 300.423,09	

Resolve HOMOLOGAR o presente processo a favor da Empresa: **BRASILIMP GESTAO EM TERCERIZACAO LTDA** CNPJ: **32.298.048/0001-14**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 91, da Lei 14.133/21. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

São José do Belmonte, 12 de fevereiro de 2025

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A0285F44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 001/2025

LICENÇA AMBIENTAL		
Número da Licença: 001/2025	Número do Processo Administrativo: 2613602.0010.2025.2-02	
Modalidade da Licença: LICENÇA PRÉVIA	Prazo de Validade: 20/02/2025	
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO EGITO		
Rua/Avenida: Dr. ARLINDO LEITE LOPES	Número: 52	Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO-PE	CEP: 56.700-000	
CNPJ/CPF: 11.354.180/0001-26		
Caracterização da Atividade O projeto enquadra-se na Tipologia de Obras Diversas, subtipologia Empreendimentos de Urbanização, Subtipologia de Classe Revitalizações/Requalificação de espaços públicos; Código 10.7.1-G (acima de 1.000 a 5.000m²) do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá na revitalização da praça central do Distrito Riacho do Meio.		
Recomendações ao Empreendedor: REQUISITOS A supressão da vegetação, caso haja necessidade, só poderá ser efetivada após a autorização específica da SAMA, sendo necessário solicitar autorização para supressão da vegetação. A presente licença não autoriza o início da obra, sendo necessário, para tanto, a liberação da Licença de Instalação (2ª etapa do processo de licenciamento ambiental); OBSERVAÇÕES A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico e projetos apresentados, não implicando por parte da SAMA no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.		

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8C917487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO CREDENCIAMENTO - PROCESSO 12/2025

PROCESSO Nº. 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

RESULTADO PARCIAL I

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 012/2025 - Credenciamento n.º 01/2025, o qual tem como **Objeto** a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrigar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: CARNAVAL/2025 - MARACATUS

Dia 02/03/2024
Domingo - A partir das 13h

Item	Nome do artista/grupo	CNPJ	Valor
01	Boi Disnove de Timbaúba	22.563.650/0001-88	R\$ 700,00
02	Associação Cultural Maracatu Leao Faceiro	07.580.899/0001-08	R\$ 700,00
03	Maracatu Águia Misteriosa	12.813.739/0001-00	R\$ 700,00
04	Maracatu Rural Leão Vencedor de chã de Alegria	41.008.541/0001-43	R\$ 700,00
05	Maracatu de Baque Solto Cambinda Estrela	07.641.802/0001-20	R\$ 700,00
06	Maracatu Rural Leãozinho de Itaquitinga	14.610.548/0001-68	R\$ 700,00
07	Maracatu Leão Mimoso	11.427.696/0001-53	R\$ 700,00
08	Maracatu de Baque Solto Pavão Dourado	03.724.108/0001-15	R\$ 700,00
09	Sociedade Maracatu Leão Misterioso	41.053.968/0001-63	R\$ 700,00
10	Bloco Caravana Andaluza do Eng. Abreus	00.981.659/0001-76	R\$ 700,00
11	Maracatu de Baque Solto Estrela Brilhante	04.703.437/0001-42	R\$ 700,00
12	Maracatu Leão de Ouro	00.860.990/0001-38	R\$ 700,00
13	Maracatu Leão das Cordilheiras	08.359.329/0001-55	R\$ 700,00
14	Maracatu Leão de Ouro	12.813.127/0001-09	R\$ 700,00
15	Maracatu Leão Formoso	08.826.331/0001-97	R\$ 700,00
16	Maracatu de Baque Solto Estrela de Ouro	10.578.490/0001-61	R\$ 700,00
17	Maracatu Baque Solto Leão Dourado de Lagoa do Carro	11.372.290/0001-10	R\$ 700,00
18	Maracatu do Baque Solto Canarinho de Ouro	50.932.381/0001-15	R\$ 700,00
19	Associação do Maracatu Leão Coroado	08.571.043/0001-39	R\$ 700,00
20	Maracatu de Baque Solto Estrela da Serra	07.807.766/0001-21	R\$ 700,00
21	Maracatu de Baque Solto Leão Coroado de Araçoiaba	03.788.915/0001-00	R\$ 700,00
22	Maracatu Estrela Brilhante de Limoeiro	32.604.139/0001-30	R\$ 700,00
23	Maracatu de Baque Solto Leão Mimoso	03.689.792/0001-41	R\$ 700,00

Dia 03/03/2025

Segunda feira - A partir das 08h

Nº	Nome artista/grupo	CNPJ	Valor
24	Maracatu Cambidinha da Lagoa	21.317.057/0001-99	R\$ 700,00
25	Maracatu Leão Vencedor de Carpina	00.985.693/0001-19	R\$ 700,00
26	Maracatu Leão Mimoso de Guadalajara	31.683.629/0001-07	R\$ 700,00
27	Maracatu Gavião de Ouro de São Lourenço da Mata	21.408.556/0001-91	R\$ 700,00
28	Maracatu Estrela da Tarde	11.229.311/0001-43	R\$ 700,00
29	Maracatu de Baque Solto Leão da Serra	05.411.719/0001-39	R\$ 700,00
30	Maracatu Baque Solo Estrela da Tarde de Barro Preto de Lagoa do Carro	12.724.023/0001-28	R\$ 700,00
31	Associação Maracatu Leãozinho das Flores	03.806.901/0001-63	R\$ 700,00
32	Maracatu de Baque Solto Leão Vencedor	03.783.159/0001-18	R\$ 700,00
33	Maracatu Leão Charmoso de Lagoa do Carro	26.416.937/0001-36	R\$ 700,00
34	Sociedade Maracatu Cambida Brasileira	12.813.234/0001-37	R\$ 700,00
35	Maracatu de Baque Solto Cambinda Nova	00.943.172/0001-07	R\$ 700,00
36	Maracatu de Baque Solto Rural Leão da Boa Vista	12.063.146/0001-65	R\$ 700,00
37	Maracatu de Baque Solto Galo Dourado	35.655.580/0001-30	R\$ 700,00
38	Associação Maracatu de Baque Solto Onça Dourada da Chã do Esconso	29.589.246/0001-22	R\$ 700,00
39	Maracatu de Baque Solto Carneiro da Vila dos Fulozinos	41.944.921/0001-90	R\$ 700,00
40	Maracatu Pavão Dourado	03.656.746/0001-46	R\$ 700,00
41	Maracatu de Baque Solto Águia de Ouro	04.664.625/0001-09	R\$ 700,00
42	Maracatu Estrela de Ouro de Aliança	12.813.069/0001-13	R\$ 700,00
43	Maracatu de Baque Solto Beija Flor de Nazaré da Mata	14.927.437/0001-80	R\$ 700,00

Dia 04/03/2025

Terça feira - A partir das 08h

Itens	Artista/grupo	CNPJ	Valor
44	Maracatu Carneiro da Serra	11.093.703/0001-28	R\$ 700,00
45	Associação Maracatu Rural de Baque Solto Cambinda Estrela	17.142.714/0001-37	R\$ 700,00
46	Caboclinho Índio Tupi Guarani	05.271.041/0001-36	R\$ 700,00
47	Maracatu Gavião da Mata	08.610.713/0001-89	R\$ 700,00
48	Maracatu Leão Teimoso	35.328.277/0001-22	R\$ 700,00
49	Maracatu de Baque Solto Leão Tucano	13.636.968/0001-50	R\$ 700,00
50	Maracatu Pavão Misterioso	12.985.121/0001-19	R\$ 700,00
51	Maracatu Leão da Serra	12.048.674/0001-45	R\$ 700,00
52	Maracatu Águia Misteriosa de Chã de Alegria	59.044.467/0001-86	R\$ 700,00
53	Maracatu Águia Dourada	09.498.584/0001-41	R\$ 700,00
54	Associação Cultural Maracatu Águia Dourada de Carpina	07.526.928/0001-53	R\$ 700,00
55	Associação de Maracatu Leão da Fronteira	13.035.519/0001-57	R\$ 700,00
56	Maracatu Estrela Dourada	00.981.660/0001-09	R\$ 700,00
57	Maracatu Rural Cambida Dourada de Camaragibe	40.811.929/0001-15	R\$ 700,00
58	Maracatu de Baque Solto Onça Dourada	18.964.405/0001-05	R\$ 700,00
59	Maracatu Leãozinho de Aliança	08.826.760/0001-64	R\$ 700,00
60	Os Caboclinhos dos Coites	14.334.100/0001-69	R\$ 700,00
61	Maracatu de Baque Solto Leão Coroado	26.398.196/0001-08	R\$ 700,00
62	Maracatu de Baque Solto Leão Dourado	08.257.317/0001-10	R\$ 700,00
63	Maracatu Leão das Cordilheiras	23.761.280/0001-56	R\$ 700,00
64	Maracatu Camelo Manso do Engenho Tome	31.873.221/0001-06	R\$ 700,00
65	Maracatu Estrela da Tarde	11.127.913/0001-90	R\$ 700,00
66	Maracatu Águia de Fogo	04.334.453/0001-05	R\$ 700,00
67	Índio Canindé Brasileiro	08.286.515/0001-01	R\$ 700,00
68	Maracatu Leão Misterioso	01.010.873/0001-48	R\$ 700,00
69	Maracatu de Baque Solto Leão de Ouro de Canaã	05.451.681/0001-28	R\$ 700,00
70	Associação Cultural Maracatu Pantera Nova	14.585.501/0001-91	R\$ 700,00
71	Maracatu Leão da Floresta	00.321.878/0001-29	R\$ 700,00
72	Maracatu Leão Teimoso	05.426.414/0001-09	R\$ 700,00
73	Maracatu de Baque Solto Leão das Cordilheiras	11.074.116/0001-91	R\$ 700,00

Maracatus da Cidade

Apresentações nos dias 2 e 04 - nos Distritos

Itens	Artista/grupos	CNPJ	Valor
74	Maracatu de Baque Solto Estrela Formosa - 50 componentes	14.241.793/0001-45	R\$ 2.000,00
75	Maracatu Estrela Cadente da Usina Barra - 70 componentes	32.844.131/0001-41	R\$ 3.000,00
76	Associação do Maracatu Piaba Dourada do Vale do Siriji - 50 componentes	30.491.533/0001-84	R\$ 2.000,00
77	Maracatu Leãozinho de Vicência - 50 componentes	47.946.903/0001-23	R\$ 2.000,00
78	Maracatu Leão da Floresta de Vicência 100 componentes	21.690.679/0001-68	R\$ 5.000,00

Vicência/PE, 21 de fevereiro de 2025.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0D95D5DF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS
NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS
OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA
PUBLICIDADE E POSSUEM A
MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

